PUBLICAÇÃO OFFICIAL DO ARCHIVO DO ESTADO DE S. PAULO

INVENTARIOS E TESTAMENTOS

PAPEIS QUE PERTENCERAM
AO 1.º CARTORIO DE ORFÃOS
DA CAPITAL.

VOL. XVIII

S. PAULO
TYPOGRAPHIA PIRATININGA
RUA BRIGADEIRO TOBIAS N. 16
1921

FRANCISCA DA COSTA ALBERNÁS

TESTAMENTO — 1665

INVENTARIO — 1670

INVENTARIO DE FRANCISCA DA COSTA ALBERNA'S

Auto de inventario que mandou fazer o juiz ordinario e dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço dos bens e fazenda que ficaram por morte e fallecimento de Francisca da Costa Albernás.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta annos aos cinco dias do mez de maio do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas da morada de Sebastiana Ribeiro dona viuva onde veiu o juiz ordinario e dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço com os partidores e avaliadores ao diante nomeados e assignados para continuar no beneficio do inventario da defunta Francisca da Costa Albernás, por na dita casa estar o viuvo o capitão Francisco Velho de Moraes, a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens que

ficaram por morte da dita sua mulher assim moveis como de raiz .... dinheiro ouro prata encommendas e seus procedidos peças forras ou escravas dividas que ao casal se devam e pelo conseguinte elle a outrem fôr devedor e se fizera testamento a dita sua mulher e os filhos que ficaram de entre ambos e se fizera testamento a dita sua mulher sob pena que encobrindo ou sonegando alguma cousa de incorrer nas penas da lei e de o darem por perjuro o que elle prometteu fazer e declarou que a defunta sua mulher fizera testamento o qual logo apresentou em juizo, e os filhos são os que abaixo vão declarados e o testamento é o que ao diante vae escripto de que de tudo mandou o dito juiz fazer este auto em que assignou com o dito viuvo Domingos Machado tabellião do publico judicial e notas o escrevi por ausencia do escrivão dos orfãos João Viegas Xortes. — **Lourenço Castanho Taques** o moço — **Francisco Velho de Moraes.**

Testamento

Em nome de Deus amen; aos que esta cedula de testamento virem eu Francisca da Costa Albernás estando doente, e em meu perfeito juizo, não sabendo a hora e dia em que Deus Nosso Senhor fôr servido levar-me desta vida; tratei de fazer este meu testamento o que faço da maneira seguinte; primeiramente encommendo minha alma a Deus e Senhor que a criou, e remida com a morte, e paixão, e preciosissimo sangue de meu Senhor Jesus Christo, a quem peço, e rogo haja misericordia commigo amen.

Quero, e sou contente que levando-me Deus desta vida meu corpo seja enterrado na igreja do bemaventurado São Francisco na sepultura que nella temos nesta villa, e peço a bandeira, e tumba da Santa Misericordia acompanhe a meu corpo á sepultura; e se lhe dê a esmola acostutumada.

Deixo se me digam nove missas, a saber cinco na igreja da Matriz á honra das cinco chagas de meu Senhor Jesus Christo no altar privilegiado do anjo São Miguel; duas a Nossa Senhora do Rosario no seu altar na mesma igreja Matriz; duas ao anjo da minha guarda e santo do meu nome; estas quatro dirá o reverendo padre vigario, as cinco primeiras m'as dirá o sacerdote com quem meu testamenteiro melhor lhe parecer, e tratar por ser esta minha vontade.

Declaro que sou casada legitimamente com meu marido Francisco Velho de Moraes, e temos de entre ambos cinco filhos, e uma filha; a saber, Felippe, Diogo, Francisco, Paulo, João, e Anna, e são meus universaes herdeiros.

Declaro que deixo o remanescente de minha terça depois de meus legados cumpridos a minha filha Anna.

Deixo por meus testamenteiros a meu marido Francisco Velho de Moraes, e em sua ausencia a meus sobrinhos o capitão Antonio Ribeiro de Moraes, e a Pantaleão Pedroso Bayão; aos quaes peço, o acceitem, e façam por minha alma o que eu fizera por elles.

Por ser esta minha ultima e derradeira vontade hei este meu testamento por acabado, e rogo

ás justiças seculares, e ecclesiasticas .... cumprir e guardar .... Francisco João Lemme que .... e assignasse por eu não saber assignar com as mais testemunhas .... assignadas feito nesta villa de São Paulo, ao primeiro de novembro .... — Assigno pela testadora, e a seu rogo Francisca da Costa Albernás, Francisco João Lemme — Francisco João Lemme o moço — Diogo Nunes de Palma — Manuel de Zouro — Lourenço Castanho Taques — Francisco Bicudo de Siqueira — Mathias de Oliveira — Antonio Gomes Salvador.

Declaro que deixo neste meu testamento minha terça a minha filha Anna e porque posso ao diante ter outra filha ou filhas tendo-as entre ellas igualmente se repartirá a dita minha terça, e pedi de novo a Francisco João Lemme por mim fizesse esta declaração, e por mim assignasse dia, e era acima declarada anno de 665. — Assigno pela testadora Francisca da Costa Albernás, e a seu rogo, **Francisco João Lemme — Lourenço Castanho Taques.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 26 de abril 670 annos. — **Paes.**

Cumpra-se. São Paulo 26 de abril de 670 annos. — **Siqueira.**

Titulo dos filhos

Felippe de Moraes de idade de vinte e tres annos.

Diogo de Moraes vinte dois annos.

Francisco Velho de Moraes o moço de vinte annos.

Paulo Rodrigues Sobrinho de doze annos.

João de seis annos.

Anna de quatro annos.

Urbano de anno e meio todos pouco mais ou menos.

Termo de avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo juiz dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço por elle foi dado juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Manuel Soeiro Ramires e a Theodosio Coutinho sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente avaliassem todos os bens que lhe fossem mostrados assim moveis como de raiz o que elles prometteram fazer assim e da maneira que Deus Nosso Senhor lh'o désse a entender .... que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Castanho — Manuel Soeiro Ramires — Theodosio Coutinho.**

Bens de raiz

Foram avaliadas umas casas de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal que de uma banda partem com casas de João Ribeiro e da outra com

chãos dos herdeiros de Francisco Baldaia que Deus haja em sua avaliação de quarenta mil réis 40$000

Baeta preta

Foram avaliados trinta e seis covados de baeta preta o covado seiscentos réis que monta dinheiro vinte e um mil seiscentos réis 21$600

Foram avaliados trinta e dois covados de baeta verde cada covado seiscentos réis que monta dinheiro dezenove mil e duzentos réis 19$200

Foram avaliados quarenta covados de baeta verde cada covado seiscentos réis somma dinheiro vinte e quatro mil réis 24$000

Foi avaliada uma peça de serafina vermelha com vinte e nove covados o covado quinhentos réis somma dinheiro quatorze mil e quinhentos réis 14$500

Foi avaliada outra peça de serafina verde com vinte e nove covados o covado quinhentos réis que monta dinheiro quatorze mil e quinhentos réis 14$500

Foi avaliada outra peça de serafina verde com vinte e nove covados cada covado quinhentos réis monta dinheiro quatorze mil e quinhentos réis 14$500

Foi avaliada uma peça de imperialete verde claro com vinte e seis covados o covado quatrocentos réis monta dinheiro dez mil e quatrocentos réis 10$400

Foi avaliada uma peça de duqueza preta com vinte e oito covados cada covado quatrocentos réis que somma dinheiro onze mil e duzentos réis 11$200

Foi avaliada uma peça de milaneza com trinta e seis covados cada covado duzentos e cincoenta réis que somma dinheiro nove mil réis 9$000

Foram avaliados vinte e dois covados de .... o covado duzentos réis que monta dinheiro quatro mil e quatrocentos réis 4$400

Vestido de mulher

Foram avaliadas umas anaguas com sua roupetilha de camelão roxo-claro guarnecido em sua avaliação de seis mil réis 6$000

Manto de tafetá

Foi avaliado um manto de tafetá com sua renda pequena em quatro mil réis 4$000

Lambel

Foi avaliado um lambel em seiscentos e quarenta réis $640

Caixa

Foi avaliada uma caixa de sete palmos e meio com sua fechadura em dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Outra caixa

Foi avaliada uma caixa de seis palmos com sua fechadura em dez tostões por ser velha 1$000

Pavilhão

Foi avaliado um pavilhão de panno de algodão com suas rendas em sua avaliação de quatro mil réis 4$000

Lã

Foi avaliada arroba e meia de lã em dois mil oitocentos e oitenta réis 2$880

Prata

Pesou uma tamboladeira pequena quatro onças cada onça a quatrocentos e oitenta réis monta dinheiro mil e novecentos e vinte réis 1$920

Pesaram seis colheres oito onças cada onça quatrocentos e oitenta réis que somma dinheiro tres mil oitocentos e quarenta réis 3$840

Pesou uma tamboladeira grande onze onças cada onça quatrocentos e oitenta réis que somma dinheiro cinco mil duzentos e oitenta réis 5$280

Ouro

Pesaram tres aneis digo dois aneis tres oitavas cada oitava oitenta digo oitocentos réis que a dinheiro importa dois mil e quatrocentos réis 2$400

Pesaram dois pares de arrecadas duas oitavas e meia que a dinheiro importa dois mil réis 2$000

Bens da roça

Foi avaliado o sitio da roça uma casa de telha de dois lanços de taipa de mão com um algodoal e assim mais outra casa ....

....

Foram avaliadas dez vaccas com crias cada uma em mil e duzentos e oitenta réis que somma dinheiro doze mil e oitocentos réis 12$800

Foram avaliadas dez vaccas soltas cada uma novecentos e sessenta réis que somma dinheiro nove mil e seiscentos réis 9$600

Foram avaliados sete novilhos que vão a dois annos todos em quatro mil quatrocentos e oitenta réis 4$480

Foram avaliados dois novilhos que vão a dois annos ambos em novecentos e sessenta réis $960

Foram avaliados dois bois colhudos ambos em dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Ferramenta

Foram avaliadas sete foices de roçar cada uma duzentos e quarenta réis que importa dinheiro mil e seiscentos e oitenta réis 1$680

Foram avaliadas doze enxadas cada uma em cento e sessenta réis monta dinheiro mil e novecentos e vinte réis 1$920

Foram avaliados seis machados cada um duzentos e quarenta réis que somma dinheiro mil e quatrocentos e quarenta réis 1$440

Foram avaliados dois podões ambos em duzentos e quarenta réis $240

Foi avaliado um braço de ferro com quatro libras de peso em novecentos e sessenta réis $960

Algodão

Foram avaliadas quatro arrobas de algodão todas em mil duzentos e oitenta réis 1$280

Com declaração que na roça se acharam duzentas mãos de milho e um pedaço de roça

de mandioca de que se come a qual mandioca e milho fica para os brancos comerem e a gente e por esta razão se não avaliou.

Dividas que se deve a esta fazenda.

Deve Francisco João Leme por um conhecimento dezoito mil cento e vinte réis 18$120

Deve João Leme da Silva por um conhecimento dez mil réis 10$000

.... por um conhecimento ....
.... e quinhentos ....

Deve Francisco Ribeiro por um conhecimento quatro mil réis 4$000

Deve Antonio de Oliveira Cordeiro dois mil e setecentos réis 2$700

Deve Ignacio de Gusmão por um conhecimento cinco mil e quinhentos e oitenta réis 5$580

Deve Francisco de Faria por um conhecimento tres mil e quinhentos réis 3$500

Deve Paschoal Ribeiro de Faria por um conhecimento oito mil e cem réis 8$100

Deve Antonio Ribeiro por um conhecimento oito mil e novecentos réis 8$900

Deve o padre Diogo Luiz Pereira por um conhecimento dois mil e cem réis 2$100

Deve José de Oliveira por um conhecimento tres mil e quinhentos réis 3$500

Deve Paschoal Dias Rodrigues por um conhecimento cinco mil e setecentos e sessenta réis 5$760
Deve Domingos Cordeiro em dois conhecimentos juntos vinte e sete mil ....

....

Felippe de Moraes foi por ser portador da fazenda que levou a Jundiahy por ordem de seu pae o capitão Francisco Velho de Moraes de que não faça duvida por ser fazenda de casal.
Deve o padre João Cardoso por um conhecimento seis mil réis 6$000
Deve Manuel de Aguiar por um conhecimento doze mil e duzentos réis 12$200
Deve Manuel de Góes Raposo por um conhecimento uma peça do gentio do Brasil procedida de uma demanda que tivera com Diogo Rodrigues Salamanca sobre peças do mesmo gentio.

Aos seis dias do mez de maio de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo nas casas de Sebastiana Ribeiro dona viuva por ahi estar o viuvo o capitão Francisco Velho de Moraes onde veiu o juiz ordinario e dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço para continuar no beneficio deste inventario por elle foi mandado aos partidores e avaliadores continuassem .... de que fiz este termo em que assignaram Domingos Ma-

chado tabellião o escrevi. — **Castanho — Manuel Soeiros Ramires — Theodosio Coutinho.**

Gente forra

Domingos e sua mulher Magdalena.
Luzia negra solteira.
Bazilia negra solteira.
Angela com tres crianças, Maria mais velha de seis annos pouco mais ou menos // Helena e Leonor de peito.

Cartas de chãos nesta villa

Dezeseis braças de chãos por data da Camara no rocio desta villa no caminho que vae para Santo Amaro e nas ditas cartas tem posse.

As terras de Moóca no termo desta villa começam da barra do dito ribeiro Moóca dos valos velhos que estão junto á dita barra correndo rio arriba de Tamanduatahy até junto ao sitio que foi de Diogo de Lara e Balthazar de Moraes

....

....

e por elle abaixo .... os capões de uma banda e outra do dito Moóca até tornar a dar na barra e valos velhos que foram sitio do pae e mãe do dito Francisco Velho de Moraes.

E tambem as terras do capão que chamam Capoeirossú onde vendeu um pedaço de terras a João Martins Baptista, e toda a mais terra correndo até o ribeiro de Tatuapé caminho que vae para o matto grande, e de todas estas terras tem e mostrou as posses e sentenças que alcançou contra os padres de São Bento.

Outra carta de data da Camara dos alagadiços da barra de Moóca até o sitio que foi de Diogo de Lara e Balthazar de Moraes.

Outra carta de data de terras de sesmaria que deu o capitão Antonio Raposo da Silva que Deus haja em Taquapelindiba onde lavra e tem posse de cem annos por seus pae e mãe e por elle dito Francisco Velho de Moraes o que tudo consta por carta e testemunhas e posses que tudo offereceu e consta.

....

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo juiz ordinario e dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço por elle foi dado juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a José de Sousa sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente procurasse nestas partilhas todo o direito por parte dos menores o que elle prometteu fazer de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Castanho** — **José de Sousa.**

Termo de citação

E logo eu tabellião citei em sua pessoa ao viuvo o capitão Francisco Velho de Moraes, e a Felippe de Moraes e a Francisco Velho de Moraes o moço por serem maiores e a seu procurador á lide para estas partilhas de que passei a presente por mim feita e assignada Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Domingos Machado.**

E logo depois disto em dito dia atrás escripto e declarado pelo juiz ordinario e dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço foi mandado aos partidores e avaliadores Manuel Soeiro Ramires e a Theodosio Coutinho sommassem a fazenda lançada neste inventario e della fizessem partilhas entre o viuvo e menores o que elles prometteram fazer de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Castanho** — **Manuel Soeiro Ramires** — **Theodosio Coutinho.**

Dividas que deve o casal

Deve ao capitão Antonio Ribeiro de Moraes cincoenta e cinco mil réis 55$000

Deve a José de Sousa doze mil e seiscentos réis 12$600

Somma a fazenda lançada neste inventario trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e vinte réis de que se não tira .... por o viuvo se obrigar a pagar da sua parte 394$820

....

sessenta e oito mil e quatrocentos réis 68$400

E fica liquido para se partirem entre o viuvo e menores trezentos e vinte e seis mil réis 326$000

Que partidos pelo meio cabe á parte do viuvo cento e sessenta e tres mil duzentos e dez réis 163$210

E de outra tanta quantia se tira a terça que importa cincoenta e quatro mil quatrocentos e tres réis 54$403

Da qual quantia se abate de legados quatro mil e seiscentos réis 4$600

E fica liquido da terça quarenta e nove mil oitocentos e tres réis 49$803

E ficou liquido para se partir entre os menores cento e oito mil oitocentos e sete réis 108$807

Que partidos por sete por tantos serem os herdeiros cabe a cada um quinze mil quinhentos e quarenta e tres réis 15$543

E ficou de remanescente da terça para a menor Anna quarenta e nove mil oitocentos e tres réis .... 49$803

legitima faz somma de ....

e lhe botaram em seu remanescente da terça por lhe deixar sua mãe por não haver outra cousa mais bem parada e por o viuvo não querer ter escolha em sua ametade dizendo que o que tinha era para seus filhos o que visto pelo dito juiz e haver tudo de ficar em mão do dito seu pae e administrador a consentimento de todos tirou na terça as casas desta villa para a dita menor Anna em sua avaliação e o mais que digo de quarenta mil réis 40$000

E o mais que falta para a dita quantia acima declarada que são vinte e cinco mil trezentos e quarenta e seis réis lh'os perfazia em dinheiro ou em cousa que o valesse 25$346

E toda a mais fazenda lançada neste inventario ficou entregue ao veuvo para fazer bôas as

legitimas a seus filhos a todo o tempo que se casarem ou emanciparem e a mais fazenda lhe fica para a sua parte ....

....

de como se deu por entregue de tudo assignou aqui com o juiz e o procurador á lide, com declaração que a divida de Manuel de Aguiar e o padre João Cardoso já defuntos que tudo importa dezoito mil e duzentos réis não se cobrando nada não será obrigado a satisfazer a parte que tocar a seus sete filhos em suas legitimas o que se lhe abaterá nos quinze mil e quinhentos e quarenta e tres réis que a cada um toca e a este respeito se abaterá a cada um o que lhe tocar nas ditas dividas de que fiz este termo em que todos assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques** o moço — **Francisco Velho de Moraes.**

E não se fez partilha da gente forra porque requereu o viuvo ficassem todos incorporados porque se morressem ou fugissem fosse por sua conta e de seus filhos o que o dito juiz ....

....

....

com declaração que se não avaliou a moleca por nome Esperança por não ser comprada pelo casal por ser uma data que o padre Francisco Ribeiro fizera á defunta sua tia dizendo que a ella a dava e não a outrem a qual a dita defunta estando para morrer a deixara a sua filha Anna na conformidade em que se lhe tinha dado e informado o dito juiz pelos proprios irmãos da dita menor Anna mandou fazer esta declaração

e que ficasse a dita moleca correndo por conta e risco da dita menina Anna // com declaração que o menor menino João seu pae e mãe lhe deram uma vacca a qual tem de multiplicação tres crias, e que lh'as deixavam pelo trabalho que com o gado tem com suas multiplicações ao diante estas ditas quatro cabeças e gado não entraram no numero de gado avaliado neste inventario e contas declaradas ....
....
— **Lourenço Castanho Taques** o moço — **Francisco Velho de Moraes.**

E logo pelos partidores e avaliadores foi dito que elles tinham satisfeito com as partilhas neste inventario e que se não fizera em particular quinhão a cada uma por tudo ficar entregue a seu pae para a todo tempo lhe fazer bôas suas legitimas aos menores na conformidade atrás e que sendo caso que haja algum erro que a todo tempo se desfará de que fiz este termo em que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Manuel Soeiro Ramires** — **Theodosio Coutinho.**

E sendo feita esta partilha logo eu tabellião fiz estes autos de inventario conclusos para nelles prover e mandar o que fôr justiça em os seis dias do mez de maio de mil seiscentos e setenta annos ....

Visto estes autos de inventario e partilhas nelle feitas e mais declarações, as confirmo e hei por firmes e valiosas, excepto a declaração dos partidores, em presença das partes a quem condemno nas custas. São Paulo 6 de maio de 670 annos. — **Lourenço Castanho Taques.**

Foi publicada a sentença acima pelo juiz ordinario e dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço e mandou se cumprisse como nella se continha em presença das partes em dito dia acima declarado de que fiz este termo de publicação Domingos Machado tabellião o escrevi.

Protesto e requerimento que fez o viuvo o capitão Francisco Velho de Moraes ante o juiz ordinario e dos orfãos Lourenço Castanho Taques.

Aos seis dias do mez de maio de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo ante o juiz ordinario e dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço appareceu Francisco Velho de Moraes e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que protestava apparecendo mais alguma fazenda ou cousa que a este inventario importasse o lançaria sem por isso incorrer em pena alguma nem se lhe passar tempo, o que visto pelo dito juiz mandou se lhe tomasse seu protesto de que fiz este termo em que assignaram Domingos Machado tabellião o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques** o moço — **Francisco Velho de Moraes.**

E logo em dito dia mez e anno acima declarado pelo capitão Francisco Velho de Moraes foram apresentadas as quitações dos legados e enterro da defunta sua mulher, e uma certidão do reverendo padre dom abbade de cem missas que se disseram neste convento de São Bento da villa de São Paulo as quaes missas .... pela alma da dita defunta o que tudo se segue ....

(Seguem-se as quitações a que se refere o termo acima).

Declarou Francisco Velho de Moraes ao juiz ordinario e dos orfãos Lourenço Castanho Taques o moço que tinha duas espingardas que lançar neste inventario, a saber uma espingarda bôa de seis palmos, e uma pequenina, as quaes estavam na sua roça e fazenda e que elle dito juiz as houvesse por bem lançadas neste inventario e que as tivesse em seu poder que a todo tempo daria conta dellas para seus filhos haverem sua parte, o que visto pelo dito juiz disse que havia as ditas espingardas por lançadas e que as tivesse em seu poder como administrador que era de seus filhos e a todos lhes daria sua parte de que mandou fazer este termo de declaração em que assignaram em os nove dias do mez de maio de mil e seiscentos e setenta annos Domingos Machado tabellião o escrevi.

Ordenou-me sua excellencia que não mandasse autuar este testamento nem reconhecer as quitações, por fazer mais custas o testamenteiro. — **O promotor.**

Aos dois dias do mez de agosto de mil e seiscentos e oitenta e sete annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Jordão Homem pelo qual foi dito ao dito juiz que seu pae era a dever neste inventario quantia de vinte e sete mil novecentos e oitenta réis os quaes tivera em seu poder oito annos e um mez no qual digo e quatro mezes no qual tempo ganharam dezoito mil e quinhentos e oitenta réis que juntos ao principal faz somma de quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta réis os quaes disse Jordão Homem os queria pagar por seu pae e de como os pagou o houve o dito juiz por desobrigado — .... a quantia de principal e ganhos e lhe dá esta livre e geral quitação de hoje para sempre de que fiz este termo de quitação pelo dito juiz assignado eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Confessou Mathias de Oliveira receber seis mil e quinhentos e sessenta réis para vestuario do orfão Urbano, e por verdade se assignou de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Mathias de Oliveira.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Francisco de Oliveira Preto.

Aos tres dias do mez de agosto de mil e seiscentos e oitenta e sete annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador

Cardoso de Almeida appareceu Francisco de Oliveira Preto a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de dez mil réis por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega e para mais segurança apresentou por seu fiador o capitão Domingos da Silva Bueno o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco de Oliveira Preto.**

....

Aos quatro dias do mez de agosto de mil e seiscentos e oitenta e sete annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Manuel Francisco a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de dezesete mil oitocentos e quarenta réis por tempo de um anno ou pelo tempo que o tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega, para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar até real entrega eu escrivão o abono, de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Diogo Gonçalves Moreira — Manuel Francisco de Oliveira.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Manuel Fernandes Velho.

Aos quatro dias do mez de agosto de mil e seiscentos e oitenta e sete annos nesta villa de

São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Manuel Fernandes Velho a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de doze mil cento e sessenta réis por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua (*)

(*) Falta o resto do inventario.

DOMINGOS JORGE VELHO

TESTAMENTO — 1670

INVENTARIO — 1671

INVENTARIO DE DOMINGOS JORGE VELHO

.... **ordinario e dos orfãos Francisco de Arruda de Sá mandou fazer .... os bens que ficaram .... Domingos Jorge ....**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo .... e um annos .... em os vinte e nove dias do mez de dezembro da sobredita era no sitio e fazenda que ficou do defunto Domingos Jorge Velho na paragem chamada Aiapi termo da villa de Santa Anna de Pernaiba da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. neste sitio e fazenda do dito defunto Domingos Jorge Velho donde o juiz ordinario e dos orfãos Francisco de Arruda de Sá veiu commigo tabellião e escrivão dos orfãos ao diante nomeado e os avaliadores Manuel Paes Farinha e João Dias Diniz para effeito de se fazer inventario de todos os bens e fazenda que se achassem ficar por morte e fallecimento do dito defunto Domingos Jorge Velho para o que deu juramento dos Santos Evangelhos á viuva Izabel Pires mulher que ficou do dito de-

funto sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente como cabeça de casal désse a inventario todos e quaesquer bens que entre ambos possuiam assim dinheiro, ouro, prata bens moveis como de raiz encommendas procedidos dellas dividas que se devam a esta fazenda assim por escripturas conhecimentos róes apontamentos ou sem elles e outros quaesquer papeis tocantes a esta fazenda peças escravas como do gentio da terra e não dando as sobreditas cousas incorrerá nas penas de perjura e de sonegadora se fizera o defunto testamento e ella debaixo do dito juramento prometteu de dar a inventario .... que possuia com o dito defunto seu marido e pela dita viuva foi dito que seu marido fizera testamento de que fiz este auto de inventario em que se assignou o dito juiz e por a viuva não saber escrever rogou a seu filho Salvador Jorge Velho que por ella assignasse e eu Manuel Franco de Brito tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco de Arruda de Sá — Salvador Jorge Velho**, assigno a rogo de minha mãe Izabel Pires de Medeiros.

E logo pela dita viuva foi entregue o testamento ao dito juiz e por ella foi requerido se acostasse a este inventario o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão dos orfãos acostasse o qual testamento é o que ao diante se segue de que fiz este termo em que se assignou o dito juiz e eu Manuel Franco de Brito tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Arruda.**

Testamento

Em nome da Santissima Trindade Padre e Filho Espirito Santo tres pessoas e um só Deus verdadeiro.

Saibam quantos esta cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta annos aos vinte dois dias do mez de outubro da sobredita era nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente da costa do Brasil etc. estando eu Domingos Jorge Velho doente em cama de doença que Deus Nosso Senhor foi servido dar-me mas em meu perfeito juizo e entendimento que Deus me deu e como somos mortaes e não sei o que Deus Nosso Senhor fará de mim nem o quando será servido levar-me para si temendo-me da morte e desejando pôr minha alma no verdadeiro caminho da salvação houve por bem e por descargo de minha consciencia de ordenar e fazer este meu testamento na maneira seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade que a criou e rogo ao Padre Eterno pela santissima morte e paixão de seu Unigenito Filho a queria receber como recebeu a sua estando para morrer na arvore da vera cruz e a meu Senhor Jesus Christo peço por suas divinas chagas que já que nesta vida me fez mercê de dar seu precioso sangue e merecimentos de seus trabalhos me faça tambem mercê na vida que esperamos dar o premio delles que é a gloria e peço e rogo á gloriosa Virgem Maria Senhora nossa e Mãe de meu Senhor Jesus

Christo e a todos os santos e santas a quem nesta vida tive mais particular devoção e em particular ao bemaventurado São Domingos santo do meu nome e ao anjo da minha guarda e a todos os mais santos e santas da côrte celestial para que todos queiram por mim rogar e interceder ante meu Senhor Jesus Christo agora e quando minha alma de meu corpo sahir porque como verdadeiro christão protesto de viver e morrer em sua santa fé catholica e crêr tudo aquillo que tem e crê a Santa Madre Igreja de Roma e em esta santa fé catholica espero de salvar minha alma não por meus merecimentos mas pelos da santissima paixão do Unigenito Filho de Deus.

Declaro que sou casado em face da igreja com Izabel Pires de Medeiros do qual matrimonio tivemos dois filhos a saber um por nome Salvador e outro Simão os quaes são meus universaes herdeiros.

Ordeno e hei por bem de ordenar e instituir por meus testamenteiros á dita minha mulher e a meu filho Salvador aos quaes peço e encommendo que façam por minha alma o que eu fizera pelas suas se cá ficara.

Ordeno e mando que sendo Deus Nosso Senhor servido levar-me para si meu corpo seja sepultado em a Igreja Matriz desta dita villa do pau do arco grande para dentro direito ao lampadario de que se dará a esmola acostumada da dita sepultura.

Ordeno e mando que meu corpo seja levado á sepultura em a tumba da Santa Misericordia

e acompanhado com a sua bandeira e cruz e capellão de que se lhe dará a esmola acostumada.

Ordeno e mando meu corpo seja amortalhado com o habito de Nossa Senhora do Carmo e acompanhado á sepultura com os seus religiosos de que se lhes dará a esmola acostumada pelo dito habito e acompanhamento.

Ordeno e mando acompanhe meu corpo á sepultura o reverendo padre vigario com sua cruz e com todos os mais clerigos que na occasião se acharem aos quaes se lhes dará a esmola acostumada.

Ordeno e mando me acompanhem quatro cruzes a saber a do Santissimo Sacramento e a de Nossa Senhora do Rosario e a de São José e a das Almas de que sou irmão das ditas confrarias ha muitos annos.

Ordeno e mando que se me digam por minha alma quatrocentas missas a saber cem missas á paixão digo a honra da paixão de Nosso Senhor Jesus Christo e outras cem missas a Nossa Senhora do Bom Successo e cincoenta missas pelas almas do fogo do purgatorio e ao bemaventurado São Domingos santo do meu nome outras cincoenta e ao anjo da minha guarda outras cincoenta e outras cincoenta a todos os santos da côrte celestial de que se dará a esmola acostumada.

Declaro que devo algumas dividas das quaes minha mulher e meus filhos são sabedores as quaes se pagarão sendo pelas partes pedidas.

Declaro que toda a fazenda que tenho e possuo assim de bens moveis como de raiz minha mulher e filhos são sabedores do que ha.

Ordeno e mando que a duas filhas de Inofre Jorge depois da casada as duas mais velhas solteiras ordeno e mando se lhe dê de minha fazenda a cada uma vinte mil réis de esmola.

Declaro que tenho dado a meu filho Salvador duzentas oitavas de ouro lavrado o qual ouro se lhe descontará em sua legitima.

Ordeno e mando que o remanescente de minha terça depois de pagos meus legados ordeno e hei por bem que se dê ametade do dito remanescente de minha terça á dita minha mulher e a outra ametade aos dois filhos e para todos os legados que deixo se dará tempo a minha mulher para que dê cumprimento e satisfação ao que deixo porquanto não lhe deixo dinheiro amoedado.

E por esta digo e declaro eu Domingos Jorge Velho que por descargo de minha consciencia que vindo uma procuração aos padres da Companhia desta dita villa padre Manuel Pedroso que Deus tem que no tal tempo servia de reitor no Collegio desta dita villa a qual procuração era de uma filha do capitão-mor que foi Gonçalo Courassa de Mesquita e eu como procurador de minha irmã dona Agostinha fiz concerto com o dito padre Manuel Pedroso por me haver mostrado a procuração da orfã filha do dito capitão-mor que lhe havia vindo do reino em trezentos e vinte mil réis que tudo paguei ao dito padre em virtude da dita procuração da dita orfã e depois de eu ter pago antes de o dito padre me haver passado quitação geral na tal occasião casara Paschoal Leite Paes com a dita minha irmã ao qual eu disse de palavra em como eu tinha

pago e satisfeito ao dito padre a dita quantia atrás declarada e o dito Paschoal Leite fallecera antes de cobrar a dita quitação e como vi a dita minha irmã casada me retirei e não cobrei a dita quitação avisando ao dito seu marido Paschoal Leite Paes que a cobrasse o qual morreu sem a cobrar e eu por descargo de minha consciencia porque em algum tempo não haja duvidas nem differenças nem demandas me declaro em este meu testamento porque se não peça em nenhum tempo á dita minha irmã á falta de quitação por haver havido o descuido que houve em o dito seu marido não cobrar a dita quitação.

E por esta maneira houve este testamento por feito e acabado por esta ser minha ultima e derradeira vontade e assim o haver por bem pelo qual derogo e hei por derogados todos e quaesquer testamentos ou codicillos que antes deste haja feito porque só este quero que tenha força e vigor pelo que peço e requeiro ás justiças de Sua Magestade em todo e por todo façam cumprir e guardar este meu testamento assim e tão inteira e compridamente como nelle é conteudo e declarado sem duvida nem embargo algum que a ello se ponha e por assim o haver por bem e ser contente roguei a Gonçalo Mendes Peres morador nesta dita villa que este meu testamento me fizesse e nelle commigo assignasse em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado com declaração que peço e requeiro ás justiças de Sua Magestade assim ecclesiasticas como seculares em todo e por todo façam cumprir e guardar este meu testamento como dito é // com

declaração que não faça duvida a entrelinha a folhas duas que é um «que». — **Domingos Jorge Velho — Gonçalo Mendes Peres.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta annos aos vinte dois dias do mez de outubro do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas da morada de Domingos Jorge Velho onde eu publico tabellião ao diante nomeado fui a seu chamado e sendo ahi logo achei ao dito Domingos Jorge Velho deitado em sua cama doente da enfermidade que Deus Nosso Senhor foi servido dar-lhe mas em seu perfeito juizo e entendimento e logo por elle de sua mão á minha me foi dado a cedula de testamento atrás escripta e perante as testemunhas ao diante nomeadas e assignadas o qual testamento lhe escrevera Gonçalo Mendes Peres e nelle assignara com o dito testador o qual testamento vae escripto em quatro meias folhas de papel que acabou aonde esta approvação se começou pedindo-me e requerendo-me que porquanto tudo o que nelle estava escripto era sua ultima e derradeira vontade lh'o approvasse tanto quanto em direito podia o que visto por mim tomei o dito testamento e pelo ver e achar sem borradura ou risca // resalvando a entrelinha que diz // que // o que se fez na verdade nem outra cousa que duvida faça o approvei e approvo tanto quanto em direito devo e posso pedindo e requerendo ás justiças de Sua

Magestade assim ecclesiasticas como seculares em tudo lhe dêm verdadeiro cumprimento em fé e testemunho de verdade assim o outorgou e mandou ser feito este instrumento de approvação de cedula de testamento em que assignou estando presentes por testemunhas, Francisco de Sousa, Miguel Garcia Carrasco, João Saraiva de Moraes Mathias Machado e Apolinario Barreto todos moradores nesta dita villa pessoas de mim tabellião conhecidas que tambem assignaram com o dito testador Domingos Machado tabellião do publico judicial e notas o escrevi e assignei em publico e raso meus signaes que abaixo se vêm e vae numerado e rubricado por mim tabellião com o meu sobrenome que diz Machado. — **Domingos Jorge Velho — Domingos Machado — Mathias Machado — Francisco de Sousa — Miguel Garcia Carrasco — Apolinario Barreto — João Saraiva de Moraes.**

Cumpra-se como nelle se contém. Santa Anna de Pernaiba hoje 29 de novembro 1670 annos. — **Arruda.**

Cumpra-se. São Paulo 23 de novembro de 670 annos. — **Siqueira.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo novembro 23 era de 1670 annos. — **Castanho.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 23 de novembro de 1670. — **Albernás.**

Nas costas do testamento lê-se:

Testamento de Domingos Jorge Velho approvado por Domingos Machado tabellião do publico judicial e notas nesta villa de São Paulo fechado cerrado e lacrado com seis pingos de lacre.

Herdeiros nesta fazenda

A viuva Izabel Pires.
Salvador Jorge Velho.
Simão Velho.

Termo de avaliadores

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo dito juiz foi encarregado aos avaliadores Manuel Paes Farinha e João Dias Diniz que bem e verdadeiramente avaliassem como Deus lhe dér a entender o que mostrado lhes fosse debaixo do juramento de seus officios elles o prometteram assim fazer de que de tudo fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Manuel Franco de Brito tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Dias Diniz** — De **Manuel** + **Paes Farinha** — **Arruda.**

Bens de raiz lançados neste inventario.

Um sitio em sua avaliação em doze mil réis 12$000

Um moinho em sua avaliação em trinta e dois mil réis 32$000

Uma carta de data de terras de uma legua em quadra nas cabeceiras de Christovão Diniz por um ribeiro arriba chamado Cajucatiumandocava como da carta se vê.

Uma legua de terras na paragem do sitio Ajapi até aos campos de Indajativa.

Trezentas braças de terras com meia legua de sertão na paragem de Juqueri partindo com as terras do defunto Antonio Pedro de Barros.

Bens de raiz que vieram avaliados da villa de São Paulo.

Umas casas de tres lanços de taipa de pilão com seu corredor e quintal assoalhadas de taboado e um lanço assobradado que partem de uma banda com casas do padre Matheus Nunes e da outra fazem rua para a do velho João Paes em cento e cincoenta mil réis 150$000

Vale a lauda atrás como della se deixa ver cento e noventa e quatro mil réis.

Foram avaliadas outras casas de dois lanços de taipa de pilão com seu corredor e quintal cobertas de telha que de uma banda partem com casas de João Fernandes Saavedra e

da outra com os orfãos de João de Freitas em oitenta mil réis 80$000

Foram avaliadas outras casas de taipa de pilão de dois lanços cobertas de telha com seu corredor e quintal que estão no beco de Ignez Monteiro que de uma banda partem com casas de Ignez Monteiro e da outra com casas de João Vieira da Silva em vinte e cinco mil réis 25$000

Bens moveis e de raiz os de raiz são os que atrás e acima se vê os bens moveis de São Paulo abaixo se seguem.

Foram avaliados seis tamboretes todos em seis mil réis 6$000

Foram avaliadas onze cadeiras a dois cruzados cada uma monta dinheiro oito mil e oitocentos réis 8$800

Foi avaliada uma caixa grande de oito palmos com sua fechadura em sua avaliação em dois mil réis 2$000

Foi avaliado um leito torneado em sua avaliação de dez patacas somma tres mil e duzentos réis 3$200

Foi avaliado um estrado grande em sua avaliação em dez tostões 1$000

Foi avaliado um bufete grande com duas gavetas em sua avaliação em oito patacas somma dinheiro dois mil quinhentos e sessenta réis 2$560

Vale a lauda atrás como della se deixa ver trezentos e vinte dois mil quinhentos e sessenta réis.

Mais avaliações

Foi avaliado outro bufete pequeno com uma gaveta em sua avaliação em quatro patacas somma dinheiro 1$280

Foi avaliado um espelho grande com suas cortinas de damasco vermelho em sua avaliação em seis mil réis 6$000

Mais avaliações de moveis que se acharam neste sitio.

Vinte e oito libras e meia de prata a oito mil réis por libra importa dinheiro duzentos e vinte e oito mil réis nas peças que abaixo vão escriptas. 228$000

Duas salvas uma grande e outra pequena.

Quatro tamboladeiras duas grandes e duas pequenas.

Doze pratos pequenos de meia cosinha.

Quatorze colheres.

Um jarro grande.

Um saleiro.

Um prato grande de agua ás mãos.

Quatrocentos e cincoenta e quatro oitavas e meia de ouro lavrado, oitocentos réis cada oitava somma, em dinheiro trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos réis 347$600

Foi avaliada uma caldeira de cobre que pesou cinco arrobas em sua avaliação a pataca cada libra importa dinheiro, em cincoenta e um mil e duzentos réis 51$200

Vale a lauda atrás como della se deixa ver novecentos e cincoenta e seis mil seiscentos e quarenta réis.

Foi avaliada outra caldeira de cobre que pesou tres arrobas e meia a pataca cada libra somma dinheiro, trinta e cinco mil oitocentos e quarenta réis 35$840

Foi avaliado um alambique que pesa duas arrobas e oito libras por pataca cada libra importa dinheiro vinte e tres mil e quarenta réis 23$040

Foram avaliados dois tachos que pesaram vinte e quatro libras ambos por pataca cada libra, importa dinheiro, sete mil e seiscentos e oitenta réis 7$680

Foi avaliada uma moenda em sua avaliação em dez mil réis 10$000

Foi avaliado trinta e uma cabeça de gado vaccum, vinte e uma cabeça grandes e as mais pequenas em sua avaliação em vinte e seis mil réis 26$000

Foi avaliado dezesete cabeças de porcos entre pequenos e grandes em sua avaliação em nove mil e setecentos réis 9$700

Foi avaliado dezesete cabeças de ovelhas em sua avaliação em dezesete mil réis 17$000

Foi avaliada uma casa de trigo em palha que pode ter pouco mais ou menos cento e cincoenta alqueires em sua avaliação em quarenta e oito mil réis 48$000

Foi avaliado um braço e pesos de meia arroba em sua avaliação de em tres mil e duzentos réis 3$200

Vale a lauda atrás como della se deixa ver um conto cento e quarenta e nove mil e cem réis.

Foi avaliado um negro tapanhuno em sua avaliação em quarenta mil réis 40$000

Foi avaliado um moleque tapanhuno em sua avaliação em trinta mil réis 30$000

Foi avaliado um cannavial que pode dar duas pipas de aguardente pouco mais ou menos em sua avaliação em trinta e dois mil réis 32$000

Foram avaliados sete colchões que tem cada um arroba e meia de lã que em todos são dez e meia em quatro mil réis cada arroba importa dinheiro quarenta e dois mil réis 42$000

Foram avaliados cinco catres a dois cruzados cada um importa dinheiro quatro mil réis 4$000

Foram avaliados quatro lençoes de linho chãos em sua avaliação em oito mil e novecentos e sessenta réis 8$960

Foram avaliados mais quatro lençoes de panno de linho com suas rendas em sua avaliação em dez mil réis 10$000

Foram avaliados oito lençoes de algodão finos em sua avaliação cada um em quatro patacas somma dinheiro	1$280
Foram avaliadas quatorze fronhas de almofadinhas com suas camisas em sua avaliação, cada uma em cinco tostões somma dinheiro sete mil e quinhentos digo sete mil réis	7$000
Vale a lauda atrás como della se deixa ver um conto e trezentos e trinta e tres mil e duzentos.	
Foram avaliados quatro cobertores de papa brancos já usados em sua avaliação cada um em dois mil réis	8$000
Foi avaliado um cobertor de seda branco em sua avaliação em seis mil réis	6$000
Foi avaliado um cobertor de cochonilha já usado com sua franja em sua avaliação em oito mil réis	8$000
Foram avaliadas duas toalhas de mesa com suas sobremesas de linho em sua avaliação em dois mil réis	2$000
Foram avaliadas tres toalhas de mesa de algodão finas em sua avaliação em tres mil réis	3$000
Foram avaliadas quatro toalhas de panno de linho de agua ás mãos em sua avaliação em dois mil réis	2$000
Foram avaliadas quatro toalhas de agua ás mãos de bretanha em sua avaliação a duas patacas cada uma somma dinheiro dois mil e quinhentos e sessenta réis	2$560

Foram avaliados cincoenta guardanapos de algodão novos cada um a quatro vintens somma em dinheiro quatro mil réis	4$000
Foram avaliados cincoenta guardanapos de algodão curados finos cada um a quatro vintens somma dinheiro quatro mil réis	4$000
Vale a lauda atrás como della se deixa ver um conto trezentos e setenta e dois mil oitocentos e sessenta réis.	
Foram avaliadas seis toalhas de agua ás mãos em sua avaliação a doze vintens cada uma somma dinheiro mil quatrocentos e quarenta réis	1$440
Foram avaliados dois pavilhões finos com suas rendas de algodão a quatro mil réis cada um em sua avaliação em oito mil réis	8$000
Foi avaliado mais outro pavilhão fino de algodão em quatro mil réis	4$000
Foram avaliados dois pavilhões mais grossos de algodão em sua avaliação a tres mil réis cada um somma dinheiro seis mil réis	6$000
Foram avaliadas seis rêdes de abrolhos em sua avaliação cada uma em tres mil réis somma dinheiro dezoito mil réis	18$000
Foram avaliadas cinco bacias de arame a cinco tostões cada uma somma dinheiro dois mil e quinhentos réis	2$500

Foi avaliada uma frasqueira com doze frascos em sua avaliação em quatro mil réis	4$000
Foram avaliados quatro castiçaes de latão pequenos em sua avaliação a pataca cada um somma dinheiro mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Vale a lauda atrás como della se deixa ver um conto e quatrocentos e dezoito mil e oitenta réis.	
Foram avaliados dois castiçaes grandes de latão ambos de dois em mil e seiscentos réis	1$600
Foram avaliadas trinta enxadas a meia pataca cada uma somma dinheiro quatro mil e oitocentos réis	4$800
Foram avaliadas doze foices a pataca cada uma somma dinheiro tres mil e oitocentos e quarenta réis	3$840
Foram avaliadas dez cunhas novas cada cunha a tostão cada uma somma dinheiro dez tostões	1$000
Foi avaliada uma caixa de sete palmos com sua fechadura em sua avaliação em dois mil réis	2$000
Foi avaliada outra caixa de sete palmos com sua fechadura em sua avaliação em dois mil réis	2$000
Foram avaliadas tres escopetas que estão no sertão por dezoito mil réis a seis mil réis cada uma por dito do testamenteiro, somma dinheiro, dezoito mil réis	18$000
	1:451$320

Somma toda a fazenda lançada neste inventario, como das avaliações delle mais largamente se deixa ver, um conto quatrocentos e cincoenta e um mil e trezentos e vinte réis	1:451$320

Dividas que deve esta fazenda.

Deve ao padre Francisco Baruel noventa mil réis	90$000
Deve a orfãos na villa de São Paulo quatorze mil réis a ganhos a oito por cento	14$000
Deve a João da Costa dezeseis mil réis a ganhos a oito por cento	16$000
Deve de legados e deixas que o defunto deixou em seu testamento como delle se verá cento e vinte e sete mil quinhentos e vinte réis	127$520
	247$520
Sommam as dividas que esta fazenda deve como das addições acima se deixa ver duzentos e quarenta e deixa ver duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e vinte réis que se hão de abater do monte-maior	247$520
Fica liquido da fazenda lançada neste inventario depois de pagas as dividas acima um conto e duzentos e tres mil e setecentos réis os quaes ficam para se partir entre a viuva e orfãos que se farão quando vier do sertão um herdeiro	1:203$700

Peças forras lançadas neste inventario.

Raphael negro casado e sua mulher Custodia com dois filhos rapazes um por nome Antonio outro João.

Anacleto negro casado e sua mulher Veronica com uma filha pequena por nome Eulalia.

Bernardo negro casado e sua mulher Angela com duas filhas uma por nome Thereza e outra Luciana raparigas.

Silverio negro casado e sua mulher Vicencia e um casal de filhos um por nome Bonifacio, a fêmea Catharina.

Pedro negro casado e sua mulher Maria com um casal de filhos o macho Bonifacio a fêmea Natalia.

Baptista negro casado e sua mulher Maria e um filho por nome Alexandre rapaz.

Roque negro, e seu filho, Domingos.

Domingos negro e seu filho, Lourenço.

Gaspar, negro.

Vicente, negro, solteiro.

Generosa, negra, com uma filha, por nome Felicia.

Valerio negro, casado, e sua mulher por nome Apolonia.

Antonio negro, casado, e sua mulher Clemencia.

Damião negro, casado, e sua mulher por nome Antonia.

Diogo, negro, casado, e sua mulher Damasia.

Manuel negro, casado, e sua mulher Denizia.

Diogo, negro, casado, e sua mulher Agostinha.

Romão, negro.

Ambrosio negro.

Francisco, negro.

Bento, negro.

Gregorio negro.

Alvaro negro.

Antão negro.

Tobias negro.

Luiz negro.

José negro.

Dionysio negro.

Leonarda, negra.

Anna, negra, com um casal de filhos mulatos, o macho por nome Francisco a fêmea por nome Anna.

Francisco negro, com duas filhas uma por nome Luiza, já negra, e a outra, rapariga por nome Thomazia.

Patricio negro.

Pedro negro.

Gabriel negro.

Daniel negro.

Innocencio negro.

Dionysio rapaz.

Lazaro, rapaz.

Thereza, negra solteira.

Dina negra solteira.

Andreza negra, solteira.

Luiza negra solteira.

Ventura, negra, com uma filha por nome Maria.

Andreza negra solteira.

Mauricia rapariga.
Marcellina rapariga.
Romana rapariga.
Camilla negra solteira.
Juliana, negra solteira.

Estas são as peças que se acharam ante ambos (sic) lançadas neste inventario que são as que atrás e acima estão escriptas de que fiz este termo e eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi.

Termo que o juiz fez dos bens que se acharam neste casal.

E logo, no mesmo dia mez e anno, atrás declarado, pelo dito juiz foi entregue estas peças que por ora se lançaram neste inventario e os mais bens que tudo mandou o dito juiz e entregou, á dita viuva, e a seu filho, Salvador Jorge Velho, para de tudo darem conta, a seu tempo, para se fazerem partilhas e lançar neste inventario algumas cousas que por esquecimento se não lance, para que em estando o herdeiro Simão Velho presente que ora está no sertão, para desta fazenda se fazerem de tudo partilhas o que se não faz agora por não querer a viuva, e a viuva Izabel Pires se obrigou com seu filho Salvador Jorge Velho, por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a darem e entregarem tudo o lançado neste inventario todas as vezes que pela justiça pedido lhes fôr para se fazerem partilhas vindo o herdeiro que está

ausente no sertão da dita fazenda de que de tudo, fiz este termo que por ella assignou, por não saber escrever, Gaspar de Brito Silva, com o dito juiz e o dito Salvador Jorge Velho eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi. — Assigno a rogo da senhora Izabel Pires de Medeiros, **Gaspar de Brito Silva — Salvador Jorge Velho — Arruda.**

E por ser tarde mandou o dito juiz largar do beneficio deste inventario para no dia seguinte continuar com elle de que fiz este termo eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi.

Aos trinta dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta e um annos neste sitio e fazenda do defunto Domingos Jorge Velho o juiz ordinario e dos orfãos Francisco de Arruda de Sá commigo escrivão e os avaliadores foi continuando com o beneficio deste inventario de que tudo fiz este termo, eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Arruda.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás e acima declarado pelo dito juiz foi dado procurador á viuva Izabel Pires para por sua fazenda procurar a Gaspar de Brito Silva o qual por estar presente disse que acceitava, e pelo dito juiz foi tambem dado procurador ao ausente, Simão Velho, o qual por estar presente disse que faria o que sua mercê lhe pedia e como seu irmão lhe merecia visto estar no sertão e pelo dito juiz lhe foi dado o juramento dos Santos Evangelhos

a um e outro, e lhe encarregou, que bem e verdadeiramente procurassem pela dita fazenda até se fazerem partilhas o que elles debaixo do juramento que receberam o prometteram assim fazer de que de tudo fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz e eu Manuel Francisco de Brito tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco de Arruda de Sá — Salvador Jorge Velho — Gaspar de Brito Silva.**

Termo de curadoria

Aos trinta dias do mez de dezembro da era de mil e seiscentos e setenta e um annos neste sitio e fazenda que ficou do defunto Domingos Jorge Velho, onde o juiz ordinario e dos orfãos Francisco de Arruda de Sá e por não fazerem partilhas nesta occasião por o orfão ausente não ficar sem curador, logo por elle dito juiz foi feita curadora e tutora do orfão Simão que ora está no sertão filho que ficou do defunto, e por o outro ser já casado se não faz menção que já está emancipado pela Ordenação á qual o dito juiz deu o juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles, sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente doutrinasse e ensinasse ao dito orfão, seu filho ensinando todos os bons costumes administrando-lhe seus bens que entregues lhe foram para lh'os grangear, para cujo effeito deu já atrás por seu fiador e principal pagador a Gaspar de Brito Silva, e que quando se fizesse partilhas daria fiador á fazenda que lhe ficasse o que ella debaixo do juramento que recebeu o prometteu

assim fazer, o que de tudo fiz este termo, de curadoria em que se assignou a dita viuva, e por ella não saber escrever, rogou a Gaspar de Brito como seu procurador que por ella assignasse, em que se assignou com o dito juiz, e eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco de Arruda de Sá — Gaspar de Brito Silva.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz foi mandado a mim escrivão dos orfãos ajuntasse a este inventario o inventario que veiu da villa de São Paulo para que conste a todo tempo do que se lá avaliou que é o que no principio se começa de que fiz este termo em que se assignou o dito juiz e eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco de Arruda de Sá.**

Custas que se fizeram no beneficio deste inventario do defunto Domingos Jorge Velho do escrivão de autuamento termos e rasas e seus dias de caminho tres mil réis	3$000
Dos avaliadores e partidores quatro mil e oitocentos réis	4$000
De mim juiz tres mil e seiscentos réis	3$600
	11$400

Feitas por mim juiz Francisco de Arruda de Sá.

Somma como parece onze mil e quatrocentos réis	11$400

Recebi do testamenteiro do defunto ....
.... 12 de janeiro de 1671 annos. — *Frei Francisco da Purificação.*

Recebi do capitão Salvador Jorge Velho testamenteiro de seu pae Domingos Jorge Velho a esmola de dez missas pela sua alma e por estar pago na verdade lhe dei este por mim feito e assignado em 7 de abril de 671. — *Frei Angelo da Ascenção.* ..

Recebi de Salvador Jorge Velho a esmola de seis missas hoje 25 de setembro de 1671 annos. — *Frei Jozeph do Espirito Santo* sachristão-mor.

Recebi esmola de cento e sessenta missas que mandou dizer a senhora dona viuva Izabel Pires de Medeiros que mandou dizer pela alma de seu marido defunto Domingos Jorge que Deus haja as quaes missas deixou o dito defunto no seu testamento que as dissessem e por assim passar na verdade lhe passei este para a sua descarga neste convento da villa de Santos hoje 2 de fevereiro de 671 annos. — *Frei Balthazar do Rosario,* prior.

Recebi do senhor Salvador Jorge Velho dez mil réis de uma cova em a capella desta Igreja Matriz onde se enterrou seu pae o capitão Domingos Jorge que Deus haja e por verdade lhe passei esta por mim feita e assignada. São Paulo 26 de abril de 1671 annos. — O Vigario *Domingos Gomes Albernás.*

Recebi do capitão Salvador Jorge Velho como testamenteiro de seu pae Domingos Jorge Velho que Deus haja a esmola de duzentas missas que se lhe disseram na

conformidade de seu testamento e por verdade passei esta por mim feita, e assignada 9 de março 1671 annos. — O Vigario *Domingos Gomes Albernás.*

Recebi do capitão Salvador Jorge como testamenteiro de seu pae o capitão Domingos Jorge a esmola de quatorze missas que disse pela alma do dito defunto, e como recebi passei esta por mim feita e assignada o primeiro de janeiro de 1671 annos. — O Vigario *Pedro Leme do Prado.*

....

Domingos Jorge .... do dito defunto
.... na Matriz de corpo presente hoje .... dezembro de 670 annos. — *Frei Balthazar do Rosario*.......... e assim mais declaro que as missas foram pagas a dois tostões cada uma. — O sub-prior.

Recebi de Salvador Jorge como testamenteiro do defunto Domingos Jorge seu pae tres patacas do acompanhamento que lhe fiz e cruz e assim mais a esmola de quatro lições ditas que tambem .... e por verdade passei esta por mim feita .... 24 de novembro 1671 annos. — O Vigario *Domingos Gomes Albernás.*

Recebi a esmola de uma missa hoje 24 de novembro de 1671 annos. — *Sebastião de Freitas.*

Recebi a esmola de uma missa hoje 24 de novembro de 167 .... — *Antonio de Lima.* ..

Recebi a esmola de uma missa hoje 24 de novembro de 167 .... — O Padre *Manuel da Fonseca.*

Recebi de Salvador Jorge dois mil e oitocentos réis da tumba da Misericordia em que enterramos ao defunto seu pae que Deus haja e assim mais pataca e meia do capellão e como thesoureiro da dita Santa Casa lhe passei a presente hoje 24 de novembro de 1670. — *Pantaleão de Sousa Pereira.*

.... Salvador Jorge Velho como testamenteiro de seu pae Domingos Jorge .... missas pagas a dois tostões; e por assim ser verdade passei esta por mim feita em 24 de dezembro de 1670 annos. — *Frei Francisco da Conceição.*

Recebi de Salvador Jorge como testamenteiro de seu pae Domingos Jorge a esmola de 4 missas pagas a dois tostões e lhe passei esta por mim assignada hoje 24 de dezembro de 1670 annos. — *Frei Francisco da Purificação*, sachristão-mor.

Recebi de Salvador Jorge como testamenteiro de seu pae Domingos Jorge uma pataca do acompanhamento da cruz de Nossa Senhora do Rosario hoje 24 de dezembro 670. — *João Martins Baptista.*

Recebi de Salvador Jorge Velho como testamenteiro que é de seu pae Domingos Jorge Velho uma pataca da cruz de Santa Luzia que acompanhou ao dito defunto em verdade lhe passei esta por mim assignada hoje 24 de dezembro de 1670 annos. — *Francisco da Costa.*

Recebi de Salvador Jorge Velho como testamenteiro que é do defunto seu pae uma pataca de esmola da

cruz de São Sebastião e em verdade lhe passei esta por mim assignada hoje 24 de dezembro de 1670 annos. — *Francisco da Costa.*

Recebi de Salvador Jorge quatro patacas de acompanhamento da nossa confraria, e por verdade lhe passei hoje 25 de dezembro de 1670 annos. — *Pedro de Lima.*

Recebi de Salvador Jorge testamenteiro do defunto seu pae duas patacas do acompanhamento de duas cruzes que acompanharam seu corpo á sepultura a saber uma pataca da cruz de Nossa Senhora da Bôa Morte e outra pataca .... de dezembro 1671 annos. — *Francisco de Sousa.*

Recebi do dito acima duas patacas do acompanhamento que fiz com .... uma de todos os santos outra de São .... hoje 25 de dezembro 1670 annos. — ....

....

....

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta annos .... villa de São Paulo aos vinte e dois dias do mez de dezembro da dita era em pousadas da viuva Izabel Pires donde veiu o juiz ordinario José Dias Paes com os avaliadores e repartidores adiante nomeados na forma de seu regimento por na dita casa estar a dita viuva Izabel Pires, e por ella foi digo e por seu filho

Salvador Jorge Velho foi requerido ao dito juiz inventariasse e mandasse avaliar os bens que nesta villa tinha, e remetter as ditas avaliações ao juizo da villa da Parnayba aonde tocava o fazer-se o inventario da fazenda por ter no limite da dita villa seus sitios roças e mais fazenda o que visto pelo dito juiz mandou se fizesse este auto de inventario e requerimento das partes em que assignaram André de Barros de Miranda tabellião o escrevi. — **Jozeph Dias Paes — Salvador Jorge Velho.**

Termo de avaliadores

E logo no mesmo dia acima declarado pelo dito juiz José Dias Paes foi mandado aos avaliadores Diogo de Cubas e Mendonça e a Francisco Dias de Faria avaliassem bem e verdadeiramente

....

....

.... este termo que assignaram André de Barros de Miranda tabellião o escrevi. — **Paes — Diego de Cubas y Mendoça — Francisco Dias de Faria.**

Avaliações

Foram avaliadas umas casas de tres lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal, assoalhadas, de taboado, e um lanço assobradado, que partem de uma banda com casas do padre Matheus Nunes de Siqueira e da outra fazem rua para a do velho João Paes em cento e cincoenta mil réis — 150$000

Foram avaliadas outras casas de dois lanços de taipa de pilão com seu corredor e quintal cobertas de telha, que de uma banda partem com casas de João Fernandes Saavedra, e da outra com os orfãos de João de Freitas por oitenta mil réis — 80$000

Foram avaliadas outras casas de taipa de pilão de dois lanços cobertas de telha com seu corredor e quintal que estão no beco de Ignez Monteiro que de uma banda partem com casas de Ignez Monteiro e da outra com casas de João Vieira da Silva em vinte e cinco mil réis — 25$000

Foram avaliadas dez cadeiras de estado digo onze a dois cruzados cada uma monta dinheiro oito mil e oitocentos réis — 8$800

Foram avaliados seis tamboretes todos em seis mil réis — 6$000

Foi avaliada uma caixa grande de oito palmos com sua fechadura em sua avaliação dois mil réis — 2$000

Foi avaliado um leito torneado em sua avaliação dez patacas — 3$200

Foi avaliado um estrado grande em sua avaliação de dez tostões — 1$000

Foi avaliado um bufete grande, com duas gavetas, em sua avaliação, de oito patacas. — 2$560

Foi avaliado outro bufete pequeno com uma gaveta em sua avaliação, em quatro patacas — 1$280

Foi avaliado um espelho grande com suas cortinas de damasco vermelho em sua avaliação de seis mil réis 6$000

E por não haver mais bens nesta dita villa do defunto Domingos Jorge Velho mandou o dito juiz fazer este termo e que fechado e lacrado se remettesse ao juizo ordinario da villa de Santa Anna da Pernaiba para se lá acabar de fazer o dito inventario de que fiz este termo André de Barros de Miranda tabellião o escrevi. — **Jozeph Dias Paes.**

....

....

etc. nesta dita villa em pousadas de mim escrivão dos orfãos ao diante nomeado appareceu Salvador Jorge Velho e por elle me foi dito que como testamenteiro do defunto seu pae Domingos Jorge Velho vinha acostar todas as quitações do que o dito defunto deixou em seu testamento pedindo-me lh'as acostasse a este inventario cujos teores são os que atrás se vê as quaes lhe tomei e acostei a este inventario de que tudo fiz este termo de acostamento para que a todo tempo conste e eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi.

Aos oito dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta e seis annos nesta villa de Santa Anna da Pernaiba por mandado do juiz dos orfãos Balthazar Carrasco dos Reis lhe fiz este inventario concluso para nelle prover o que lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclu-

são eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi.

Sejam notificados Izabel Pires dona viuva e seu filho o capitão Salvador Jorge Velho appareçam em juizo como são obrigados para se fazerem as partilhas entre os herdeiros dos bens lançados neste inventario na forma ordinaria. Pernaiba de abril 8 de 1676 annos. — **Carrasco.**

Aos nove dias ....
e seis annos nesta villa .... em pousadas do juiz dos orfãos Balthazar Carrasco ....
e perante elle appareceu o capitão Salvador Jorge Velho e bem assim seu irmão Simão Jorge Velho e por elles foi dito ao dito juiz que elles entre ambos com sua mãe Izabel Pires de Medeiros como herdeiros neste inventario ....
compostos e avindos entre todos .... cada qual do que lhes podia caber em partilhas dos bens que ficaram por morte e fallecimento do defunto seu pae que Deus haja Domingos Jorge Velho e eu escrivão dou fé como pela dita sua mãe me foi dito que .... estava satisfeita e contente do que lhe cabia e podia caber neste inventario e por conveniencia de todos entre si haviam feito as ditas partilhas que cada qual delles se obrigava por suas pessoas que a jamais em tempo algum innovassem o que ....
queriam a elle dito juiz dos orfãos assim o houvesse por bem pelo qual foi dito que concedia

em tudo os .... de que fiz este termo em que se assignaram e pela dita Izabel Pires de Medeiros não saber escrever rogou a mim escrivão dos orfãos que por ella me assignasse e a seu rogo eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi o assigno a rogo da outorgante Izabel Pires de Medeiros. — **Manuel Franco de Brito — Salvador Jorge Velho — Balthazar Courassa dos Reis — Simão Jorge.**

....

....

o licenciado Matheus Nunes .... fiz conclusos ao dito visitador para nelles prover .... justiça de que fiz este termo eu o padre Pedro de Godoy Moreira escrivão dos residuos o escrevi.

Vista ao promotor. Santa Anna 24 de dezembro de 1677 annos. — O Visitador **Siqueira.**

E logo em virtude do despacho acima dei vista destes autos ao promotor para responder. Eu o padre Pedro de Godoy Moreira o escrevi.

Vista ao promotor

Domingos Jorge manda em seu testamento se lhe digam 400 missas tudo está satisfeito, e só falta quitação do que o testador deixa ás filhas de Inofre Jorge, foram seus testamenteiros sua mulher Izabel Pires, e seu filho Salvador Jorge, os quaes devem mostrar clareza do que acima

fica apontado. Vossa mercê deve mandar satisfaçam em tempo limitado, aliás cumprimento de justiça. Parnayba e dezembro 20 de 1677 annos. — **O Promotor.**

Está este testamento satisfeito, e para que em nenhum tempo faça duvida o termo acima fiz esta clareza estando em visita nesta villa de Pernayba 7 de agosto de 1695 annos. — **Manuel da Costa Cordeiro.**

LOURENÇO CASTANHO TAQUES (o velho)

TESTAMENTO — 1670

INVENTARIO — 1671

ANNEXO

MARIA DE LARA

TESTAMENTO — 1670

INVENTARIO — 1670

INVENTARIO DE LOURENÇO CASTANHO TAQUES (o velho)

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Diogo Ferreira dos bens e fazenda que ficaram por morte e fallecimento do capitão Lourenço Castanho Taques o velho.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e um anno, aos dezeseis dias do mez de março do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente do Estado do Brasil etc. nesta dita villa, nas casas de morada de Lourenço Castanho Taques o moço, onde veiu o juiz dos orfãos Diogo Ferreira com os partidores e avaliadores, Domingos Machado e Diogo de Cubas e Mendonça, para fazer inventario dos bens e fazenda que ficaram do capitão Lourenço Castanho seu pae, e logo pelo dito juiz foi dado juramento ao dito Lourenço Castanho Taques o moço sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente declarasse todos os bens que ficaram do dito seu pae assim moveis como de raiz, dinheiro, ouro, prata, encommendas, e seus procedidos,

peças escravas e do gentio da terra dividas que ao casal devam e pelo conseguinte elle a outrem fôr devedor e se fizera testamento o dito seu pae e os filhos que lhe ficaram sob pena que encobrindo ou sonegando alguma cousa de incorrer nas penas da lei o que elle prometteu fazer, e declarou que o dito seu pae fizera testamento e logo o apresentou, dizendo que havia tres mezes pouco mais ou menos que sua mãe Maria de Lara era morta, e que todos os bens que nesse tempo foram avaliados estavam no mesmo ser sem diminuição, que se vissem pelo inventario e do que faltasse ou crescesse daria conta o que visto pelo dito juiz mandou se lançassem todos neste para clareza de tudo de que se fez este auto, que assignaram, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Diogo Ferreira — Lourenço Castanho Taques.**

Termo de acostamento de testamento.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado acostei a este inventario o testamento do capitão Lourenço Castanho Taques, com mais um codicillo, como por elle se verá, de que fiz este termo, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi.

Testamento

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho e Espirito Santo tres pessoas e um só Deus verdadeiro.

Saibam quantos esta cedula de testamento virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta annos em os vinte dias do mez de julho, estando eu Lourenço Castanho Taques são e valente, não sabendo o que Deus ordenará e quando será servido de me levar desta vida presente para si ordenei este meu testamento da minha propria letra e signal na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade que a criou e rogo ao Padre Eterno pela morte e paixão de seu Unigenito Filho a queira receber como recebeu a sua estando para morrer na arvore da vera cruz, a meu Senhor Jesus Christo peço por suas divinas chagas pois nesta vida me fez mercê de dar seu precioso sangue em merecimentos de seus trabalhos me faça mercê da vida eterna: peço e rogo á gloriosa Virgem Maria Nossa Senhora Mãe de Deus e a todos os santos da côrte celestial particularmente ao anjo da minha guarda e ao santo de meu nome queiram por mim interceder e rogar a meu Senhor Jesus Christo agora e quando minha alma deste corpo sahir porque como verdadeiro christão protesto de viver e morrer em a santa fé catholica e crêr o que tem e crê a Santa Madre Igreja de Roma e em ella espero de salvar minha alma, não por meus merecimentos mas pelos da santissima paixão do Unigenito Filho de Deus.

Peço e rogo a minha mulher Maria de Lara e a meu filho Lourenço Castanho por serviço de Deus queiram ser meus testamenteiros o que peço a cada um geral e particularmente com

effeito ponham em via o que neste meu testamento ordeno, para o que mando de minha terça se dê ao dito meu filho Lourenço Castanho cincoenta patacas de seu trabalho pois delle confio dar cumprimento ás mandas.

Mando que meu corpo morrendo nesta villa seja sepultado no convento de Nossa Senhora do Carmo na cova de meu pae e enterrado com o habito do dito convento de Nossa Senhora do Carmo e morrendo fora desta villa será meu corpo enterrado no dito convento do Carmo e não havendo convento na Igreja Matriz.

Mando se me digam cento e vinte missas na forma seguinte pela minha alma onde fôr enterrado cincoenta missas, e dez missas no altar ... . privilegiado desta .... no altar de Nossa Senhora do Rosario da dita Igreja Matriz // ... . a honra e louvor do Santissimo Sacramento // outras .... do Patriarcha São Bento desta villa // e outras dez missas no altar de Nossa Senhora do Desterro da villa de Parnaiba convento dos religiosos de São Bento // e cinco missas ao anjo de minha guarda // e outras cinco missas ao santo de meu nome // e assim mais vinte missas pelas almas dos defuntos serviços que morreram em minha casa, que vem a ser cento e trinta missas.

Declaro que sou casado com Maria de Lara á face de igreja naturaes desta villa de São Paulo, de que temos dez filhos entre machos e fêmeas os seguintes Lourenço Castanho // Padre Francisco de Almeida // Pedro Taques // Thomé de Lara // Diogo de Lara // Antonio Castanho // José //

Anna de Proença // Branca de Almeida // Maria de Lara, herdeiros forçados.

Declaro que casei tres filhas Anna de Proença com Pedro Dias Leite já defunto e ora está casada com Manuel de Brito Nogueira // e Branca de Almeida com João Pires Rodrigues // e Maria de Lara com João de Toledo, e a nenhum delles fiz escriptura nem rol do que lhes havia de dar de dote e parti com os ditos o que pude e tinha.

Peço a meus herdeiros e confio nelles que por muito que suas irmãs levassem as não chamarão a collação pela limitação em que hoje estão.

Declaro que até ao presente me não lembra divida que deva a pessoa alguma, e depois de meus legados cumpridos deixo o remanescente de minha terça a meus herdeiros.

Declaro que tenho um livro rubricado pelos officiaes da Camara de dever e ha de haver em que estão as pessoas que me são a dever de dinheiro de emprestimo e algum dado a ganhos. Assim mais tenho dois livros de avenças e dizimos que muitos moradores desta villa e das mais circumvizinhas me estão a dever suas avenças delles por em cheio e outros restos e outros me devem os dizimos que tomaram os quaes todos estão extendidos por addições seus nomes com clareza dos generos que tomaram assim milho como feijão, algodão, trigo, ao que se dará inteiro credito por ser tudo na verdade.

Declaro que possuimos alguns bens assim moveis como de raiz e alguma prata e criações que a seu tempo se declarará, e assim mais algu-

mas peças escravos do gentio de Angola, e alguns serviços obrigatorios do gentio do Brasil, mando os tratem na conformidade que é necessario dando-lhe bom tratamento e o sustento cobrindo-os em paga de seu trabalho.

Declaro que tenho contas com alguns de meus filhos de dinheiro de emprestimos o que tudo consta no livro rubricado de minha letra.

Declaro que o padre Francisco de Almeida tem em si quatro pratos pequenos de prata os quaes tem de peso trinta mil e tantos réis e assim mais um jarro de prata e uma tamboladeira grande de que entrará a collação com o acima declarado com seus irmãos.

Declaro que se se achar algum testamento que haja feito o derogo e não tenha força nem vigor, e só este quero que valha e tenha força, e peço ás justiças de Sua Magestade assim ecclesiasticas como seculares lhe dêm em tudo inteiro e devido cumprimento como nelle se contém, e sendo-me necessario fazer codicillo ou rol ou apontamento para declarar algumas cousas do que se offerecer e do que possuimos para descargo de minha consciencia se lhe dará inteiro cumprimento e sendo não possa ser de minha letra ou signal pedirei á testemunha assigne a meu rogo, e por assim ordenar fiz este meu testamento na forma que se segue hoje vinte do mez de julho de mil e seiscentos e setenta annos com as testemunhas abaixo assignadas ás quaes pedi assignassem, dia mez era acima declarado. — **Lourenço Castanho Taques — André Rodrigues Saraiva — Sebastião de Proença — Hilario Domingues — João Viegas Xorte — João**

Dias Diniz — Diego de Cubas y Mendoça — Antonio Ribeiro Bayão.

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de testamento e ultima vontade virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e um annos aos cinco dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta e um annos nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente do Estado do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas da morada de Lourenço Castanho Taques o velho donde eu publico tabellião ao diante nomeado fui chamado e sendo lá achei doente em uma cama ao dito capitão Lourenço Castanho Taques o velho de doença que Nosso Senhor foi servido lhe dar mas em seu perfeito juizo conforme parecer de mim tabellião, e por elle me foi entregue da sua mão á minha o testamento atrás escripto dizendo-me que era seu solenne testamento, que lh'o approvasse, e que tudo o que nelle estava escripto era sua ultima vontade que pedia e requeria ás justiças de Sua Magestade lhe mandassem em tudo dar inteiro cumprimento o qual testamento tomei e vi e não tem borrão nenhum nem entrelinha o qual testamento é da sua letra e ao pé delle está assignado, o qual testamento eu tabellião approvei e approvo tanto quanto em direito posso, e nelle puz meu decreto judicial a qual approvação fiz estando presentes por testemunhas — Francisco Pereira — Antonio da Silva Homem — Luiz de de Almeida — Apolinario Barreto — David Corrêa moradores nesta dita villa que assignaram

e pelo dito testador lhe tremer a mão e não poder assignar me pediu a mim tabellião que por elle assignasse André de Barros de Miranda tabellião o escrevi e assignei de meus signaes publico e raso costumados que abaixo apparecem em os cinco dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta e um annos. — Assigno pelo testador e a seu rogo, **André de Barros de Miranda.** *(Está o signal publico do tabellião).* — **Francisco Pereira** — **Apolinario Barreto** — **David Corrêa** — **Luiz de Almeida Coelho** — **Antonio da Silva Homem.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 5 de março de 1671 annos. — **Albernás.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 5 de março de 1671 annos. — **Francisco Corrêa de Lemos.**

Codicillo de ultima vontade

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho Espirito Santo tres pessoas e um só Deus verdadeiro.

Saibam quantos este codicillo virem em como eu Lourenço Castanho Taques, estando doente em cama da enfermidade que Deus Nosso Senhor foi servido dar-me em meu perfeito juizo ordenei este meu codicillo pela maneira seguinte.

Primeiramente peço a meu filho Lourenço Castanho Taques que seja meu testamenteiro e faça como eu por elle fizera.

Item meu corpo será sepultado aonde o dito meu testamenteiro ordenar visto a sepultura que tenho no convento de Nossa Senhora do Carmo estar fresca com o corpo de sua mãe que Deus tem.

Item declaro que por morte de minha mulher Maria de Lara fiz partilhas com meus filhos da parte que lhes coube por digo, da dita sua mãe como consta das addições do meu livro rubricado, e das quitações que me deram.

Item declaro que a meus filhos maiores a saber Lourenço Castanho Taques Pedro Taques de Almeida, Diogo de Lara e ao padre Francisco de Almeida lhes dei de mais das suas legitimas para se aproveitarem, o que se achar nas suas folhas de partilhas, e o que de mais em si têm tornarão a partir com os mais herdeiros.

Item declaro que emprestei a Gabriel de Lara sessenta e quatro mil réis os quaes entregou ao padre Francisco de Moraes para por sua via os mandar a Lisbôa para certo mister, e por não ter effeito me pediu os acceitasse lá os quaes acceitei, e o Reverendo Padre Reitor Lourenço Cardoso me tem dado a essa conta trinta e nove mil réis dos quaes fica a dever de resto o dito Reverendo Reitor, e o Collegio vinte e cinco mil réis.

Item declaro que deixo a minha filha Branca de Almeida uma moça do gentio da terra por nome Joanna.

Item mando que os meus herdeiros se hajam como irmãos com toda a paz e união como filhos de benção remettendo-me no mais que me não lembro ao meu livro de razão, e testa-

mento, e por ser esta minha ultima vontade roguei ao capitão Francisco Nunes de Siqueira que este por mim fizesse o qual assignei hoje 4 de fevereiro de 671 annos. — **Lourenço Castanho Taques — Francisco Nunes de Siqueira.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de codicillo virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e um annos nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente do Estado do Brasil etc. nesta dita villa em os cinco dias do mez de fevereiro da dita era acima em pousadas da morada de Lourenço Castanho Taques o velho, donde eu publico tabellião ao diante nomeado fui chamado, e sendo ahi achei ao dito Lourenço Castanho Taques o velho doente em uma cama de doença que Deus Nosso Senhor foi servido de lhe dar mas em todo seu perfeito juizo e entendimento conforme parecer de mim tabellião, e logo por elle da sua mão á minha e perante as testemunhas ao diante nomeadas e assignadas me deu o codicillo acima e atrás escripto que lhe escreveu Francisco Nunes de Siqueira e ao pé delle está assignado, o dito Francisco Nunes de Siqueira e o dito testador Lourenço Castanho Taques o velho, pedindo e requerendo ás justiças de Sua Magestade que em tudo mandassem dar inteiro cumprimento ao que nelle estava escripto, por ser assim sua vontade, e a mim tabellião que lh'o approvasse, o qual codicillo tomei e o corri e não tinha borradura nem entrelinha nenhuma, e lh'o approvei quanto de direito posso, e approvo, em fé e

testemunho de verdade mandou ser feita esta approvação de codicillo estando presentes por testemunhas Francisco Pereira — e Luiz de Almeida — e Antonio da Silva Homem — Apolinario Barreto — David Corrêa — todos moradores nesta dita villa pessoas de mim tabellião conhecidas que assignaram, e pelo dito testador não poder assignar, por lhe tremer a mão me pediu a mim tabellião que por elle assignasse, André de Barros de Miranda tabellião o escrevi e assignei de meus signaes publico e raso costumados em os cinco dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta e um annos. — **André de Barros de Miranda — Francisco Pereira — Apolinario Barreto — David Corrêa — Luiz de Almeida Coelho — Antonio Silva Homem.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 5 de março de 671 annos. — **Francisco Corrêa de Lemos.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 5 de março de 671 annos. — **Albernás.**

Recebi do senhor Lourenço Castanho Taques o moço como testamenteiro de seu pae o capitão Lourenço Castanho que Deus haja a esmola de sessenta missas, e uma pataca da cova da fabrica e por verdade passei esta para sua guarda por mim feita, e assignada. São Paulo 6 de março de 1671 annos. — O Vigario *Domingos Gomes Albernás.*

Recebi pataca e meia de Lourenço Castanho do acompanhamento do defunto Lourenço Castanho. São Paulo hoje seis do mez de março de 1671 annos. — *Antonio Sutil.*

Recebi uma pataca do acompanhamento. São Paulo hoje sete de março 1671 annos. — *Domingos da Rocha.*

Recebi uma pataca do acompanhamento. São Paulo 7 de março 1671. — *Antonio de Lima.*

Recebi do senhor Lourenço Castanho o moço como testamenteiro de seu pae o capitão Lourenço Castanho Taques, cinco patacas esmola de dez missas, tambem recebi uma pataca esmola de uma cruz que acompanhou o dito defunto; e por assim ser verdade lhe passei esta por mim feita em 7 de março de 671 annos. — *Frei Francisco da Conceição* sachristão. .

Recebi do capitão Lourenço Castanho o moço, como thesoureiro de Santo Antonio uma pataca da esmola da cruz por acompanhar o corpo do defunto seu pae que Deus haja em gloria. São Paulo 7 de março de 1671. — *Domingos Lopes Porto.*

Recebi do senhor Lourenço Castanho o moço como testamenteiro do defunto seu pae que Deus haja dois mil oitocentos da tumba e cruz e esmola da alcatifa da Misericordia e como testamenteiro digo como thesoureiro da dita Santa Casa lhe passei a presente hoje 7 de março de 1671. — *Pantaleão de Sousa Pereira.*

Recebi uma pataca do acompanhamento hoje 7 de março de 1671 annos. — *Sebastião de Freitas.*

Recebi de Lourenço Castanho o moço como testamenteiro do defunto seu pae que Deus haja cinco patacas de acompanhamento de cinco cruzes que acompanharam seu corpo á sepultura a saber a cruz das Almas, de Nossa Senhora do Rosario, da Conceição São José, São Benedicto. Hoje 7 de março 1671 annos. —*Francisco de Sousa.*

Recebi duas patacas do acompanhamento que fiz com duas cruzes que fiz ao dito acima Cruz de Todos os Santos Cruz de São Paulo hoje 7 de março 1671 annos. — *Apolinario Barreto.*

Recebi duas patacas do acompanhamento de duas cruzes a saber São Sebastião, e Santa Luzia. Março 7 de 1671. — *Francisco da Costa.*

Recebi de Lourenço Castanho Taques o moço testamenteiro do defunto seu pae uma pataca do acompanhamento da cruz de Nossa Senhora do Rosario dos Pretos hoje 7 de março 1671 annos. — *João † Martins Baptista.*

Recebi de Lourenço Castanho Taques o moço testamenteiro do defunto seu pae .... réis do habito e dois mil réis do acompanhamento e seis mil réis da cova, e assim mais oito mil réis de uma capella de missas, recebi mais tres patacas por tres missas ....
....

Recebi do Senhor Lourenço Castanho Taques, meu sobrinho vinte mil réis, em dinheiro de contado, os quaes me era a dever meu irmão Lourenço Castanho Taques, que Deus haja em sua gloria, os quaes vinte mil réis m'os pagou, o dito meu sobrinho, como testamenteiro de

seu pae, e por sér verdade haver recebido a dita quantia ácima, lhe passei esta quitação, por mim feita e assignada. Hoje 22 de março de 167.. — *Guilherme Pompeu de Almeida.*

Recebi a esmola de dez missas que deixou Lourenço Castanho Taques para que se lhe digam no altar de Nossa Senhora do Desterro neste nosso mosteiro da Parnayba a qual esmola recebi de seu filho Lourenço Castanho Taques como seu testamenteiro e por verdade passei esta em que me assignei em 12 de março de 671. — *Frei Bernardo de Santa Maria,* presidente.

Digo eu o padre ermitão de Santo Antonio Manuel Thomé que recebi cinco patacas do capitão Lourenço Castanho de esmola que deixou sua mãe Maria de Lara e por verdade lhe passei esta quitação por mim assignada. — *Manuel Thomé.*

Recebi de Lourenço Castanho Taques a esmola de seis missas que a senhora Maria de Lara deixou a sua neta Maria Leite e seis novilhas, e como marido da dita Maria Leite passei esta quitação. — *Antonio Pedroso de Barros.*

Recebi de Lourenço Castanho Taques como testamenteiro .... réis de uma missa e assim mais a esmola de nove missas do mesmo dia .... por passar na verdade lhe dei esta por mim feita e assignada hoje 11 de março de 1671 annos. — *Frei Francisco da Conceição.*

Certifico eu Diego de Cubas y Mendoça escrivão das execuções nesta villa de São Paulo e seu termo e dello dou minha fé que por man-

dado do juiz dos orfãos Diogo Ferreira e a requerimento de Lourenço Castanho Taques, fui ás casas de João Pires Rodrigues para que se achasse, e dissesse se queria herdar na fazenda que por morte de Lourenço Castanho Taques sogro delle citado as quaes partilhas se fariam ao domingo proximo depois da citação, pelo qual me foi dado em resposta que nada queria das partilhas porquanto se achava em sua consciencia que tniha recebido mais do defunto do que seus cunhados podiam herdar; e na mesma conformidade e circumstancia, citei no proprio dia em suas pessoas a João de Toledo, e a sua mulher Maria de Lara pelos quaes me foi dado em resposta por ambos juntos que nada queriam das partilhas, porém que no particular da terça que seus irmãos e cunhados lhe dariam o que lhes pertencesse; e isto foi o que todos me deram em resposta sem embargo da qual os houve por citados, em certeza do que passei a presente por mim feita e assignada hoje 17 de março de mil e seiscentos e setenta e um anno. — **Diogo de Cubas y Mendoça.**

Com declaração que no particular de falar na terça somente o pede João de Toledo, e sua mulher, que João Pires Rodrigues, disse que nem de partilhas nem de terça queria nada, sobredito o escrevi, e dou por fé, dia, mez, e era ut supra. — **Diogo de Cubas y Mendoça.**

Lourenço Castanho Taques morador nesta villa de São Paulo, como testamenteiro do defunto seu pae Lourenço Castanho Taques, que para ...... partilhas dos bens que lhe ficaram lhe é necessario mandar citar al-

guns herdeiros, em particular a sua filha Anna de Proença e irmã do supplicante a qual mora no termo da villa de Santa Anna de Parnaiba, lhe é necessario carta precatoria citatoria para que os juizes da dita villa de Parnaiba mandem citar a dita herdeira, e tambem a seu marido Manuel de Brito Nogueira para que da notificação que lhes fôr feita a tres dias primeiros seguintes appareçam por si ou por seus procuradores nesta villa e juizo dos orfãos onde se hão de fazer as ditas partilhas estando certos que não acudindo no dito termo se hão de fazer as partilhas para que assim lhes vá tudo á noticia e o official de justiça que fizer a dita diligencia passe certidão larga e distinctamente para que conste

Pede a Vossa Mercê visto o que allega mande passar a dita carta precatoria; citatoria para bem das ditas diligencias. E. R. M.

Como pede. São Paulo 10 de março de 671 annos. — **Ferreira.**

Diogo Ferreira juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo por Sua Alteza etc. Aos que a presente esta minha carta precatoria citatoria fôr apresentada e o conhecimento della com direito deva e haja de pertencer, e seu cumprimento se pedir e requerer, em especial aos senhores juizes ordinarios e dos orfãos da villa de Santa Anna da Pernaiba a ambos juntos e cada um em particular saude, faço saber que a mim me fez petição junta Lourenço Castanho Taques, morador nesta villa dizendo-me por ella que para bem das partilhas dos bens que lhe

ficaram, lhe era necessario mandar citar alguns herdeiros, em particular a sua irmã Anna de Proença e a Manuel de Brito Nogueira, seu marido, como mais largamente consta da dita petição junta, o que por mim visto lhe mandei passar a presente, em virtude da qual requeiro a vossas mercês da parte de Sua Alteza e da minha peço por mercê que tanto que esta lhe fôr apresentada, mandem em sua virtude citar ao dito Manuel de Brito e sua mulher Anna de Proença na forma da petição, e passar certidão ao pé desta para que dello conste, e em vossas mercês assim o fazer e mandar se cumpra farão o que devem a seus nobres cargos, farão o que Sua Alteza lhes encommenda, o que eu tambem farei por semelhantes de vossas mercês, sendo-me de sua parte pedindo e deprecado: dada nesta dita villa sob meu signal e sello que ante mim serve aos dez dias do mez de março João Viegas Xorte escrivão dos orfãos a fez de mil e seiscentos e setenta e um annos. — **Diogo Ferreira.**

Valha sem sello ex-causa. — **Ferreira.**

Cumpra-se como nella se contém. Santa Anna da Pernaiba 13 de março 671. — **Miranda.**

Certifico eu Manuel Paes Farinha alcaide desta villa de Santa Anna da Parnaiba, e seu termo que eu fui á fazenda e sitio de Anna de Proença, e fiz diligencia por virtude deste mandado, e me respondeu que domingo que são .... do presente sem falta estaria na villa de

São Paulo assistindo ás partilhas com seus irmãos, e por ser verdade haver feito a dita diligencia roguei ao licenciado Guilherme Pompeu o moço esta por mim fizesse por eu não saber ler hoje treze de março de 1671 annos. — Signal de **Manuel + Paes Farinha.**

Lourenço Castanho Taques morador nesta villa de São Paulo como testamenteiro de seu pae Lourenço Castanho Taques o velho que Deus haja, que para bem de partilhas dos bens que lhe ficaram, lhe é necessario mandar citar alguns herdeiros, em particular a sua filha Branca de Almeida, e irmã do supplicante a qual está na fazenda, e termo desta dita villa para o que lhe é necessario mandado que qualquer official de justiça faça a dita diligencia, que aos quinze deste se faz o dito inventario e partilhas, appareça por si, ou por seu procurador tendo que allegar nellas.

Pede a Vossa Mercê visto o que allega mande passar o dito mandado para bem das ditas diligencias. R. M.

Passe-se mandado como o supplicante pede. São Paulo 13 de março de 1671 annos. — **Ferreira.**

Diogo Ferreira juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado, sendo por mim primeiro assignado, mando com elle a qualquer official de justiça que em seu cumprimento vá ao sitio e fazenda de João Pires Rodrigues e cite a sua mulher Branca de

Almeida na forma da petição atrás, e feita a diligencia passe certidão ao pé deste para que dello conste, cumpram-no assim e al não façam dado nesta dita villa sob meu signal somente aos treze dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta e um anno, João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Diogo Ferreira.**

Certifico eu Manuel Fagundes meirinho do campo desta villa de São Paulo e seu termo e dello dou minha fé que por mandado do juiz dos orfãos Diogo Ferreira fui á fazenda e moradas de João Pires Rodrigues e citei a sua mulher como no mandado atrás fica a Branca de Almeida e me deu em resposta que não queria nada que Deus os ajudasse e sem embargo disso o houve por citado e por assim passar na verdade fiz este termo por mim feito e assignado hoje 14 de março de mil e seiscentos e setenta e um annos. — *Manuel Fagundes.*

Titulo dos filhos

Anna de Proença casada segunda vez com Manuel de Brito Nogueira.

Branca de Almeida casada com João Pires Rodrigues.

O reverendo padre Francisco de Almeida.

Lourenço Castanho Taques casado.

Pedro Taques casado.

Thomé de Lara de idade de vinte e sete annos.

Diogo de Lara casado.

Antonio Pompeu de Almeida de vinte e dois annos.

José de Lara, de idade de quinze annos.
Maria de Lara casada com João de Toledo.

Termo de avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz foi mandado aos partidores e avaliadores Domingos Machado, e Diogo de Cubas y Mendonça que na forma de seus cargos e juramento delles avaliassem todos os bens que lhe fossem mostrados de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Ferreira — Domingos Machado — Diego de Cubas y Mendoça.**

Avaliação dos bens

Foi avaliada uma caixa de oito palmos com sua fechadura em dois mil e duzentos e quarenta réis — 2$240

Foi avaliado um bufete com sua gaveta e chave, em dois mil réis — 2$000

Tamboretes

Foram avaliados seis tamboretes tres delles quebrados, em quatro mil réis — 4$000

Cadeiras

Foram avaliadas tres cadeiras do uso antigo, em novecentos e sessenta réis — $960

Catre

Foi avaliado um catre em oito tostões — $800

Cadeira

Foi avaliada uma cadeira rasa em cento e sessenta réis — $160

Casas da Pernaiba

Foram avaliadas umas casas na villa da Pernaiba de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal, com um dos lanços assobradado que partem de uma banda com casas do capitão Guilherme Pompeu, e da outra com casas de Manuel de Brito Nogueira em setenta mil réis — 70$000

Bens da roça

Foram avaliadas umas casas de cinco lanços com seus corredores, tres de taipa de pilão, e dois de taipa de mão, cobertas de telha, em quarenta mil réis — 40$000

Bufete

Foi avaliado um bufete com duas gavetas, com uma fechadura, em dois mil réis — 2$000

Caixa

Foi avaliada uma caixa de oito palmos com fechadura, em dois mil réis 2$000

Pavilhão

Foi avaliado um pavilhão de panno de algodão, em tres mil réis 3$000

Catres

Foram avaliados tres catres de mão todos em dois mil e quatrocentos réis 2$400

Colchões

Foram avaliados cinco colchões de lã uns por outros a dois mil réis monta dez mil réis 10$000

Cobertores

Foram avaliados quatro cobertores de papa cada um em mil e duzentos e oitenta, monta dinheiro cinco mil e cento e vinte réis 5$120

Bacias

Foram avaliadas duas bacias de latão, ambas em seiscentos e quarenta réis $640

Castiçal

Foi avaliado um castiçal de latão em trezentos e vinte réis $320

Almofariz

Foi avaliado um almofariz com sua mão em mil e seiscentos réis 1$600

Foices

Foram avaliadas dez foices de roçar todas em dois mil réis 2$000

Machados

Foram avaliados sete machados todos em mil e quatrocentos réis 1$400

Enxadas

Foram avaliadas doze enxadas todas em mil e novecentos réis 1$900

Acha

Foi avaliada uma acha de lavrar em trezentos e vinte réis $320

Serras

Foram avaliadas duas serras de mão em quatrocentos e oitenta réis $480

Foram avaliadas duas serras braçaes ambas em mil e seiscentos réis 1$600

Enxó

Foi avaliada uma enxó em duzentos e quarenta réis $240

Martellos

Foram avaliados dois martellos ambos em quatrocentos e oitenta réis $480

Cepilhos

Foram avaliados dois cepilhos ambos em duzentos réis $200

Junteira

Foi avaliada uma junteira em cento e sessenta réis $160

Ferro

Foi avaliado um quintal de ferro em cinco mil réis 5$000

Aço

Foram avaliadas oito libras de aço em seiscentos e quarenta réis $640

Cobre

Foi avaliada uma caldeira de cobre com um remendo, que pesou sete arrobas, a libra por duzentos réis monta dinheiro quarenta e quatro mil e oitocentos réis 44$800

Pesou outra caldeira de cobre cincoenta libras a duzentos e quarenta réis a libra. monta dinheiro doze mil réis 12$000

Foi avaliada uma prancha de cobre que pesou onze libras, a trezentos e vinte réis a libra, somma dinheiro tres mil e quinhentos e vinte réis 3$520

Pesou outra prancha de cobre nove libras, já furada, a libra a cento e sessenta réis monta dinheiro, mil e setecentos e sessenta réis 1$760

Pesou um tacho de cobre novo onze libras a trezentos e vinte réis cada libra somma dinheiro tres mil e quinhentos e vinte réis 3$520

Pesou um tachinho libra e meia monta quatrocentos e oitenta réis por cento e vinte a libra $480

Pesou um tacho velho tres libras e meia a pataca a libra monta dinheiro quatrocentos e oitenta réis $480

Tenda de ferreiro

Foi avaliada uma tenda de ferreiro em vinte e quatro mil réis 24$000

Mó

Foi avaliada uma mó de ferreiro em mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Cardas

Foram avaliadas trinta e oito pares de cardas, cada par por quatrocentos réis monta dinheiro quinze mil e duzentos réis 15$200

Roda

Foi avaliada uma roda de ralar mandioca, em tres mil réis 3$000

Prensas

Foi avaliada uma prensa em mil e duzentos e oitenta réis 1$380
Foi avaliada outra prensa, em mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Outra mó

Foi avaliada outra mó pequena em seiscentos e quarenta réis $640

Tapete

Foi avaliado um tapete usado em oitocentos réis $800

Casa do matto

Foi avaliada uma casa do matto, na Borda do Campo de tres lanços pequenos cobertos de telha em seis mil réis 6$000

Prata

Pesou uma tamboladeira de prata dez onças menos tres oitavas, a onça por quatrocentos e oitenta réis monta dinheiro quatro mil e seiscentos e vinte réis 4$620
Pesou outra tamboladeira doze onças pelo mesmo preço acima, monta dinheiro cinco mil setecentos e sessenta réis 5$760
Pesou outra tamboladeira nove onças e tres oitavas, pelo mesmo preço monta dinheiro quatro mil e quinhentos réis 4$500
Pesou outra tamboladeira pequena tres onças pelo mesmo preço monta dinheiro mil e quatrocentos e quarenta réis 1$440
Pesou outra tamboladeira pequena uma onça e seis oitavas no mesmo preço monta dinheiro oitocentos e oitenta réis $880

Colheres

Pesaram nove colheres de prata quatorze onças a pataca e meia a onça

monta dinheiro, seis mil setecentos e vinte réis 6$720

Estanho

Pesaram tres pratos de estanho novos tres libras e meia, cada libra a trezentos e vinte réis monta dinheiro, mil e cento e vinte réis 1$120

Pesaram seis pratos pequenos já velhos sete libras, cada libra cento e sessenta réis monta dinheiro mil e cento e vinte réis 1$120

Pesou um prato grande de estanho já velho, tres libras e meia, a cento e sessenta réis a libra, somma quinhentos e sessenta réis $560

Pesou uma salva duas libras a pataca a libra, somma seiscentos e quarenta réis $640

Pesou um saleiro meia libra, em cento e sessenta réis $160

Peças escravas

Foi avaliado João moleque ladino em trinta e cinco mil réis 35$000

Foi avaliado Antonio moleque ladino em trinta e cinco mil réis 35$000

Foi avaliada Magdalena, malos pés, com uma cria de peito, aleijada de um braço, em vinte e cinco mil réis 25$000

Dividas que se deve a esta fazenda, as que constam pelo livro apontado no testamento.

Deve Carlos de Moraes morador na villa de Pernaiba de principal, e ganhos, cento e vinte e cinco mil réis 125$000

Deve Paula Moreira mulher que ficou de João Ribeiro de Proença, vinte e um mil duzentos e sessenta réis 21$260

Deve a freira filha de Estevão Sanches, cinco mil réis 5$000

Deve Domingos Fernandes Gigante dois mil seiscentos e quarenta réis 2$640

Deve Fernão Soares de Almeida morador em Utuaçu, vinte mil réis 20$000

Deve André Rodrigues Saraiva sete mil réis 7$000

Deve Gaspar Cubas Ferreira vinte dois mil seiscentos e sessenta réis 22$660

Deve Jacintho Moreira morador em Sorocava, quatro mil e quinhentos e sessenta réis 4$560

Deve o alferes Paschoal Rodrigues dois mil duzentos e quarenta réis 2$240

Deve Maria Vaz Cardoso tres mil e novecentos e quarenta réis 3$940

Deve Bernardo de Sousa mil réis 1$000

Deve Sebastião Alves Pimentel, seis mil e quatrocentos réis 6$400

Deve Maria Soares, trezentos e vinte réis $320

Deve Sebastião Mendes Bicudo, morador em Utuaçu, quarenta e quatro mil réis 44$000

Deve Antonio de Oliveira morador em Jundiahy filho de Maria Cordeiro, quatro mil réis 4$000

Deve Catharina Diniz moradora na Pernaiba quinze mil réis 15$000

Deve Sebastião Sutil de principal, e ganhos, quatro mil e quatrocentos e vinte réis 4$420

Deve o dito Sebastião Sutil quatorze mil e quinhentos e vinte réis 14$520

Deve João de Borba tres mil e trezentos e vinte réis 3$320

Deve Alberto Lobo Tinoco, morador em Utuaçu, sete mil e quarenta réis 7$040

Deve Alvaro Collares morador na Pernaiba duzentos e quarenta réis $240

Deve Pedro Ramos morador em Sorocava, filho de Balthazar Fernandes, mil e quinhentos e quarenta réis 1$540

Deve Francisco Fernandes Magalhães, morador na Cotia, dez mil e quinhentos réis 10$500

Deve Domingos Dias da Costa tres mil oitocentos e quarenta réis 3$840

Deve o Collegio desta villa, o reitor Lourenço Cardoso, vinte e cinco mil réis 25$000

Deve João digo que deve Balthazar Fernandes morador em Sorocava, doze mil e quinhentos e quarenta réis 12$540

Deve a Confraria do Senhor da villa de Pernaiba vinte e oito mil e setecentos réis 28$700

Deve João Rodrigues Pinto morador na Pernaiba, doze mil e oitenta réis 12$080

Deve o capitão Francisco Nunes de Siqueira dezeseis mil réis 16$000

Deve o padre João Leite da Silva trinta e cinco mil réis 35$000

Deve Antonio Pardo mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Deve Francisco Barbosa de Lima morador na villa de Santos, não deve.

Deve Antonio da Silva Homem seis mil e seiscentos e trinta réis 6$630

Deve o capitão Fernão de Aguirre mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Deve Antonio Alves Couceiro, quatro mil e trezentos e vinte réis 4$320

Deve o padre Domingos Gomes Albernás cincoenta mil réis 50$000

Deve Euphemia da Costa dona viuva dez mil e novecentos réis 10$900

Deve João Alves Gil mil e oitocentos réis 1$800

Deve Francisco Dias Leme vinte e seis mil e oitocentos réis digo que deve Francisco Dias Leme dezoito mil e quinhentos réis 18$500

Deve Fernão Paes de Barros setenta mil réis 70$000

Deve João Martins Baptista vinte e nove mil oitocentos e sessenta réis 29$860

Deve Luiz Porrate Penedo, de principal e juros, cento e setenta e quatro mil réis 174$000
Deve mais Gaspar Cubas Ferreira mil e trezentos e vinte réis 1$320
Deve Manuel da Cunha Gago seis mil e oitenta réis 6$080
Deve Gaspar Cardoso Guterres sete mil e seiscentos réis 7$600
Deve Antonio da Cunha Cardoso de principal e ganhos quarenta e seis mil réis 46$000
Deve Manuel de Góes Raposo dois mil réis 2$000
Deve Lourenço Corrêa Ribeiro morador na Pernaiba seis mil réis 6$000
Deve Antonio de Oliveira Falcão morador em Sorocava, quarenta e seis mil e quarenta réis 46$040
Deve Manuel Dias da Silva sessenta mil réis 60$000

Dividas que constam no livro das avenças como delle se verá.

Deve Agostinho Freire Raposo, seis mil réis 6$000
Deve Antonio Ribeiro de Mendonça tres mil e duzentos réis 3$200
Deve Antonio de Azeredo Magalhães mil e novecentos e vinte réis 1$920
Deve Antonio da Silva setecentos e vinte réis $720

Deve Antonio Pereira de Avelar mil e setecentos e vinte réis 1$720
Deve Antonio Rodrigues de Almeida mil e novecentos e vinte réis 1$920
Deve Antonio Gonçalves novecentos e sessenta réis $960
Deve Antonio Fernandes Preto dois mil réis 2$000
Deve Antonia Ferreira de Santo Amaro, mil e novecentos e vinte réis 1$920
Deve Antonio Borges Cerqueira mil e novecentos e vinte réis 1$920
Deve Antonio da Veiga quatro mil réis 4$000
Deve Antonio Cubas dois mil réis 2$000
Deve Antonio Barreto dois mil e quatrocentos réis 2$400
Deve Braz Domingues seis mil e quinhentos réis 6$500
Deve Balthazar Ferreira dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560
Deve Braz Cubas doze mil réis 12$000
Deve Custodio Góes Macedo novecentos e sessenta réis $960
Deve Catharina de Mendonça de Siqueira oito mil réis 8$000
Deve Domingos Luiz Sobrinho quatro mil réis 4$000
Deve Domingos Jorge novecentos e sessenta réis $960
Deve Diogo Dias duzentos e vinte réis $220
Deve Diogo da Silva tres mil e duzentos réis 3$200
Deve Domingos Rodrigues Maciel setecentos e vinte réis $720

Deve Estevão Ribeiro de Alvarenga dois mil e trezentos e sessenta réis 2$360
Deve Francisco Barbosa de Santo Amaro, ou seus herdeiros, dez mil réis 10$000
Deve Francisco Barreto Tenorio dois mil réis 2$000
Deve Francisco Corrêa de Oliveira seiscentos e quarenta réis $640
Deve Francisco de Godoy Moreira dezeseis mil réis 16$000
Deve Fernão Paes de Barros trinta e dois mil réis 32$000
Deve Feliciana Parenta ou seus herdeiros dois mil réis 2$000
Deve Francisco Corrêa oitocentos réis $800
Deve Antonio Fernandes Preto tres mil réis 3$000
Deve Antonio Gil, mil e duzentos e oitenta réis 1$280
Deve Antonio Dias Delgado cinco mil réis 5$000
Deve Sebastião Martins ou seus herdeiros mil e duzentos e oitenta réis 1$280
Deve Domingos Antunes quatrocentos e oitenta réis $480
Deve Francisca Cardoso dois mil réis 2$000
Deve Francisco Vaz novecentos e sessenta réis $960
Deve Innocencio Fernandes Preto dois mil réis 2$000
Deve João Leme do Prado tres mil e quinhentos réis 3$500
Deve João Paes Mallio quatro mil e oitocentos réis 4$800

Deve João de Siqueira Côrtes, seis mil réis 6$000
Deve José Duarte dez tostões 1$000
Deve José de Oliveira por Maria de Pinha dez tostões 1$000
Deve João Paulo mil e duzentos réis 1$200
Deve Manuel Antunes mil e seiscentos réis 1$600
Deve Manuel Rodrigues da Veiga novecentos e sessenta réis $960
Deve Miguel Gil seiscentos e quarenta réis $640
Deve Pedro de Araujo doze mil réis 12$000
Deve Paschoal Ribeiro dez mil réis 10$000
Deve Pedro Dias Fernandes seis tostões $600
Deve Pedro de Oliveira quatro mil réis 4$000
Deve Paschoal Dias Martins tres mil e oitocentos e quarenta réis 3$840
Deve Paulo Martins mil e seiscentos réis 1$600
Deve Paschoal Dias o velho ou seus herdeiros mil e novecentos e vinte réis 1$920
Deve Romão Freire seis mil réis 6$000
Deve Garcia Mendes duzentos e quarenta réis $240
Deve Gaspar Borges Camacho seiscentos e quarenta réis $640
Deve Gracia da Costa mil e seiscentos réis 1$600
Deve Jeronymo Dias Sanches mil e duzentos réis 1$200
Deve Jeronymo de Meira mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Deve Jeronymo Soares tres mil e oitocentos e quarenta réis	3$840
Deve Geraldo Corrêa Soares, mil e cento e vinte réis	1$120
Deve Jeronymo de Camargo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Deve Jeronymo Pires de São Miguel oitocentos réis	$800
Deve João Gonçalves Ribeiro mil duzentos e oitenta réis	1$280
Deve João Martins Bonilha ou seus herdeiros dois mil e duzentos réis	2$200
Deve João Ribeiro de Sá trezentos e vinte réis	$320
Deve João Leme da Silva quatro mil réis	4$000
Deve Ignez de Sousa quatro mil réis	4$000
Deve José Simões de Alvim novecentos e sessenta réis	$960
Deve João Rodrigues da Fonseca dois mil réis	2$000
Deve João Dias Ma..arde tres mil e duzentos e oitenta réis	3$280
Deve José de Godoy quatro mil réis	4$000
Deve João André mil e setecentos réis	1$700
Deve João de Siqueira Côrtes, seis mil réis	6$000
Deve Lucrecia Moreira doze mil e seiscentos réis	12$600
Deve Luiz da Costa Rodrigues seiscentos e quarenta réis	$640
Deve Manuel Pereira Sardinha oitocentos e oitenta réis	$880
Deve Maria Barbosa mil e duzentos réis	1$200
Deve Manuel Rodrigues da Veiga novecentos e sessenta réis	$960

Deve Manuel Colasso genro de Luiz Dias mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Deve Marianna de Camargo cinco mil réis	5$000
Deve Manuel João de Oliveira quatro mil trezentos e sessenta réis	4$360
Deve Manuel Fernandes Homem seiscentos e quarenta réis	$640
Deve Manuel Dias da Silva dois mil oitocentos e oitenta réis	2$880
Deve Manuel da Fonseca mil e trezentos e sessenta réis	1$360
Deve Pedro de Oliveira Dozy seiscentos e quarenta réis	$640
Deve Paschoal Moreira Cabral cinco mil réis	5$000
Deve Paulo da Costa Agostim, mil e seiscentos réis	1$600
Deve Paschoal Dias Martins dois mil e duzentos e quarenta réis	2$240
Deve Paulo Martins mil e seiscentos réis	1$600
Deve Pedro Corrêa Soares, cinco mil oitocentos e quarenta réis	5$840
Deve Paschoal Dias ou seus herdeiros mil e novecentos e vinte réis	1$920
Deve Simão Lopes Fernandes dois mil réis	2$000
Deve João de Toledo de ferro e aço dois mil duzentos e sessenta réis	2$260

Dinheiro

Sessenta mil réis em dinheiro que se achou segundo seu livro de razão,

que estão em mão do testamenteiro Lourenço Castanho Taques 60$000

Gado vaccum

Foram avaliadas vinte vaccas soltas a mil réis cada uma, somma vinte mil réis 20$000

Foram avaliadas cento e quatorze vaccas com suas crias a mil e duzentos e oitenta réis cada uma com sua cria somma dinheiro, cento e quarenta e cinco mil novecentos e vinte réis 145$920

Foram avaliados vinte novilhos entre machos e fêmeas de dois annos cada um monta dinheiro dezeseis mil réis 16$000

Foi avaliado um boi de semente em mil e quatrocentos e quarenta réis 1$440

Foram avaliados dois bois mansos ambos em cinco mil cento e vinte réis 5$120

Ovelhas

Foram avaliadas cento e quarenta cabeças de ovelhas entre machos e fêmeas, e doze ovelhas mais com suas crias, tudo em quantia de setenta mil digo setenta e oito mil réis que vem a ser por avaliação cada uma a cinco tostões, e as com crias a duas patacas 70$800

Cavalgaduras

Foram avaliadas dezeseis eguas cada uma em seiscentos e quarenta réis, monta dinheiro dez mil e duzentos e quarenta réis 10$240

Dividas que deve esta fazenda

Deve a Lourenço Castanho Taques testamenteiro de seu pae, setenta e quatro mil e quinhentos réis procedidos dos gastos do enterro, missas e officio, como consta das quitações que ficam acostadas, e assim mais de outros gastos que fez na cura do dito seu pae, que não consta por quitações e tudo fez a dita quantia 74$500

Deve mais ao dito Lourenço Castanho Taques, como se verá pelo livro do dito seu pae, trinta e dois mil quinhentos e oitenta réis 32$580

Deve a seu filho Pedro Taques de Almeida como consta do dito livro acima dito, sessenta mil trezentos e vinte réis 60$320

Deve a seu filho Diogo de Lara cento e vinte e quatro mil novecentos e quarenta réis 120$940

Deve a Thomé de Lara de sua legitima com mais vinte mil réis que lhe deixou sua mãe, cento e oitenta e seis mil quinhentos e quarenta réis 186$540

Deve a Antonio de Almeida de sua legitima com mais vinte mil réis que lhe deixou sua mãe cento e oitenta e seis mil quinhentos e quarenta réis — 186$540

Deve a José de Lara de sua legitima, com mais vinte mil réis que lhe deixou sua mãe, cento e oitenta e seis mil quinhentos e quarenta réis — 186$540

Deve a Santo Antonio e outras partes mais, como consta do testamento da defunta sua mulher Maria de Lara de que se não deu ainda cumprimento, quarenta e quatro mil duzentos e quarenta réis — 44$240

Deve ao capitão Guilherme Pompeu de Almeida vinte mil réis — 20$000

Deve a seu filho Lourenço Castanho Taques dezeseis mil réis, por lh'os deixar em seu testamento — 16$000

Deve a Paula Moreira mulher que ficou de João Ribeiro de Proença, seis mil setecentos e vinte réis — 6$720

Gentio da terra

Pedro mulato, filho de negra da terra, com uma filha de sete annos pouco mais ou menos por nome Dina.

Alberto mulato, filho de negra da terra e sua mulher Margarida, com quatro filhos pequenos // Valentim e sua mulher Antonia // Francisca mulher de Bento, official de **sumbrereiro** e sua mulher Martiniana, com dois filhos

pequenos // Luiz e sua mulher Iria // Mauricio, e sua mulher Ignez // Francisco e sua mulher Beatriz // Braz e sua mulher Margarida, e seu filho Luiz já peça // Aleixo e sua mãe velha // Martinho solteiro // Domingos e sua mãe velha // Juzarte // Thomazia com tres filhos // José solteiro // Simplicio aleijado // Gabriel // Basilio // Antonio rapaz.

Aos dezesete dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta e um anno nesta villa de São Paulo nas casas de morada de Lourenço Castanho Taques, onde veiu o juiz dos orfãos Diogo Ferreira com os partidores abaixo assignados, e por elle foi mandado que continuassem no beneficio deste inventario, de que fiz este termo em que assignaram, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Ferreira — Domingos Machado — Diego de Cubas y Mendoça.**

Termo de procurador aos orfãos.

E logo em dito dia mez e anno acima escripto e declarado, pelo juiz dos orfãos Diogo Ferreira foi dado juramento a Luiz de Barros Freire, sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente fizesse officio de procurador á lide nas partilhas que neste inventario se fazem na parte dos orfãos, bem e verdadeimente, sem que tenham nellas diminuição, e elle o prometteu fazer de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Diogo Ferreira — Luiz de Barros Freire.**

Certifico eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos desta villa de São Paulo, e seu termo, que eu citei para as partilhas dos bens deste inventario, a Manuel de Brito Nogueira, e a sua mulher Anna de Proença e me responderam, que dellas não queriam nada; e assim mais citei ao reverendo padre Francisco de Almeida, e Lourenço Castanho Taques, Pedro Taques de Almeida, Diogo de Lara, Thomé de Lara, Antonio de Almeida, José de Lara, e seu procurador á lide e me responderam todos que se davam por citados para estas partilhas de que passei a presente, nesta villa de São Paulo, em os dezesete dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta e um anno e ficam acostadas as mais certidões dos herdeiros que eu não citei, como por ellas se verá. — **João Viegas Xorte.**

E logo em o dito dia mez e anno atrás escripto e declarado, pelo juiz dos orfãos Diogo Ferreira foi mandado aos partidores e avaliadores Domingos Machado, e Diogo de Cubas, que da fazenda lançada neste inventario fizessem somma, e della partilha entre os herdeiros de que fiz este termo em que assignaram, com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Ferreira — Domingos Machado — Diego de Cubas y Mendoça.**

Somma a fazenda lançada neste inventario conforme as addições delle dois contos, cincoenta e seis mil, e trinta réis	2:056$030

Da qual quantia se abate de dividas, legados e mandas, oitocentos, e oitenta e cinco mil novecentos e vinte réis	885$920
E ficou liquido para se partir entre os herdeiros conforme a verba do testamento um conto, cento e setenta mil cento e dez réis	1:170$110
Que partidos por sete herdeiros, cabe a cada um cento, e sessenta e sete mil trezentos e um real	167$301

Quinhão do reverendo padre Francisco de Almeida.

Lhe deram vinte novilhas em sua avaliação de dezeseis mil réis	16$000
Lhe deram um almofariz em sua avaliação de mil e seiscentos réis	1$600
Lhe deram a serrinha pequena em sua avaliação de duzentos e quarenta réis	$240
Lhe deram uma serra braçal em sua avaliação de oitocentos réis	$800
Lhe deram um machado em duzentos réis de sua avaliação	$200
Lhe deram uma foice na avaliação de duzentos réis	$200
Lhe deram uma enxada, em sua avaliação de cento e sessenta réis	$160
Lhe deram em mão de Antonio de Oliveira Falcão quarenta e seis mil réis	46$000
Lhe deram em mão de Sebastião Mendes quarenta e quatro mil réis	44$000

Lhe deram em mão de Fernão Soares de Almeida vinte mil réis 20$000
Lhe deram em mão de Jacintho Moreira quatro mil quinhentos e sessenta réis 4$560
Lhe deram em mão de Pedro Ramos mil e quinhentos e quarenta réis 1$540
Lhe deram em mão de Luiz Porrate vinte e quatro mil e setecentos réis 24$700
Lhe deram em mão de Alberto Lobo Tinoco sete mil e quarenta réis 7$040
Lhe deram em mão de Alvaro Dias Collares duzentos e quarenta réis $240

Peças do gentio da terra que couberam ao dito padre.

Lhe deram Alberto mulato forro, e sua mulher Margarida, com quatro filhos, que todos quatro vão por uma peça, e uma velha por nome Suzanna, e por esta maneira ficou cheio de seu quinhão, do qual se deu por entregue e satisfeito, e por verdade se assignou com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Ferreira** — **Francisco de Almeida Lara.**

Quinhão do capitão Pedro Taques de Almeida.

Lhe deram quatro foices em sua avaliação de oito tostões $800
Lhe deram um colchão em sua avaliação de dois mil réis 2$000

Lhe deram uma tamboladeira em seu peso de quatro mil e quinhentos réis 4$500
Lhe deram vinte e quatro vaccas com suas crias, em sua avaliação todas de trinta mil setecentos e vinte réis 30$720
Lhe deram em sua avaliação uma salva de estanho, de seiscentos e quarenta réis $640
Lhe deram uma mó pequena em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis $640
Lhe deram o saleiro de estanho em meia pataca $160
Lhe deram uma cadeira rasa em cento e sessenta réis $160
Lhe deram a caldeira de cobre grande em sua avaliação de quarenta e quatro mil e oitocentos réis 44$800
Lhe deram em mão de Luiz Porrate oitenta e dois mil oitocentos e oitenta réis 82$880

Peças do sobredito capitão Pedro Taques.

Lhe deram Tobias, e sua mulher Martiniana, com dois filhinhos // Martinho solteiro // E por esta maneira ficou cheio de seu quinhão assim dos bens moveis como das peças do gentio da terra, e por verdade se assignou com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Ferreira** — **Pedro Taques de Almeida.**

Quinhão de Diogo de Lara

Lhe deram vinte novilhos, em sua avaliação de dezeseis mil réis	16$000
Lhe deram duas foices em sua avaliação de quatrocentos réis	$400
Lhe deram uma enxada, em meia pataca	$160
Lhe deram um bufete em dois mil réis	2$000
Lhe deram uma caixa em dois mil réis digo em dois mil e duzentos e quarenta réis	2$240
Lhe deram em mão do reverendo padre João Leite da Silva trinta e cinco mil réis	35$000
Lhe deram em mão de Euphemia da Costa mulher que ficou do capitão João de Godoy dez mil e novecentos réis	10$900
Lhe deram vinte e cinco mil réis no collegio desta villa	25$000
Lhe deram em mão do capitão João Dias Miranda tres mil duzentos e oitenta réis	3$280
Lhe deram em mão de José de Godoy, quatro mil réis	4$000
Lhe deram em mão de Lucrecia Moreira mil e seiscentos réis	1$600
Lhe deram em mão de Paschoal Moreira Cabral cinco mil réis	5$000
Lhe deram em mão da freira filha de Estevão Sanches cinco mil réis	5$000

Lhe deram em mão de João Martins Baptista vinte e nove mil oitocentos e sessenta réis	29$860
Lhe deram em mão de Francisco de Godoy Moreira dezeseis mil réis	16$000
Lhe deram em mão de João Paes Mallio quatro mil e oitocentos réis	4$800
Lhe deram as eguas em sua avaliação de dez mil e duzentos e quarenta réis	10$240

E por esta maneira ficou cheio do quinhão dos bens moveis, no qual leva de mais que ha de tornar ao quinhão das dividas, quinze mil cento e oitenta réis	15$180

Quinhão das peças do dito Diogo de Lara.

Lhe deram Valentim e sua mulher Antonia // Simplicio solteiro // José solteiro // Gabriel solteiro // os quaes tres vão por uma peça por todos não terem mais valor a respeito de doentes fujões, e por esta maneira ficou cheio de um e outro quinhão, do qual se deu por entregue e por verdade assignou com o dito juiz, João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Ferreira — Diogo de Lara.**

Quinhão de Thomé de Lara

Lhe deram Antonio moleque em sua avaliação de trinta e cinco mil réis	35$000

Lhe deram em mão de Paula Moreira vinte e um mil e duzentos e sessenta réis 21$260
Lhe deram em mão de Manuel Dias da Silva sessenta mil réis 60$000
Lhe deram em mão de Francisco Dias Leme dezoito mil e quinhentos réis 18$500
Lhe deram em mão de João Rodrigues Pinto doze mil e oitenta réis 12$080
Lhe deram um cobertor, em mil e duzentos réis 1$200
Lhe deram o colchão, em dois mil réis 2$000
Lhe deram tres enxadas em quatrocen- e oitenta réis $480
Lhe deram um machado em duzentos réis $200
Lhe deram uma bacia em trezentos e vinte réis $320
Lhe deram o castiçal em trezentos e vinte réis $320
Lhe deram uma serra, em duzentos e quarenta réis $240
Lhe deram uma enxó, em duzentos e quarenta réis $240
Lhe deram um martello em duzentos e quarenta réis $240
Lhe deram um cepilho em duzentos réis $200
Lhe deram tres pratos de estanho em mil e cento e vinte réis 1$120
Lhe deram o prato grande de estanho em quinhentos e sessenta réis $560
Lhe deram o pavilhão em tres mil réis 3$000
Lhe deram um catre, em dois cruzados $800

Lhe deram um tacho de cobre em libra e meia em quatrocentos e oitenta réis $480
Lhe deram uma tamboladeira de prata em seu peso de quatro mil e seiscentos e vinte réis 4$620
Lhe deram em mão de Antonio da Veiga, quatro mil réis 4$000
Lhe deram em mão de Gracia Mendes duzentos e quarenta réis $240

Quinhão das peças do dito Thomé de Lara.

Lhe deram Mauricio, e sua mulher Bagagem // lhe deram Domingos, e sua mãe velha // Luiz solteiro // Aleixo, e sua mãe velha, e por esta maneira ficou cheio de seu quinhão do qual se deu por entregue, assim dos bens moveis como das peças, e por verdade se assignou com o dito juiz e seu procurador á lide eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Thomé de Lara // Luiz de Barros Freire.**

Quinhão de Antonio de Almeida dos bens moveis e das peças da terra.

Lhe deram João moleque em sua avaliação de trinta e cinco mil réis 35$000
Lhe deram em mão de Gaspar Cubas Ferreira, vinte e dois mil seiscentos e sessenta réis 22$660

Lhe deram em mão de Sebastião Sutil, quatorze mil quinhentos e vinte réis 14$520
Lhe deram em mão do reverendo padre vigario Domingos Gomes Albernás, cincoenta mil réis 50$000
Lhe deram um colchão de lã em dois mil réis 2$000
Lhe deram um cobertor em mil e duzentos réis 1$200
Lhe deram tres enxadas em pataca e meia $480
Lhe deram um machado, em duzentos réis $200
Lhe deram uma foice em duzentos réis $200
Lhe deram uma bacia em uma pataca $320
Lhe deram um catre em oito tostões $800
Lhe deram tres pratos de estanho em mil e cento e vinte réis 1$120
Lhe deram em mão de João de Borba tres mil trezentos e vinte réis 3$320
Lhe deram em mão de Luiz Porrate dezenove mil quatrocentos e oitenta réis 19$480

Quinhão das peças

Lhe deram Francisco e sua mulher Beatriz // Juzarte solteiro // Antonio e sua mulher digo e sua mãe por uma peça, e por esta maneira ficou cheio assim do quinhão dos moveis como das peças e de tudo se deu por entregue, e seu procurador á lide, e por verdade se assignaram com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio de Almeida Lara — Ferreira — Luiz de Barros Freire.**

Quinhão dos bens moveis e de raiz e peças que couberam ao orfão José de Lara.

Lhe deram as casas da villa de Pernaiba em sua avaliação de setenta mil réis 70$000
Lhe deram em mão de Carlos de Moraes cento e vinte e cinco mil réis 125$000
Lhe deram em mão de Catharina Diniz quinze mil réis 15$000
Lhe deram um colchão em sua avaliação de dois mil réis 2$000
Lhe deram um cobertor em mil duzentos e oitenta réis 1$280
Lhe deram em mão de Domingos Fernandes Gigante dois mil seiscentos e cincoenta réis 2$650
Lhe deram em mão de Sebastião Alves Pimentel, seis mil e quatrocentos réis 6$400
Lhe deram em mão de Fernão Paes de Barros cento e dois mil réis 102$000

Peças do gentio da terra

Lhe deram Luiz e sua mulher Iria // Basilio rapaz // Francisco // Braz, e sua mulher Margarida / E por esta maneira ficou cheio de seu quinhão assim dos bens moveis, como das peças do gentio da terra, com declaração que falta para se acabar de encher vinte e nove mil quinhentos e vinte réis os quaes lhe deram no seguinte:

Em mão de Maria Vaz Cardoso tres mil novecentos e quarenta réis 3$940
Em mão de Francisco Fernandes Magalhães, dez mil e quinhentos réis 10$500
Em mão de Catharina de Mendonça de Siqueira oito mil réis 8$000
Em mão de Domingos Luiz Sobrinho, quatro mil réis 4$000
Em mão de Antonio Fernandes Preto, tres mil réis 3$000
Em mão de seu irmão Pedro Taques de Almeida oitenta réis $080

E por esta maneira ficou cheio assim do quinhão que herdou de sua mãe que importou com o que lhe deixou, cento e oitenta e seis mil e quinhentos e quarenta réis e neste inventario lhe 186$540 coube da legitima de seu pae cento e sessenta e sete mil e trezentos réis o 167$300 que tudo junto faz somma de trezentos e cincoenta e tres mil oitocentos e quarenta réis 353$840

De que fica inteirado na maneira do quinhão atrás o qual acceitou seu procurador á lide, e assignou com o dito juiz, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Ferreira — Luiz de Barros Freire.**

Quinhão de Lourenço Castanho Taques, assim dos bens moveis como das peças da terra.

Lhe deram o sitio da Borda do Campo em quarenta mil réis 40$000

Lhe deram a casa do matto, em seis mil réis 6$000
Lhe deram a roda de mandioca, em dois mil e quinhentos digo em tres mil réis 3$000
Lhe deram as duas prensas, em dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560
Lhe deram o bufete, em dois mil réis 2$000
Lhe deram a tenda de serralheiro em vinte e quatro mil réis 24$000
Lhe deram uma mó, em mil duzentos e oitenta réis 1$280
Lhe deram uma prancha de cobre em sua avaliação de tres mil e quinhentos e vinte réis 3$520
Lhe deram a caldeira de cincoenta libras em doze mil réis 12$000
Lhe deram as cardas, em quinze mil e duzentos réis 15$200
Lhe deram uma tamboladeira de prata que pesou cinco mil setecentos e sessenta réis 5$760
Lhe deram outra tamboladeira pequena que pesou oitocentos e oitenta réis $880
Lhe deram as nove colheres, que pesaram seis mil setecentos e vinte réis 6$720
Lhe deram um colchão, em dois mil réis 2$000
Lhe deram dois machados, digo um machado em duzentos réis $200
Lhe deram duas enxadas em trezentos e vinte réis $320
Lhe deram a acha, em trezentos e vinte réis $320

Lhe deram em mão de Antonio da Cunha Cardoso, quarenta e seis mil réis 46$000

Peças do gentio da terra

Lhe deram Pedro mulato filho de negra da terra, e sua filhinha, por nome Dina // lhe deram Bento sumbrereiro // Thomazia e seus filhos, a saber, Paschoa, João e Maria, e por esta maneira ficou cheio de seu quinhão pelas avaliações, no qual de mais leva quatro mil quatrocentos e sessenta réis, que tornará ao quinhão das dividas, e com esta clareza ficou cheio do quinhão de tudo o que lhe coube, o qual acceitou e por verdade se assignou com o dito juiz, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Ferreira** — **Lourenço Castanho Taques.**

Quinhão das dividas que se deve a Lourenço Castanho Taques, como tambem o que se lhe entrega para pagar as mandas que deixou sua mãe Maria de Lara, que são as seguintes.

A Santo Antonio, e a Nossa Senhora dos Pinheiros, á Cadeinha, e a Nossa Senhora da Conceição, a Maria Leite sua neta, ao menino João, ao capitão Guilherme Pompeu, e a Paula Moreira // Diogo de Lara e sua filha.

Lhe deram em sua mão que levou de mais em seu quinhão, quatro mil quatrocentos e sessenta réis 4$460
Lhe deram sessenta mil réis que tem em seu poder como se vê neste inventario 60$000
Lhe deram em sua mão sete mil quinhentos e setenta réis que levou de mais em seu quinhão por erro 7$570
Lhe deram vinte vaccas com suas crias em sua avaliação de vinte e cinco mil e seiscentos réis 25$600
Lhe deram trinta e duas vaccas soltas em sua avaliação de trinta e dois mil réis 32$000
Lhe deram dez novilhas em sua avaliação de oito mil réis 8$000
Lhe deram dois novilhos em sua avaliação de cinco patacas 1$600
Lhe deram todas as ovelhas lançadas neste inventario em sua avaliação de setenta e oito mil réis 78$000
E tornará que leva de mais ao quinhão de Pedro Taques de Almeida vinte e quatro mil seiscentos e trinta réis 24$630

E por esta maneira ficou cheio o dito quinhão, o qual acceitou o testamenteiro Lourenço Castanho Taques, e por verdade se assignou com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Ferreira** — **Lourenço Castanho Taques.**

Leva neste quinhão os 32$580 que se lhe deve. — **Castanho.**

Quinhão do capitão Pedro Taques de Almeida do que se lhe deve neste inventario, que constou pelo livro do defunto seu pae.

Lhe deram em mão de seu irmão Lourenço Castanho vinte e quatro mil seiscentos e trinta réis 24$630
Lhe deram em sua mão sete mil quinhentos e setenta réis que levou de mais em seu quinhão por erro 7$570
Lhe deram uma caixa em sua avaliação de dois mil réis 2$000
Lhe deram a prancha de cobre que tem nove libras em sua avaliação de mil setecentos e sessenta réis 1$760
Lhe deram o tacho de onze libras em sua avaliação de tres mil quinhentos e vinte réis 3$520
Lhe deram o tacho velho de tres libras e meia em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis $480
Lhe deram em mão do capitão Antonio da Silva Homem seis mil e seiscentos e trinta réis 6$630
Lhe deram em mão de Antonio Alves Couceiro quatro mil trezentos e vinte réis 4$320
Lhe deram em mão de Paschoal Ribeiro dez mil réis 10$000

E tornará que leva a mais quinhentos e noventa réis, e por esta maneira ficou cheio de seu quinhão atrás declarado, e por verdade de como o acceitou se assignou com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Corrêa — Pedro Taques de Almeida.** $590

Quinhão de Diogo de Lara do que se lhe deve neste inventario que constou pelo livro de seu pae.

Lhe deram que levou de mais no primeiro quinhão, seis mil cento e oitenta réis 6$180
Lhe deram mais em sua mão, que levou de mais por erro de contas, sete mil quinhentos e sessenta réis 7$560
Lhe deram em mão de Luiz Porrate vinte e tres mil réis 23$000
Lhe deram em mão de Braz Domingues seis mil e quinhentos réis 6$500
Lhe deram em mão de Diogo da Silva tres mil e duzentos réis 3$200
Lhe deram em mão de João Rodrigues da Fonseca dois mil réis 2$000
Lhe deram em mão de Bernardo de Sousa mil réis 1$000
Lhe deram em mão de Maria Soares trezentos e vinte réis $320
Lhe deram em mão de Domingos Dias da Costa morador na Pernaiba tres mil oitocentos e quarenta réis 3$840

Lhe deram em mão de Antonio Pardo mil duzentos e oitenta réis 1$280
Lhe deram em mão de Fernão de Aguirre mil duzentos e oitenta réis 1$280
Lhe deram em mão de João Alves Gil mil e oitocentos réis 1$800
Lhe deram em mão de Manuel da Cunha Gago seis mil e oitenta réis 6$080
Lhe deram em mão de Gaspar Cardoso Guterres sete mil e seiscentos réis 7$600
Lhe deram em mão de Lourenço Corrêa Ribeiro seis mil réis 6$000
Lhe deram em mão de Antonio Ribeiro de Mendonça tres mil e duzentos réis 3$200
Lhe deram em mão de Antonio da Silva setecentos e vinte réis $720
Lhe deram em mão de Antonio Pereira de Avellar mil setecentos e vinte réis 1$720
Lhe deram em mão de Antonio Rodrigues de Almeida, mil novecentos e vinte réis 1$920
Lhe deram em mão de Antonio Gonçalves novecentos e sessenta réis $960
Lhe deram em mão de Antonio Preto dois mil réis 2$000
Lhe deram em mão de Antonio Cubas dois mil réis 2$000
Lhe deram em mão de Antonio Barreto dois mil e quatrocentos réis 2$400
Lhe deram em mão de Braz Cubas doze mil réis 12$000
Lhe deram em mão de Custodio Góes Macedo novecentos e sessenta réis $960

Lhe deram em mão de Diogo Dias duzentos e vinte réis $220
Lhe deram em mão de Estevão Ribeiro de Alvarenga dois mil trezentos e sessenta réis 2$360
Lhe deram na mão dos herdeiros de Francisco Barbosa de Santo Amaro, dez mil réis 10$000
Lhe deram na mão de Francisco Barreto Tenorio dois mil réis 2$000
Lhe deram na mão de Francisco Corrêa de Oliveira seiscentos e quarenta réis $640
Lhe deram na mão de Antonio Luiz de Pina tres mil réis 3$000
Lhe deram em mão de Antonio Luiz Delgado cinco mil réis 5$000
Lhe deram em mão de Sebastião Martins mil duzentos e oitenta réis 1$280
Lhe deram em mão de Francisca Cardoso dois mil réis 2$000
Lhe deram em mão de Francisco Vaz novecentos e sessenta réis $960
Lhe deram em mão de Innocencio Fernandes Preto, dois mil réis 2$000
Lhe deram em mão de João Leme do Prado tres mil e quinhentos réis 3$500
E tornará que leva de mais a seu irmão Thomé de Lara quinze mil quatrocentos e sessenta réis 15$460

E por esta maneira ficou cheio do que lhe deviam neste inventario,

que são cento e vinte e quatro mil novecentos e quarenta réis 124$940

O que acceitou na maneira delle em fé de que se assignou com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Ferreira — Diogo de Lara.**

Quinhão de Thomé de Lara que se lhe deve neste inventario, o que constou pelo livro de seu pae.

Lhe deram em mão de Diogo de Lara que levou de mais quinze mil quatrocentos e sessenta réis 15$460
Lhe deram em sua mão que repõe por erro que de mais levou, sete mil quinhentos e sessenta réis 7$560
Lhe deram um tapete em oitocentos réis $800
Lhe deram na mão de André Rodrigues Saraiva sete mil réis 7$000
Lhe deram na mão do alferes Paschoal Rodrigues dois mil duzentos e quarenta réis 2$240
Lhe deram em mão de Balthazar Fernandes de Sorocava, ou seus herdeiros doze mil quinhentos e quárenta réis 12$540
Lhe deram em mão de Luiz Porrate Penedo vinte e tres mil novecentos e quarenta réis 23$940

Lhe deram em mão de Agostinho Freire Raposo por elle ou seus herdeiros seis mil réis 6$000
Lhe deram em mão de Manuel de Góes Raposo dois mil réis 2$000
Lhe deram em mão de Antonio de Azeredo Magalhães, mil e novecentos e sessenta réis 1$960
Lhe deram na mão dos herdeiros de Antonio Borges Cerqueira mil novecentos e vinte réis 1$920
Lhe deram em mão de Balthazar Ferreira dois mil quinhentos e sessenta réis 2$560
Lhe deram em mão de Domingos Jorge novecentos e sessenta réis $960
Lhe deram em mão de Feliciana Parenta ou de seus herdeiros dois mil réis 2$000
Lhe deram em mão de Francisco Corrêa, oitocentos réis $800
Lhe deram em mão de Antonio Gil, mil e duzentos e oitenta réis 1$280
Lhe deram em mão de Domingos Antunes quatrocentos e oitenta réis $480
Lhe deram em mão de João de Siqueira Côrtes, seis mil réis 6$000
Lhe deram em mão de José Duarte dez tostões 1$000
Lhe deram em mão de José de Oliveira por Maria de Pinha, mil réis 1$000
Lhe deram em mão de João Paulo, mil e duzentos réis 1$200

Lhe deram em mão de Manuel Antunes mil e seiscentos réis 1$600
Lhe deram em mão de Manuel Rodrigues da Veiga novecentos e sessenta réis $960
Lhe deram em mão de Miguel Gil seiscentos e quarenta réis $640
Lhe deram em mão de Pedro de Araujo doze mil réis 12$000
Lhe deram em mão de Pedro Dias Fernandes seiscentos réis $600
Lhe deram em mão de Pedro de Oliveira quatro mil réis 4$000
Lhe deram em mão de Paschoal Dias Martins tres mil e oitocentos e quarenta réis 3$840
Lhe deram em mão de Paulo Martins, mil e seiscentos réis 1$600
Lhe deram em mão de Paschoal Dias o velho ou seus herdeiros, mil e novecentos e vinte réis 1$920
Lhe deram em mão de Romão Freire seis mil réis 6$000
Lhe deram em mão do reverendo padre Gaspar Borges seiscentos e quarenta réis $640
Lhe deram em mão de Garcia da Costa mil e seiscentos réis 1$600
Lhe deram em mão de Jeronymo Dias Sanches mil e duzentos réis 1$200
Lhe deram em mão de Jeronymo de Meira mil e duzentos e oitenta réis 1$280
Lhe deram em mão de Jeronymo Soares tres mil e duzentos e oitenta réis 3$280

Lhe deram em mão de Geraldo Corrêa Soares tres mil cento e vinte réis 3$120
Lhe deram quarenta vaccas com suas crias em sua avaliação de cincoenta e um mil e duzentos réis 51$200
Lhe deram tres vaccas soltas em sua avaliação de tres mil réis 3$000
E tornará que leva de mais ao quinhão de Antonio de Almeida que ao diante se segue oitocentos e quarenta réis $840

E por esta maneira ficou cheio do dito quinhão o qual acceitou, e se assignou com o seu procurador e o dito juiz, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi com declaração que este quinhão importa cento e oitenta e seis mil quinhentos e quarenta réis que se lhe devia neste inventario sobredito o escrevi. — **Ferreira — Thomé de Lara — Luiz de Barros Freire.**

Quinhão de Antonio de Almeida do que se lhe deve neste inventario, que constou pelo livro de seu pae.

Lhe deram em mão de seu irmão Thomé de Lara que levou de mais oitocentos e quarenta réis $840
Lhe deram em sua mão que levou de mais por erro no primeiro quinhão sete mil quinhentos e sessenta réis 7$560
Lhe deram os tamboretes e cadeiras em sua avaliação de quatro mil novecentos e sessenta réis 4$960

Lhe deram a tamboladeira que pesou mil e quatrocentos e quarenta réis 1$440
Lhe deram a negra Magdalena com seu filho na avaliação de vinte e cinco mil réis 25$000
Lhe deram em mão de Jeronymo de Camargo cinco mil e quinhentos réis 5$500
Lhe deram em mão de Gaspar Cubas Ferreira mil e trezentos e vinte réis 1$320
Lhe deram em mão de Jeronymo Pires de São Miguel oitocentos réis $800
Lhe deram em mão de João Gonçalves Ribeiro, mil duzentos e oitenta réis 1$280
Lhe deram em mão de João Martins Bonilha dois mil e duzentos réis 2$200
Lhe deram em mão de João Ribeiro de Sá trezentos e vinte réis $320
Lhe deram em mão de João Leme da Silva quatro mil réis 4$000
Lhe deram em mão de Ignez de Sousa, quatro mil réis 4$000
Lhe deram em mão de José Simões de Alvim novecentos e sessenta réis $960
Lhe deram em mão de João André mil setecentos réis 1$700
Lhe deram em mão de Luiz da Costa Rodrigues seiscentos e quarenta réis $640
Lhe deram em mão de Manuel Pereira Sardinha oitocentos e oitenta réis $880
Lhe deram em mão de Maria Barbosa mil e duzentos réis 1$200

Lhe deram em mão de Manuel Rodrigues da Veiga novecentos e sessenta réis $960
Lhe deram em mão de Manuel Colasso, genro de Luiz Dias, mil duzentos e oitenta réis 1$280
Lhe deram em mão de Marianna de Camargo cinco mil réis 5$000
Lhe deram em mão de Manuel João de Oliveira quatro mil trezentos e sessenta réis 4$360
Lhe deram em mão de Manuel Fernandes Homem seiscentos e quarenta réis $640
Lhe deram em mão de Manuel Dias da Silva dois mil oitocentos e oitenta réis 2$880
Lhe deram em mão de Pedro de Oliveira Dozi seiscentos e quarenta réis $640
Lhe deram em mão de Manuel da Fonseca, mil trezentos e sessenta réis 1$360
Lhe deram em mão de Paulo da Costa Agostim, mil e seiscentos réis 1$600
Lhe deram em mão de Paschoal Dias, dois mil e duzentos e quarenta réis 2$240
Lhe deram em mão de Paulo Martins mil e seiscentos réis 1$600
Lhe deram em mão de Pedro Corrêa Soares cinco mil oitocentos e quarenta réis 5$840
Lhe deram em mão de Paschoal e seus herdeiros, mil novecentos e vinte réis 1$920

Lhe deram em mão de Simão Lopes Fernandes o capa ꝗ rasto, dois mil réis	2$000
Lhe deram em mão de João de Toledo, dois mil e duzentos e sessenta réis	2$260
Lhe deram dois bois mansos em cinco mil cento e vinte réis de sua avaliação	5$120
Lhe deram um boi em mil quatrocentos e quarenta réis .	1$440
Lhe deram quatro vaccas soltas, em sua avaliação de quatro mil réis	4$000
Lhe deram sessenta vaccas com suas crias em sua avaliação, que ao todo importa setenta e seis mil e oitocentos réis	76$800

E por esta maneira ficou cheio de seu quinhão de que se lhe deve neste inventario, que acceitou o dito seu procurador, em fé do que assignaram com o dito juiz, João Viegas escrivão dos orfãos o escrevi. — **Ferreira** — **Luiz de Barros Freire.**

E logo depois desta partilha feita foi dito pelos partidores que elles tinham satisfeito com ella, na qual houve erro de contas cincoenta e tres mil réis que ia de mais, por cuja razão se lhes deu aos herdeiros em sua mão no segundo quinhão que se lhe devia sete mil quinhentos e sessenta réis com que ficou cheio e satisfeito este erro, e sendo caso que haja mais algum a todo tempo se desfará, em fé de que fiz este termo em que assignaram eu João Viegas Xorte

escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Diego de Cubas y Mendoça** — **Domingos Machado.**

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado fiz estes autos de inventario conclusos ao juiz dos orfãos Diogo Ferreira para mandar o que fôr justiça de que fiz este termo de conclusão eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi.

Visto estes autos de inventario e partilhas nelles feitas na forma do estylo as julgo por firmes e valiosas excepto a declaração dos partidores e mando se cumpram e guardem como nellas se contém. São Paulo 17 de março de 671 annos. — **Diogo Ferreira.**

Foi publicada a sentença do juiz dos orfãos Diogo Ferreira e mandou se cumprisse como nella se continha de que fiz este termo eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi.

Requerimento e protesto que faz Lourenço Castanho Taques ao juiz dos orfãos Diogo Ferreira.

Aos dezesete dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta e um anno, nesta villa de São Paulo, perante o juiz dos orfãos Diogo Fer-

reira, por Lourenço Castanho Taques foi dito e requerido ao dito juiz, que elle tinha dado a inventario todos os bens que direitamente pertenciam a elle e seus irmãos, e que sendo caso que ficasse alguma cousa por esquecimento a todo tempo a daria para se lançar e partir entre os herdeiros, pelo que protestava de não incorrer nas penas da lei, e assim mais declarou que nos livros que ficaram de seu pae se reservou algumas dividas, com sua autoridade, por serem mal paradas no que vieram os mais herdeiros, por não terem esperança de as cobrar, mas sendo que se cobre alguma cousa o fará a saber assim elle dito requerente como os mais irmãos, para o repartirem. E outrosim declarou que nas partilhas das peças que levou elle dito, e seu irmão Pedro Taques de Almeida entrou a cada um em seu quinhão um negro da terra do officio de **sombrereiro**, e porque ficaram seus irmãos lesos nesta vantagem, que elles tiveram, repunham ambos quarenta mil réis para entre todos o repartirem incluindo elles tambem nesta parte, por terem seu quinhão a qual quantia fica na mão de ambos, até se saber o gado, que falta, porquanto acham que não é tanto quanto se lançou, e com esta quantia se refará a quebra, se a houver, e o que restar se repartirá na forma costumada; o que visto pelo dito juiz mandou se lhe tomasse seu requerimento, e se cumprisse o requerido nelle em fé de que assignaram, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Diogo Ferreira.**

Termo de curadoria

Aos dezesete dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta e um annos nesta villa de São Paulo, em pousadas de Lourenço Castanho Taques, sendo acabado o beneficio deste inventario foi pelo juiz dos orfãos Diogo Ferreira dado juramento dos Santos Evangelhos ao dito Lourenço Castanho Taques, como tutor de seus irmãos orfãos Thomé de Lara, Antonio de Almeida, José de Lara, por lhe tocar de direito, e ter todos os requisitos apontados na lei para o ser; e por o instituir na dita curadoria, lhe encarregou debaixo do dito juramento que bem e verdadeiramente fizesse obrigação que deve a tal cargo, e que de todos os bens tomasse cargo para delles dar conta, com obrigação de que os ditos seus irmãos não recebam perda alguma, por sua culpa, e que tudo fizesse como de sua pessoa se esperava, tanto nos bens como nas pessoas dos orfãos, e o dito o prometteu fazer assim e da maneira que dito é, e como tivesse em seu poder todos os bens désse conta delles para com mais clareza, se entender o que lhe foi entregue dos ditos seus irmãos, de que daria fiança, posto que era abonado, e de tudo mandou o dito juiz fazer este termo em que assignaram sendo presentes por testemunhas Diogo de Cubas y Mendonça e Domingos Machado, que tambem assignaram, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Diogo Ferreira — Lourenço Castanho Taques — Diego de Cubas y Mendoça — Domingos Machado.**

Quitação

Confessou João Pires Rodrigues ter recebido uma negra do gentio da terra, por nome Joanna, do testamenteiro Lourenço Castanho Taques, a qual lhe deixou seu sogro o capitão Lourenço Castanho Taques, a sua mulher Branca de Almeida, e pela ter recebido lhe deu esta quitação por mim feita, e por elle assignada, nesta villa de São Paulo, em os vinte e tres dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta e um anno, eu João Veigas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — *João Pires Rodrigues.*

Recebi de Francisco Dias Leme doze mil e quatrocentos reis por me caber em minha folha de partilhas da legitima que coube fica devendo de resto seis mil e vinte réis de que passei esta quitação dos doze mil e quatrocentos e oitenta réis, hoje o primeiro de abril 671 annos. — *Thomé de Lara.*

Recebi do senhor capitão Gaspar Cubas Ferreira vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta réis que era a dever a meu pae Lourenço Castanho Taques que Deus haja, e por seu fallecimento coube esta divida á parte de meu irmão Antonio Pompeu de Almeida e como seu curador os cobrei e passei esta quitação de principal e ganhos hoje 18 de maio de 671 annos. — *Lourenço Castanho Taques.* — Declaro que o dinheiro que cobrei não são mais que 24$460 réis. — *Lourenço Castanho Taques.*

Contas que dá Lourenço Castanho Taques do orfão seu irmão José.

Aos vinte dias do mez de abril de seiscentos e setenta e dois annos nesta villa de São Paulo

perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Lourenço Castanho Taques e por elle foi dado contas do orfão seu irmão pela maneira seguinte.

Primeiramente disse que o dito orfão andava nesta villa no estudo e que lhe assistia com todo o necessario e tinha feito de gasto quantia de vinte e tres mil e quatrocentos e vinte réis como consta por um rol e petição que fica acostado a este inventario	23$420
Declarou mais que na demanda que tinha na villa da Parnaiba sobre cobrança de dinheiro que a seu curado toca tinha gastado quatro mil e trezentos réis o qual dinheiro com o mais que na demanda se gastar se lhe levará em conta no fim della e que se pagaria do primeiro dinheiro que se cobrasse.	4$300

E perguntando-se-lhe pelas dividas que se devem a este inventario disse que supposto tinha feito suas diligencias como se via da demanda e havia nas ditas cobranças algumas que essas se haviam de liquidar mais devagar.

E que no tocante ás peças de seu curado tinha tres em seu poder e que Luiz e Iria estavam fugidos e que protestava diante de sua mercê pelos serviços dellas de os haver contra quem os tiver em seu poder e de lh'as fazerem sempre bôas e protestava por tudo quanto lhe faltava por allegar e requerer de o haver por allegado e requerido o que visto pelo dito juiz

houve as ditas contas por tomadas e seu requerimento por acceito e de novo lhe encarregou a dita curadoria e bôa administração do dito orfão olhando por elle e por seus bens o que elle prometteu fazer bem e verdadeiramente como está obrigado de que fiz este termo de contas e requerimento em que assignou com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Lourenço Castanho Taques.**

Aos vinte dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta e dois annos nesta villa de São Paulo, perante mim escrivão dos orfãos ao diante nomeado confessou Thomé de Lara ter recebido de Manuel Dias da Silva sessenta mil réis em dinheiro de contado que tantos lhe era a dever de sua herança no inventario da defunta sua mãe, de que lhe dá esta quitação de hoje para todo sempre feita por mim escrivão dos orfãos e por elle assignada, eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — *Thomé de Lara.*

No inventario de minha mãe Maria de Lara que Deus haja em gloria está a quitação que paguei a meu cunhado João de Toledo do escrivão de Nossa Senhora da Bôa Morte, no mesmo inventario está outra quitação de Antonio de Sá como syndico dos religiosos de São Francisco da Conceição de quatro mil réis que minha mãe deixou de esmola a Nossa Senhora da Conceição, e porque lançaram neste inventario por divida passei esta declaração para que quem tiver duvida, o veja no dito inventario; declaro mais que deixou dita minha mãe de esmola um manto a Nossa Senhora dos Pinheiros

o qual mandei eu fazer por Francisco de Sousa de chamalote encarnado, arrendado de renda negra, e comprei o chamalote a Sebastião Borges, e mandei o manto a Nossa Senhora e porque tudo passa na verdade fiz esta declaração como testamenteiro de meu pae Lourenço Castanho Taques e me assigno. — *Lourenço Castanho Taques.*

Contas que dá o capitão Lourenço Castanho Taques por ser obrigado a isso dos bens de seu irmão José de Lara.

Aos tres dias do mez de julho da era de mil e seiscentos e setenta e oito annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o capitão Lourenço Castanho Taques a dar contas de seu irmão orfão e seus bens por ser notificado por mandado do dito juiz para isso e o dito juiz lhe encarregou debaixo do juramento da curadoria désse as contas bem e verdadeiramente o que elle prometteu fazer assim.

E perguntado pela pessoa do orfão José de Lara disse que tratava que continuasse seu estudo como estava actualmente no dito estudo para effeito de tomar estado sacerdotal sendo Deus servido.

E perguntado pelos bens em particular do estado das casas de Parnaiva disse que estava em ser com obrigação de estar um homem nellas com obrigação de entregar no proprio estado que se não fazia nada dellas porquanto era necessario para ajuda de seu patrimonio.

E perguntado por cento e vinte e cinco mil réis que devem os herdeiros de Carlos de Moraes disse que tem corrido grandes pleitos que chegou a ir á Relação da Bahia e alcançando uma sentença de aggravo contra a justiça da villa de Parnaiva por cuja virtude cobrou no dito juizo da Parnaiva setenta e sete mil e seiscentos réis como consta de uma certidão que offerece por onde consta a obrigação que fez de exhibir neste juizo o que não fez por virtude de um despacho deste juizo em que se lhe dava licença para um aviamento de uma viagem que fez o dito orfão em companhia delle curador e juntamente dever-se-lhe os gastos do pleito e o estar vestindo e alimentando e offerece o dito despacho em juizo e que lhe fica algum resto o qual é necessario para a continuação de seu estudo porém disse o dito curador que queria tirar os gastos de outras cousas e que os setenta e sete mil e seiscentos queria que ficassem na mão delle dito curador para ajuda de ser inteirado o dito orfão em patrimonio promettido porquanto as ditas casas de Parnaiva valiam pouco dinheiro e estar em villa remota donde as casas valiam pouco dinheiro que até alugador se não acha.

E perguntado pelo colchão disse que servia de seu uso.

E perguntado pelo cobertor disse se gastou no uso do dito orfão.

E perguntado por dois mil e seiscentos e quarenta réis que deve Domingos Fernandes Gigante disse por mais diligencias que fez e morar em villa remota não pôde cobrar.

E perguntado pela divida de Sebastião Alveres que são seis mil e quatrocentos disse que o havia cobrado.

E perguntado pela divida de Fernão Paes de Barros disse não tinha ainda cobrado por certas causas a primeira por dizer que tinha contas com o defunto seu pae a outra por enchimento de seu patrimonio do que constava dever.

E perguntado pela divida de Francisco Fernandes Magalhães disse que nunca o pudera cobrar por ser morador noutra villa e que se metterá tambem em patrimonio.

E perguntado pelo que deve Catharina de Mendonça que são oito mil réis disse que tinha cobrado.

Perguntado por dois mil réis que deve Antonio Fernandes Preto disse que não cobrara.

E perguntado pelas peças da terra disse que Braz e Margarida e Bazilio eram mortos Luiz Iria que eram fugidos que só Francisca estava em seu poder.

Contas que deu dos gastos nas primeiras contas que deu conta.

Consta nas primeiras contas que deu gastar o dito curador com o orfão vinte e tres mil quatrocentos e vinte réis e consta nas primeiras contas gas-	23$420
tar o dito curador na demanda quatro mil e trezentos réis	4$300

Contas dos gastos que de novamente dá.

Gastos com o orfão por virtude de um despacho que apresentou para a viagem atrás dita vinte mil réis	20$000
Mais de custas da demanda na cidade da Bahia seis mil réis	6$000
Mais no receber do dinheiro na Parnaiba e de uma carta precatoria seiscentos e vinte réis	$620

E que o estava alimentando e vestindo como seu irmão e como quem desejava seu grande augmento porquanto tratava de lhe dar patrimonio e mandal-o ordenar em havendo bispo neste Estado do Brasil que elle chegando .... ao estado que elle dito curador o deseja lhe daria satisfação de tudo e que entre elles não haveria duvidas em nenhum tempo mais que a verdade que seu irmão conhecesse e por esta maneira houve o dito juiz estas contas por tomadas encarregando-lhe a cobrança das dividas agadecendo-lhe o dito juiz a bôa administração que o dito curador usa com o orfão como lhe constava publicamente que todos bens lhe não constava por cuja causa o obrigou a dar estas contas e de novo debaixo do mesmo juramento á curadoria o que prometteu fazer como proprio irmão de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Jorge Lopes Ribeiro escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Lourenço Castanho Taques.**

Certidão

Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo, certifico que nestes autos se fez um termo de composição entre os herdeiros todos e delle tirei o traslado o qual está em poder do capitão Lourenço Castanho, e buscando o original nos autos de donde eu o trasladei, o não acho, só me fica a presumpção que o tiraria Anna de Proença, porque estando eu de cama doente, pediu vista destes autos, aos dez dias de dezembro de seiscentos e noventa e cinco annos, e teve em seu poder tres ou quatro dias, a negra velha que veiu buscar o trouxe, e me disse que lhe faltava um papel que era o que sua senhora queria ver, recebi o inventario, e não lhe perguntei que papel era o que lhe faltava, daqui me fica a presumpção que Anna de Proença o tirou por se ver prejudicada da composição que teve com seus irmãos; e por verdade me assigno hoje dois de janeiro de seiscentos e noventa e seis annos. — *Diogo Gonçalves Moreira.*

Esta certidão é falsa que por erro a passei, o termo de composição de que se fez menção fica a folhas 18 verso do inventario appenso. — *Moreira.*

Certifico eu Manuel Franco de Brito tabellião do publico judicial e notas e escrivão da Camara e dos orfãos e almotaçaria nesta villa de Santa Anna da Parnaiba e seu termo etc. e dello dou minha fé em como o capitão Lourenço Castanho Taques como curador e tutor de seu irmão orfão José Pompeu se lhe entregou setenta e sete mil e seiscentos réis para exhibir em juizo dos orfãos da villa de São Paulo; a inventario que tocar em fé do que

passei a presente certidão na forma de meu regimento em que se assignou o juiz dos orfãos Balthazar Carrasco dos Reis hoje seis de março de mil e seiscentos e setenta e seis annos. — *Balthazar Carrasco dos Reis Manuel Franco de Brito.*

Diz Lourenço Castanho Taques tutor, e curador de seu irmão José Pompeu orfão que elle supplicante o leva para o sertão em sua companhia e para seu aviamento necessita de quantia de vinte mil réis do dinheiro que elle tutor cobrou na villa da Pernaiba pertencente ao dito orfão, e porquanto sem ordem de vossa mercê o não pode fazer

Pede a Vossa Mercê conceda, e dê ordem para que possa o supplicante fazer o gasto do que lhe é necessario até quantia dos sobreditos vinte mil réis. E. R. M.

Pode o supplicante dar o necessario ao orfão na dita quantia que diz nas contas que der se lhe levará em conta. São Paulo 5 de fevereiro de 676 annos. — **Almeida.**

Senhor juiz dos orfãos.

José de Lara filho legitimo de Lourenço Castanho Taques e de sua mulher Maria de Lara já defuntos, que elle supplicante tem principio de estudo e latim para com o favor de Deus acabando o dito estudo tomar ordens ecclesiasticas na forma do direito, e porquanto elle supplicante não tem bens em seu poder, e ter curador é neces-

sario fazer gastos e dispendio á sua custa, visto querer elle supplicante assistir na villa

Pede a Vossa Mercê mande ao dito seu curador lhe dê de sua legitima o necessario para o dito estudo e com clareza se lhe levará em conta. E. R. M.

Visto a petição do supplicante e ser justo dar-se-lhe o necessario para conseguir o exercicio que em sua petição allega mando ao curador que lhe dê o que em sua consciencia achar lhe é necessario o que se lhe levará em conta nas que der da dita curadoria. São Paulo 29 de dezembro 671 annos. — **Ferreira.**

Conta e clareza que faço a meu irmão José por ordem do senhor juiz dos orfãos Diogo Ferreira e gastos que faço com elle é o seguinte.

Um vestido de baeta preta calção roupeta gibão capa oito covados e meio a oitocentos réis monta dinheiro doze mil e oitocentos réis	12$800
De feitio do vestido oito tostões	$800
Tres varas de fita de cadarço	$180
Para um lençol de bertangil	$100
Mais vara e meia de fitas de cadarço noventa réis	$090

Seis varas de panno de linho a cem réis	$600
Umas meias de lã	$640
Mais de tinta para o luto quando meu pae falleceu	
De feitio do luto novecentos réis	$900

....

....

Declaro mais que na demanda .... na cobrança da divida do defunto Carlos de Moraes que coube á parte de meu curado tenho gasto quatro mil e duzentos réis, ... disporá e mandará o senhor juiz dos orfãos como lhe parecer justiça, e dou as contas nesta forma dos gastos hoje 20 de abril 672 annos. — **Lourenço Castanho Taques.**

Aos seis dias do mez de outubro de seiscentos e setenta e sete annos foram apresentados estes autos os quaes fiz conclusos ao muito reverendo senhor visitador para mandar o que fôr justiça eu o licenciado João de Paiva escrivão da visita o escrevi.

Vista ao promotor. São Paulo 7 de outubro de 1677 annos. — O Visitador **Siqueira.**

E logo em dito dia em cumprimento do mandado acima dei vista destes autos ao promotor para responder a elles de que fiz este termo eu o licenciado João de Paiva escrivão o escrevi.

Vista ao promotor

O defunto Lourenço Castanho Taques deixou por seu testamenteiro a seu filho Lourenço Castanho Taques o moço o qual não acostou quitação sua e de seus irmãos, Pedro Taques de Almeida, Diogo de Lara, e do padre Francisco de Almeida os quaes tinham em si mais do que lhe cabia de suas legitimas da parte de sua mãe, e tambem não ajuntou quitação de vinte cinco mil réis que teve o Collegio desta villa como tambem não mostra outras de como se arrecadaram as dividas que deviam ao defunto, e assim não apresenta quitação do que se pagou das dividas que se ficaram devendo, como são a Santo Antonio, a Paula Moreira e outras partes, de que este testamento está muito falto das ditas quitações. Vossa mercê mande que em termo determinado se acostem com clareza aliás .... se não der cumprimento se faça justiça. São Paulo vinte de outubro de 677. — **O Promotor.**

Foram-me tornados estes autos pelo promotor e com sua resposta os fiz conclusos ao reverendo senhor visitador de que fiz este termo: eu o licenciado João de Paiva escrivão o escrevi.

Acostem as quitações que faltam com pena de excommunhão e satisfeito se lhe passe quitação geral. São Paulo 22 de

outubro de 1677 annos. — O Visitador **Siqueira.**

Apresentou as quitações que faltam neste testamento e mostrou clareza do mais. Vossa Mercê pode mandar se passe ao testamenteiro quitação geral. São Paulo 26 de outubro de 1677. — **O Promotor**.

Visto ter satisfeito se lhe passe quitação geral, e mandamos com pena de excommunhão nenhuma justiça secular nem ecclesiastica possa entender mais com os sobreditos testamenteiros. São Paulo 27 de outubro de 1677 annos. — O Visitador o licenciado **Matheus Nunes de Siqueira.**

O licenciado Matheus Nunes de Siqueira visitador geral de todas .... da parte do sul, e ouvidor da vara ecclesiastica nesta villa de São Paulo e seu districto: etc. Aos que esta nossa quitação geral fôr apresentada e o conhecimento della pertencer, saude e paz para sempre em Nosso Senhor Jesus Christo que de todos é verdadeiro remedio e salvação: fazemos a saber que perante nós, e neste nosso juizo dos residuos se tomaram contas ao capitão Lourenço Castanho Taques o moço, e sendo o dito testamento apresentado e visto por nós, e acharmos nelle todas as quitações pelas quaes mostrava o dito

testamenteiro ter dado cumprimento ao dito testamento nello puzemos por nosso despacho o seguinte: visto este testamento em visita de Lourenço Castanho Taques, inventario, quitações, e mais papeis juntos mostra-se seu testamenteiro Lourenço Castanho Taques ter dado cumprimento a todos os legados, e mandas conteudas nelle, e como tal o julgamos por desobrigado das obrigações do dito testamento, e o escrivão deste nosso juizo lhe passe sua quitação geral na forma costumada São Paulo vinte oito de outubro de mil e seiscentos e setenta e sete annos. E pelo dito testamenteiro nos pedir quitação geral lh'a mandamos passar pela qual havemos ao dito testamento por cumprido e ao dito testamenteiro por desobrigado das obrigações delle e como tal lhe não poderão mais tomar conta, nem ser obrigado a dal-as pelo assim o havermos por desobrigado e sob pena de excommunhão maior ipso facto incurrenda mais se não proceda contra o dito testamenteiro porquanto tem dado satisfação ao dito testamento como dito é, e esta se cumpra e guarde como por nós é julgado dado nesta villa de São Paulo sob nosso signal e sello de nossas armas o licenciado João de Paiva escrivão da visita geral o fez de mil e seiscentos e setenta e sete annos. — O Visitador o licenciado **Matheus Nunes de Siqueira.**

*

* *

INVENTARIO DE MARIA DE LARA

Testamento da defunta Maria de Lara apresentado neste juizo dos residuos.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e nove annos aos dezeseis dias do mez de fevereiro do dito anno.

*
* *

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Antonio Ribeiro Bayão dos bens e fazenda, que ficaram por morte e fallecimento de Maria de Lara mulher do capitão Lourenço Castanho Taques o velho.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta annos, aos quatorze dias do mez de dezembro do dito anno, nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente do Estado do Brasil etc. nesta dita villa nas casas de morada do capitão Lourenço Castanho Taques o velho, onde veiu o juiz dos orfãos Antonio Ribeiro Bayão com os partidores e avaliadores ao diante declarados, e assignados, para fazer inventario, dos bens e fazenda que ficaram por morte e fallecimento de Maria de Lara, mulher do dito Lourenço Castanho Taques o velho, e sendo lá achou ao dito viuvo, a quem o dito juiz encarregou debaixo do juramento dos Santos Evangelhos, que bem e verdadeiramente désse a inventario, todos os bens

e fazenda que ficaram da dita sua mulher, assim moveis como de raiz, dinheiro, ouro, prata, encommendas, e seus procedidos, peças escravas, e do gentio do Brasil, escripturas, encommendas e seus procedidos, dividas que ao casal devam e pelo conseguinte elle a outrem fôr devedor, e se fizera testamento a dita sua mulher e os filhos que lhe ficaram, sob pena que encobrindo ou sonegando alguma cousa de incorrer nas penas da lei, e logo pelo dito viuvo Lourenço Castanho Taques foi declarado que a dita sua mulher fizera testamento, que logo apresentou, e os filhos que lhe ficaram são os abaixo escriptos e declarados de que mandou o dito juiz fazer este auto, em que assignou com o viuvo, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Lourenço Castanho Taques — Antonio Ribeiro Bayão.**

Fica o testamento acostado adiante. — **João Viegas Xorte.**

Testamento

Em nome de Deus amen.

Saibam quantos este instrumento virem como no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta annos estando eu Maria de Lara em cama e em meu perfeito juizo e entendimento que Nosso Senhor me deu temendo-me da morte e desejando pôr minha alma no caminho da salvação por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim quer fazer e quando será servido de me levar para si faço este meu testamento na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade que a criou e rogo ao Padre Eterno pela morte e paixão de seu Unigenito Filho a queira receber como recebeu a sua estando para morrer na arvore da vera cruz e a meu Senhor Jesus Christo peço por suas divinas chagas que já que nesta vida me fez mercê dar seu precioso sangue e merecimentos de seus trabalhos me faça tambem mercê na vida que esperamos dar o premio delles que é a gloria, e peço e rogo á gloriosa Virgem Maria Nossa Senhora Madre de Deus e a todos os santos da côrte celestial particularmente ao anjo de minha guarda e aos doze apostolos, e ás Onze Mil Virgens, a quem tenho devoção queiram por mim interceder e rogar a meu Senhor Jesus Christo, agora, e quando minha alma deste corpo sahir porque como verdadeiro christão protesto de viver e morrer na santa fé catholica e crer o que tem e crê a Santa Madre Igreja de Roma e em esta fé espero salvar minha alma não por meus merecimentos mas pelos da santissima paixão do Unigenito Filho de Deus.

Rogo a meu marido Lourenço Castanho Taques e a meu filho o padre Francisco de Almeida por serviço de Deus queiram ser meus testamenteiros o que peço a .... geral e particularmente ponham em ef......... em este testamento ordeno.

Mando seja meu corpo enterrado na igreja de Nossa Senhora do Monte do Carmo amortalhado com o habito de sua religião e acompanharão meu corpo os religiosos do dito convento e de tudo se pagará a esmola costumada.

Mando me acompanhe o reverendo padre vigario desta villa com os mais clerigos que na villa houver, com as cruzes de todas as confrarias de que de tudo se pagará a esmola costumada.

Mando se digam por minha alma cinco missas ao anjo de minha guarda, e outras cinco ao anjo São Miguel, e outras cinco ao anjo São Gabriel, e outras cinco ao anjo São Raphael, e doze missas aos doze apostolos, e onze as Onze Mil Virgens, e uma missa a Santa Ursula, e a São Lazaro uma missa, e outra a São Alberto, a São Jeronymo outra missa, e a São Domingos outra missa, e outra a São Cypriano, outra a São Francisco Xavier, e outra a Santo Ignacio, a São Braz outra missa, e outra a São Bento, outra missa a Santo Elias, a Santo Antonio treze missas, a São Francisco cinco missas, e mais se dirão por minha alma as tres missas da Rainha Dona Catharina assim como estão declaradas no livro de bem morrer; e tambem as quarenta e sete de São Gregorio, e cinco missas de Santo Agostinho na conformidade que o livrinho o especifica e mais se me dirão as trinta e tres missas de Santo Amador, outra missa a Santa Thereza; mais se dirão trezentas missas por minha alma; e pelas peças que morreram em meu serviço se dirão dezeseis missas, mais se dirão cinco missas a Nossa Senhora da Luz; e sete a Nossa Senhora do Monte do Carmo, e nove a Nossa Senhora da Conceição, e a Nossa Senhora dos Remedios duas missas.

Mais se dirão outras duas missas a Nossa Senhora da Victoria.

Declaro que sou casada em face da Igreja com Lourenço Castanho Taques do qual matrimonio temos dez filhos entre machos e fêmeas.

Declaro que os bens que no casal houver assim moveis como de raiz, meu marido o que possuimos (sic).

Declaro que devo a Santo Antonio de uma promessa cinco patacas.

Declaro que devo de outra promessa a Nossa Senhora dos Pinheiros um manto de tafetá.

Declaro que sou irmã do Bentinho e o que constar estar devendo se pague.

Declaro que tambem sou irmã da Cadeynha e sendo caso que se deva alguma cousa se pague.

Declaro que deixo de esmola a Nossa Senhora de Itanhae quatro mil réis.

Declaro que deixo uma rapariguinha por nome Jacintha a minha neta Maria filha de João de Toledo.

Declaro que deixo a uma filha de meu cunhado Francisco Martins por nome Maria uma saia de merlin.

Declaro que deixo á mulher de Antonio Alves Couceiro por nome Maria de Lara meu manto de sarja.

Declaro que deixo á filha de meu filho Pedro Taques por nome Apolonia, oito novilhas.

Declaro que deixo á filha de meu filho Lourenço Castanho por nome Leonor oito novilhas.

Declaro que deixo á minha neta Messia filha de meu genro João Pires uma rapariga por nome Maria do gentio da terra.

Declaro que deixo a outra irmã por nome Maria filha do dito João Pires vinte mil réis.

Declaro que deixo a meus filhos, Thomé, Antonio e José, a cada qual delles vinte mil réis.

Declaro que deixo a minha neta Maria Leite filha de Anna de Proença oito novilhas.

Declaro que deixo a meu filho Diogo de Lara dez novilhas.

Declaro que deixo a um menino por nome João .... como meu filho, dez mil réis para um vestido.

Para cumprir meus legados ad causas pias aqui declarados e dar a expediencia ao mais que neste meu testamento ordeno torno a pedir a meu marido Lourenço Castanho Taques e a meu filho o padre Francisco de Almeida por serviço de Deus queiram ser meus testamenteiros como no principio deste testamento peço aos quaes a cada geral digo a cada um geral e particular ponham em effeito o que neste meu testamento ordeno.

E porquanto esta é minha ultima vontade do modo que tenho dito peço e rogo ás justiças de Sua Magestade assim ecclesiasticas como seculares lhe dêm todo o inteiro cumprimento e roguei e pedi a Diogo de Cubas y Mendoça este fizesse e se assignasse por mim e como testemunha dia era acima declarada. — Assigno a rogo da testadora Maria de Lara e como teste-

munha, **Diego de Cubas y Mendoça — Guilherme Pompeu** o moço — **Gaspar de Sousa.**

Com declaração que deixo a meu neto Jorge filho de Lourenço Castanho dez mil réis em dinheiro pedindo a Diego de Cubas y Mendoça fizesse esta declaração e se assignasse na conformidade acima. — Assigno a rogo da testadora Maria de Lara e como testemunha, **Diogo de Cubas y Mendoça — Francisco Martins Bonilha — Francisco de Sousa — Apolinario Barreto** — .... **Martins Bonilha — João Saraiva de Moraes.**

Saibam quantos este instrumento de approvação de testamento e ultima vontade virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente do Estado do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas da morada de Lourenço Castanho Taques o velho, e sendo lá achei a Maria de Lara doente em cama de doença que Deus Nosso Senhor foi servido de lhe dar mas em seu juizo perfeito conforme parecer de mim tabellião, e por ella da sua mão á minha me foi dado o testamento atrás escripto em duas meias mãos digo meias folhas de papel em que comecei a fazer esta approvação, pedindo-me e requerendo-me que lh'o approvasse porque era seu testamento e ultima vontade o qual testamento tomei e vi e nelle não achei mais que uma entrelinha que diz «o livrinho», o qual testamento eu tabellião o tomei e approvei quanto de direito posso e nelle puz minha autoridade e decreto

judicial, e pela dita testadora foi dito que requeria ás justiças de Sua Magestade assim seculares como ecclesiasticas mandassem dar inteiro cumprimento a este seu testamento por ser sua ultima e derradeira vontade, sendo a tudo presentes por testemunhas Francisco Martins Bonilha o velho — Francisco Martins Bonilha o moço — João Saavedra — Francisco de Sousa — Apolinario Barreto — Guilherme Pompeu o moço — Gaspar de Sousa, todos moradores nesta dita villa pessoas de mim tabellião conhecidas que aqui assignaram e pela dita testadora não saber escrever rogou a seu irmão João de Lara que por ella assignasse e eu André de Barros de Miranda tabellião do publico judicial e notas nesta villa de São Paulo que o escrevi. *(Está o signal publico do tabellião).* — **André de Barros de Miranda** — Assigno por Maria de Lara, e a seu rogo **João de Lara de Moraes.** — **João Saavedra de Moraes — Francisco Martins Bonilha — Apolinario Barreto — Guilherme Pompeu** o moço.

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 8 de dezembro 1670 annos. — **Albernás.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 8 de dezembro 670 annos. — **Castanho.**

Recebi do capitão Lourenço Castanho Taques como testamenteiro da defunta sua mulher Maria de Lara que Deus haja dois mil e oitocentos réis da tumba bandeira

e cruz e esmola da alcatifa da Santa Casa de Misericordia que como thesoureiro passei a presente hoje 8 de dezembro de 1670. — *Pantaleão de Sousa Pereira.*

Recebi do senhor capitão Lourenço Castanho Taques pataca e meia como capellão que sirvo em logar do reverendo padre Antonio Sutil de acompanhar a defunta a senhora Maria de Lara que Deus haja á sepultura. São Paulo e de dezembro 8 de 1670. — O padre *Manuel da Fonseca.*

Recebi do capitão Lourenço Castanho como testamenteiro de sua mulher Maria de Lara duas patacas do acompanhamento que lhe fiz, e por verdade passei esta por mim feita, e assignada. São Paulo 8 de dezembro 1670 annos. — O vigario *Domingos Gomes Albernás.*

Recebi uma pataca do acompanhamento hoje 8 dias de dezembro de 1670 annos. — *Sebastião de Freitas.*

Recebi um pataca do acompanhamento hoje 8 de dezembro e assim mais da missa de quarta feira de trevas da paixão que disse no dia do enterro recebi uma pataca. — *Antonio de Lima.*

Recebi uma pataca de uma missa que disse no dia do enterro que foi a missa do Natal pela defunta a senhora Maria de Lara. — O Padre *Manuel da Fonseca.*

Recebi do capitão Lourenço Castanho como testamenteiro da defunta sua mulher a esmola de um trintario de missas, que são as de São Gregorio que fazem somma de quarenta e sete missas que monta nove mil e quatrocentos réis e por verdade lhe passei esta hoje 8 de dezembro 1670. — *Antonio de Lima.*

Recebi dois mil réis do capitão Lourenço Castanho Taques como testamenteiro de sua mulher que Deus haja em como nós religiosos de Nossa Senhora do Carmo acompanhamos a dita defunta hoje 8 de dezembro de 1670 annos. — *Frei Bento da Paixão* sub-prior.

Recebemos mais esmola de doze missas dos opostolos do mesmo testamento e por passar na verdade lhe passei esta hoje 8 de dezembro de 1670 annos. — *Frei João da Assumpção* clavario. — *Frei Balthazar do Rosario* sub-prior.

Recebi mais uma pataca de esmola de uma missa da paixão. — *Frei Balthazar do Rosario.*

Recebi esmola de oito missas as quaes mandou dizer o capitão Lourenço Castanho Taques pela alma de sua mulher que Deus haja de digo trinta e oito missas pela mesma defunta e por ser verdade lhe passei esta por mim feita e assignada em 8 de dezembro. — *Frei Balthazar do Rosario.*

Recebi mais pataca e meia de tres missas que disseram de corpo presente hoje 8 de dezembro de 1671 annos — *Frei Balthazar do Rosario* sub-prior.

Recebi do capitão Lourenço Castanho Taques testamenteiro da defunta sua mulher uma pataca esmola de uma cruz e mais dois tostões por uma missa de corpo presente, e por passar na verdade lhe passei este por mim hoje 9 de dezembro de 1670 annos. — *Frei Francisco da Conceição* sachristão-mor.

Recebi como thesoureiro de Santo Antonio uma pataca de esmola da cruz que acompanhou o corpo da defunta que Deus haja em gloria, Maria de Lara, e por verdade passei a presente. São Paulo 9 de dezembro de 1670. — *Domingos Lopes Porto.*

Recebi do capitão Lourenço Castanho Taques testamenteiro da defunta sua mulher Maria de Lara duas patacas do acompanhamento de duas cruzes a saber São Sebastião e de Santa Luzia hoje 9 de dezembro 1670. — *Francisco da Costa.*

Recebi do capitão Lourenço Castanho Taques testamenteiro da defunta Maria de Lara uma pataca do acompanhamento da cruz de Nossa Senhora do Rosario dos Pretos hoje 9 de dezembro de 670. — *João Martins Baptista.*

Recebi do capitão Lourenço Castanho Taques uma pataca do acompanhamento da cruz da fabrica hoje 9 de dezembro de 1670. — *João Vieira da Silva.*

Recebi do capitão Lourenço Castanho Taques quatro patacas do acompanhamento que fiz com quatro cruzes á senhora Maria de Lara que Deus tem a saber a cruz das Almas a cruz de São José a cruz de Nossa Senhora do Rosario a cruz de Nossa Senhora da Conceição e assim mais recebi uma pataca da cruz de São Benedicto hoje 9 de dezembro de 1670 annos. — *Francisco de Sousa.*

Recebi a esmola de vinte e cinco missas repartidas tenções como deixou a testadora de dezembro 9 de 670. — O Padre *Manuel da Fonseca.*

Recebi seis mil e seiscentos réis do senhor Lourenço Castanho Taques procedidos de cêra que lhe vendi para o enterro de que passei a presente eu *João Viegas Xorte.*

Recebi a esmola de quatro missas a saber uma a São Bento duas a Nossa Senhora da Ajuda uma a Nossa Senhora da Victoria e por passar na verdade passei esta quitação. São Paulo hoje onze de dezembro 1670 annos. — *Domingos da Rocha.*

Recebi a esmola das missas de Santo Amador e de Santo Agostinho monta dinheiro 8$200. — *Francisco de Almeida Lara.*

Recebi a esmola de vinte e cinco missas repartidas por varias tenções como deixou a testadora. São Paulo 12 de dezembro 670. — *João de Sousa Ribeiro.*

Recebi mais a esmola de uma missa que a testadora deixou por sua alma era e dia acima. — *João de Sousa.*

Recebi a esmola de trinta e quatro missas, que a testadora deixou por sua alma. — *Francisco de Almeida.*

Recebi de meu pae testamenteiro da defunta minha mãe dez mil réis em dinheiro que a testadora deixou em verba de testamento a meu filho Jorge de que passei a presente hoje 14 de dezembro de 1670. — *Lourenço Castanho Taques* o moço.

Recebi do capitão Lourenço Castanho Taques como testamenteiro de sua mulher que Deus haja Maria de Lara seis patacas e meia das sete missas que dissemos

neste convento o dia de officio que fizemos, hoje 13 de dezembro de 670 annos. — *Frei Balthazar do Rosario* sub-prior.

Recebi de Bentinhos da defunta Maria de Lara dezoito vintens e por passar na verdade lhe dei esta por mim feita e assignada hoje 13 de dezembro de 1670 annos. — *Frei Francisco da Purificação Sotto Mayor.*

Recebi meia pataca de esmola de uma missa do dia do sahimento. São Paulo hoje 13 de dezembro de 1670 annos. — *Domingos da Rocha.*

Recebi a esmola de uma missa que disse pela defunta Maria de Lara. São Paulo 13 do mez de dezembro de 1670 annos. — *Antonio Sutil.*

Recebemos do capitão Lourenço Castanho Taques como testamenteiro de sua mulher Maria de Lara, dez patacas de esmola de 30 missas, a saber 16 pelas almas dos serviços de sua casa, e quatro pela alma da dita defunta; assim mais recebi um cruzado esmola de duas missas pela defunta, e por assim ser verdade passei esta por mim feita hoje 14 de dezembro de 670 annos. — *Frei Francisco da Conceição* sachristão-mor.

Entreguei uma saia de merlin á filha de Francisco Martins por nome Maria que minha mulher que Deus haja deixou em verba de testamento 15 de dezembro 670. — *Lourenço Castanho Taques.*

Entreguei a Maria de Lara mulher de Antonio Alvres um manto de sarja que a defunta minha mulher lhe

deixou em verba de testamento 15 de dezembro 670 annos. — *Lourenço Castanho Taques.*

Recebi do capitão Lourenço Castanho Taques a esmola de duzentas, e cincoenta missas na conformidade do testamento de sua mulher Maria de Lara que Deus haja e por verdade passei esta por mim feita e assignada 20 de dezembro de 1670 annos. — O Vigario *Domingos Gomes Albernás.*

Titulo dos filhos

Anna de Proença casada segunda vez com Manuel de Brito Nogueira.

Branca de Almeida casada com João Pires Rodrigues.

Maria de Lara casada com João de Toledo.

O reverendo padre Francisco de Almeida.

Lourenço Castanho Taques casado.

Pedro Taques de Almeida casado.

Diogo de Lara casado.

Thomé de Lara, de idade de vinte e sete annos.

Antonio Pompeu de idade de vinte e dois annos.

José de idade de quinze annos.

Todos pouco mais ou menos.

Termo de avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo juiz dos orfãos Antonio Ribeiro Bayão, foi mandado aos partidores e avaliadores Domingos Machado, e Diogo de Cubas

e Mendonça que debaixo de seu juramento avaliassem todos os bens pertencentes a esta fazenda, de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bayão** — **Domingos Machado** — **Diego de Cubas y Mendoça**.

Avaliação dos bens da villa.

Casas

Foram avaliadas umas casas de dois lanços de taipa de pilão, cobertas de telha com seu corredor e quintal, e um dos lanços assobradado, que de uma banda partem com os herdeiros de João Ribeiro de Proença, e da outra com o capitão Fernão de Aguirre, em sua avaliação de cincoenta mil réis — 50$000

Caixa

Foi avaliada uma caixa de oito palmos com sua fechadura, em dois mil e duzentos e quarenta réis — 2$240

Bufete

Foi avaliado um bufete com sua gaveta e chave, em dois mil réis — 2$000

Tamborete

Foram avaliados seis tamboretes tres quebrados e tres sãos em quatro mil réis — 4$000

Cadeiras

Foram avaliadas tres cadeiras do uso antigo em novecentos e sessenta réis — $960

Catre

Foi avaliado um catre em oito tostões — $800

Espelho

Foi avaliado um espelho de quarto, guarnecido de tartaruga, em mil e duzentos e oitenta réis — 1$280

Cadeira

Foi avaliada uma cadeira rasa em cento e sessenta réis — $160

Casas da Pernaiba

Foram avaliadas umas casas na villa de Pernaiba, de dois lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal, e um dos lanços assobradado que partem de uma banda com casas do capitão Guilherme Pompeu e da outra com casas de Manuel de Brito Nogueira em setenta mil réis — 70$000

Bens da roça

Foram avaliadas umas casas de cinco lanços com seus corredores, tres

lanços de taipa de pilão e dois lanços de taipa de mão cobertas de telha tudo em quarenta mil réis 40$000

Bufete

Foi avaliado um bufete com duas gavetas, com uma fechadura em dois mil réis 2$000

Foi avaliada uma caixa de oito palmos com sua fechadura em dois mil réis 2$000

Pavilhão

Foi avaliado um pavilhão de panno de algodão, em tres mil réis 3$000

Foram avaliados tres catres de mão todos em dois mil e quatrocentos réis 2$400

Foram avaliados seis colchões de lã uns por outros a dois mil réis que importa doze mil réis 12$000

Foram avaliados quatro cobertores de papa, cada um em mil e duzentos e setenta réis, monta dinheiro, cinco mil e cento e vinte réis 5$120

Bacias

Foram avaliadas duas bacias de latão ambas em seiscentos e quarenta réis $640

Foi avaliado um castiçal de latão trezentos e vinte réis $320

Almofariz

Foi avaliado um almofariz com sua mão em dois mil réis 2$000

Ferramenta

Foi avaliado um braço de ferro com meia arroba de peso, em dois mil réis 2$000

Foram avaliadas dez foices de roçar todas em dois mil réis 2$000

Foram avaliados sete machados todos em mil e quatrocentos réis 1$400

Foram avaliadas doze enxadas cada uma em cento e sessenta réis monta dinheiro mil e novecentos e vinte réis 1$920

Foi avaliada uma acha de lavrar em trezentos e vinte réis $320

Serras

Foram avaliadas duas serras de mão em quatrocentos e oitenta réis $480

Foram avaliadas duas serras braçaes ambas em mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliada uma enxó, em duzentos e quarenta réis $240

Foram avaliados dois martellos ambos em quatrocentos e oitenta réis $480

Foram avaliados dois cepilhos ambos em duzentos réis $200

Foi avaliada uma junteira em cento e sessenta réis $160

Ferro

Foi avaliado um quintal de ferro em cinco mil réis — 5$000

Foram avaliadas oito libras de aço em seiscentos e quarenta réis — $640

Cobre

Foi avaliada uma caldeira de cobre com um remendo que pesou sete arrobas a duzentos réis a libra monta dinheiro, quarenta e quatro mil e oitocentos réis — 44$800

Pesou uma caldeira de cobre cincoenta libras, a duzentos e quarenta réis a libra somma dinheiro doze mil réis — 12$000

Foi avaliada uma prancha de cobre que pesou onze libras, a trezentos e vinte réis a libra monta tres mil e quinhentos e vinte réis — 3$520

Pesou outra prancha de cobre já furada nove libras a cento e sessenta réis a libra monta dinheiro mil e setecentos e sessenta réis — 1$760

Pesou um tacho de cobre meia arroba a duzentos e quarenta réis a libra que monta dinheiro tres mil oitocentos e quarenta réis — 3$840

Pesou um tacho de cobre novo onze libras cada libra trezentos e vinte réis importa dinheiro tres mil, quinhentos e vinte réis — 3$520

Pesou um tacho de cobre libra e meia em quatrocentos e oitenta réis — $480

Pesou um tacho velho tres libras, a libra a meia pataca, que monta dinheiro quatrocentos e oitenta réis — $480

Tenda de ferreiro

Foi avaliada uma tenda de ferreiro em vinte e quatro mil réis — 24$000

Foi avaliada uma mó de ferreiro em mil e duzentos e oitenta réis — 1$280

Cardas

Foram avaliadas trinta e oito pares de cardas, cada par por quatrocentos réis, somma dinheiro quinze mil e duzentos réis — 15$200

Roda

Foi avaliada uma roda de ralar mandioca tres mil réis — 3$000

Foi avaliada uma prensa em mil e duzentos, e oitenta réis — 1$280

Foi avaliada outra prensa em mil e duzentos e oitenta réis — 1$280

Mó

Foi avaliada uma mó pequena. em seiscentos e quarenta réis — $640

Tapete

Foi avaliado um tapete usado em oito tostões	$800

Faqueiro

Foi avaliado um faqueiro com cinco facas e um garfo, em mil e duzentos e oitenta réis	1$280

Casa do matto

Foi avaliada uma casa no matto na Borda do Campo, de tres lanços pequenos, em seis mil réis	6$000

Prata

Pesou uma tamboladeira de prata dez onças menos tres oitavas, a onça por quatrocentos e oitenta réis monta dinheiro, quatro mil seiscentos e vinte réis	4$620
Pesou outra tamboladeira doze onças pelo mesmo preço acima que monta dinheiro cinco mil setecentos e sessenta réis	5$760
Pesou outra tamboladeira nove onças e tres oitavas que monta quatro mil e quinhentos réis a quatrocentos e oitenta réis a onça.	4$500
Pesou uma tamboladeira pequena tres onças pelo mesmo, monta mil e quatrocentos e quarenta réis	1$440

Pesou outra tamboladeira pequena uma onça e seis oitavas pelo mesmo, monta dinheiro oitocentos e oitenta réis	$880
Pesaram nove colheres de prata quatorze onças a pataca e meia a onça monta dniheiro seis mil e setecentos e vinte réis	6$720

Estanho

Pesaram tres pratos de estanho novos todos tres libras e meia, a libra a trezentos e vinte réis monta dinheiro mil e cento e vinte réis	1$120
Pesaram seis pratos pequenos já velhos sete libras, cada libra cento e sessenta réis que monta mil e cento e vinte réis	1$120
Pesou um prato grande de estanho já velho, tres libras e meia a meia pataca a libra, que somma quinhentos e sessenta réis	$560
Pesou uma salva duas libras a pataca a libra, somma seiscentos e quarenta réis	$640
Pesou um saleiro meia libra em cento e sessenta réis	$160

Peças escravas

Foi avaliado Antonio grande em quarenta mil réis	40$000
Foi avaliado João moleque ladino em trinta e cinco mil réis	35$000

Foi avaliado Antonio moleque ladino em trinta e cinco mil réis 35$000
Foi avaliado Pedro moleque em trinta e cinco mil réis 35$000
Foi avaliada Francisca ladina em trinta e dois mil réis 32$000
Foi avaliada Victoria em trinta e seis mil réis 36$000
Foi avaliado um moleque pequeno por nome Barnabé, em dez mil réis 10$000
Foi avaliada Magdalena malos pés com uma cria de peito, aleijada de um braço, em vinte e cinco mil réis 25$000

Dinheiro

Declarou o viuvo que se lhe devia de seus arrendamentos e dizimos, como consta de seus livros trezentos e quatro mil duzentos e quarenta réis 304$240
Declarou mais estar-se-lhe devendo de dinheiro de emprestimo, e algum dado a ganhos como consta de seu livro rubricado pelos officiaes da Camara um conto trezentos noventa e dois mil oitocentos e sessenta réis 1:392$860

Gado vaccum

Foram avaliadas trinta vaccas soltas cada uma em mil réis que monta trinta mil réis 30$000
Foram avaliadas cento e quatorze vaccas com suas crias, cada uma com

cria, mil e duzentos e oitenta réis, que monta dinheiro cento e quarenta e cinco mil novecentos e vinte réis 145$920
Foram avaliados cincoenta e dois novilhos entre machos e fêmeas, de dois annos, cada um em oito tostões, que monta dinheiro, quarenta e um mil e seiscentos réis 41$600
Foi avaliado um boi de semente em mil e quatrocentos e quarenta réis 1$440
Foram avaliados dois bois mansos ambos em cinco mil e cento e vinte réis 5$120

Gente do Brasil

Bento e sua mulher Francisca // Domingos solteiro // Pedro mulato // Alberto e sua mulher Margarida // Valentim e sua mulher Antonia // Mauricio // Tobias // Paschoal // Luzia // Martinho // Aleixo // Francisco e sua mulher Beatriz // Thomazia // Luiz e sua mulher Iria // Jorge digo José // Izabel // Marianna // Luiz, e sua irmã Joanna // Juzarte e seu irmão Antonio // Sebastião // Bazilio e sua irmã Jacintha // Maria e Gabriel // Leonarda // e Dina // Pedro e seu irmão Manuel todos rapazes.

Ovelhas

Foram avaliadas cento e quarenta cabeças de ovelhas entre machos e fêmeas, e doze ovelhas mais com suas crias tudo em setenta e oito mil réis 78$000

E sendo lançada esta fazenda, mandou o dito juiz aos partidores que fizessem somma della e satisfeito, a mim escrivão citasse as partes para as partilhas de que fiz este termo em que assignou o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bayão.**

Somma a fazenda lançada neste inventario conforme as addições delle dois contos e seiscentos e vinte e tres mil duzentos e vinte réis	2:623$220
Que partidos pelo meio cabe á parte do viuvo um conto trezentos e onze mil seiscentos e dez réis	1:311$610
E desta quantia se abate de legados e mandas conforme a verba do testamento por caber á defunta outra tanta quantia, duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e dez réis	225$910
E ficou liquido para se partir entre sete herdeiros, um conto oitenta e cinco mil setecentos e dez réis	1:085$710
Que partidos pelos sete herdeiros cabe a cada um cento e cincoenta e cinco mil cento e um real	155$101
Com declaração que aos tres menores a saber Thomé de Lara, Antonio Pompeu, e José tem de mais do seu quinhão vinte mil réis por lh'os deixar sua mãe no testamento como delle consta os quaes ficam em poder de seu pae.	20$000

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado, appareceram perante o juiz

dos orfãos Antonio Ribeiro Bayão, o reverendo padre Francisco de Almeida, Lourenço Castanho Taques o moço, Pedro Taques de Almeida, Diogo de Lara, e por elles todos juntos, foi dito ao dito juiz, e requerido, que elles queriam e eram contentes, o que da parte de sua mãe lhes tocasse assim de dinheiro como dos mais bens, e gentio do Brasil e os aquinhoassem seu pae Lourenço Castanho Taques o velho, o que visto pelo dito juiz mandou se lhe tomasse seu requerimento e que na forma delle fossem aquinhoados do que lhes tocasse de que de tudo fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Ribeiro Bayão — Pedro Taques de Almeida — Lourenço Castanho Taques** o moço — O padre **Francisco de Almeida Lara.**

Aos quinze dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo, o juiz dos orfãos Antonio Ribeiro Bayão mandou fazer este termo de declaração, em como não foram citadas as tres filhas por terem levado em seus dotes mais do que lhes podia caber aos mais herdeiros, por assim o declarar o viuvo e que a todo o tempo lhes fica seu direito reservado para clareza do que mandou o dito juiz fazer este dito termo em que assignaram eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Ribeiro Bayão — Lourenço Castanho Taques.**

Recebi de meu pae Lourenço Castanho Taques cento e cincoenta e cinco mil e cem réis em dinheiro de contado,

que tantos me coube de minha legitima por morte de minha mãe, assim mais estou inteirado das paças do gentio da terra, que me coube, de que passei a presente 22 de dezembro 670 annos. — O Padre *Francisco de Almeida Lara.*

Recebi de meu pae Lourenço Castanho Taques cento e cincoenta e cinco mil e cem réis em dinheiro de contado, que tantos me coube de minha legitima por morte e fallecimento de minha mãe que Deus haja, assim mais estou inteirado das peças do gentio da terra que me coube, de que passei a presente hoje 23 de dezembro de 670 annos. — *Lourenço Castanho Taques* o moço.

Recebi de meu pae Lourenço Castanho Taques cento e cincoenta e cinco mil e cem réis em dinheiro de contado, que tantos me coube de minha legitima por morte de minha mãe, assim mais estou inteirado das peças do gentio da terra que me coube de que passei a presente 22 de dezembro de 670 — *Pedro Taques e Almeida.*

Recebi a esmola de uma rapariga por nome Maria que a defunta minha sogra deixou a minha filha e neta Messia de que passei esta quitação 25 de dezembro de 670. — *João Pires Rodrigues.*

Recebi a esmola dos vinte mil réis que a defunta minha sogra, deixou a sua neta minha filha Maria de que mandei passar pelo senhor Luiz de Almeida esta quitação em que me assigno hoje quatro de março de 671 annos. — *João Pires Rodrigues.*

Recebi do senhor Lourenço Castanho Taques uma rapariga que deixou a senhora Maria de Lara que Deus haja a uma filha minha, e por certeza passei este hoje 13 de março de 671. — *João de Toledo Castelhanos.*

.........ção das cousas que neste inventario estão lançadas citas nesta villa de São Paulo.

Aos dezenove dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta e um anno, nesta villa de São Paulo em pousadas de Lourenço Castanho Taques o moço perante o juiz dos orfãos Diogo Ferreira appareceram os herdeiros deste inventario abaixo assignados, e por elles foi dito ao dito juiz que neste inventario estavam lançadas umas casas de dois lanços de taipa de pilão que partem de uma banda, com casas dos herdeiros de João Ribeiro de Proença, e da outra com as do capitão Fernão de Aguirre, as quaes não pertenciam a elles supplicantes porquanto eram de seu cunhado Manuel de Brito Nogueira e sua irmã Anna de Proença e se lançaram por erro em inventario e que para clareza da verdade pediam se fizesse este termo para constar do sobredito, e assim mais que no livro de razão do defunto seu pae deviam os ditos seus cunhados e irmã Anna de Proença sessenta e oito mil novecentos e dez réis, os quaes por concerto que entre si tiveram, estavam findos nesta conta, e não deviam a elles nada, como tambem declararam, que as terras em que estão os ditos seu cunhado e irmã, na villa de Pernaiba, que partem com Fernão Paes e Lourenço Corrêa Ribeiro, estariam nellas na conformidade que até agora estão, e que elles tambem terão seu direito logar, como herdeiros que são nas ditas terras: e que nellas teriam o respeito que deviam á dita sua .... que do sobredito estavam todos

uniformes e concertados, para não haver duvida alguma e clareza da verdade, fizeram este dito termo, em que assignaram com o dito juiz e as mais sobreditas partes e procurador á lide dos orfãos e os ditos orfãos, com seu cunhado Manuel de Brito Nogueira, eu João Viegas Xorte escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Diogo Ferreira — Francisco de Almeida Lara — Diogo de Lara — Lourenço Castanho Taques — Thomé de Lara — Pedro Taques de Almeida — Antonio de Almeida Lara — Manuel de Brito Nogueira — Luiz de Barros Freire.**

Recebi de meu irmão Lourenço Castanho Taques dez mil réis que a defunta nossa mãe Maria de Lara que Deus haja deixou ao menino João que tenho em minha companhia e por verdade passei esta hoje 20 de agosto de 671. — *Francisco de Almeida Lara.*

Recebi do capitão Pero Alvres Serra quatro mil réis em dinheiro de contado os quaes me deu por ordem que teve do capitão Lourenço Castanho que disse eram de esmola que o dito mandava dar de esmola a Nossa Senhora da Conceição desta villa que a defunta sua mulher asim o deixara e como passei esta para sua descarga como syndico dos religiosos da dita Senhora hoje 28 de maio de 1671 annos. — *Antonio de Sá.*

Recebi do senhor Lourenço Castanho Taques que pagou sua mãe Maria de Lara que Deus haja de sua escravidão de Nossa Senhora da Boa Morte oitocentos e quarenta réis hoje 8 de maio 671. — *João de Toledo Castelhanos.*

MANUEL DE GÓES RAPOSO

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1671

INVENTARIO DE MANUEL DE GO'ES RAPOSO

Auto de inventario que mandou fazer o juiz ordinario e dos orfãos Manuel de Brito Nogueira que mandou fazer para por elle inventariar todos os bens e fazenda que ficaram do defunto Manuel de Góes Raposo.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e um annos em os seis dias do mez de novembro da sobredita era nesta villa de Santa Anna da Pernayba da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. no termo desta villa em o sitio e fazenda que ficou do defunto Manuel de Góes Raposo na paragem chamada Juquiry donde o juiz ordinario e dos orfãos Manuel de Brito Nogueira veiu commigo tabellião e escrivão dos orfãos ao diante nomeado e os avaliadores e repartidores João Dias Diniz e Manuel Paes Farinha para effeito de se fazer inventario de todos os bens e fazenda que se achassem ficar por morte e fallecimento do defunto Manuel de Góes Raposo para o que o dito juiz deu juramento dos

Santos Evangelhos ao capitão Guilherme Pompeu de Almeida testamenteiro como consta de uma inquirição de testemunhas que adiante se verá sob cargo do qual lhe encarregou que .... como testamenteiro .... todos e quaesquer bens que se achassem ficar do defunto e tudo o mais que possuia assim dinheiro, ouro, prata, bens moveis como de raiz encommendas procedido dellas dividas que se dever a esta fazenda assim por escripturas conhecimentos róes ou apontamentos ou sem elles e outros quaesquer bens ou papeis tocantes a esta fazenda peças escravas como do gentio da terra e não dando as sobreditas cousas correr nas penas de perjuro e de sonegador e elle debaixo do juramento que recebeu prometteu de dar a inventario todos os bens e fazenda que houvesse e o dito defunto tivesse de que fiz este auto em que se assignou com o dito juiz eu Manuel Franco de Brito tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Manuel de Brito Nogueira — Guilherme Pompeu de Almeida.**

Herdeiros nesta fazenda

Anna de Góes.
Izabel Pompeu.

Termo de avaliadores

E logo no mesmo dia mez e anno o dito juiz mandou aos avaliadores e partidores João Dias Diniz e Manuel Paes Farinha que debaixo do juramento de seus officios avaliassem bem e

verdadeiramente tudo o que lhe fosse mostrado e elles o prometteram debaixo do dito juramento fazer assim que de tudo fiz este termo em que se assignaram e eu Manuel Franco de Brito tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **De Manuel Paes + Farinha — João Dias Diniz — Manuel de Brito Nogueira.**

Avaliações

Foi avaliado um nicho em sua avaliação de tres mil e duzentos réis	3$200
Foi avaliado um bahú em sua avaliação em quatro mil réis	4$000
Foram avaliadas quatro cadeiras em sua avaliação a quatro patacas cada uma importa dinheiro cinco mil e cento e vinte réis	5$120
Foi avaliado um bufete em sua avaliação em dois mil réis	2$000
Foi avaliado outro bufete em sua avaliação em mil réis	1$000
Foi avaliado .... mil réis digo e quatrocentos e vinte réis	1$420
Foi avaliada uma caixa grande com sua fechadura de dez palmos em sua avaliação em dois mil e quinhentos réis	2$500
Foi avaliada outra caixa pequena em sua avaliação em um cruzado	$400
Foram avaliadas umas meias de seda em sua avaliação em dois mil réis	2$000

Foi avaliada uma casaca forrada de baeta em sua avaliação em dois mil réis — 2$000
Foi avaliado um gibão de armas forrado de baeta em sua avaliação em seis tostões — $600
Foi avaliado um almofariz com sua mão em sua avaliação em mil réis — 1$000
Foi avaliada uma toalha de mãos em sua avaliação em cento e cincoenta réis — $150
Foram avaliadas tres almofadinhas em sua avaliação trezentos réis — $300
Foi avaliado um colchão em sua avaliação em cinco mil réis — 5$000
Foi avaliado um adereço em sua avaliação em trezentos e vinte réis — $320
Foi avaliada uma frasqueira com oito frascos em sua avaliação em mil e seiscentos réis — 1$600
Foi avaliada uma corrente de duas braças e meia em sua avaliação de em mil e quatrocentos réis — 1$400

. . . .

. . . .

Foi avaliada uma corrente com tres braças e meia, com dez collares em sua avaliação em dois mil e cem réis — 2$100
Foi avaliado um tapete em sua avaliação em quatro mil réis — 4$000
Foram avaliadas oito foices de segar trigo em sua avaliação em cento e sessenta réis — $160
Foi avaliada uma serra em sua avaliação em duzentos réis — $200

Foram avaliados dois escopros com um trado em sua avaliação em trezentos e sessenta réis — $360
Foi avaliado um martello em sua avaliação, em duzentos e quarenta réis — $240
Foi avaliado um jarro de estanho em sua avaliação em seiscentos e quarenta réis — $640
Foi avaliada uma enxó grande em sua avaliação em duzentos réis — $200
Foi avaliada outra enxó pequena em sua avaliação em cento e sessenta réis — $160
Foram avaliados dois machadinhos em sua avaliação em cento e sessenta réis — $160
Foi avaliada uma folha de uma serra braçal quebrada em sua avaliação em ..... tostões.

. . . .

. . . .

Foi avaliada uma alavanca em sua avaliação em quatrocentos réis — $400
Foram avaliadas sete peroleiras em sua avaliação em seis mil réis — 6$000
Foi avaliado um trapiche em sua avaliação em tres mil e duzentos réis — 3$200
Foram avaliadas quatro foices de roçar em sua avaliação em quatrocentos réis — $400
Foram avaliadas seis enxadas em sua avaliação seiscentos réis — $600

E por ser tarde mandou o dito juiz largar do beneficio deste inventario para o dia seguinte

se continuar que de tudo fiz este termo e eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi.

Aos sete dias do mez de novembro da era de mil e seiscentos e setenta e um anno neste sitio e fazenda do defunto Manuel de Góes Raposo atrás declarado pelo juiz ordinario e dos orfãos Manuel de Brito Nogueira foi mandado continuar com o beneficio deste inventario o que de tudo fiz este termo em que se assignou o dito juiz e eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel de Brito Nogueira.**

....

....

Foram avaliadas umas casas de taipa de pilão assobradadas cobertas de telha em sua avaliação em trinta e dois mil réis — 32$000

Foram avaliadas duas oitavas de ouro a oitocentos réis cada uma importa dinheiro mil e seiscentos réis — 1$600

Foi avaliado um pavilhão em sua avaliação em tres mil réis — 3$000

Foi avaliado um cobertor em sua avaliação em mil réis — 1$000

Foram avaliadas duas rêdes em sua avaliação em dois cruzados — $800

Foram avaliados dois teares com seus pentes e liças em sua avaliação em mil réis — 1$000

Foi avaliado um tacho grande que pesou trinta libras a cruzado cada libra importa dinheiro doze mil réis — 12$000

Foi avaliado um alambique com seu capello que pesou trinta e seis libras em sua avaliação a cruzado cada libra importa dinheiro quatorze mil e quatrocentos réis — 14$400

Foi avaliado um machado em sua avaliação em meia pataca — $160

Dividas que a esta fazenda se devem.

Um conhecimento de Martim Carrasco de quantia de oito mil réis — 8$000

Um conhecimento de Braz Gonçalves da Silva de quantia de cinco mil réis — 5$000

Um conhecimento de Francisco Lopes Benevides de quantia de dois mil e quinhentos réis — 2$500

Um conhecimento de Salvador Martins de quantia de cinco mil e duzentos e oitenta réis — 5$280

Um conhecimento de Francisco Dias de quantia de quatro patacas — 1$280

Um conhecimento de André Fernandes de quatro vaccas.

Deve Simão Jorge Velho dezeseis mil réis — 16$000

Deve Francisco da Costa de quatorze alqueires de feijões a dois tostões cada alqueire e quinze libras de

ferro que importa tudo dinheiro tres mil e quinhentos réis 3$500

Somma a fazenda lançada neste inventario como das addições se vê cento e cincoenta e seis mil e cincoenta réis 156$050

Dividas que esta fazenda deve

Deve por dois conhecimentos de quantia de quinze mil réis cada um a Francisco de Aguiar de onde se tiraram dezeseis patacas, fica liquido vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta réis deve a Pedro Taques de Almeida dezenove mil e duzentos réis 19$200

Deve aos herdeiros do defunto Lourenço Castanho Taques dez mil réis 10$000

Deve á confraria das Almas dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Deve a Manuel Alveres Morzilo mil e quinhentos e vinte réis 1$520

Deve ao capitão Pedro de Aguirre cinco mil e quinhentos réis 5$500

Deve ao padre Francisco de Almeida seiscentos e quarenta réis $640

Deve ao capitão Guilherme Pompeu de Almeida novecentos e sessenta réis $960

Deve a Sua Magestade sete mil e duzentos réis 7$200

Deve a Luiz Nobre Pereira dezeseis tostões 1$600

Deve a Estevão Raposo de resto de um conhecimento ....

....

....

Deve a André Fernandes por um conhecimento doze mil réis 12$000

Deve a Manuel Manço por um conhecimento tres mil e quinhentos réis 3$500

Deve ao capitão Guilherme Pompeu de Almeida mil e seiscentos réis 1$600

Deve a Belchior de Andrade oito mil réis 8$000

Deve ao juiz Manuel de Brito Nogueira seis mil e novecentos réis 6$900

Deve a Nossa Senhora da Áldeia de Maruhy um manto que leva dois covados e meio de tafetá que o defunto prometteu quando foi para o sertão importa o tafetá para elle mil e duzentos e quarenta réis 1$240

Sommaram todas as dividas o que parece que são cento e dezeseis mil e setecentos réis que abatidos de cento e cincoenta e seis mil e cincoenta réis fica liquido para se repartir com os herdeiros trinta e nove mil e duzentos e setenta réis 39$270

Peças antigas lançadas neste inventario.

Domingos mulato. Christina e seu filho Ambrosio. Hilaria e seu marido .... e seu filho .... por

nome Francisca .... Manuel mulato. Antonio mulato. Anna. Felippa.

Peças novas lançadas neste inventario.

Um casal de peças com quatro filhos.
.... outro casal, uma negra solteira.
Mais sete peças solteiras com tres crias.

Estas são as peças lançadas neste inventario para se repartir com os dois herdeiros atrás declarados e dahi se tira a terça de tudo o que houver para se fazer bem por alma do dito defunto de que de tudo fiz este termo eu Manuel Franco de Brito tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo dito juiz foi feito procuradores á lide a Belchior de Andrade procurador bastante da viuva Izabel Pompeu e a Francisco Furtado de Mendonça para procurar pela parte da herdeira Anna de Góes a quem o dito juiz mandou .... de que tudo fiz este termo em que se assignou o dito juiz e eu Manuel Franco de Brito tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Nogueira.**

Procurador á lide que a herdeira faz a Francisco Furtado de Mendonça para o beneficio destas partilhas.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado o dito juiz Manuel de Brito Nogueira

a requerimento da herdeira Anna de Góes fez procurador á lide a Francisco Furtado de Mendonça a beneficio de partilhas ao qual o dito juiz encommendou que bem e verdadeiramente procurasse pela herdeira Anna de Góes e por estar presente disse perante o dito juiz ser contente que o sobredito Francisco Furtado de Mendonça fosse seu procurador, para por ella poder procurar no particular deste inventario para o que lhe dava todo o seu poder quanto de direito dar podia para por ella poder procurar em fé do que assim prometteu e disse a mim tabellião e escrivão dos orfãos que por ella assignasse e se assignou o dito juiz com o dito procurador eu Manuel Franco de Brito tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Manuel de Brito Nogueira — Francisco Furtado de Mendonça.**

E por ser necessario procurador á lide á herdeira Izabel Pompeu visto mandar seu procurador bastante Belchior de Andrade como da procuração atrás consta mandou o dito juiz se começasse com as partilhas visto não haver mister mais e mandou a mim tabellião e escrivão dos orfãos citasse aos herdeiros para as ditas partilhas para que constasse o que de tudo fiz este etrmo em que se assignou o dito juiz e eu Manuel Franco de Brito tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Manuel de Brito Nogueira.**

E logo por virtude do mandado do dito juiz eu publico tabellião e escrivão dos orfãos citei

aos ditos procuradores para as ditas partilhas em fé do que passei a presente certidão por mim feita e assignada. — **Manuel Franco de Brito.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado começaram as partilhas que são as que adiante se segue de que fiz este termo e eu Manuel Franco de Brito tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

Coube á terça

Uma moenda em sua avaliação em tres mil e duzentos réis	3$200
Uma alcatifa em sua avaliação em quatro mil réis	4$000
Uma corrente de tres braças e meia com dez collares em sua avaliação em dois mil e cem réis	2$100
Um pavilhão em sua avaliação tres mil réis	3$000
Uma caixa pequena em sua avaliação quatrocentos réis	$400
Um machado em sua avaliação cento e sessenta réis	$160
Um martello em sua avaliação duzentos e quarenta réis	$240

E com isto ficou inteirado o testamenteiro da parte que lhe coube da terça da fazenda, que se achou por ser treze mil e cem réis 13$100

Peças novas que coube a terça

Seis peças entre machos e fêmeas ....
....
de tudo o que lhe coube .... como do dinheiro para effeito de pagar os legados que elle dito mandou fazer os quaes são os seguintes de que de tudo fiz este termo e eu Manuel Franco de Brito tabellião que o escrevi.

Legados que se fizeram

Ao padre vigario Pedro Leme do Prado treze mil e oitocentos e oitenta réis	13$880
Ao padre Francisco de Almeida Lara oito mil réis como consta da certidão	8$000
A José da Costa Homem dois mil e setecentos e vinte réis como consta da certidão	2$720
A Domingos Machado mestre da capella novecentos e sessenta réis	$960
Ao padre frei Mathias presidente de São Bento vinte e quatro mil réis como consta da certidão	24$000

Importaram todos os legados como das addições acima se vê quarenta e nove mil quinhentos e sessenta réis 49$560

Tirados treze mil e cem réis fica devendo trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta réis 36$460

E pelos procuradores .... foi dito ao dito juiz que elles queriam pagar o restante

que faltava para os legados e que não queriam se vendesse as peças que na dita terça couberam o que o dito testamenteiro tem se deu e elles ditos procuradores se obrigaram a pagar a dita quantia atrás declarada o que de tudo mandou o dito juiz fazer este termo em que se assigna-gnaram os ditos procuradores com o dito juiz e eu Manuel Franco de Brito tabellião que o escrevi. — **Nogueira** — O licenciado **Belchior de Andrada Araujo** — **Francisco Furtado de Mendonça.**

Quinhão da herdeira Anna de Góes.

Deu-se-lhe em mão de Martim Carrasco em um conhecimento oito mil réis	8$000
Deu-se-lhe em mão de Braz Gonçalves da Silva por um conhecimento cinco mil réis	5$000
Deu-se-lhe em mão de Francisco Lopes Benavides dois mil e quinhentos réis	2$500
Deu-se-lhe em mão de Salvador Martins cinco mil e duzentos e oitenta réis por um conhecimento	5$280
Deu-se-lhe em um ..... mil réis	1$000
Deu-se-lhe em uma rêde em sua avaliação em quatrocentos réis	$400
Deu-se-lhe mais uma rêde em quatrocentos réis	$400
Deu-se-lhe em dois teares em sua avaliação em dois tostões	$200
Deu-se-lhe em um tacho grande doze mil réis	12$000

Deu-se-lhe em uma alavanca	4$000
Deu-se-lhe em seis enxadas seiscentos réis	$600
Deu-se-lhe em um jarro em duas patacas	$640
Deu-se-lhe em uma enxó grande duzentos réis	$200
Deu-se-lhe mais uma enxó pequena	$160
Deu-se-lhe mais ametade de umas casas que estão na Tapera dezeseis mil réis	16$000
Deu-se-lhe em um bufete pequeno em dez tostões	1$000
Deu-se-lhe em um colchão cinco mil réis	5$000
Deu-se-lhe em uma folha de uma serra braçal em cinco tostões	$500
Deu-se-lhe em dois machados cento e sessenta réis	$160
Deu-se-lhe em dois escopros e um trado em trezentos e oitenta réis	$380
Deu-se-lhe em uma serra pequena duzentos rés	$200
Deu-se-lhe em oito foices de segar trigo cento e sessenta réis	$160
Deu-se-lhe em quatro foices de roçar quatrocentos réis	$400
Deu-se-lhe em um bahú em quatro mil réis	4$000
Deu-se-lhe em umas meias de seda em dois mil réis	2$000
Deu-se-lhe em uma casaca de baeta em dois mil réis	2$000
Deu-se-lhe em um adereço trezentos e vinte réis	$320

Deu-se-lhe em tres almofadinhas em tres tostões $300
Deu-se-lhe em uma toalha de mãos em cento e cincoenta réis $150
Deu-se-lhe em uma frasqueira em mil e seiscentos réis 1$600

Quinhão das peças que lhe couberam.

Um mulato por nome Domingos.

Um negro por nome Aleixo e sua mulher Hilaria.

.... seu filho Francisco ....
Christina e seu filho por nome Ambrosio pequeno.

Seis almas mais novas que lhe couberam.

E com isto ficou a herdeira inteirada do que lhe coube de moveis e de peças como consta das addições atrás e dinheiro é a quantia que lhe cabe setenta e um mil e quatrocentos e oitenta réis e para o que lhe cabe fica devendo á herdeira duzentos e setenta réis.

E isto é o que deve á outra herdeira $270

Quinhão que coube a Izabel Pompeu.

Deu-se-lhe na mão de Anna de Godoy duzentos e setenta réis $270
Deu-se-lhe em mão de Francisco Dias mil e duzentos e oitenta réis 1º280

Deu-se-lhe em mão de Simão Jorge Velho dezeseis mil réis 16$000
Deu-se-lhe em mão de Francisco da Costa tres mil e duzentos réis 3$200
Deu-se-lhe ametade das casas da Tapera dezeseis mil réis 16$000
Deu-se-lhe em um oratorio dez patacas 3$200
Deu-se-lhe em uma caixa grande em dois e quinhentos réis 2$500
Deu-se-lhe em sete peroleiras em seis mil réis 6$000
Deu-se-lhe em um alambique em quatorze mil e quatrocentos réis 14$400
Deu-se-lhe em quatro cadeiras em cinco mil e cento e vinte réis 5$120
Deu-se-lhe em um almofariz em dez tostões 1$000
Deu-se-lhe em um gibão de armas em mil réis digo seis tostões $600
Deu-se-lhe em um bufete em dois mil réis 2$000

Peças que cabe á parte de Izabel Pompeu.

Um mulato por nome Manuel com sua mulher Feliciana.

Antonio mulatinho pequeno.

Generosa negra solteira.

De gente nova sete almas.

E com isto foi inteirada a parte da herdeira Izabel Pompeu do que lhe coube tanto de peças como de moveis como das addições acima se

vê o que de tudo fiz este termo e eu Manuel Franco de Brito tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

E depois de inteirados como atrás se vê pelas sommas do inventario por uma e outra parte compuzeram as dividas que estão lançadas neste inventario como dellas se vê / o que de tudo fiz este termo que o dito juiz assignou e eu Manuel Franco de Brito tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Manuel de Brito Nogueira.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado fiz estes autos de inventario e partilhas conclusos ao juiz ordinario Manuel de Brito Nogueira para nelles setenciar o que lhe parecer justiça e eu Manuel Franco de Brito tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

Vistos estes autos de inventario e partilhas feitas o julgo por feito e acabado e as partilhas feitas e valiosas e condemno os herdeiros nas custas destes autos. Santa Anna de Pernaiba 7 de novembro 1671 annos. — **Manuel de Brito Nogueira.**

(*Segue-se a conta das custas*).

Digo eu Manuel de Góes Raposo que é verdade que devo .... doze mil réis em dinheiro de contado que me emprestou os quaes lhe pagarei a

elle ou a quem a este mostrar de minha chegada a tres mezes e por assim passar na verdade lhe dei este por mim feito e assignado hoje quatorze do mez de janeiro de 1668. — *Manuel de Góes Raposo.*

Aos sete dias do mez de novembro da era de mil e seiscentos e setenta e um annos no sitio e fazenda do defunto Manuel de Góes Raposo estando .... seu inventario se pagou este conhecimento atrás de que passei este termo de certidão .... de como recebeu o devedor André Fernandes da herdeira Anna de Góes e de como o recebeu se assignou e eu Manuel Franco de Brito tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — *De André † Fernandes* — *Manuel Franco de Brito.*

Digo eu Manuel de Góes Raposo que é verdade que devo a meu cunhado Diogo Barbosa Rego trinta e seis mil réis em dinheiro de contado que me emprestou os quaes lhe pagarei a elle ou a quem me este mostrar por maio que embora vem e por assim passar na verdade lhe dou este por mim feito e assignado hoje 25 de junho 650 annos. — *Manuel de Góes Raposo.*

Tenho recebido á conta deste conhecimento oito mil réis .... Diogo Rodrigues deu a Pero Agulha era 54 mais dez mil réis que Diogo Rodrigues deu por uma teia de panno na mesma era que Manuel de Góes Raposo lhe mandou que me désse mais setenta varas de panno que me mandou em oito de maio da mesma era a seis vintens por ser de algodão que o de mais valiá a quatro vintens monta seis mil e seiscentos réis, mais seis couros seis patacas.

Aos sete dias do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta e um annos neste sitio e fazenda do defunto Manuel de Góes Raposo estando-se fazendo inventario pagou o que neste conhecimento se restava a dever e é a quantia de nove mil e quatrocentos e oitenta réis e de como recebeu passei a presente em que se assignou Belchior de Almeida e eu Manuel Franco de Brito tabellião que o escrevi. — *Manuel Franco de Brito — Melchior de Andrade de Araujo.*

Digo eu Manuel de Góes Raposo que é verdade que devo a Francisco de Aguiar Silva quinze mil réis de um mulato que lhe comprei os quaes lhe pagarei a elle ou a quem me este mostrar á volta do sertão e por assim passar na verdade lhe dei este por mim feito e assignado hoje o derradeiro de fevereiro de 1668 annos. — *Manuel de Góes Raposo.*

Aos sete dias do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta e um annos neste sitio e fazenda do defunto Manuel de Góes Raposo estando fazendo o inventario recebeu Gaspar Sardinha genro de Francisco de Aguiar de Anna de Godoy a quantia do conhecimento atrás e de como o recebeu fiz este termo em que se assignou e eu Francisco de Brito tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — *Gaspar Sardinha — Manuel Franco de Brito.*

Digo em Manuel de Góes Raposo que devo de resto de contas que tive com Manuel Manso Ferreira tres mil quinhentos réis os quaes lhe pagarei .... que embora vier do sertão a elle ou a quem este me mostrar e por assim passar na verdade lhe dei este para sua guarda por mim assignado hoje trinta de maio de 1668 annos. — *Manuel de Góes Raposo.*

Aos sete dias do mez de novembro da era de mil e seiscentos e setenta e um annos neste sitio e fazenda do defunto Manuel Góes Raposo estando-se fazendo inventario recebeu Manuel Manso Ferreira da herdeira Anna de Góes o conteudo no dito conhecimento .... como recebeu o dito dinheiro e eu Manuel Franco de Brito tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — *Manuel Manso Ferreira — Manuel Franco de Brito.*

Digo eu Manuel de Góes Raposo que devo a Francisco de Aguiar Silva quinze mil réis do resto de sessenta mil réis que lhe era a dever de um mulato que lhe comprei os quaes quinze mil réis lhe pagarei a elle ou a quem me este mostrar á volta de viver do sertão (sic) e trazendo remedio lhe darei uma peça nova e não trazendo lhe darei o que ella valer e por assim passar na verdade dei este por mim feito e assignado hoje o derradeiro do mez de fevereiro 1668. — *Manuel de Góes Raposo.*

Aos sete dias do mez de novembro de mil seiscentos e setenta e um annos em este sitio e fazenda do defunto Manuel de Góes Raposo estando-se fazendo o inventario recebeu Gaspar Sardinha de Anna de Godoy o conteudo conhecimento atrás como genro de Francisco de Aguiar e de como o recebeu fiz este termo em que se assignou e eu Manuel Franco de Brito tabellião que o escrevi. — *Manuel Franco de Brito — Gaspar Sardinha.*

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e um annos em os dezesete dias do mez de outubro da sobredita era nesta villa de Santa Anna da Per-

naiba da capitania de São Vicente partes do Brasil por o capitão Guilherme Pompeu de Almeida morador nesta dita villa me foi apresentada uma petição com um despacho ao pé della do juiz ordinario e dos orfãos Manuel de Brito Nogueira pedindo-me e requerendo-me que lh'a tomasse e ajuntasse e autuasse o que eu tabellião ao diante nomeado tomei e ajuntei e autuei na forma de meu regimento que é tal como ao diante se segue de que fiz este termo de autuamento; e eu Manuel Franco de Brito tabellião e escrivão que o escrevi.

Diz o capitão Guilherme Pompeu de Almeida morador nesta villa de Pernayba, que estando na sua fazenda para morrer, o capitão Manuel de Góes Raposo que Deus tem, fizera seu testamento, nuncupativo, de palavra, e em que elegeu ao dito capitão Guilherme Pompeu de Almeida por seu testamenteiro e lhe fizesse bem por sua alma, e porque o dito testamento foi feito diante de seis testemunhas na forma da Ordenação lib. 4 tt°. 80 § 4 e importa que seja publicado por justiça

Pelo que

Pede a Vossa Mercê mande vir as testemunhas e dando-lhes juramento se faça summario, e seja julgado o dito testamento por firme, valioso, na forma da dita ordenação. E. R. J. M.

Tire-se as testemunhas que o supplicante apresentar. Santa Anna da Parnayba hoje 17 de outubro de 1671 annos. — **Brito.**

Aos dezesete dias do mez de outubro de mil seiscentos e setenta e um annos nesta villa de Santa Anna da Pernaiba da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa ... . ordinario e dos orfãos ....
....
commigo tabellião perguntar .... as testemunhas que ao diante se seguem, de que mandou ser feito este termo que assignou o dito inquiridor e eu Manuel Franco de Brito tabellião do publico que o escrevi. — **João Dias Diniz.**

Manuel de Aguiar morador nesta villa de idade que disse ser de trinta e nove annos pouco mais ou menos testemunha jurada aos Santos Evangelhos em que pôz a mão direita e prometteu dizer verdade do que soubesse, e perguntado lhe fosse.

Perguntado a elle testemunha pelo conteudo na petição atrás declarada que toda lhe foi lida e declarada pelo dito inquiridor, disse elle testemunha que o defunto Manuel de Góes Raposo deixara por testamenteiro ao capitão Guilherme Pompeu de Almeida, para lhe fazer bem por sua alma porque não pôde fazer seu testamento, no qual mandou fazer o que elle testemunha acima dito tinha e al não disse e do costume disse ser parente por affinidade e se assignou com o inquiridor e eu Manuel Franco de Brito tabellião que o escrevi. — **Manuel de Aguiar Mendonça.**

Anna Pedroso moradora nesta villa de idade que disse ser de vinte e seis annos pouco mais ou menos testemunha jurada aos Santos Evan-

gelhos em que poz sua mão direita e prometteu dizer verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse.

Perguntado a ella testemunha pelo conteudo na petição atrás que toda lhe foi lida e declarada pelo dito inquiridor disse ella testemunha que é verdade que Manuel de Góes Raposo deixara por testamenteiro ao capitão Guilherme Pompeu de Almeida e al não disse e do costume disse ser parente por affinidade e por não saber escrever rogou a mim tabellião por ella assignasse e eu Manuel Franco de Brito tabellião do publico assigno a rogo .... — **Manuel Franco de Brito — João Dias Diniz.**

Francisco de Aguiar morador nesta villa de idade que disse ser de dezenove para vinte annos pouco mais ou menos testemunha jurada aos Santos Evangelhos em que poz sua mão direita e prometteu dizer a verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse.

Perguntado elle testemunha pelo conteudo na petição atrás declarada, que toda lhe foi lida e declarada pelo dito inquiridor disse elle testemunha que ouvira dizer a seu filho Ignacio de Góes Raposo, que seu pae o defunto Manuel de Góes Raposo deixara por seu testamenteiro ao capitão Guilherme Pompeu de Almeida para lhe fazer bem por sua alma, e al não disse e do costume nada e se assignou com o dito inquiridor Manuel Franco de Brito tabellião que o escrevi. — **João Dias Diniz — Francisco de Aguiar da Silva.**

Francisco de Aguiar morador nesta villa de idade que disse ser pouco mais ou menos de quarenta e seis annos testemunha jurada aos Santos Evangelhos em que poz sua mão direita e prometteu dizer a verdade do que soubesse, e perguntado lhe fosse.

Perguntado elle testemunha pelo conteudo na petição declarada que toda lhe foi lida pelo dito juiz, disse elle testemunha que era publico a todos e que ouvira dizer a seu filho Francisco de Aguiar .... Custodio de Aguiar ..... filho do dito defunto ....
.... Pompeu de Almeida e al não disse e do costume nada e se assignou com o dito inquiridor e eu Manuel Franco de Brito tabellião que o escrevi. — **Francisco de Aguiar — João Dias Diniz.**

Aos dezoito dias do mez de outubro da era atrás declarada nesta dita villa em pousadas do juiz ordinario e dos orfãos Manuel de Brito Nogueira o inquiridor João Dias Diniz commigo tabellião ao diante nomeado perguntou e inquiriu as testemunhas que ao diante se segue de que fiz este termo em que se assignou o dito inquiridor e eu Manuel Franco de Brito tabellião que o escrevi. — **João Dias Diniz.**

Estevão de Aguiar Tourinho morador nesta villa de idade que disse ser de vinte e tres annos pouco mais ou menos testemunha jurada aos Santos Evangelhos em que poz sua mão direita e prometteu dizer a verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse.

Perguntado a elle testemunha pelo conteudo na petição que toda lhe foi lida e declarada pelo dito inquiridor disse elle testemunha que era verdade que o defunto Manuel de Góes Raposo dissera á hora de sua morte e por muitas vezes antes que .... que elle fazia por seu testamenteiro ao capitão Guilherme Pompeu de Almeida para lhe fazer bem por sua alma e al não disse e do costume disse ser parente por affinidade e se assignou com o dito inquiridor e eu Manuel Franco de Brito tabellião que o escrevi. — **Estevão de Aguiar Toirinho — João Dias Diniz.**

Ignacio de Góes morador nesta dita villa de idade que disse ser de vinte e quatro annos pouco mais ou menos testemunha jurada aos Santos Evangelhos em que poz sua mão direita e prometteu dizer verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse.

Perguntado a elle testemunha pelo conteudo na petição atrás que toda lhe foi lida e declarada pelo dito inquiridor disse elle testemunha que o defunto seu pae o defunto Manuel de Góes Raposo dissera á hora de sua morte por não poder já fazer seu testamento dissera quatro vezes fazia por seu testamenteiro ao capitão Guilherme Pompeu de Almeida para que elle fizesse bem por sua alma, o que lhe parecesse e al não disse e do costume disse ser filho do dito defunto e se assignou com o dito inquiridor: e eu Manuel Franco de Brito tabellião que o escrevi. — De **Ignacio + de Góes — João Dias Diniz.**

Domingos Casqueiro leitor morador nesta villa de idade que disse ser de vinte e tres annos pouco mais ou menos testemunha jurada aos Santos Evangelhos em que poz sua mão direita e prometteu dizer a verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse.

Perguntado a elle testemunha pelo conteudo na petição atrás que toda lhe foi lida e declarada pelo dito inquiridor disse elle testemunha que o defunto Manuel de Góes Raposo dissera no sertão duas ou tres vezes que estava mal que sendo que Deus fizesse alguma cousa delle fazia seu testamenteiro ao capitão Guilherme Pompeu de Almeida e al não disse e do costume disse nada e se assignou com o dito inquiridor e eu Manuel Franco de Brito tabellião que o escrevi. — **João Dias Diniz — Domingos Casqueiro.**

Luiza de Aguiar de Mendonça moradora nesta dita villa de idade que disse ser de vinte e um annos pouco mais ou menos testemunha jurada aos Santos Evangelhos em que poz sua mão direita e prometteu dizer verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse.

E perguntada ella testemunha pelo conteudo na petição atrás que toda lhe foi lida e declarada pelo dito inquiridor disse ella testemunha que ouvira dizer ao defunto Manuel de Góes Raposo que fazia por seu testamenteiro ao capitão Guilherme Pompeu de Almeida e al não disse e do costume disse ser parenta por affinidade e por não saber assignar rogou a seu irmão Estevão de Aguiar Tourinho que por ella assignasse com o dito inquiridor e eu Manuel Franco de Brito

tabellião que o escrevi. — Assigno a rogo de minha irmã Luiza de Aguiar de Mendonça, **Estevão de Aguiar Toirinho — João Dias Diniz.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado sendo tiradas as testemunhas atrás assignadas e declaradas logo fiz concluso ao juiz ordinario e dos orfãos Manuel Rodrigues Nogueira para sentenciar o que lhe parecer justiça o que de tudo fiz este termo de conclusão e eu Manuel Franco de Brito tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

Vistos os testemunhos e o que delles consta julgo ao dito capitão Guilherme Pompeu de Almeida por testamenteiro do defunto Manuel de Góes Raposo. Santa Anna da Parnaiba ....

....

....

em pousadas do juiz ordinario e dos orfãos Manuel de Brito Nogueira foi publicada a sentença atrás do dito juiz o que de tudo fiz este termo de publicação e eu Manuel Franco de Brito tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

Termo de requerimento que faz Felippe de Moraes perante o juiz ordinario e dos orfãos Manuel de Brito Nogueira.

Aos doze dias do mez de dezembro da era de mil e seiscentos e setenta e um annos em esta

villa de Santa Anna da Parnaiba da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas do juiz ordinario e dos orfãos Manuel de Brito Nogueira estando elle presente appareceu Felippe de Moraes filho de Francisco Velho de Moraes e em nome de seu pae .... requerido ao dito juiz lhe mandasse lançar neste inventario do defunto Manuel de Góes Raposo a quantia de quinhentos cruzados e um negro a qual quantia lhe devia o dito defunto o que a tempo de sua cobrança mostraria clareza de tudo o que visto pelo dito juiz mandou a mim tabellião ao diante nomeado lançasse e continuasse no cabo deste inventario com o dito requerimento e lançamento o qual é o que acima se vê o que de tudo fiz este termo de requerimento e lançamento em que se assignou com o dito juiz e eu Manuel Franco de Brito tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Manuel de Brito Nogueira — Felippe de Moraes Madureira.**

Saibam quantos este publico instrumento de poder e procuração bastante virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta e nove annos aos vinte dias do mez de novembro do dito anno nesta villa de Santo Antonio de Guaratinguetá da capitania de Nossa Senhora da Conceição do Estado do Brasil etc. em pousadas de Izabel Pompeu dona viuva fui eu publico tabellião chamado e sendo lá pela dita Izabel Pompeu me foi dito perante as testemunhas que estavam presentes que ella por este instrumento no melhor

modo via e maneira que ser possa e em direito haja logar com livre e geral administração fazia como fez elegeu e constituiu por seus certos e abondosos e bastantes procuradores a saber ao capitão Guilherme Pompeu Taques e a Lourenço Castanho o moço moradores na villa de Santa Anna de Pernaiba e a João Raposo Bocarro e a Diogo Barbosa Barreto moradores na villa de São Paulo e a Raphael de Sousa .... e a Nicolau Soares de Louzada moradores na villa de Nossa Senhora dos Remedios de Peratihy o assú e a Domingos Dias de Oliveira e ao capitão Belchior de Andrada de Araujo moradores nesta dita villa aos quaes disse que dava a todos cedia e traspassava todos seus poderes quantos tinha e de direito dar podia para que por ella outorgante e em seu nome possam procurar requererem e allegarem mostrarem e defenderem todo seu direito e justiça em todas as suas causas e demandas movidas e por mover ou sejam crimes ou civeis em qualquer juizo que seja ecclesiastico ou secular pondo suspeições aos julgadores que suspeitos lhes forem como tambem a todos os mais officiaes de justiça e em outros que o não sejam se louvarem e nos suspeitos tornarem a consentir se lhes parecer offerecerem libellos e escripturas roes e conhecimentos e apontamentos e tudo o mais que necessario lhes seja e as sentenças dadas em seu favôr acceitarem e das contrarias appellarem e aggravarem .... e renunciarem até mór alçada supremo juizo desembargo de el-Rei nosso senhor seguindo em tudo o fôro judicial e outrosim poderão cobrar e arrecadar toda sua

fazenda que se lhe deva .... qualquer via lhe pertença assim ouro como prata peças e escravos .... e encommendas e o procedido dellas e tudo aquillo que seu fôr .... que o seu lhe deverem e logo dar e pagar não quizerem os poderão mandar citar a juizo .... libellos escripturas .... generos de papeis que lhe .... e de tudo .... seus procuradores poderão .... da maneira que pelas partes pedidas lhes fôrem .... fazerem concertos quites esperas transacções e amigaveis composições e em tudo fazerem como se fôra ella outorgante em sua propria pessoa com poder de subestabelecer os procuradores que quizerem com estes ou limitados poderes e revogal-os quando quizerem ficando-lhe esta sempre em sua força e vigor promettendo sob obrigação de seus bens que a isso obrigou haver todo feito procurado requerido e allegado cobrado e vendido pelos ditos seus procuradores ou subestabelecidos por bom firme fixo e valioso e de os relevar do encargo da satisdação que o direito em tal caso quer e outorga em fé e testemunho de verdade outorgou e mandou ser feito este instrumento onde assignou e ..... os traslados que cumprirem e necessarios lhes sejam todos destes teor testemunhas que foram presentes o capitão Henrique Tavares da Silva João de Barros de Abreu Pedro Nunes da Costa moradores nesta dita villa pessoas de mim tabellião conhecidas que tambem assignaram e pela dita outorgante não saber assignar pediu a mim tabellião por ella assignasse eu Jorge de Sousa Pereira tabellião o escrevi assigno a rogo da dita

outorgante Izabel Pompeu dona viuva por não saber assignar Jorge de Sousa Pereira Henrique Tavares da Silva João de Barros de Abreu Pedro Nunes da Costa o qual traslado de procuração como nelle se contém eu Jorge de Sousa Pereira tabellião do publico judicial e notas desta villa de Santo Antonio de Guaratinguetá e seu termo tirei da mesma nota onde a tomei e corri e concertei na verdade e me assignei de meus costumados signaes publico e raso que taes são em mesmo dia era ut supra. — **Jorge de Sousa Pereira.** *(Está o signal publico do tabellião)*. Pagou 160 réis.

Estou pago e satisfeito de mil e seiscentos réis ...... como delles consta e mais mil e duzentos e quarenta de um manto de tafetá para Nossa Senhora, mais tres patacas que se me devia, mais duas patacas ao padre Francisco de Almeida Lara mais á confraria das Almas dois mil e quinhentos e sessenta réis que ao todo que recebi faz somma e quantia de sete mil réis e por ser verdade estar pago deste dinheiro que me pagou a viuva Anna de Góes lhe dei esta quitação hoje 7 de novembro 1671 annos. — *Guilherme Pompeu de Almeida.*

Recebi mais da dita viuva Anna de Góes mil e seiscentos que pagou a Luiz Nobre Pereira e como me pediu os cobrasse lhe passei esta certidão hoje era acima. — *Guilherme Pompeu de Almeida.*

Recebi dinheiro por Manuel Alvres Murzilo que lhe era a dever o defunto o capitão Manuel de Góes Raposo 1$520 réis que pagou Anna de Góes e por verdade lhe

passei esta por mim feita e assignada hoje 7 de novembro de 671 annos. — *Guilherme Pompeu de Almeida.*

Recebi de Anna de Góes dona viuva cinco mil e quinhentos e vinte réis em dinheiro de contado para o capitão Pedro da Guerra que lhe era a dever a fazenda do defunto e como seu procurador lhe passei esta por mim feita e assignada hoje 7 de novembro 1671 annos. — *Guilherme Pompeu de Almeida.*

Aos dezoito dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta e seis annos nesta villa de Santa Anna da Pernaiba por mandado do juiz dos orfãos Balthazar Carrasco dos Reis lhe fiz este inventario concluso para nelle prover o que lhe parecer de que fiz este termo de conclusão eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi.

Informe o escrivão deste inventario se estão estas partes avindas ou a causa por que se não deu fim a este inventario e satisfeito torne para prover o que fôr justiça. Pernaiba e de abril 20 de 676 annos. — **Carrasco.**

Aos vinte dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta e sete annos nesta villa de Parnahyba estando em visita o muito reverendo senhor o licenciado Matheus Nunes de Siqueira foram apresentados estes autos de inventario os quaes fiz conclusos ao dito senhor visitador para

mandar o que fôr justiça de que fiz este termo eu o padre Pedro de Godoy Moreira escrivão dos residuos o escrevi.

Vista ao promotor. Santa Anna 24 de dezembro de 1677 annos. — O Visitador **Siqueira.**

E logo em virtude do despacho acima dei vista destes autos ao promotor para responder de que fiz este termo eu o padre Pedro de Godoy Moreira escrivão o escrevi.

Vista ao promotor

Manuel de Góes Raposo falleceu ab intestado, e consta deste inventario provar o capitão-mor Guilherme Pompeu de Almeida que o dito defunto fizera um testamento nuncupativo e que o elegia a elle por seu testamenteiro, o qual deve dar satisfação se se fez bem pela alma do testador pois não consta de nada deste inventario. Foram suas herdeiras Anna de Góes, e Izabel Pompeu. Vossa Mercê mande que se dê clareza em tempo limitado com justiça aliás. — Parnayba e de dezembro 20 de 1677. — **O Promotor.**

Mostrou o senhor capitão Guilherme Pompeu de Almeida clareza de como está tudo cumprido. Vossa Mercê lhe mande passar sua quitação geral. Parnayba, e de dezembro 24 de 1677. — **O Promotor.**

Foram-me tornados estes autos pelo promotor os quaes fiz conclusos .... visitador eu o padre Pedro de Godoy Moreira escrivão o escrevi.

Visto ter satisfeito o testamenteiro com as quitações se lhe passe quitação geral e mando com pena de excommunhão nenhuma justiça tome mais conhecimento deste testamento. Santa Anna 24 de dezembro de 1677. — O Visitador o licenciado **Matheus Nunes de Siqueira.**

ALEIXO LEME DOS REIS

TESTAMENTO — 1670

INVENTARIO — 1671

INVENTARIO DE ALEIXO LEME DOS REIS

Testamento do defunto Aleixo Leme apresentado neste Juizo dos Residuos.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e nove annos aos vinte e nove dias do mez de março do dito anno nesta villa da Parnahiba pelo escrivão della.

*
* *

Auto de inventario que o juiz ordinario e dos orfãos Manuel de Brito Nogueira mandou fazer para por elle se inventariar todos os bens e fazenda que ficaram do defunto Aleixo Leme dos Reis.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e um annos em os dezenove dias do mez de outubro da sobredita era nesta villa de Santa Anna da Pernaiba da capitania de São Vicente partes do

Brasil etc. no termo desta dita villa em o sitio e fazenda que ficou por morte e fallecimento do defunto Aleixo Leme dos Reis na paragem chamada o Cabussú onde o juiz ordinario e dos orfãos Manuel de Brito Nogueira veiu commigo tabellião e escrivão dos orfãos ao diante nomeado e os avaliadores e repartidores João Dias Diniz e Manuel Paes Farinha para effeito de se fazer inventario de todos os bens que se achassem ficar por morte e fallecimento do defunto Aleixo Leme dos Reis para o que deu o juramento dos Santos Evangelhos á viuva Anna de Góes mulher que ficou do defunto, sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente como cabeça de casal désse a inventario todos e quaesquer bens que entre ella e seu marido assim dinheiro, ouro, prata, bens moveis como de raiz encommendas procedidos dellas dividas que se deveder a esta fazenda assim por escripturas conhecimentos róes apontamentos ou sem elles e outros quaesquer papeis tocantes a esta fazenda peças escravos como do gentio da terra e não dando as sobreditas cousas incorrer na pena de perjura e de sonegadora e se fizera o defunto testamento e se tinha filhos e quantos tinha e ella debaixo do juramento que recebeu prometteu de dar a inventario todos os bens que possuia com o dito defunto seu marido e que fizera seu testamento o qual apresentou logo ao juiz de que fiz este termo de auto em que assignou o dito juiz e pela dita viuva não saber escrever, rogou ao capitão Guilherme Pompeu de Almeida que por ella assignasse, e eu Manuel Franco de Brito tabellião e escrivão dos orfãos

que o escrevi. — **Guilherme Pompeu de Almeida** — **Manuel de Brito Nogueira.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado depois de visto o testamento que adiante se segue mandou o dito juiz a mim tabellião e escrivão dos orfãos acostasse o dito testamento a este inventario o qual é o que ao diante se segue e eu Manuel Franco de Brito tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

Herdeiros nesta fazenda

A viuva Anna de Góes.
Manuel de dezeseis annos.
Maria Pompeu de quinze annos.
Maria de dez annos.
Maria de sete annos.
Anna de um anno.

Estes são os herdeiros nesta fazenda de que fiz este termo eu Manuel Franco de Brito tabellião que o escrevi.

Testamento

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho Espirito Santo tres pessoas e um só Deus verdadeiro.

Saibam quantos este instrumento virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta annos, aos quatro dias do mez de junho, eu Aleixo Leme dos Reis, estando em meu perfeito juizo,

e entendimento para fazer viagem ao sertão, e temendo-me da morte, e desejando pôr minha alma no caminho da salvação por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim fará, e quando será servido de me levar para si faço este meu testamento na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade que a criou, e rogo ao Padre Eterno pela morte e paixão de seu Unigenito Filho a queira receber como recebeu a sua estando para morrer na arvore da vera cruz e a meu Senhor Jesus Christo peço, e rogo por suas divinas chagas que já que nesta vida me fez mercê de dar o seu precioso sangue e merecimentos de seus trabalhos me faça tambem mercê na vida que esperamos dar o premio delles, que é a gloria, e peço e rogo á gloriosa Virgem Maria Nossa Senhora Madre de Deus e a todos os santos da côrte celestial, particularmente ao anjo de minha guarda e ao santo de meu nome, Santo Aleixo, e aos mais santos a quem tenho devoção queiram por mim interceder e rogar a meu Senhor Jesus Christo, agora e quando minha alma deste corpo sahir porque como verdadeiro christão protesto de viver e morrer em a santa fé catholica e crêr o que tem e crê a Santa Madre Igreja de Roma, e em esta fé espero salvar minha alma, não por meus merecimentos mas pelos da santissima paixão do Unigenito Filho de Deus.

Rogo a meu irmão Sebastião Leme da Silva e a minha mulher Anna de Góes Pompeu por serviço de Deus e por me fazerem mercê queiram ser meus testamenteiros.

Meu corpo será sepultado no convento de Nossa Senhora do Carmo desta villa de São Paulo, amortalhado no habito da dita Senhora e sepultado na cova de meu avô Aleixo Leme, e acompanharão meu corpo a bandeira da Santa Casa da Misericordia com a tumba e capellão, mais cinco clerigos, e o reverendo padre vigario, com sete cruzes, nas quaes entrarão a do Senhor, a de Nossa Senhora do Rosario, a das Almas e de Nossa Senhora dos Pinheiros e as mais serão as que meus testamenteiros ordenar.

Por minha alma deixo oitenta missas a saber por mim quarenta, e vinte pelas almas do fogo do purgatorio, e cinco pelas almas dos meus defuntos, digo pelas almas das peças que morreram em meu serviço; e cinco ao Santissimo Sacramento, e tres a Nossa Senhora do Rosario, e tres ao santo de meu nome, e quatro ao anjo de minha guarda.

Declaro que sou casado em face de igreja com Anna de Góes Pompeu, da qual tenho quatro filhos, um macho e tres fêmeas a saber; Manuel, e as tres fêmeas se chamam todas por nome Maria, e fica a dita mulher prenha; e todos são meus legitimos herdeiros havidos de legitimo matrimonio.

Declaro que em todo o monte ha esta fazenda primeiramente possuo duas moradas de casas nesta villa umas na rua do paço de Manuel Paes de Linhares de dois lanços com seu corredor e quintal que partem de uma banda com Fernão Munhoz e da outra com rua que vae para o campo de São Francisco o velho das quaes casas tenho escripturas na villa da Per-

naiba em o livro das notas, compradas a meu sogro Manuel de Góes Raposo; e as outras tenho na rua Direita que vae para Santo Antonio o velho partindo com casas de Gaspar Maciel, as quaes herdei por morte de meu pae.

Possuo mais uns chãos para dois lanços de casas que partem com o quintal de meu irmão Sebastião Leme e com o defunto Salvador de Oliveira da banda de São Francisco.

Tenho um sitio em que moro no bairro de Maruiry com suas casas de telha de dois lanços com dois corredores, cercado de arvoredo e um pedaço de vinha, com seu algodoal; declaro que as terras deste sitio são dos indios e estou nellas com licença da Camara.

Possuo mais mil braças de terra mattos maninhos na paragem chamada Tapisseruca com uma legua de sertão, partindo com meus irmãos.

E assim mais tenho em Pirajossara uns valos com umas parreiras dentro com a terra que se achar ser minha.

Declaro que possuo seis colheres de prata e tres tamboladeiras, uma grande e duas pequenas.

Possuo mais quatro cadeiras de estado e dois bufetes, e um catre torneado, e dois mais na roça chãos; e assim mais quatro caixas, duas com fechadura, e as outras com argolas.

Declaro que possuo vinte e quatro peças de ferramenta entre machados, foices, enxadas, afora outra ferramenta a saber foices de segar e duas serras uma grande e uma de mão, e duas enxós com outros ferros de carpintaria mais o

que tudo declarará minha mulher sendo Deus servido levar-me.

Declaro que possuo dois colchões de lã com dois pavilhões com o mais necessario para cada cama, e assim mais possuo alguma limpesa de roupa branca.

Declaro que possuo trinta cabeças de ovelhas entre machos e fêmeas.

Possuo mais dois cavallos sellados e enfreados.

Declaro que tenho duas escopetas, uma de quatro palmos com os fechos portuguezes, e a outra de cinco palmos com os fechos de segurilho.

Declaro que possuo dez peças do gentio da terra a saber tres negros, e as mais negras, das quaes me sirvo na conformidade que os mais moradores desta villa o fazem, e peço a meus herdeiros lhe dêm todo o bom tratamento ensinando-os e doutrinando-os como christãos que são e assistindo-lhe com o necessario.

Declaro que possuo tres tachos de cobre um de tres libras e dois pequenos, e assim mais outras miudezas, que aqui não declaro o que farão meus testamenteiros porque de tudo sabem; e assim mais possuo um adereço, espada e adaga com seu talim e cinto.

Declaro que devo no juizo dos orfãos doze mil réis a ganho ou o que na verdade se achar.

Devo mais a Pedro Taques de Almeida doze mil réis.

Deixo de esmola a Nossa Senhora dos Pinheiros tres mil réis.

Declaro que tenho por meus filhos naturaes a Antonio Leme, e a Merencia Leme casada com Vicente Dias, á qual mando se lhe dê vinte varas de panno de algodão, e a meu filho Antonio Leme lhe deixo o adereço.

Declaro que depois de cumpridos meus legados e mandas deixo o remanescente de minha terça de tudo quanto se achar, a minha mulher Anna de Góes Pompeu.

Declaro que da roupa de meu uso deixo uma capa de baeta nova e tres pares de meias usadas de seda.

Declaro que sendo-me necessario hei de fazer um rol de minha letra e signal no qual hei de declarar algumas cousas que neste meu testamento não vão declaradas, ao qual se dará todo credito e fé.

Torno a pedir a meu irmão Sebastião Leme da Silva e a minha mulher, queiram ser meus testamenteiros como no principio deste meu testamento peço, aos quaes e cada um em solido dou todo o poder que em direito posso e fôr necessario para meu enterro e cumprimento de meus legados e paga de minhas dividas.

E porquanto esta é minha ultima vontade hei este meu testamento por acabado e revogo qualquer outro que antes deste tenha feito; e peço ás justiças assim ecclesiasticas como seculares lhe mandem dar inteiro cumprimento e por ser esta minha ultima vontade o mandei escrever o qual está a meu gosto, sem cousa que duvida me faça e por assim ser me assignei de meu signal em esta villa de São Paulo capitania de

São Vicente partes do Brasil; em os quatro de junho de 1670 annos. — **Aleixo Leme dos Reis.**

Saibam quantos este publico testamento digo este publico instrumento de approvação de testamento e ultima vontade virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta annos nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente do Estado do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas de mim tabellião ao diante nomeado appareceu Aleixo Leme dos Reis, e por elle da sua mão á minha me foi dado este testamento acima e atrás escripto em tres meias folhas de papel digo em quatro aonde ao pé delle comecei esta approvação e por elle me foi dito que este era seu solenne testamento e que lh'o escrevera João Viegas Xorte e que pedia ás justiças de Sua Magestade que todo o que nelle estava escripto se cumprisse por ser sua ultima e derradeira vontade pedindo e requerendo-me a mim tabellião lh'o tomasse e approvasse o qual lh'o tomei e approvei e nelle puz meu direito e decreto judicial sendo a tudo presentes por testemunhas — Diogo de Cubas e Mendonça e João Viegas Xorte, André Mendes, e Felippe de Lima, e Luiz Rodrigues Duarte testemunhas todos moradores nesta dita villa pessoas de mim tabellião conhecidas que assignaram com o dito testador e eu André de Barros de Miranda tabellião o escrevi, e assignei de meus signaes publico e raso costumados que abaixo apparecem em os seis dias do mez de junho de mil e seiscentos e setenta annos. — **Aleixo Leme dos Reis — Diogo de**

Cubas y Mendoça — João Viegas Xorte — Felippe de Lima — Luiz Rodrigues Duarte — André de Barros de Miranda. (*Está o signal publico do tabellião*).

Cumpra-se como nelle se contém. Parnahiba 17 de outubro 1671 annos. — **Lemme.**

Cumpra-se como nelle se contém. Santa Anna da Parnaiba hoje 18 de outubro de 1671 annos. — **Brito.**

Traslado de uma carta precatoria do juizo dos orfãos e ordinario da villa de Pernaiba e em sua virtude as avaliações feitas nesta villa.

Manuel de Brito Nogueira juiz ordinario e dos orfãos este presente anno pela Ordenação nesta villa de Santa Anna da Pernaiba e seu termo etc. faço a saber aos que a presente minha carta precatoria e requisitoria fôr apresentada e o conhecimento della com direito deva e haja de pertencer e seu cumprimento pedir e requerer em especial ao senhor juiz dos orfãos da villa de São Paulo que tanto que esta lhe fôr apresentada em sua virtude e verdadeiro cumprimento mande avaliar duas moradas de casas que nessa dita villa estão as quaes ficaram por morte e fallecimento do defunto Aleixo Leme dos Reis e depois de avaliadas remetter-me as avaliações para effeito de se fazer o inventario

que sem as ditas avaliações se não pode fazer e em vossa mercê assim o fazer fará o que deve a seu nobre cargo e o que Sua Magestade lhe encommenda que tambem eu o farei por semelhantes de vossa mercê sendo-me de vossa mercê pedido e deprecado e al não façam dado nesta villa de Santa Anna da Parnayba sob meu signal e sello que ante mim serve hoje oito dias do mez de setembro de seiscentos e setenta e um annos eu Manuel Franco de Brito tabellião publico do judicial e notas que o escrevi. // Manuel de Brito Nogueira — Valha sem sello excausa **Brito.**

Cumpra-se

Cumpra-se como nella se contém. São Paulo sete de outubro seiscentos e setenta e um annos. — **Ferreira.**

Termo de avaliação de duas moradas de casas nesta villa de São Paulo pelos avaliadores della em virtude do precatorio junto e despacho e cumpra-se do juiz desta villa.

Aos sete dias do mez de outubro de mil e seiscentos e setenta e um annos nesta villa de São Paulo por virtude do precatorio junto atrás do juiz ordinario e dos orfãos Manuel de Brito Nogueira da villa de Santa Anna da Pernayba e por cumpra-se do juiz dos orfãos desta villa de

São Paulo Diogo Ferreira os avaliadores desta villa Diego de Cubas y Mendonça e João da Costa Barros foram avaliar as casas conteudas no dito precatorio e logo avaliaram as casas junto á Misericordia partindo de uma banda com as casas que ficaram de Gaspar Manuel Aranha e da outra com casas de Jacintho Gomes e as avaliaram sendo de dois lanços seu corredor e quintal em cem mil réis e logo em dito dia mez e anno acima declarado foram avaliar outras casas na rua detrás do Carmo de dois lanços com seu corredor e quintal em cincoenta mil réis as quaes casas de uma banda partem com casas de Fernão Munhoz e seus herdeiros e da outra com a rua que corre pelo outão dellas do Carmo para acima e desta maneira ficaram as ditas casas que são duas moradas avaliadas pelos avaliadores atrás declarados as quaes avaliações eu tabellião por me achar de presente fiz este termo de avaliações em que assignaram e por ausencia e impedimento do escrivão dos orfãos Domingos Machado fiz este termo em que assignaram, Jeronymo Machado e Silva tabellião o escrevi // João da Costa Barros // Diogo de Cubas y Mendonça // O qual traslado de precatorio e avaliações eu tabellião ao diante nomeado trasladei bem e verdadeiramente do proprio original que em meu poder fica o qual escrevi e corri e concertei com official commigo abaixo assignado e está na verdade sem cousa que duvida faça ao qual me reporto a palavras letras de mais ou menos em todo e por todo o que fiz aos sete dias do mez de outubro de mil e seiscentos e setenta e um annos e eu

tabellião do publico e judicial e notas o escrevi. — **Jeronymo Machado e Silva.**

Concertado com o proprio
Jeronymo Machado e Silva.

E commigo escrivão das execuções
Diego de Cubas y Mendoça.

Termo de avaliadores e repartidores.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo dito juiz foi encarregado aos avaliadores e repartidores João Dias Diniz e Manuel Paes Farinha que debaixo dos seus juramentos avaliassem bem e verdadeiramente o que mostrado lhes fosse e elles o prometteram assim fazer de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz e eu Manuel Franco de Brito tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Dias Diniz** — **Brito** — De **Manuel** + **Paes Farinha.**

Avaliações que vieram de São Paulo como dellas se pode ver que atrás se segue.

Foram avaliadas duas moradas de casas que estão na villa de São Paulo como das avaliações se vê em cento e cincoenta mil réis 150$000

Avaliações que se fizeram neste sitio.

Foi avaliado um sitio com seu quintal com suas bemfeitorias com suas casas cobertas de telha em trinta e dois mil réis	32$000
Foram avaliadas quatro enxós em sua avaliação dez tostões	1$000
Foram avaliados quatro machados em sua avaliação	1$600
Foram avaliados dois machados quebrados em sua avaliação em cem réis	$100
Foram avaliadas sete foices de roçar em sua avaliação em mil cento e vinte réis	1$120
Foram avaliadas doze enxadas em sua avaliação em dois mil réis	2$000
Foram avaliadas onze foices de segar em sua avaliação em duzentos e quarenta réis	$240
Foram avaliados dois podões em sua avaliação em duzentos réis	$200
Foi avaliada uma serra braçal em sua avaliação em mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Foi avaliada uma serra de mão em sua avaliação trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliada uma plaina em sua avaliação em duzentos réis	$200
Foi avaliado um formão e dois escopros goivos e um chato e dois pequenos tudo em sua avaliação novecentos e sessenta réis	$960

Foram avaliadas tres verrumas em sua avaliação em trezentos réis	$300
Foram avaliados dois martellos em sua avaliação em quinhentos e oitenta réis	$580
Foi avaliada uma sella com suas estribeiras e um freio em sua avaliação em dois mil réis	2$000
Pesam duas tamboladeiras e cinco colheres .... cinco mil e duzentos réis	5$200
Foi avaliado um tacho que pesou dez libras em sua avaliação a pataca cada libra em tres mil e duzentos réis	3$200
Foi avaliado outro tacho velho que pesou seis libras em sua avaliação a pataca por cada libra mil e novecentos e vinte réis	1$920
Foram avaliadas vinte e seis cabeças de ovelhas grandes e sete pequenas em sua avaliação quatorze mil e quatrocentos réis	14$400
Foram avaliados dois bufetes em sua avaliação em cinco mil réis	5$000
Foi avaliado um almofariz com sua mão em sua avaliação em dois mil réis	2$000
Foi avaliada uma caixa grande de sete palmos em sua avaliação em dois mil réis	2$000
Foram avaliadas mais duas caixas de cinco palmos cada uma em sua avaliação em dois mil réis	2$000

Foi avaliada outra caixa com sua fechadura em sua avaliação em mil e seiscentos réis 1$600
Foram avaliados dois catres torneados em sua avaliação em dois mil réis 2$000
Foi avaliado mais um catre sem ser torneado em sua avaliação em duas patacas $640
Foi avaliada uma escopeta em sua avaliação em quatro mil réis 4$000
Foram avaliados tres pares de meias de seda em sua avaliação em quatro mil réis 4$000
Foi avaliada uma camisa de linho em sua avaliação em mil e quatrocentos réis 1$400
Foi avaliada uma capa de baeta em sua avaliação em mil e duzentos réis 1$200
Foram avaliadas duas toalhas de mesa em sua avaliação em dois mil réis 2$000
Foram avaliadas tres toalhas de mesa em sua avaliação em setecentos e vinte réis $720
Foi avaliada uma sella mais em sua avaliação em dois mil réis 2$000
Foi avaliado um pavilhão em sua avaliação em tres mil réis 3$000

Importam todas as avaliações como das addições atrás e acima se vê duzentos e cincoenta e dois mil e cento e oitenta réis 252$180

Terras lançadas neste inventario.

Mil braças de terras de mattos maninhos na paragem chamada Tapesserica com uma legua de sertão partindo com os irmãos do dito defunto.

E assim mais em Pirajossara umas valas com umas parreiras dentro com a terra que se achar ser do dito defunto.

Uns chãos na villa de São Paulo partindo com Salvador de Oliveira.

Dividas que devem a esta fazenda.

Deve Antonio Domingues Galera por um conhecimento dez mil e quatrocentos e oitenta réis 10$480

Deve André Fernandes Barros por um conhecimento dois mil réis 2$000

Somma a fazenda lançada neste inventario duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e sessenta réis como da somma se vê 264$660

Dividas que esta fazenda deve

Deve a Pedro Taques de Almeida vinte e um mil e setecentos e dez réis 21$710
Deve á confraria das Almas novecentos e sessenta réis $960

Sommam as dividas que esta fazenda deve vinte e dois mil e seiscentos e setenta réis como da somma se vê que tirados de duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e sessenta réis fica liquido para se partir com os orfãos ficando a viuva obrigada a pagar as ditas dividas duzentos e quarenta e um mil novecentos e noventa réis 241$990

Peças do gentio da terra lançadas neste inventario são as seguintes.

Um negro por nome Elias solteiro.
Um negro por nome Salvador ancião.
Uma negra por nome Thomazia solteira.
Uma negra por nome Rachel solteira.
Uma negra por nome Marianna solteira.
Uma negra por nome Juliana solteira.
Uma negra por nome Veronica.
Uma negra por nome Fabiana solteira.
Esta é a gente que se achou nesta fazenda para se fazer partilhas com a viuva e orfãos e tirar-se de tudo a terça que cabe á viuva o que de tudo fiz este termo e eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi.

E logo no mesmo dia atrás declarado para effeito de se fazerem partilhas com a viuva e os orfãos seus filhos pelo dito juiz foi feito procuradores á lide á viuva o capitão Guilherme Pompeu de Almeida e aos orfãos a Francisco Furtado de Mendonça e pelo dito juiz me foi

dito a mim tabellião e escrivão dos orfãos fizesse procurador ás lides á viuva e orfãos aos ditos acima o que de tudo fiz este termo em que se assignou o dito juiz, e eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Manuel de Brito Nogueira.**

Procurador á lide que faz a viuva ao capitão Guilherme Pompeu de Almeida para beneficio destas partilhas.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado o dito juiz Manuel de Brito Nogueira, a requerimento da viuva, Anna de Góes fez procurador á lide ao capitão Guilherme Pompeu de Almeida a beneficio de partilhas ao qual o dito juiz encommendou que bem e verdadeiramente procurasse pela dita viuva, e por a dita viuva estar presente disse perante o dito juiz ser contente que o sobredito capitão Guilherme Pompeu de Almeida fosse seu procurador para por ella poder procurar no particular deste inventario para o que lhe dava todo o seu poder quanto de direito dar podia para por ella poder procurar em fé do que assim prometteu disse a mim escrivão dos orfãos que por ella assignasse e a seu rogo por não saber escrever eu Manuel Franco de Brito tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — Assigno a rogo da outorgante Anna de Góes, **Manuel Franco de Brito — Guilherme Pompeu de Almeida — Manuel de Brito Nogueira.**

Procurador á lide que o juiz fez a Francisco Furtado.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo dito juiz ordinario e dos orfãos Manuel de Brito Nogueira, fez procurador á lide a beneficio de partilhas Francisco Furtado ao qual o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente procurasse pelos orfãos herdeiros na fazenda lançada neste inventario nomeando algumas cousas se sabe estavam por lançar neste inventario para que venha a elle, e o dito procurador debaixo do dito juramento de bem procurar pelos ditos orfãos em fé do que se assignou com o dito juiz e eu Manuel Franco de Brito tabellião e escrivão que o escrevi. — **Francisco Furtado de Mendonça — Manuel de Brito Nogueira.**

Termo de partilhas

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo dito juiz Manuel de Brito Nogueira foi mandado aos avaliadores e repartidores continuassem a repartir toda a fazenda que se achasse haver as quaes partilhas são as que ao diante se segue de que de tudo fiz este termo em que se assignou o dito juiz e eu Manuel Franco de Brito tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Manuel de Brito Nogueira.**

Tirou-se para a terça

Um sitio com todas as bemfeitorias em trinta e dois mil réis	32$000

Um conhecimento de Antonio Domingues de dez mil e quatrocentos e oitenta réis	10$480
Um conhecimento de André Fernandes Barros dois mil réis	2$000
Deu-se-lhe mais as ovelhas lançadas neste inventario quatorze mil e quatrocentos réis	14$400
Deu-se-lhe mais toda a roupa que se achou que importa tudo oito mil e trezentos e vinte réis	8$320
Deu-se-lhe mais tres pares de meias de seda em sua avaliação em quatro mil réis	4$000
Deu-se-lhe mais duas sellas em sua avaliação em quatro mil réis	4$000
Deu-se-lhe mais uma serra braçal em sua avaliação em mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Deu-se-lhe mais tres verrumas em sua avaliação em trezentos réis	$300
Deu-se-lhe mais em uma escopeta em sua avaliação em quatro mil réis	4$000

Fica a viuva inteirada da terça que lhe coube e fica a dever duzentos e vinte réis.

Quinhão do que coube á viuva.

Umas casas na villa de São Paulo que foram avaliadas em cem mil réis	100$000

Com que fica inteirada do que lhe coube que é a quantia de oitenta mil e seiscentos e sessenta réis e fica devendo aos orfãos seus filhos a quantia de dezenove mil e quatrocentos e cincoenta e sete réis em que entram cento e vinte réis que atrás fica devendo o qual dinheiro toma a ganhos de hoje por diante de que se fará termo adiante dando fiança.

Quinhão das peças que couberam á terça.

Uma negra por nome Fabiana com sua filha Veronica.

Com que ficou inteirada das peças que lhe couberam á parte da terça.

Quinhão que lhe coube á sua parte.

Um negro por nome Salvador.
Um negro por nome Elias.
Uma negra por nome Thomazia.

Com que ficou inteirada de tudo que lhe coube de suas partilhas o que de tudo fiz este termo e eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi.

Quinhão do que coube aos cinco herdeiros menores.

Que lhe couberam a todos os cinco oitenta mil e seiscentos e setenta réis — 80$670

Os quaes se hão de repartir por todos e se lhe ha de dar na maneira seguinte.

Deu-se-lhe umas casas que estão na villa de São Paulo que foram avaliadas em cincoenta mil réis — 50$000
Deu-se-lhe mais na mão da viuva sua mãe dezenove mil e trezentos e trinta e sete réis — 19$337
Deu-se-lhe mais em mão de sua mãe onze mil e trezentos e vinte e seis réis — 11$326

Com que ficaram inteirados do que lhes coube á sua parte de todos que partido por todos cabe a cada um dezeseis mil e cento e trinta e dois réis.

Quinhão das peças que couberam aos cinco orfãos menores.

Uma negra por nome Juliana.
Uma negra por nome Rachel.
Uma negra por nome Marianna.

Estas são as peças que couberam á parte dos cinco menores com o que ficaram inteirados de tudo o que lhes coube o que de tudo fiz este termo eu Manuel Franco de Brito tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

Termo de curadoria

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado neste sitio e fazenda que ficou do de-

funto Aleixo Leme dos Reis termo da villa de Santa Anna da Parnaiba na paragem chamada o Cabussú perante o juiz ordinario e dos orfãos Manuel de Brito Nogueira, appareceu a viuva Anna de Góes mulher que ficou do dito defunto e por ella foi dito ao dito juiz que a ella lhe pertencia a curadoria de seus filhos e administração de seus bens pelo que lhe requeria lhe mandasse entregar os ditos seus filhos e bens para por elles olhar, e procurar o que visto pelo dito juiz e seu pedir ser tão justo lhe entregou as peças que couberam á parte de seus filhos e lhe entregou seus filhos e todos os mais bens para o que lhe deu o juramento dos Santos Evangelhos para que bem e verdadeiramente olhasse e procurasse pelos ditos orfãos seus filhos mandando-os ensinar a ler e escrever, e as fêmeas a lavrar e a coser, e a todos os bons costumes apartados do mal e chegados todos para o bem, para o que lhe désse fiança segura, e abonada o que logo pela dita viuva foi dito que ella se obrigava, por sua pessoa e todos seus bens assim moveis como de raiz havidos e por haver, e para mais segurança apresentava, por seu fiador ao capitão Guilherme Pompeu de Almeida, o qual se obrigou assim e da maneira como sua fiada com declaração que toda a perda e damno que receberem os ditos orfãos por sua culpa e negligencia elle dito dar e pagar sem quebra nem diminuição alguma e com esta declaração lhe foram os orfãos seus filhos entregues e todos os bens que aos ditos orfãos couberam o que a dita viuva prometteu assim fazer de que de tudo mandou o dito juiz fazer este termo de

curadoria em que assignou e pela dita viuva não saber escrever rogou a mim tabellião e escrivão dos orfãos que por ella assignasse com o dito fiador e eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi. — Assigno a rogo de Anna de Góes dona viuva, **Manuel Franco de Brito** — **Guilherme Pompeu de Almeida** — **Manuel de Brito Nogueira.**

E logo mandou o dito juiz lhe fizesse estes autos de inventario e partilhas conclusos para nelles mandar o que lhe parecer justiça o que eu logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado por mandado do dito juiz lhe fiz conclusos para nelles mandar o que lhe parecer justiça o que eu logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado por mandado do dito juiz lhe fiz conclusos os ditos autos de que fiz este termo de conclusão eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi.

Vistos estes autos de inventario de partilhas os julgo por feitos e acabados e condemno as partes nas custas delles. Santa Anna de Parnayba em 19 dias do mez de outubro de 1671 annos. — **Nogueira.**

(Segue-se a conta das custas).

Termo de dinheiro que se tomou a ganhos.

Aos doze dias do mez de março da era de mil e seiscentos e setenta e dois annos nesta villa

de Santa Anna da Parnaiba da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas do juiz ordinario e dos orfãos Antonio Bicudo de Brito perante elle appareceu Anna de Góes e por ella foi dito ao dito juiz que quando se fizera o inventario do defunto seu marido Aleixo Leme dos Reis tomara um pouco de dinheiro da parte que coube á parte de seus filhos orfãos o qual dinheiro tomara a ganhos e se não fizera termo para o que requeria a sua mercê mandasse .... o tinha tido em seu poder o qual .... mandou a mim escrivão dos orfãos fazer a conta que feita achei ganharem trinta mil e seiscentos e sessenta e tres réis em quatro mezes e meio oitocentos e oitenta réis que juntos com o principal faz somma e quantia de trinta e um mil e quinhentos e quarenta e tres réis para o que requereu a dita Anna de Góes que ella a queria tomar a ganhos a oito por cento por cada um anno como era uso e costume até sua real entrega para o que dava por seu fiador e principal pagador a Manuel de Brito Nogueira o qual por estar presente disse que elle se obrigava e fiava a dita Anna de Góes na dita quantia de trinta e um mil e quinhentos e quarenta e tres réis e nos ganhos que por diante ganharem para o que disse se obrigava por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a toda a satisfação de principal e ganhos e ella se obrigou da mesma sorte a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador e por não saber escrever rogou a João Dias que por ella se assignasse o que tudo visto pelo dito juiz acceitou sua fiança e deixou estar o dinheiro na mão da dita Anna

de Góes o que de tudo fiz este termo que se assignaram e eu Manuel Franco de Brito escrivão da Camara e dos orfãos que o escrevi. — — **Manuel de Brito Nogueira** — **Antonio Bicudo de Brito** — Assigno a rogo de Anna de Góes, **João Dias** ....

Recebi da senhora Anna de Góes Pompeu a quantia de tres mil réis que o defunto seu marido Aleixo Leme dos Reis deixou de esmola a Nossa Senhora dos Pinheiros por verdade mandei passar esta quitação por mim assignada hoje 15 de fevereiro 672. — *Luiz do Amaral.*

Digo eu Antonio Leme que é verdade que recebi de meu tio Sebastião Leme .... espada e adaga que me deixou meu pae que Deus haja .... testamento digo meu pae Aleixo Leme dos Reis ....assim se passar na verdade lhe passei este por mim assignado hoje 3 de setembro 1673 annos. — *Antonio Leme dos Reis.*

Recebi da senhora Anna de Góes vinte e um mil e setecentos réis que o defunto seu marido o senhor Aleixo Leme que Deus haja me era a dever como consta do inventario e por estar pago e satisfeito da sobredita quantia passei a presente em São P..ulo de maio 18 de 672 annos. — *Pedro Taques de Almeida.*

Certifico eu Mathias Machado escrivão dos orfãos desta villa de São Paulo e dello dou minha fé em como é verdade que em meu cartorio está um inventario do defunto Gaspar de Godoy em o qual está uma quitação que se passou a Anna de Góes mulher do defunto Aleixo Leme dos Reis a qual de principal e ganhos que o de-

funto seu marido .... quantia de quatorze mil cento e sessenta réis e passou a dita quitação a seis do mez de junho de setenta e dois e por me ser pedida a presente a passei na verdade e me reporto ao dito inventario. São Paulo nove de janeiro de seiscentos e setenta e quatro annos. — *Mathias Machado.*

Recebi a esmola de oitenta missas dos testamenteiros do defunto Aleixo Leme dos Reis para lhe dizer as missas, que no seu testamento deixa, e por verdade passei esta quitação, por mim feita, e assignada hoje 12 de agosto 1674 annos. — O Vigario *Pedro Leme do Prado.*

Digo eu Vicente Dias que é verdade que estou pago e satisfeito de vinte varas de panno de algodão que me deixou o defunto meu sogro Aleixo Leme dos Reis no seu testamento e por verdade lhe passei este por mim feito e assignado a meu tio Sebastião Leme da Silva como testamenteiro hoje treze de janeiro de 1674 annos. — *Vicente Dias Ferreira.*

Aos tres dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e setenta e quatro annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba em pousadas do juiz dos orfãos Balthazar Carrasco dos Reis perante elle appareceu Sebastião Leme da Silva e por elle foi dito ao dito juiz que elle como testamenteiro do defunto seu irmão Aleixo Leme dos Reis para o que lhe requeria a sua mercê lhe mandasse extender por termo todas as quitações que apresentava para que constasse a todo tempo que pedidas lhe fossem e outrosim lh'as mandasse sua mercê acostar a este inventario de-

pois de lançadas por termo, o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão dos orfãos extendesse por termo as ditas quitações cujo teor é o que ao diante se segue de que tudo fiz este termo em que se assignou com o dito juiz e eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Balthazar Carrasco dos Reis — Sebastião Leme da Silva.**

(*Segue-se um resumo das quitações, que já atrás ficam na integra*).

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado acostei a este inventario as quitações acima e atrás declaradas, como consta por termo de que fiz este termo e eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado foram apresentadas duas quitações que ficaram por esquecimento cujo teor é o que ao diante se segue — Recebi de Sebastião Leme, como testamenteiro de seu irmão Aleixo Leme dos Reis novecentos e sessenta réis que era o dito defunto a dever á Confraria das Almas e eu como thesoureiro da dita confraria recebi a dita quantia hoje treze de janeiro de mil e seiscentos e setenta e quatro annos; o Vigario Pedro Leme do Prado — Recebi da senhora Anna de Góes Pompeu a quantia de tres mil réis que o defunto seu marido Aleixo Leme dos Reis deixou de esmola a Nossa Senhora dos Pinheiros por verdade mandei passar esta quitação por mim assignada hoje quinze de janeiro de

seiscentos e setenta e dois Luiz do Amaral. — As quaes quitações estão acostadas a este inventario de que tudo fiz este termo e eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi.

Aos dois dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta e quatro annos nesta villa de Santa Anna da Pernaiba da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas do juiz dos orfãos Balthazar Carrasco dos Reis estando elle presente appareceu Anna de Góes Pompeu e por ella foi dito ao dito juiz que a ella lhe fôra a noticia em como sua mercê mandara pôr um quartel no qual diz que mandava que apparecessem todos os curadores e curadoras de orfãos e que ella como curadora de seus filhos orfãos a qual lhe pertencia por direito conforme as leis de Sua Magestade o que visto pelo dito juiz conformando-se com as leis de Sua Magestade a fez curadora dos ditos orfãos seus filhos os quaes lhe entregou e lhe deu o juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeimente procurasse e curasse dos ditos orfãos seus filhos mandando ensinar os machos a ler e escrever e contar, e as fêmeas a lavrar e a coser e os mais bons costumes que necessarios lhes forem administrando-lhes seus bens para que vão a mais e não a menos o que ella prometteu assim fazer da maneira que sua mercê lhe encarrega com declaração que das peças que sua mercê lhe entrega conforme o inventario lhe morreram duas a saber um negro por nome Silves-

tre e outro por nome .... dos demais bens que constassem .... poder para dar conta a todo tempo que pedida lhe fôr para o que dava por seu fiador e principal pagador a Antonio da Rocha do Canto o qual por estar presente disse que elle fiava a dita Anna de Góes Pompeu á satisfação do que constar estar entregue á dita sua fiada para o que disse que obrigava sua pessoa e todos seus bens assim moveis como de raiz e a dita fiada se obrigou da mesma sorte a tirar à paz e a salvo ao dito seu fiador de que tudo fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz e por ella não saber escrever rogou a Francisco Furtado de Mendonça que por ella se assignasse, e eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi. — Assigno a rogo da curadora Anna de Góes Pompeu, **Francisco Furtado de Mendonça — Antonio da Rocha do Canto — Balthazar Carrasco dos Reis.**

Termo de fiança que se rectifica.

Aos dois dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta e quatro annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas do juiz dos orfãos Balthazar Carrasco dos Reis estando elle presente appareceu Anna de Góes dona viuva e por ella foi dito ao dito juiz que ella tinha tomado neste inventario um pouco de dinheiro a ganhos a oito por cento por cada um anno para o que lhe requeria a sua mercê lhe mandasse fazer a conta desde o

tempo que o tem tomado, que feita se achou .... principal e ganhos trinta e quatro mil e quinhentos réis para o que requeria .... quantia em poder .... dos ganhos do dito dinheiro que de hoje por diante ganhar para alimentar os ditos orfãos seus filhos porquanto era uma mulher honrada e estava muito alcançada de bens para o poder fazer e que não era credito seu, que seus filhos padecem do necessario o que tudo visto pelo dito juiz e de tudo estar informado ser assim lhe entregou a dita quantia de trinta e quatro mil e quinhentos réis para que estivesse em seu poder ou os désse a quem lhe parecer e que tudo o que o dito dinheiro ganhasse se valessem delle para alimentos dos ditos orfãos seus filhos e que só do principal será obrigada a dar conta em juizo todas as vezes que pedido lhe fosse ao que ella dita Anna de Góes se houve por entregue da dita quantia para cuja satisfação disse que dava por seu fiador e principal pagador a Antonio da Rocha do Canto, o qual por estar presente disse que elle fiava a dita Anna de Góes na satisfação da dita quantia acima declarada para o que disse que se obrigava por sua pessoa e todos os seus bens moveis e de raïz havidos e por haver e a dita fiada se obrigou a tirar a paz e a salvo o dito seu fiador, de que tudo fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz e por ella não saber escrever rogou a Francisco Furtado de Mendonça que por ella se assignasse e eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Antonio da Rocha do Canto** — Assigno a rogo de Anna de Góes Pompeu. **Francisco Furtado de Mendonça** — **Balthazar Carrasco dos Reis.**

Aos onze dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta a seis annos nesta villa de Santa Anna da Parnayba por mandado do juiz dos orfãos Balthazar Carrasco dos Reis lhe fiz este inventario concluso para nelle prover o que lhe parecer de que fiz este termo de conclusão eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi.

Seja notificada esta curadora de seus filhos orfãos appareça em juizo parxa dar conta e razão delles por si ou por seu procurador Pernaiba e de abril 15 de 676 annos. — **Carrasco.**

Aos quatorze dias do mez de junho de mil e seiscentos e setenta e oito annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiva tirou sua folha de partilhas Manuel de Góes Leme por se haver emancipado coube-lhe de sua herança dezeseis mil e novecentos réis a saber .... que tinha na villa de São Paulo .... com que ficou inteirado .... .neste inventario .... cinco orfãos tres peças se não fizeram partilhas aonde tem o emancipado seu quinhão de que de tudo fiz este termo para que conste a todo tempo e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o escrevi.

Seja notificada Anna de Góes curadora de seus filhos orfãos, appareça em juizo para dar conta e razão delles por si ou por seus procuradores. Parnayba 6 de fevereiro de 1679. — **Brito.**

*
* *

E autuado como dito é eu escrivão dei vista destes autos a José de Sousa promotor dos residuos para apontar sobre os legados do testamento junto de que fiz este termo Pedro Marcos tabellião o escrevi.

Vista ao promotor

Tem satisfeito este testamenteiro com todo o cumprimento dos legados deste testamento e se lhe deve passar sua quitação geral; vossa mercê deve mandar o que fôr justiça .... — **Jozeph de Sousa.**

Aos vinte dias do mez de março de mil e seiscentos e setenta e nove annos nesta villa de São Paulo digo de Parnahiba pelo promotor me foram tornados estes autos com a sua resposta atrás de que fiz este termo Pedro Marques Rebello o escrevi.

E dados como dito é eu escrivão os fiz conclusos ao desembargador syndicante e ouvidor geral o doutor João da Rocha Pita de que fiz este termo Pedro Marques Rebello o escrevi.

Julgo o testamento por cumprido, e mando se passe ao testamenteiro sua quitação em forma. Parnaiba 22 de março 679. — **João da Rocha Pitta.**

O doutor João da Rocha Pita do desembargo de Sua Alteza desembargador do porto e dos aggravos da Relação deste Estado do Brasil syndicante e ouvidor geral corregedor da comarca e dos aggravos da Relação deste Estado do Brasil syndicante e ouvidor geral corregedor da comarca com alçada no civel e crime em toda esta Repartição do Sul etc. Faço saber aos que esta minha quitação em forma virem que neste juizo dos residuos foi apresentado o testamento do defunto Aleixo Leme por seu testamenteiro Sebastião Leme da Silva e sendo juntas as quitações e resposta do promotor me foram os autos conclusos e vistos por mim puzera nelles a sentença do teor seguinte // Julgo o testamento por cumprido e mando se passe ao testamenteiro sua quitação em forma Parnaiba vinte e dois de março de seiscentos e setenta e nove // em cujo cumprimento se passou a presente pela qual hei o testamenteiro por desobrigado dos legados e cargos do testamento e mando que contra elle se não proceda daqui em diante cumpram-no assim e al não façam dada nesta villa da Parnaiba sob meu signal e sinete de minhas armas aos vinte e tres dias do mez de março de seiscentos e setenta e nove annos e eu Pedro Marques Rebello o fiz e subscrevi. — **João da Rocha Pitta.**

Digo eu Manuel de Góes Raposo filho .... Aleixo Leme dos Reis e de sua mulher Anna de Góes Pompeu .... pago a defunta minha mãe Anna de Góes Pompeu por sua morte me pagaram a herança que me coube por morte e fallecimento do defunto meu pae e de como estou pago e satisfeito passei a presente quitação em dezeseis dias do mez de julho de mil e setecentos e tres annos. — *Manuel de Góes Raposo.*

Digo eu Manuel Gonçalves de Aguiar que é verdade que estou pago e satisfeito da herança de minha mulher Maria Pedroso que lhe ficou por morte e fallecimento de seu pae Aleixo Leme dos Reis por se passar na verdade passei esta por mim feita e assignada hoje dezeseis de julho de mil e setecentos e tres annos. — *Manuel Gonçalves de Aguiar.*

Digo eu Manuel Corrêa de Carvalho que é verdade que estou pago e satisfeito da legitima que coube a Maria Pompeu que lhe ficou por morte do defunto meu sogro Aleixo Leme dos Reis que Deus haja e por se passar assim na verdade passei esta quitação de minha letra e signal hoje vinte de julho era de mil e setecentos e tres annos. — *Manuel Corrêa de Carvalho.*

Papeis referentes ao inventario de MARIA SOARES

1672

INVENTARIO DE MARIA SOARES

Petição apresentada a mim escrivão por parte de Francisco Corrêa e Geraldo Corrêa.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e dois annos aos quinze dias do mez de dezembro do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa perante mim escrivão dos orfãos ao diante nomeado appareceu Francisco Corrêa e por elle me foi apresentado uma petição com um despacho posto ao pé della do juiz dos orfãos Diogo Ferreira á qual tomei e autuei por bem de meu regimento que é tal como ao diante se verá de que fiz este autuamento eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Certifico eu Manuel Fagundes escrivão das varas desta villa de São Paulo e seu termo .....
....
é verdade que em cumprimento do mandado atrás e acima fui á fazenda de Estevão Sanches de Pontes e lhe li o mandado de verbo ad verbum e me deu por resposta que elle era um homem velho que não podia vir a esta villa e

que mandaria a seu filho Estevão Sanches como seu procurador e sem embargo de sua resposta o houve por citado e por assim passar na verdade fiz este por mim feito e assignado hoje sete de outubro de seiscentos e setenta e dois annos. — **Manuel Fagundes.**

Francisco Corrêa e Geraldo Corrêa o moço moradores nesta villa de São Paulo, que por morte de sua avó Maria Soares lhes ficou de herança seis peças e assim mais uma gargantilha de ouro e um córte de manto de tafetá, e porquanto cinco peças com o mais sobredito, estão em poder de Estevão Sanches de Pontes, e o restante tem Jozeph Simões de Alvim e porque ora os ditos supplicantes querem cobrar a dita herança e sendo requeridos por vezes os supplicantes o não quizeram pagar sem contenda de justiça:

Pelo que

Pedem a Vossa Mercê lhes faça mercê passar mandado para que qualquer official de justiça vá á fazenda onde costumam morar e assistir os ditos supplicados e os notifiquem que dentro de tres dias peremptorios appareçam neste juizo a dar conta com entrega das ditas peças e o de mais conteudo na petição, e seja como as penas que a vossa mercê parecer; e não dando copia de si, se fará diligencia com suas mulheres, ou familiares de suas casas, ou vizinho mais chegado para que lhes

faça a saber, e da diligencia se passará certidão nas costas para que conste, E. R. J. M.

O escrivão deste juizo veja o inventario de Maria Soares e me informe para mandar o que fôr justiça. São Paulo .... de dezembro 672 annos. — *Ferreira.*

Informando ao senhor juiz dos orfãos conforme o despacho digo que no fim do inventario de Maria Soares está um termo de declaração feita por Francisco Corrêa de Oliveira pelo qual consta estarem em casa de Estevão Sanches de Pontes cinco peças do gentio da terra a saber Bernardo — Agostinha sua mulher e seu filho Thomé Raphael e Damião e assim mais uma gargantilha de ouro em valor de onze mil réis e dezenove covados de tafetá preto e assim mais consta pelo dito testamento estar um negro do gentio da terra por nome Innocencio em poder de José Simões o que .... dito termo pertence á fazenda deste inventario por assim o declarar o defunto Geraldo Corrêa em uma verba de seu testamento e isto é o que consta pelo dito termo ao particular dos supplicantes os quaes com .... Corrêa Soares e o senhor juiz dos orfãos estão assignados ao pé do dito termo ao qual me reporto em todo e por todo que em meu poder fica e me assigno hoje quinze de dezembro de mil e seiscentos e setenta e um annos. — **Mathias Machado.**

Visto a informação mando se passe mandado para que sejam notificados com pena de vinte cruzados para o pedido real que dentro de oito dias depois da notificação appareçam neste juizo com os ditos bens .... tirem com os herdeiros a quem tocar. São Paulo 16 de dezembro de 671 annos. — **Ferreira.**

Diogo Ferreira juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado sendo primeiro por mim assignado mando a qualquer official de justiça meirinho alcaide ou escrivão que sendo-lhe este apresentado em cumprimento delle vão á casa e fazenda de Estevão Sanches de Pontes e o notifiquem e requeiram com pena de vinte cruzados applicados para o pedido real de Sua Alteza que dentro de oito dias depois da diligencia feita appareçam com as peças e bens conteudos na petição atrás e outrosim se fará a mesma diligencia com José Simões para que appareça neste juizo com o mesmo Innocencio para que de uns e outros se dar aos ditos herdeiros suas partilhas na forma da Ordenação e sendo requeridos da diligencia que com elles se fizer se passará certidão ao pé desta a qual se passou a requerimento de Francisco Corrêa de Oliveira cumpram-no assim e al não façam dado nesta dita villa sob meu signal somente aos dezeseis dias do mez de novembro Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi

de mil e seiscentos e setenta e um annos. — **Diogo Ferreira.**

Certifico eu Manuel Fagundes escrivão das varas desta villa de São Paulo e seu termo e dello dou minha fé que em virtude deste mandado acima do juiz dos orfãos Diogo Ferreira fui á fazenda e moradas de Estevão Sanches e lhe li o mandado atrás de verbo ad verbum e me deu por resposta que se dava por notificado e que acudiria .... e se não viesse no tempo que ficou que mandaria avisar e sem embargo de sua resposta o houve por notificado e por me ser pedida a presente a passei na verdade fiz este por mim feito e assignado hoje dezenove de dezembro de seiscentos e setenta e um annos. — **Manuel Fagundes.**

Requerimento e protesto que fez Francisco Corrêa de Oliveira diante do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida.

Aos doze dias do mez de junho de mil e seiscentos e setenta e dois annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Francisco Corrêa de Oliveira e por elle foi dito que requeria a sua mercê visto ter-se passado mandado contra Estevão Sanches de Pontes e se fez a notificação como consta pela certidão do escrivão que fez a diligencia e até agora não tem obedecido nem vem entregar as peças conteudas no mandado o que tudo resulta em damno dos ditos orfãos pelo que

protestava de se lhe pagar quatro vintens por cada dia de cada peça conforme os capitulos da correição o que visto pelo dito juiz lhe acceitou seu protesto e requerimento e que lhe fosse logo notificado o dito protesto de que de tudo fiz este termo de requerimento e protesto eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Corrêa de Oliveira — Salvador Cardoso de Almeida.**

Senhor juiz.

Replicando dizem os supplicantes que pelos termos petição e despacho e mandado junto foi o supplicante Estevão Sanches de Pontes notificado apparecesse neste juizo em termo que lhe foi assignado para isso como consta pela certidão junta do escrivão Manuel Fagundes e a resposta que deu que se dava por notificado e que acudiria dentro em quinze dias sendo que se fez com elle a diligencia faz oito mezes assim está o suppllcado gosando nas ditas peças e tafetá e gargantilha de ouro e para se cobrar o sobredito é necessario novo mandado deste juizo e com pena dobrada não obedecendo e applicada para as obras do Concelho e accusador desta villa e resumindo-se no mandado as forças mais necessarias em particular as do "Pede" da primeira petição atrás para que o official de justiça que fizer a diligencia passe certidão clara e distinctamente e declarando tudo o que fôr necessario visto não obedecer até o presente. E. R. M.

Passe-se mandado contra Estevão Sanches que dentro em dez dias appareça perante mim com pena de cincoenta cruzados depois de notificado e não apparecendo será preso e da cadeia pagará. São Paulo 26 de setembro de 672 annos. — **Almeida.**

Salvador Cardoso de Almeida juiz dos orfãos por Sua Alteza nesta villa de São Paulo e seu termo etc. Por este meu mandado sendo primeiro por mim assignado mando ao alcaide desta villa ou escrivão das varas que sendo-lhe este apresentado e pela parte requerido vão ao sitio e fazenda de Estevão Sanches de Pontes, e o requeiram e notifiquem com as penas conteudas no mandado atrás e as mais penas conteudas em meu despacho que dentro de dez dias depois da notificação feita venha a este juizo dar conta das cousas conteudas nestes autos aliás não vindo e obedecendo será preso e da cadeia dará satisfação, procederei contra elle com todo o rigor de justiça como Sua Alteza manda aos que não obedecem e são rebeldes aos mandados de seus ministros. Cumpram-no assim e al não façam dado nesta dita villa e sendo que não dê copia de si, citarão a um familiar de sua casa ou vizinho mais chegado, e se passará certidão ao pé deste, para que conste: nesta dita villa sob meu signal somente em os vinte e sete do mez de setembro de seiscentos e setenta e dois annos, Mathias Machado escrivão dos orfãos o fez escrever e subscreveu por meu mandado. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Diz Estevão Sanches e Pontes morador nesta villa de São Paulo que elle foi notificado por um mandado

de vossa mercê: a petição de Francisco Corrêa de Oliveira que apparecesse neste juizo no termo consignado no dito mandado dentro no qual veiu a esta villa carregado de achaques, e porque não achou a vossa mercê nella não tratou de sua justiça o que agora quer fazer

Pelo que

Pede a Vossa Mercê lhe faça mercê mandar dar vista do dito mandado, e do mais que o dito supplicado tiver requerido e processado para assim poder allegar de seu direito e justiça, no que R. M.

Como pede. São Paulo 21 de outubro de 672 annos. — **Almeida.**

Aos vinte e um dias do mez de outubro de mil e seiscentos e setenta e dois annos eu escrivão dos orfãos ao diante nomeado em cumprimento do despacho acima dei vista destes autos a Estevão Sanches de Pontes de que fiz este termo de vista eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Não pode, o réu, responder á petição requerimentos, e replica, dos autores sem primeiro acostarem o testamento de que fazem menção no termo da declaração que o escrivão fez nestes autos a folhas 2 verso, e satisfeito lhe mande vossa mercê dar vista para dizer de sua justiça para o que protesta não lhe passar tempo. Vossa

Mercê assim o deve mandar no que fará justiça como costuma com custas pessoaes pelas quaes outrosim protesta.

Aos vinte dois dias do mez de outubro de mil e seiscentos e setenta e dois annos nesta villa de São Paulo em publica audiencia que aos feitos e partes fazia em suas pousadas em seu juizo appareceu Estevão Sanches de Pontes e por elle foram apresentados estes autos e o dito juiz mandou a mim escrivão lhe désse vista do inventario da defunta Maria Soares e por mim escrivão foi logo satisfeito de que fiz este termo eu Mathias Machado escrivão dos orfãos que o escrevi.

Vista

Não deferiu, o senhor juiz, a cota, do Réu, em mandar aos Autores que acostassem aos autos o testamento de Geraldo Corrêa com o qual allegam, que é o essencial que se pediu, e requereu na dita cota, e por não perder termo nem fazer mais dilação, por remir sua avexação, toma vista dos inventarios na mão, e com elles responde do seu direito e justiça na melhor forma que em direito dizer pode.

Primeiramente elle réu esteve doente, de ar, e paralysia, que não foi possivel acudir á notificação que lhe foi feita pelo risco em que estava sua vida como manifestou ao juiz que no tal tempo servia, o que se vê nos escriptos juntos no inventario de sua sogra Maria Soares, entre folhas, seis e sete, com o que fica desculpado, segundo forma da Ord. do liv. 3 tit. 20 § 3 e no

tanto que teve melhoria, logo obedeceu, e acudiu, ao mandado de vossa mercê como é razão.

Não consta, por carta de partilha, caber aos autores, as peças, gargantilha, e manto que pedem na sua mal intentada petição só afim de enfadar, e molestar, ao réu, com mandados requerimentos e replica, que não podem ter validade, força nem vigor, razão de que, as causas summarias, são, de força, roubo, guarda, deposito e soldada, segundo forma da Ord. do liv. 3 tit. 3.º § 2, o que visto, como requerem summariamente quando a causa ha de ser ordinaria por ser de mor quantia, do conteudo no tit. precedente. Alem de que

Se vê no testamento pelos Autores apontado, a folhas 6 dizer o seguinte: dei antes de casar a minha neta Antonia Soares 19 covados de tafetá e uma gargantilha de ouro, fora do dote, no que bem se mostra que foi dadiva graciosa, que fez á dita sua neta, o que se colhe das mesmas palavras referidas do dito testamento. Mais

Consta do inventario a folhas 11 verso, no fim, dizer elle réu quando o citaram para as partilhas que não queria herdar, porque somente herdando tinha obrigação de entrar com o dote e doação feita a sua filha, na forma da Ord. do liv. 4, tit. 97 § 21 no meio, onde diz, porque pois a doação foi feita, pelo avô, ao neto, por contemplação de seu pae, ou mãe, se este pae, ou mãe quer entrar a herança do avô, com seu irmão, é justo que traga a collação tudo aquillo que por sua contemplação foi dado pelo avô, o que visto não herdar, que caminho que

direito, ou lei acham os autores para o pedirem agora, quando então o não chamaram, e obrigaram porque todas as cousas promettidas a tempo depois dellas são prohibidas, assim dizem os Doutores na nova Reformação da Justiça no § 4.

Vê-se mais no dito inventario, a folhas 10 verso, no fim, haver-se lançado a gargantilha, e tafetá, e que se não fizera partilha pela duvida parece ser, que tem os Autores obrigação de mostrar clareza por sentença quando se desfez esta duvida, e se lhes coube em quinhão, porque então, terão razão, porém tal se não achará.

Com mais evidencia se mostrará, de como nenhum direito podem os autores adquirir no tafetá, e gargantilha além do sobredito, porque no inventario de Maria Soares sua sogra que Deus tem, não se vê nem se acha, em todo elle, haver-se lançado por divida, nem cousa, pertencente á fazenda do casal, e deu fim, o dito inventario, e foi sentenciado, sem nenhum herdeiro falar, nos sobreditos, generos, e somente se vê uma declaração, na ultima folha que os Autores mandaram fazer, a qual não tem dia, mez, nem anno, que em direito em todos os termos se requer, segundo forma da Ord. do Liv. 10 tit. 2. § 16, pelo que é invalido sem força, nem vigor, além de estar fora do inventario, e ser obrado pelos Autores, partes interessadas que seus ditos não fazem prova.

Não consta, nos inventarios, e testamentos do casal serem nomeadas as peças conteudas na dita declaração que os Autores fizeram, ... que as que possuiam foram lançadas, e nomeadas nos ditos inventarios, o que visto requer o

Réu a vossa mercê da parte de Sua Alteza, examine este caso, com as leis, e inventarios, e julgue este processo por nullo, e de nenhum vigor, por ser o pedido de mor quantia onde não cabe procedimento summario, e tendo os Autores algum direito contra o Réu o demandem ordinariamente como o ensina o licenciado Gregorio Martins Caminha, e o Doutor João Martins da Costa, na forma dos libellos, e allegações judiciaes, assim deve vossa mercê julgar, o que protesta com custas, retardadas perdas e damnos tudo haver contra quem direito fôr etc.

Termo

Aos vinte nove dias do mez de outubro de mil e seiscentos e setenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida em publica audiencia que aos feitos e partes fazia em juizo appareceu Estevão Sanches de Pontes o moço procurador de seu pae Estevão Sanches de Pontes e por elle foi offerecido estes autos com o arrazoado que atrás se vê pedindo e requerendo ao dito juiz que os houvesse por offerecidos e mandasse dar vista dos autores e por estarem de presente requereu Francisco Corrêa de Oliveira lhe mandasse dar vista o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão lh'a désse para contrariarem no termo da lei de que fiz este termo eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

E no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado em cumprimento do mandado atrás

do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida dei vista destes autos aos Autores delles para contrariarem o arrazoado atrás no termo da lei de que fiz este termo eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Vista aos Autores

E' de notar as embrulhadas que o supplicado allega na sua larga resposta e para quem não aprendeu latim nenhum letrado poderá escusar de escrever e allegar Ordenações que por sua letra é conhecido enganar partes mas deixando isto tratemos de justiça e vem a saber que de direito se ha de cumprir as mandas e testamento do velho Geraldo Corrêa que Deus haja cujos herdeiros são os que declara as peças que o supplicado tem e tafetá e gargantilha que são bens pertencentes ao casal e as leis que o mau conselheiro aponta não impede que os supplicantes cobrem o seu mormente pedindo em tempo devido que não correm prescripção porque são bens **porlativos** que para prescreverem tem tempo de trinta annos na forma das Ordenações e o velho não ha seis annos que é morto e a velha Maria Soares sua mulher ha quatro dias que morreu a qual por amparar ao supplicado e sua mulher não mandou fazer partilhas direitamente e agora que o casal é morto os supplicantes tratam de cobrar o que lhes toca que é o allegado e cobrando entre si farão as partilhas sendo necessario quanto mais que os herdeiros todos estão avindos e compostos e assim se escusam bulhas.

Diz em suas razões que ha mister sentença fala a seu modo por escurecer a verdade. Não é necessario sentença na verdade sabida o que consta claramente por testamento e estar approvado pela justiça e cumpra-se nelle posto á vista e face do supplicado sem núnca oppôr contra o dito testamento e assim passa em causa julgada e de direito se lhe ha de dar cumprimento sem duvida nem embargo algúm e fôra infinito responder aos disparates deste supplicado e seu letrado conselheiro.

Senhor juiz requerem os supplicantes mande vossa mercê que logo o supplicado Estevão Sanches exhiba em juizo diante de vossa mercê as peças que elle tem em seu poder do gentio do Brasil e gargantilha e tafetá e o condemne vossa mercê outrosim nos serviços das ditas peças a quatro vintens por dia desde a morte do dito testador e defunto até esta parte pela notavel **retenção** que o supplicado tem feito e faz servindo-se e gosando-se destes bens conformando-se vossa mercê com os inventarios destes defuntos marido e mulher e confissão que o supplicado fez em juizo e diante de vossa mercê e confessou ter em si e seu poder tudo o que se lhe pede que só esta confissão é bastante e sendo necessario fé e certidão do escrivão deste juizo a pode passar pois de tudo se achou presente e vossa mercê fará justiça como costuma pela qual protestamos com custas.

Termo

Aos seis dias do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta e dois annos nesta villa de

São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida em publica audiencia que aos feitos e partes fazia em seu juizo appareceu Francisco Corrêa de Oliveira Autor nestes autos foram apresentadas as razões que atrás se vê pedindo e requerendo as houvesse por offerecidas e mandasse vir os autos conclusos; e logo por Luiz Fernandes Francez procurador do Réu Estevão Sanches de Pontes e por elle foi requerido lhe mandasse dar vista destes autos para arrazoar o que visto pelo dito juiz houve as ditas razões por offerecidas e mandou se désse vista ao procurador do Réu de que fiz este termo de offerecimento e requerimento eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás e acima escripto e declarado eu escrivão dei vista destes autos a Luiz Fernandes Francez por contrariar de que fiz este termo de vista eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Vista

Sem embargo, do devido respeito, que se deve ao senhor juiz, de necessidade se ha de dar a resposta que este atrevido merece; pela occasião que dá.

Caso grave, e de extranhar é um peccador carregado, e obstinado tirar de si, a culpa, e passal-a noutra pessoa, o que é grande maldade, mas como esta, raivosa vibora, sempre está picando e assim não é cousa nova, porque onde

quer, que chegar ha de escandalisar, por ser maniar, (sic) de seu terrivel natural isto ninguem o pode negar.

Bem se vê na resposta que o Réu deu, tratar, e allegar somente de sua justiça, sem escàndalo nem molestia de parte, como consta de folhas 5 até folhas 6, o que visto, porque sae fora, do que deve, o certo é, que não acha justiça aos Autores a cuja falta, diz disparatados despropositos, que assim faz quem se acha falto de razão.

Embrulhadas se chamam verdadeiramente as que este bom christão fez nas demandas do defunto Pantaleão Pedroso seu sobrinho e as que faz com a viuva sua mulher que vae por tres annos que a tem enganada, e retida que não passa o seu libello da contrariedade, onde qualquer bom juizo, ha de perder o passo, porque tal se não viu em auto judicial, e destas embrulhadas, e enganos, se alcançou cinco sentenças, na ouvidoria geral, 4 em vida do defunto, e uma agora contra a mulher, e não se peja disto perseverando com maior excesso.

Pergunta-se a este letrado se é necessario latim para se entender as Ordenações, como tambem se achou em todos os cinco livros algum latim, para se construir, (sic) ou elle o entendera pudera fallar com largueza, porém quando não sabe, nihil, para que se desmanda tanto, sou comprido, o senhor juiz como prudente leve em conta, porque quem atira a pedrada e se esconde ou não por botar culpa a outrem, como o faz ao dito defunto accumulando-lhe a culpa, na acção contra elle posta no juizo ordinario.

que ainda os mortos, lhe não escapam, na sepultura; que é o mais que se pode dizer com o que dá fim, esta defesa.

Dizem os Autores, ou o seu letrado que de direito, se ha de cumprir, o testamento de Geraldo Corrêa, isso mesmo quer o Réu, e faz ao bem de sua justiça porque diz o defunto que deu, a gargantilha, e tafetá, e assim está bem dado, razão de que no tal tempo estava bem a fazenda, além de que não manda o dito defunto, que o Réu, o torne a repôr, para que assim o peçam, summariamente o que é erro manifesto.

Tambem dizem que são bens pertencentes ao casal, não é tal porque são cousas dadas, e não sonegadas que só as taes são pertencentes, e a todo tempo se podem demandar, por serem partiveis, o que se não entende por cousa dada e doada, por dono, proprio, cujo poder é absoluto, e cada qual pode dar o seu.

E' cousa ridicula dizerem que não é necessario sentença, isto somente um ignorante o pode dizer, porque ainda que o Réu fosse devedor dos ditos generos, e se obrigara a dar e entregar por uma escriptura publica, e não quizesse dar cumprimento de necessidade havia de proceder sentença para se dar execução, quanto mais no que o Réu não fez obrigação nenhuma, nem deve nada da dita graça que o avô fez a sua neta, o que está intelligivel.

As peças que o Réu tem são muito suas as quaes este possuindo em vidas dos defuntos de bom titulo, á vista e face delles, que a serem do casal é certo que as haviam de cobrar, ou deixar em seus testamentos que as repuzesse no

monte, o que se não achará porque nomeando-se todas as peças do casal nos dois inventarios, não se fez menção nem nomeação das que se pedem ao Réu, o que visto porque via lhes pertence ou tem o direito nellas o certo é que são conselhos do letrado, que sabe latim, e por isso arruma bem suas razões.

Parece galanteria pedirem que seja o Réu condemnado nos serviços das peças a 4 vintens por dia, como se fossem furtadas ou induzidas, e caso negado assim fossem, cuida este bacharel, sem grau, que por seu dito havia o Réu de ser condemnado, sem consideração ..... judicialmente culpado por sentença que passe em cousa julgada. Dizem que não corre prescripção, de trinta annos, quem não tem que dizer, varia; e é o caso que o diz pelos casos promettidos a tempo, e como não entendeu nem alcançou, o allegado, cuidou que lhe falavam em prescripção, sendo que se disse por passar o tempo das partilhas em ambos os inventarios onde havia de ser obrigado a entrar a collação assim com o dote como com a doação feita á filha que é o tempo consignado na lei, o qual é passado, e não tem remedio de direito, este tal é embrulhador, e enganador cujas obras nunca tiveram bom fim. O senhor juiz fará justiça julgando estes autos por nullos, e mandar que se os tutores tiverem direito contra o Réu o façam ordinariamente por libello, porque este caminho é prohibido, no estylo judicial, pede justiça com custas etc.

Termo de offerecimento de replica.

Aos dezoito digo dezenove dias do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta e dois annos nesta villa de São Paulo em publica audiencia que o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida aos feitos e partes fazia em suas pousadas em seu juizo appareceu o reverendo padre frei José do Espirito Santo religioso do convento de Nossa Senhora do Carmo como procurador de seu pae Estevão Sanches de Pontes e por elle foram offerecidos estes autos com sua replica por escripto que são os que acima e atrás se vê requerendo ao dito juiz lhe houvesse suas razões por offerecidas o que visto pelo dito juiz lh'as recebeu tanto quanto em direito eram de receber e por estar presente o Autor Francisco Corrêa de Oliveira requereu ao juiz lhe mandasse dar vista para treplicar o que visto pelo dito juiz seu requerimento mandou a mim escrivão de seu cargo lhe désse a dita vista para treplicar no termo da lei de que de tudo fiz este termo eu Manuel Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo de vista ao Autor Francisco Corrêa de Oliveira.

Aos vinte dias do mez de novembro de seiscentos e setenta e dois annos eu escrivão ao diante nomeado em cumprimento do mandado do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida dei vista destes autos ao autor Francisco Corrêa de Oliveira para treplicar no termo da lei de

que fiz este termo de vista eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Vista

Quando os autores foram tão atrevidos e insolentes como os que fizeram resposta atrás bem cabia a pena a se lhe dizer seus pôdres e maldades aos quaes deixam os Autores porque não fazem a este caso nem sabem o que dizem com sua resposta atrás que combinação tem a morte de Pantaleão Pedroso e as mais falsidades que allegam que de direito era o julgador riscal-as e fique isto por maior e tratemos a ensinal-os cortezias que as não tem nem as aprenderam. Senhor juiz tratam os Autores em solidos de sua justiça como se vê de sua petição e a primeira resposta em que pedem a Estevão Sanches tafetá e gargantilha cousa liquida e declarada em testamento que se fôra tenção do defunto avô dos Autores dal-a a sua neta que necessidade tinha de deixar em seu testamento declarado. As peças que os Autores pedimos ao dito Estevão Sanches são cinco peças a saber Bernardo e sua mulher Agostinha e seu filho Thomé Damião e Raphael peças que o dito Estevão Sanches de seu poder absoluto as foi levando sem ordem nem licença do avô e avó dos Autores e se foi ajudando dellas e dellas mandou ao sertão com seus filhos e agora de presente este anno em que estamos mandou um destes negros por nome Thomé com seu filho Paschoal de Pontes que causa haverá nem desculpa para que elle não pague os serviços deste

negro e ainda de direito os Autores hão de cobrar as partilhas das peças que trouxerem do dito sertão pois o negro que leva é dos Autores que a elles lhe toca como netos e herdeiros dos ditos defuntos que os mais herdeiros estão compostos e com mais cabedal do que os Autores pretendem e esta verdade consta pelo testamento e inventario dos avós dos Autores.

E para se tirarem dêstas duvidas se veja com José Simões de Alvim genro do dito Estevão Sanches pagou aos Autores um negro por nome Innocencio que levou ao sertão na conformidade em que o dito seu sogro tem as peças que se lhe pedem que tambem levou o dito negro ao sertão sem licença dos ditos defuntos que por serem velhos se não poderam reparar dos damnos que lhe faziam e assim não ha duvida em que hão de repôr estas peças aos Autores com seus serviços e interesses das viagens do sertão desde o tempo em que tocam aos Autores desde a morte do dito velho a esta parte porque sempre os Autores pediram e requereram sobre estas peças no que não ha duvida á falta de quem nos aconselhe perecemos e é falsidade muito grande o Réu e seu conselheiro por odio querer botar a culpa a quem não tem nem nos aconselham e perecemos de nossa justiça a qual fará vossa mercê: pelo que protestamos com custas.

Aos vinte e seis dias do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta e dois annos nesta villa de São Paulo por Francisco Corrêa de Oliveira Autor me foram tornados estes autos com a

treplica e razões que atrás se verão de que fiz este termo eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Certidão

Certifico eu Mathias Machado escrivão dos orfãos desta villa de São Paulo e dello dou minha fé que é verdade que estando fazendo audiencia o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida em ella assistiu Estevão Sanches de Pontes o moço como procurador de seu pae e entre outras razões disse pedindo-lhe o dito juiz porque se não concertava com a parte respondeu que elle se tratou sempre de compôr com as partes por não haver a seu pae em pleitos e que offerecera um casal de peças de seu pae e assim mais offerecera as partilhas que coubessem no sertão a um negro de alguns que em companhia de seu sogro havia mandado e que de nenhuma cousa quizeram as partes acceitar e por me ser mandado passar a presente a passei na verdade e me assignei em os vinte e seis dias do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta e dois annos. — **Mathias Machado.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado por mandado do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida lhe fiz estes autos conclusos para deferir o que lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Visto a petição que fez Francisco Corrêa e Geraldo Corrêa o moço relatando nella que por parte de sua avó Maria Soares lhe ficaram de herança seis peças do gentio da terra por seus nomes e uma gargantilha de ouro e um córte de manto que estava em poder de Estevão Sanches de Pontes e em poder de José Simões o restante pedindo a entrega e o mais relatado na petição a folhas dois e tomando meu antecessor Diogo Ferreira informação do escrivão consta por termo estar em poder de Estevão Sanches o pedido na petição e de José Simões Innocencio do gentio da terra de que se passou mandado em nome de meu antecessor aos 16 de novembro de 1671 annos e por virtude do mandado foi o dito Estevão Sanches notificado o que não obedeceu por cuja causa se passou segundo mandado, e ao depois se deu os autos com vista ...... que tudo por mim visto e o fundamento dos autos mando se passe mandado que em termo de oito dias visto sua contumacia traga em meu juizo o Réu as peças e a gargantilha e o tafetá com pena de proceder

contra elle com todo rigor de justiça e o condemno nas custas destes autos e os procuradores ficam advertidos não causarem ....

....

Foi publicada a sentença pelo juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida á revelia das partes e mandou se cumprisse como nella se contém em os sete dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e setenta e tres annos em publica audiencia de que fiz este termo de publicação eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Requerimento que fez Luiz Fernandes Francez como procurador de Estevão Sanches de Pontes.

Aos dez dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e setenta e tres annos nesta villa de São Paulo em as pousadas do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida em publica audiencia que aos feitos e partes fazia em seu juizo perante elle appareceu Luiz Fernandes Francez procurador de Estevão Sanches de Pontes e por elle foi apresentado um requerimento por escripto da maneira seguinte — Do requerimento que eu Luiz Fernandes Francez procurador bastante do Réu Estevão Sanches de Pontes mora-

dor nesta villa de São Paulo faço ao senhor Salvador Cardoso de Almeida juiz dos orfãos nesta villa vós escrivão presente me dareis um instrumento de aggravo em como é verdade que fazendo petição Francisco Corrêa e Geraldo Corrêa ao juiz que no tal tempo era dos orfãos Diogo Ferreira aos quinze de dezembro de seiscentos e setenta e um despachou que o escrivão o informasse em cuja virtude se fez a informação a qual foi errada porque em logar de dizer que o termo da declaração onde estão as peças gargantilha e tafetá estava nas costas do inventario e sentença disse que estava no fim do inventario feito por ordem de Francisco Corrêa e Geraldo Corrêa Autores por cuja virtude se passou mandado e sendo notificado se escusou por doente de mal perigoso de que esteve alguns mezes arriscado e sendo segunda vez notificado tendo já melhoria logo obedeceu a dezeseis de outubro de seiscentos e setenta e dois e pedindo vista do que os Autores tinham obrado contrariou e disse de sua justiça o que bastou requerendo ao dito senhor juiz que se tivessem algum direito contra elle o demandassem ordinariamente por libello como de sua contrariedade e replica mais largamente constava o que o senhor juiz não quiz guardar e cumprir e mandar antes de novo o quer compellir obrigar com penas e ameaços mandando se passe mandado sem considerar que as peças não foram botadas nos inventarios nem a gargantilha nem manto entrar em partilha nem se haver liquidado pertencer aos Autores cuja nomeação feita fora do inventario surrepticiamente sem no ter-

mo constar dia mez nem anno depois do termo da publicação da sentença do inventario cousa que não pode ter validade força nem vigor querer executar e tirar do Réu o seu sem o ouvir por acção ordinaria que em tal caso se requer para o Réu provar e mostrar como as peças são suas no que lhe faz notavel aggravo além de que mandou dar segunda vista aos Autores sendo que não tinham mais que uma para réplica e com a segunda fez quatreplica cousa não permittida porque a regra judicial não é mais que libello ou petição contrariedade réplica e tréplica e somente tinham logar os Autores de trasladar a tréplica do Réu segundo forma da Ordenação livro terceiro titulo vinte paragrapho vinte e cinco e se o Autor quizer vir a réplica poderá vir na audiencia e trasladar em casa do escrivão do que se fez o contrario afim de fazer a vontade dos Autores absurdo não visto nem permittido e caso negado que podera o Réu ser ainda chamado a collação para effeito de entrar a gargantilha e tafetá quando ou em que tempo se acha... a terça e a legitima para se julgar se a doação é grande para poder ser obrigado tendo o Réu a escolha se por morte dos doadores ou quando fizeram a doação segundo forma da Ordenação do livro quarto titulo noventa e sete paragrapho quarto o que visto no tempo que se casou tinham os doadores mais de oitenta peças prata ouro como descobridor de minas e muito gado á vista do que era-lhe a doação muito limitada e no tanto que não quiz entrar a herdar por nenhum caminho pode ser obrigado a repôr tudo ....

de revogar a sua .... sendo-lhe requerido segundo disposição da Ordenação do livro terceiro titulo sessenta e cinco paragrapho segundo e do contrario que se não espera aggravo para o senhor corregedor e peço a vós escrivão me deis o meu instrumento de aggravo com o teor dos autos e protesto pelo senhor corregedor da comarca ser provido com justiça e custas pessoaes e retardadas; o que visto pelo dito juiz mandou se lhe acceitasse seu requerimento e com elle lhe fossem os autos conclusos de que de tudo fiz este termo de requerimento eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — **Luiz Fernandes Francez.**

Termo de conclusão

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado eu escrivão deste juizo em cumprimento do mandado do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida lhe fiz estes autos conclusos para nelles deferir o que lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Requerimento que fez Francisco Corrêa de Oliveira diante do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida.

Aos sete dias do mez de agosto de mil e seiscentos e setenta e tres annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador

Cardoso de Almeida em suas pousadas presente eu escrivão de seu cargo appareceu Francisco Corrêa de Oliveira e por elle foi dito e requerido que o aggravo que sobre estes autos se havia processado não suspendia causa e que requeria mandasse o dito juiz dar á execução sua sentença e que outrosim para seguimento do dito aggravo não fôra citado elle supplicante em tempo senão depois do dito aggravo expedido o que visto pelo dito juiz foi mandado a mim escrivão lhe continuasse seu requerimento pelo haver feito por vezes e que se passasse mandado para se dar á execução a dita sua sentença de que de tudo fiz este termo de requerimento em que assignou o dito juiz com o dito requerente eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Corrêa de Oliveira.**

Montaram as custas destes autos de autuamento termos mandados certidões mandados assignados rasa e contagem setecentos e quatro réis contado por mim contador a 13 de janeiro de 674. — **Barros.**

ALONSO PERES

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1673

INVENTARIO DE ALONSO PERES

Auto de inventario que o juiz dos orfãos Lourenço Corrêa Ribeiro mandou fazer, para por elle inventariar todos os bens que ficaram do defunto Alonso Peres.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e tres annos em os oito dias do mez de maio da sobredita era no termo desta villa de Santa Anna da Parnaiba da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. em o dito termo na paragem chamada Guarumy acanguava onde o juiz ordinario e dos orfãos ao diante nomeado veiu ao sitio e fazenda de Francisco da Rocha por requerimento de Francisco Cardoso, irmão do defunto Alonso Peres viesse a fazer inventario dos bens que o dito defunto possuia porquanto tinha herdeiros a sua mulher e uma filha os quaes são moradores em Pernaguá e porque não percam aquillo que tem requereu ao dito juiz da parte de Deus e de Sua Magestade fizesse o inventario para nelle se lançar o que o dito defunto seu irmão possuia e pelo dito juiz lhe foi logo dado o jura-

mento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente ....
.... bens que o dito defunto seu irmão possuia assim moveis como de raiz ouro prata encommendas procedido dellas escripturas conhecimentos roes apontamentos ou sem elles ou outros quaesquer papeis pertencentes a este inventario assim peças escravas como do gentio da terra e se fizera o dito defunto testamento o que elle debaixo do juramento que recebeu prometteu dar a inventario tudo o que possuia e que não fizera testamento por morrer no sertão de que tudo o dito juiz mandou fazer este auto de inventario a requerimento de Francisco Cardoso em que elle se assignou com o dito juiz e eu Manuel Franco de Brito tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Corrêa Ribeiro — Francisco Cardoso.**

Herdeiros nesta fazenda

A viuva Lucrecia Maciel: e uma filha por nome Ignez.

Bens lançados neste inventario.

Um negro por nome Francisco ancião solteiro.

Uma filha por nome Romana com sua cria.

Uma filha mais pequena por nome Brigida outra rapariga por nome Monica e um ....
.... uma rapariga por nome ...

Dividas que esta fazenda deve

Deve a Francisco da Rocha Gralho um negro por nome Gonçalo.
Deve a João Taves de Miranda dezoito mil réis 18$000

Estas são as dividas que se acharam dever esta fazenda.

Requerimento que se fez

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo dito Francisco Cardoso foi requerido ao dito juiz que visto haverem dividas e não haverem mais bens que as quatro peças lançadas neste inventario e porquanto são mortaes e poderão fugir e perderão os herdeiros o que lhes toca e não haver com que se dê satisfação ao que deve pelo que lhe requeria ao dito juiz da parte de Deus e de Sua Magestade mandasse alvidrar as ditas peças lançadas neste inventario e as vendesse sua mercê, a quem por ellas mais désse, para effeito de se pagar o que se devesse e o resto que ficasse pagas as ditas dividas poderá sua mercê fazer partilhas com a viuva e sua filha orfã e assim lh'o requeria e protestava havendo algum defraudo nas ditas peças fazendo sua mercê o contrario ....
....
.... o dito juiz chamar a Francisco da Rocha e Agostinho da Rocha aos quaes deu o juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente

alvidrassem as peças lançadas neste inventario como Deus lhe désse a entender o que elles debaixo do dito juramento que receberam o prometteram assim fazer de que tudo fiz este termo de requerimento e protesto e juramento em que todos se assignaram e eu Manuel Franco de Brito tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Corrêa Ribeiro — Agostinho da Rocha — Francisco da Rocha — Francisco Cardoso.**

Foi alvidrado o negro Francisco ancião em dezeseis mil réis	16$000
Foi alvidrada uma negra filha por nome Brigida em vinte e dois mil réis	22$000
Foi alvidrada uma rapariga por nome Bastiana em quatorze mil réis	14$000
Foi alvidrada uma rapariga por nome Monica em quinze mil réis	15$000
Foi alvidrado um rapaz por nome Lucas em quinze mil réis	15$000
Foi alvidrada uma criança de peito em	

....

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado perante o dito juiz appareceu João Cardoso, e por elle foi dito que elle queria dar a quantia em que foram alvidradas as peças atrás declaradas o que visto pelo dito juiz e por não haver quem mais désse por ellas as houve por arrematadas em o dito João Cardoso, o qual logo entregou a dita quantia atrás declarada em dinheiro de contado em moeda corrente deste reino, e de como se houve o dito juiz por entregue de que fiz este termo, em que se assignaram e eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Cardoso — Francisco Corrêa Ribeiro.**

E logo pelo dito juiz foi depositada uma negra por nome Romana em mão de Francisco da Rocha até justificar de como se lhe deve o negro que pede e justificando, lhe ficará a dita negra pelo negro, e sendo o não justifique está obrigado a dar satisfação della, a todo tempo, que lhe pedida fôr, e de como se houve por depositario della fiz este termo em que se assignou com o dito juiz e eu Manuel Franco de Brito tabellião que o escrevi. — **Francisco da Rocha — Lourenço Corrêa Ribeiro.**

Importaram as peças alvidradas como se vê oitenta e tres mil .... com .... pagas custas que se fizeram no beneficio deste inventario sessenta e dois mil e duzentos réis que partidos entre a viuva e orfão cabe a cada um trinta e um mil e cem réis de que tudo fiz este termo, e eu Manuel Franco de Brito tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado por não haver mais que lançar neste inventario o houve o dito juiz por feito e acabado, de que tudo fiz este termo em que se assignou, e eu Manuel Franco de Brito tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Corrêa Ribeiro.**

Custas que se fizeram no beneficio deste inventario.

De mim juiz de dois dias de caminho e de auto e assignaturas 1$200
Do escrivão de dias de caminho e auto e termos requerimentos rasa e assentada 1$600
Somma como parece dois mil e oitocentos réis feitas por mim juiz — **Lourenço Corrêa Ribeiro.**

. . . .
setenta e tres annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas do juiz ordinario e dos orfãos Lourenço Corrêa Ribeiro perante elle appareceu Jeronymo Bicudo Côrtes e por elle foi dito ao dito juiz que elle queria tomar a ganhos neste inventario . . . . a oito por cento até sua real entrega, para o que disse dava por seu fiador e principal pagador a Francisco Amaro Diniz o qual por estar presente disse que elle queria fiar ao dito Jeronymo Bicudo Côrtes em a dita quantia e ganhos para cujo effeito disse que se obrigava por sua pessoa e todos seus bens moveis e de raiz havidos e por haver, á dita satisfação da dita quantia e ganhos e o dito fiado se obrigou da mesma sorte a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador e se houve por entregue da quantia de dez mil réis e de como se houve por entregue fiz este termo em que se assignou com o dito juiz e eu Manuel Franco de Brito tabellião e escrivão dos orfãos

que o escrevi. — **Lourenço Corrêa Ribeiro — Jeronymo Bicudo Côrtes — Francisco Amaro Diniz.**

Termo de dinheiro a ganhos

Aos vinte e um dias do mez de maio de mil e seiscentos e setenta e tres annos nesta villa de Santa . . . .
dita villa em pousadas do juiz ordinario e dos orfãos Lourenço Corrêa Ribeiro e perante elle appareceu Antonio Dias e por elle foi dito ao dito juiz que elle queria tomar a ganhos neste inventario dez mil réis a oito por cento por cada um anno, até sua real entrega, para cuja satisfação disse que se obrigava por sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver, e sobretudo disse que hypothecava umas casas que tem nesta villa de . . . . de mão cobertas de telha e o dito juiz lhe acceitou sua hypotheca e obrigação e lhe deu a quantia acima declarada, e de como se houve por entregue fiz este termo em que se assignou com o dito juiz e eu Manuel Franco de Brito tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Lourenço Corrêa Ribeiro — Antonio Dias de Oliveira.**

Termo de dinheiro que se deu a ganhos.

Aos nove dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta e tres annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba da capitania de São Vicente, partes do Brasil etc. nesta dita villa em

pousadas do juiz ordinario e dos orfãos Lourenço Corrêa Ribeiro e perante elle appareceu Manuel Gonçalves Carrasso e por elle foi dito ao dito juiz que elle queria tomar a ganho a quantia de cinco mil e quinhentos .... oito por cento por cada um anno, até sua real entrega para cujo effeito disse que se obrigava por sua pessoa e todos seus bens moveis e de raiz havidos e por haver á satisfação da dita quantia e ganhos o que visto pelo dito juiz lhe entregou a dita quantia e lhe acceitou sua obrigação de que de tudo fiz este termo em que se assignou com o dito juiz e eu Manuel Franco de Brito tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Manuel Gonçalves Carasso** — **Lourenço Corrêa Ribeiro.**

Autuamento de uma petição apresentada por parte do capitão Felippe de Campos como procurador de Lucrecia Maciel dona viuva moradora na villa de Pernaguá.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e tres annos em os nove dias do mez de dezembro da sobredita era nesta villa de Santa Anna da Parnaiba da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. por o capitão Felippe de Campos morador nesta dita villa como procurador bastante de Lucrecia Maciel dona viuva moradora na villa de Pernaguá, me foi apresentada uma petição com um despacho posto ao pé della do juiz ordinario Lourenço Corrêa Ribeiro pedindo-me e requerendo-me que lh'a ajuntasse e autuasse, a qual eu escrivão ao diante nomeado por bem de meu regimento lhe tomei e autuei e é tal como ao diante se segue de que fiz este termo de autuamento eu Manuel Franco de Brito tabellião que o escrevi.

Diz Felippe de Campos morador nesta villa de Santa Anna da Parnahiba como procurador bastante de Lucrecia Maciel viuva que ficou de Alonso Peres ella moradora na villa de Parnaguá que elle supplicante em nome de sua constituinte e para bem de sua justiça e de sua filha orfã Ignez lhe é necessario haver vista do inventario que diz se fizera nesta villa por morte do sobredito Alonso Peres. Attendo ao que

Pede a Vossa Mercê visto o que o supplicante allega e ser para bem da justiça de sua constituinte lhe mande dar vista do dito inventario e R. J. e Mercê.

Como pede. Santa Anna da Pernaiba 9 de dezembro 1673 annos. — **Ribeiro.**

E logo no mesmo dia mez e anno no auto atrás declarado pelo capitão Felippe de Campos foi logo apresentada a procuração que lhe fez Lucrecia Maciel dona viuva moradora na villa de Parnagoá, a qual procuração acostei a esta petição cujo teor é o que ao diante se segue, e tudo junto acostei ao inventario para dar vista

delle, em cumprimento do despacho acima do juiz ordinario Lourenço Corrêa Ribeiro de que tudo fiz este termo e eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos o escrevi.

Procuração bastante que faz Lucrecia Maciel dona viuva nesta villa a Roque Dias Pereira e a Claudio Ramos e a João Benito em Cananéa ao capitão João Maciel Antão e a Antonio Monteiro em Iguape ao capitão Francisco Guedes e ao capitão Manuel da Costa na Conceição ao ouvidor Athanazio da Motta e a Francisco da Costa de Almeida e a Antonio de Sá em Santos a Guilherme de Novilher em São Paulo Pero Branco ao capitão Felippe de Campos ao padre Felippe de Campos e a Manuel de Campos e a Claudio Furquim e o capitão José Urtiz de Camargo e o capitão Pero da Rocha.

Saibam quantos este publico instrumento de poder e procuração bastante virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e tres annos aos seis dias do mez de abril da sobredita era acima nesta villa de Nossa Senhora do Rosario capitania de Parnaguá nas pousadas em que vive Lucrecia Maciel onde eu tabellião fui chamado e sendo ahi por ella dona viuva Lucrecia Maciel me foi

dito a mim publico tabellião que ella no melhor modo via e maneira que podia ser e de direito mais valer fazia e ordenava elegia e constituia como de feito logo fez ordenou e constituiu e elegeu por seus certos e em todo bastantes procuradores nesta villa a Roque Dias Pereira a Claudio Ramos e a João Benito em Cananéa ao capitão João Maciel Antão e a Antonio Monteiro em Iguape ao capitão Francisco Guedes e ao capitão Manuel da Costa na villa da Conceição ao ouvidor Athanazio da Motta a Francisco da Costa de Almeida e a Antonio de Sá em Santos a Guilherme de Novilher e a Jacome Coutinho em São Paulo a Pero Branco e ao capitão Felippe de Campos e ao padre Felippe de Campos e a Manuel de Campos e a Claudio Furquim ao capitão José Urtiz de Camargo e ao capitão Pero da Rocha todos pessoas de mim tabellião reconhecidas aos quaes disse dava e cedia e traspassava todos seus poderes ....
.... especiaes para que por ella possam procurar requerer e allegar mostrar e defender todo seu direito e justiça em qualquer juizo villa ou cidade aonde necessario seja em todas as partes e Estado do Brasil e que possam os ditos seus procuradores cobrar e arrecadar todas e quaesquer dividas fazendas assim moveis como de raiz heranças legitimas e todo o mais que lhe pertencer assim por escripturas conhecimentos letras roes e doações encommendas procedido dellas ouro prata peças do gentio da terra escravos de Guiné e tudo mais que se achar ser seu e poderão os ditos allegar todo o seu direito e justiça em todas as causas e demandas que

se lhe offerecerem assim crimes como civeis sendo autor como réu apresentar libellos e artigos e o mais que em juizo fôr necessario e as sentenças dadas em seu favor acceitar recebendo o preço dellas e das contrarias appellar e aggravar e tudo seguir ou renunciar até mor alçada até do caso haver final despacho e determinação do supremo senado reservando para si toda a nova e velha citação que essa só quer que se faça em sua propria pessoa para do caso dar verdadeira informação finalmente disse que em todo e por todo os fazia seus procuradores os quaes ficam com perfeita representação de sua propria pessoa e que sendo caso que neste poder bastante faltem algumas clausulas ou solennidades em direito constitutivas requeridas as havia aqui todas por expressas e declaradas como se de cada uma dellas fizera clara e distincta menção com poder de subestabelecer com um e muitos procuradores dando-lhe desta os poderes necessarios e revogal-os cada e quando lhe parecer sem que pelo tal subestabelecimento este poder fique defraudado nem diminuido antes cheio e plenario promettendo haver por bem fixo e valioso deste dia para todo sempre todo o feito e procurado e requerido e allegado pelos ditos seus procuradores e subestabelecidos e de os relevar do encargo da satisdação que o direito quer e outorga sob a obrigação de todos os seus bens que a tudo ...... obrigou .... testemunho de verdade de como o outorgou e mandou ser feita nesta nota de onde tirarão os traslados necessarios estando presentes por testemunhas Antonio Alves, Miguel da Costa o velho, Do-

mingos de Oliveira, pessoas de mim tabellião reconhecidas que todos assignaram e pela dita outorgante não saber assignar rogou a mim tabellião assignasse por ella e eu João Maciel de Alvarenga tabellião do publico e judicial e notas nesta villa que o escrevi assigno a rogo da outorgante Lucrecia Maciel João Maciel de Alvarenga as testemunhas Antonio Alves, Miguel da Costa o velho, Domingos de Oliveira, a que me reporto que vae na verdade como está no original tirado do meu livro de notas de que me assigno de meu publico e raso signal que tal é. (*Está o signal publico*). — **João Maciel de Alvarenga.**

Aos nove dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta e tres annos nesta villa de Santa Anna de Pernaiba tendo acostado ao inventario petição e procuração como atrás se vê dei vista de tudo ao capitão Felippe de Campos como procurador que é de Lucrecia Maciel dona viuva de que fiz este termo e eu Manuel Franco de Brito tabellião que o escrevi.

Vista

Todo este chamado inventario é um modo de processar e obrar extraordinario e fora de toda a ordem judicial e em tudo é ex-abrupto feito como aqui se mostrará.

Em primeiro logar o senhor juiz Lourenço Corrêa Ribeiro excedeu em fazer inventario contra a Ord. do L. 1.º tt.º 87 § 6. em que diz que todas as cousas dos orfãos serão avaliadas por

dois ou tres homens ajuramentados que o bem entendam (o que aqui se não achará) mas antes está clara a maldade e attentado com que obrou o senhor juiz pois havendo nesta villa dois avaliadores ajuramentados os não levou comsigo, e somente consta haver dado juramento na fazenda a Francisco da Rocha a quem se devia para que alvidrasse as peças lançadas neste inventario e a seu irmão Agostinho da Rocha tudo obrado ex-abrupto e é presumpção de direito que como interessado o dito Francisco da Rocha faria com seu irmão que muito a seu sabor alvidrassem as ditas peças e fica sendo tudo nullo e de nenhum vigor.

O dito senhor juiz não podia nem devia obrar nem processar neste caso mais que mandar fazer o auto de inventario e lançados e avaliados os bens que se achassem pôl-os em deposito em mão de pessoa abonada o que aqui se não achará, mas antes obrou em tudo de potencia mostrando-se independente de superioridade como se seu juizo fosse dos ausentes e devia o senhor juiz deprecar para a villa de Paranaguá avisando o que .... obrando contra direito e forma da Ord. do L. 1.º supra citado tt.º 1.º e 26 que diz — Em nenhum caso se venderão os bens dos orfãos ou menores salvo ..... necessidade que se não possa escusar (aqui a não houve) nem foi citada a viuva, e prosegue a lei — e quando assim se houverem de vender, venda-se só a propriedade que menos proveitosa fôr; a mais proveitosa nesta terra são as peças, e mais sendo isentas de ser vendidas, e continua a lei supra citada e vendendo-se

de outra maneira a venda seja nenhuma e o tutor ou curador que a fizer e o juiz que a ella der sua autoridade pagarão aos orfãos toda a perda e damno que por razão da dita venda receber. São formaes palavras da lei que parece que previu este caso.

Senhor juiz vossa mercê deve conformando-se com as leis de Sua Alteza (Deus o guarde) emendar erros tão crassos e attender a Ord. do L. 3.º tt.º 41 de restituição que se dá aos menores e diz entre outras cousas, poderá pedir qualquer menor de vinte e cinco annos restituição contra a sentença a qual lhe será concedida e por ella tornado ao estado em que era antes da sentença dada contra elle; assim que vossa mercê seguindo esta lei e as mais apontadas e guardando-as mande que a fazenda lançada neste inventario se torne a juntar e fazer monte e devendo-se alguma cousa eu em nome de minha constituinte e de ...... fazenda o quero pagar a dinheiro e que se não defraude as peças do gentio da terra .... e remedio de minha constituinte e sua filha orfã por quem vossa mercê ex-officio (que imploro) deve cuidar como lhe encommenda dito senhor o que tudo requeiro e protesto a vossa mercê em nome de minha constituinte e sua filha orfã, aliás haver tudo contra vossa mercê leis não guardadas, custas, perdas e damnos e dias de pessoa, acudir a juiz superior para ser provido com justiça a qual espero de vossa mercê senhor juiz e me assigno hoje nove de dezembro de mil e seiscentos e setenta e tres annos. — **Phelippe de Campos**.

Aos nove dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta e tres annos nesta villa de Santa Anna da Pernaiba pelo capitão Felippe de Campos procurador da viuva Lucrecia Maciel me foram tornados estes papeis e me requereu que todos juntos os fizesse conclusos ao juiz ordinario Lourenço Corrêa Ribeiro para mandar o que lhe parecer justiça de que tudo fiz este termo e eu Manuel Franco de Brito tabellião que o escrevi.

E logo no mesmo dia mez e anno acima escripto e declarado fiz estes papeis conclusos ao juiz ordinario Lourenço Corrêa de Brito para mandar o que fôr justiça de que tudo fiz este termo de conclusão eu Manuel Franco de Brito tabellião que o escrevi.

Aos vinte e dois dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta e sete annos nesta villa de Pernahyba estando em visita o muito reverendo senhor o licenciado Matheus Nunes de Siqueira estando em visita foram apresentados estes autos de inventario os quaes fiz conclusos ao dito senhor para mandar o que fôr justiça de que fiz este termo eu o padre Pedro de Godoy Moreira escrivão dos residuos o escrevi.

Vista ao promotor. Santa Anna 24 de dezembro de 1677 annos. — O Visitador **Siqueira.**

E logo em virtude do despacho acima dei vista destes autos ao promotor para responder

de que fiz este termo eu o padre Pedro de Godoy Moreira o escrevi.

Vista ao promotor

Afonso Peres falleceu sem testamento no sertão não consta se lhe fizesse bem por sua alma. Francisco Cardoso irmão do defunto deu os bens a inventario a elle deve vossa mercê mandar dar cumprimento ao que é obrigado aliás se proceda contra elle com justiça. Pernayba e dezembro 24 de 1677. — **O Promotor.**

Revi segunda vez estes autos, e estando elles de seu nascimento nullos porque estão todos por processar, e tomando informação de varias pessoas fidedignas de credito me deram razão de tudo e era escusado andarem estes autos em cartorio porque pode prejudicar a terceiro, não havendo culpa, em razão do que para segurança do damno a quem pode resultar, mande vossa mercê por sua sentença se passe quitação geral a Lourenço Corrêa Ribeiro que foi o juiz que mandou fazer este processo, e por escusar algumas duvidas Parnayba e dezembro 24 de 1677. — **O Promotor.**

Foram-me tornados estes autos pelo promotor os quaes fiz conclusos ao senhor visitador de que fiz este termo eu o padre Pedro de Godoy o escrevi.

Visto estar satisfeito pelo testamenteiro se lhe passe quita-

ção geral, e nenhuma justiça com pena de excommunhão entenda nem tome mais conhecimento deste testamento (sic). — Santa Anna 26 de dezembro de 1677 annos. — O Visitador o licenciado **Matheus Nunes de Siqueira.**

FRANCISCO CUBAS PRETO

TESTAMENTO — 1672

INVENTARIO — 1673

INVENTARIO DE FRANCISCO CUBAS PRETO

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida dos bens que ficaram do capitão Francisco Cubas Preto.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e tres annos aos tres dias do mez de fevereiro do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. em esta paragem chamada Goairai no sitio e fazenda que ficou do capitão Francisco Cubas Preto aonde veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida commigo escrivão e os avaliadores e repartidores ao diante nomeados para bem de seu regimento a fazer inventario de todos os bens e fazenda que do dito defunto ficaram para o que deu juramento dos Santos Evangelhos á viuva Martha de Miranda mulher que ficou do dito defunto sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens que ficaram por morte do defunto seu marido assim moveis como de raiz ouro e prata escravos e

peças do gentio de gente digo peças do gentio da terra encommendas e seus procedidos cartas de data e escripturas e tudo o mais que por qualquer via ou maneira ao casal pertença dividas que a esta fazenda que se devam como tambem as que o casal a outrem fôr devedor e se fizera testamento o dito seu marido e os filhos que de entre ambos ficaram sob pena que encobrindo ou sonegando cousa alguma de ser tida por perjura e incorrer nas mais penas da lei e a dita Martha de Miranda prometteu fazer tudo bem e verdadeiramente e declarou que o dito seu marido fizera testamento e que os filhos que lhe ficaram são os abaixo nomeados de que de tudo fiz este auto em que pela dita viuva assignou Manuel Soares com dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — Assigno a rogo de Martha de Miranda, **Manuel Soares.**

Titulo dos filhos

Maria de idade de dezoito annos.
Martha de quinze annos.
Izabel de dez annos.
Francisco de sete annos.
Antonio de quatro annos.
Todos pouco mais ou menos.

Termo de avaliadores

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida foi mandado aos avaliadores e repartidores Diogo de Cubas y Mendonça e João da Costa Barros que debaixo do juramento de seus officios avaliassem bem e verdadeiramente todos os bens que lhes fossem mostrados e elles o prometteram fazer como Deus lh'o désse a entender de que de tudo fiz este termo de avaliadores que assignaram com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Diego de Cubas y Mendoça — João da Costa Barros.**

Termo de acostamento de testamento.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado eu escrivão acostei a estes autos o testamento do defunto o capitão Francisco Cubas Preto, que é tal como delle se verá como tambem acostei o traslado de inventario que se fez na villa de Mogy dos bens que estavam em sua jurisdicção de que de tudo fiz este termo eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Mathias Machado.**

Testamento

Em nome de Deus amen.

Saibam quantos este publico intrumento virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e dois annos em os dois dias do mez de novembro da sobredita era estando eu Francisco Cubas Preto doente da enfermidade que Nosso Senhor foi servido dar-me temendo-me da morte e de-

sejando pôr minha alma no caminho da salvação por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim quer fazer e quando será servido de me levar para si faço este testamento na forma seguinte; como tambem eu Martha de Miranda, estando sã, e em meu perfeito juizo; junto e unanime incorporado faço meu testamento com este; tudo na forma seguinte.

Primeiramente encommendamos nossas almas á Santissima Trindade que as criou e rogamos ao Padre Eterno pela morte e paixão de seu Unigenito Filho a queira receber como recebeu a sua estando para morrer na arvore da vera cruz e a Nosso Senhor Jesus Christo peço por suas divinas chagas que já que nesta vida me fez mercê dar seu precioso sangue me faça tambem mercê na Vida Eterna dar o premio delles que é a gloria e peço e rogo á Virgem Senhora Nossa Madre de Deus e a todos os santos da côrte celestial particularmente ao anjo de minha guarda e ao santo de meu nome, e aos santos de minha devoção queiram interceder por mim agora e quando minha alma deste corpo sahir porque como verdadeiro e fiel christão protesto viver e morrer em sua santa fé catholica e crêr o que tem e crê a Santa Madre Igreja de Roma e em esta fé espero salvar minha alma não por meus merecimentos mas pelos da santissima paixão do Unigenito Filho de Deus.

Com declaração que supposto que se faz menção de que é testamento de minha mulher somente o é meu por me achar mui apertado e atribulado e por brevidade se não pode fazer.

Rogo a minha mulher Martha de Miranda e a meu pae Francisco Cubas e a meu tio Gaspar Cubas Ferreira por serviço de Nosso Senhor e por me fazer mercê queiram ser meus testamenteiros.

Meu corpo será sepultado na Igreja Matriz desta villa na cova onde está minha mãe e meu corpo amortalhado com o habito de Nossa Senhora do Carmo acompanhando-me os seus religiosos de que se dará a esmola acostumada.

Peço e rogo á Santa Casa com a tumba me acompanhem na forma de seu estylo de que se pagará a esmola acostumada: e de mais della se lhe dará de esmola dois mil réis.

Mando se digam por minha alma cem missas de que se pagará a esmola acostumada.

Mando se me digam mais vinte missas pelas almas dos defuntos do gentio da terra que em meu serviço morreram.

Mando mais que me acompanhem o reverendo padre vigario com todos os clerigos que na villa se acharem; e todas as cruzes da Matriz de que de tudo se pagará as esmolas costumadas.

Declaro que sou casado á face da igreja com Martha de Miranda do qual matrimonio temos os filhos seguintes, Maria, Martha, Izabel, Francisco e Antonio, os quaes todos são meus legitimos herdeiros.

Declaro que possuo nesta villa uma morada de casas na rua de São Bento que me vendeu Mathias de Mendonça que partem de uma banda com as casas de Mathias Lopes e da outra com Maria Nunes: e todos os mais bens assim mo-

veis como peças, minha mulher e pae o declararão e darão a inventario quando fôr tempo.

Declaro que no sertão dos Tobayaras estão dois filhos meus com sua espingarda cada um e outras duas em poder dos negros meus que com elles andam que são onze, e trazem mais corrente e a farda com que vierem que tudo me pertence por ser meu, no que terão cuidado meus testamenteiros.

Declaro que assim mais fiz um concerto com um indio da Aldeia de Marueri por nome Marcos a quem dei de armação todo aviamento e dois negros do gentio da terra para me trazer a gente que com isto adquirisse para o que lhe dei uma espingarda para si, quer trouxesse gente quer não, e nada tem mais por uma nem por outra cousa.

Declaro que me deve Mathias de Mendonça morador nesta villa oito novilhas que por concerto que fez commigo ha annos, m'as pagaria noveadas, o qual concerto foi feito por razão que m'as não deu no tempo que ficou commigo, e por sua consciencia fez o dito concerto commigo.

Declaro que me deve por um conhecimento Gaspar de Godoy a quantia de dez mil réis que assim no nome como na quantia o dito conhecimento o resará.

Declaro que tenho algumas dividas que me devem por conhecimentos, os quaes a seu tempo, mostrarão meus testamenteiros.

Declaro que fiquei por fiador de Diogo Mendes defunto; da quantia de oito mil e setecentos e vinte réis; a pagar a João de Aguiar Barriga

e minha tenção foi dal-os quando meu fiado os não pagasse.

Declaro que tenho tres filhos, bastardos, que dizem ser meus, a saber Innocencio, Paulo e Paschoal; e destes só um tem sua mãe negra de meu serviço por nome Feliciana a qual deixo que sirva e esteja em poder de seu filho Paschoal querendo minha mulher, a quem o deixo em sua disposição; os quaes ditos meus filhos bastardos não são meus herdeiros conforme direito aos quaes tres peço a minha mulher dê a cada um sua esmola conforme melhor lhe parecer a ella, e elles lh'o merecer.

Declaro se dêm de esmola, á confraria do Santissimo Sacramento dois mil réis — á confraria das Almas dois mil réis — á Santa Casa da Misericordia o que já tenho atrás dito.

Deixo a minha mulher cem patacas em dinheiro, que ella as reparta, pelo melhor modo que lhe parecer em esmolas de pobres que lhe conste serem mais necessitados.

Declaro e mando que pagos os meus legados e obras pias deixo todo o remanescente de minha terça assim de peças como do mais a minha mulher Martha de Miranda para que disto crie nossos filhos e os alimente como della eu espero.

Para cumprir meus legados ad causas pias aqui declaradas e dar expediencia a tudo o que neste meu testamento ordeno torno a pedir a minha mulher e a meu pae Francisco Cubas e a meu tio Gaspar Cubas Ferreira que por serviço de Deus e por me fazer mercê queiram acceitar serem meus testamenteiros como no

principio deste testamento peço aos quaes e a cada um in solidum dou todo o poder que em direito posso e fôr necessario para de meus bens tomarem e venderem o que necessario fôr para meu enterramento e cumprimento dos meus legados — E porquanto esta é minha ultima vontade do modo que tenho dito me assigno aqui e roguei a Diego de Cubas y Mendoça m'o fifizesse e commigo como testemunha assignasse hoje dois dias do mez de outubro de seiscentos e setenta e dois annos. — **Diego de Cubas y Mendoça.**

Assim mais declaro, que de uma viagem que fiz aos Amboupuras me fugiram as peças seguintes, Urbana, e Juliana, que estão entre a gente de Jeronymo de Camargo — como tambem, Branca, Thereza, e Aleixo que estão em casa de Bartholomeu Bueno Cacunda — e assim mais em casa de Paschoal Affonso um negro por nome Antão — no que meus testamenteiros pôrão cuidado na arrecadação e peço ás justiças de Sua Alteza assim ecclesiasticas como seculares façam dar e dêm inteiro cumprimento a este meu testamento por ser como é minha ultima vontade sobredito o escreveu e me assigno dia mez e era ut supra — vale — **Francisco Cubas Preto — Diego de Cubas y Mendoça.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e dois annos aos dois dias do mez de novembro da sobredita era nesta villa de São Paulo da capitania de São

Vicente Estado do Brasil etc. nesta dita villa em casas de morada do capitão Francisco Cubas o velho donde eu tabellião ao diante nomeado fui chamado e sendo ahi achei ao capitão Francisco Cubas Preto doente de cama porém em seu perfeito juizo quanto Deus m'o deu a entender o qual me deu de sua mão este testamento feito em tres meias folhas de papel e outra começada por mim numeradas pedindo-me e requerendo-me lh'o approvasse o qual tomei e approvei em quanto de direito o posso approvar requerendo ás justiças de Sua Alteza lhe déssem inteiro cumprimento testemunhas que se acharam presentes Diego de Cubas y Mendoça João de Siqueira Manuel Soares Francisco da Costa Francisco Cubas de Siqueira e Salvador Cardoso de Almeida pessoas de mim tabellião conhecidas, digo que Manuel Fagundes assignou e foi testemunha por não apparecer Salvador Cardoso que todas assignaram commigo tabellião e com o dito testador Francisco Cubas Preto. — Em fé de verdade. *(Signal publico do tabellião)* **Antonio Pardo — Francisco Cubas Preto — Diego de Cubas y Mendoça — Manuel Soares — João de Siqueira Ferrão — Francisco da Costa — Manuel Fagundes — Francisco Cubas.**

Cumpra-se. São Paulo 5 de novembro de 672 annos. — **Siqueira.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 5 de novembro de 672 annos. — **Costa.**

Francisco Cubas morador na villa de São Paulo testamenteiro do defunto seu filho Francisco Cubas Preto que Deus tem que para bem de seus netos filhos orfãos que ficaram do dito defunto lhe é necesario o traslado do inventario que se fez por morte do dito seu filho

Pelo que

Pede a Vossa Mercê mande por seu despacho attento ao que allega passar o traslado do inventario para se ajuntar com o que cá se faz para haver de se fazer partilhas com a viuva, e orfãos que sem isso se não poderá fazer, em modo que faça fé pelo escrivão dos orfãos. E. R. M.

O tabellião traslade o inventario que o supplicante pede tudo na forma acostumada. Santa Anna das Cruzes 25 de janeiro 673 annos. — **Pimenta.**

(Seguem-se as quitações dos legados).

*
* *

Traslado de um inventario que se fez por morte e fallecimento de Francisco Cubas o moço.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil e seiscentos e setenta e dois annos aos vinte e tres dias do mez de novembro da sobredita era no termo da villa de

Santa Anna das Cruzes de Mogi capitania de São Vicente do Estado do Brasil etc. neste sitio e fazenda que ficou do defunto Francisco Cubas Preto na paragem chamada Cabeceiras de Jaguari aonde veiu o juiz ordinario e dos orfãos Luiz Mendes de Vasconcellos a fazer inventario dos bens e fazenda que ficou do dito defunto para o que deu juramento dos Santos Evangelhos perante mim tabellião a Martha de Miranda dona viuva mulher que ficou do defunto, para que declarasse todos os bens que entre ambos possuiam de toda fazenda ouro prata conhecimentos escripturas peças do gentio da terra atapanhunos e de tudo o mais que possuissem e ella o prometteu assim fazer, de que mandou o dito juiz fazer este auto de inventario onde assignou e eu Manuel Rodrigues de Alvarenga tabellião do publico e escrivão dos orfãos o escrevi // Luiz Mendes de Vasconcellos // E logo em o mesmo dia mez e anno do auto atrás declarado, o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles perante mim tabellião a Sebastião da Fonseca Pinto e Alberto de Mello Coutinho para que bem e verdadeiramente fizessem officio de avaliadores e partidores pelos não haver por provisão os quaes prometteram fazer tudo quanto Nosso Senhor désse a entender, do que mandou o dito juiz fazer este termo onde assignaram com o dito juiz e eu Manuel Rodrigues de Alvarenga escrivão dos orfãos que o escrevi Sebastião da Fonseca Pinto // Alberto de Mello Coutinho // Mendes // E logo o dito juiz procurou fazer curador á lide dos orfãos e procurador á viuva para as parti-

lhas da fazenda que houvesse onde sahiu o capitão Francisco Cubas e requereu ao dito juiz que para bem dos orfãos e quietação da viuva mandasse sua mercê avaliar o que se lhe manifestasse por não haver neste sitio digo não haver toda a fazenda neste sitio porquanto no limite da villa de São Paulo estavam todos os bens que o dito defunto possuia e lá era seu domicilio para que se ajuntasse a dita fazenda para na dita villa de São Paulo se fazerem as partilhas com os orfãos e viuva e visto pelo dito juiz ser commodidade dos orfãos e bem para elles houve assim por bem de que mandou fazer este termo onde assignou com o dito capitão e eu Manuel Rodrigues de Alvarenga escrivão dos orfãos o escrevi // **Francisco Cubas Mendes.**

Bens que declarou a viuva.

Foram avaliadas setenta e quatro cabeças de porcos a dois cruzados cada cabeça que sommam por todos cincoenta e nove mil e duzentos réis	59$200
Foram avaliadas trinta arrobas de algodão a pataca e meia cada arroba que somma por tudo quatorze mil e quatrocentos réis	14$400
Foi avaliado um tacho de cobre que pesou vinte e sete libras, a pataca a libra que somma oito mil seiscentos e quarenta réis	8$640
Foi avaliado outro tacho de cobre que pesou dezoito libras a pataca a libra que somma cinco mil setecentos e sessenta réis	5$760
Foi avaliado um alambique de cobre que pesou trinta libras a pataca a libra que somma nove mil e seiscentos réis	9$600
Uma moenda que foi avaliada com uma casa de palha onde está armada em oito mil réis	8$000
	113$280

Somma a fazenda na lauda atrás a quantia de cento e treze mil duzentos e oitenta réis.

Foram avaliados dois digo tres quarteis de canna em trinta e dois mil réis	32$000

E sendo em o mesmo dia mez e anno atrás declarado se avaliaram as cousas seguintes e disse a viuva Martha de Miranda que em aquelle sitio não possuia mais nada que todos os mais bens que possuia estavam noutra fazenda limite da villa de São Paulo onde tem seu domicilio e que como ahi houvera de vir o juiz dos orfãos da villa de São Paulo a fazer partilhas com ella e seus filhos e por estarem todos os mais bens que ella dita viuva possuia e que não tinha em aquelle sitio mais bens e porquanto se houvera de fazer inventario no outro sitio do mais que ella possuia não dava os mais bens a este inventario e porquanto o capitão Francisco Cubas tinha requerido no termo atrás o que se vê no

dos orfãos e o gasto que se podia fazer em a dito termo, e por ver o dito juiz a commodidade villa de Mogi por ser longe e fazer-se muitos gastos aos orfãos e nesta conformidade fez o dito inventario em que todos assignaram com o dito juiz e eu Manuel Rodrigues Alvarenga tabellião do judicial e notas e escrivão dos orfãos o escrevi // **Francisco Cubas** // **Sebastião da Fonseca Pinto** // **Alberto de Mello Coutinho.**

O qual traslado de inventario eu Amaro Paes Floreão tabellião publico do judicial e notas trasladei do proprio que em meu poder fica ao qual me reporto em todo e por todo e o corri e concertei com o juiz commigo assignado e vae na verdade sem cousa que duvida faça em os vinte e seis dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e setenta e tres annos Amaro Paes Floreão tabellião publico do judicial e notas escrivão de orfãos o escrevi.

Concertado por mim tabellião
Amaro Paes Floreão.

E commigo juiz ordinario
Manuel Pimenta de Abreu.

Avaliação dos bens da villa

Casas

Foram avaliadas umas casas de dois lanços um assobradado com seu corredor e quintal cobertas de telha

que estão na rua de São Bento que partem de uma banda com casas de Mathias Lopes e da outra com casas de Maria Moniz em setenta mil réis em sua avaliação — 70$000

Cadeiras

Foram avaliadas seis cadeiras de estado novas em sua avaliação de sete mil réis todas — 7$000

Cadeiras usadas

Foram avaliadas cinco cadeiras de estado usadas em sua avaliação de tres mil e duzentos réis — 3$200

Catre torneado

Foi avaliado um catre torneado em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis — 1$280

Bufete com gaveta

Foi avaliado um bufete com uma gaveta em sua avaliação de dez tostões . — 1$000

Outro bufete pequeno

Foi avaliado outro bufete pequeno en trezentos e vinte réis

Avaliação dos bens da roça

Ferramenta

Foram avaliadas quarenta e oito enxadas entre pequenas e grandes umas por outras a cento e vinte réis monta dinheiro em sua avaliação cinco mil e setecentos e sessenta réis 5$760

Foram avaliados sete machados usados em dois tostões cada um monta dinheiro em sua avaliação mil e quatrocentos réis 1$400

Foram avaliadas dezoito foices velhas a cento e vinte réis cada uma em sua avaliação monta dinheiro dois mil cento e sessenta réis 2$160

Foram avaliadas vinte e duas cunhas usadas em quatro vintens cada uma em sua avaliação monta dinheiro mil e setecentos e sessenta réis 1$760

Espingardas

Foi avaliada uma espingarda de seis palmos com fechos extrangeiros em quatro mil réis em sua avaliação 4$000

Outra espingarda

Foi avaliada outra espingarda de seis palmos com fechos portuguezes velhos e desconcertados em dez patacas em sua avaliação 3$200

Adereço de espada e adaga

Foi avaliado um adereço de espada e adaga com os cabos abertos a buril e seu talim franjado e rendado tudo em quatro mil e quinhentos réis em sua avaliação 4$500

Vestido

Foi avaliado um vestido de homem a saber casaca forrada de tafetá acamurçado com abotoadura de prata e cuecas do mesmo tafetá e calção forrado de bertangil com suas guarnições e fitarias em sua avaliação de oito mil e quinhentos réis 8$500

Meias de seda brancas

Foram avaliadas umas meias de seda brancas em sua avaliação de mil e oitocentos réis 1$800

Roupa branca

Foram avaliadas duas toalhas da India brancas .... com suas ourelas vermelhas em dezeseis tostões ambas em sua avaliação 1$600

Toalhas de mãos de algodão

Foram avaliadas duas toalhas de mão de panno de algodão com suas ren-

das e crivos em duas patacas em sua avaliação ambas . $640

Foi avaliada outra toalha do mesmo em pataca e meia em sua avaliação $480

Toalhas de mesa

Foi avaliada uma toalha de mesa com sua sobremesa com seus crivos e rendas de ponta e entremeios em sua avaliação de dois mil réis 2$000

Outra toalha de mesa

Foi avaliada outra toalha de mesa com seus entremeios e crivos em sua avaliação de dez tostões 1$000

Outra toalha de mesa

Foi avaliada outra toalha de mesa com sua sobremesa tudo com crivos e entremeios em dez tostões em sua avaliação 1$000

Lençoes de algodão

Foram avaliados dois lençoes de panno de algodão fino novos por curar com suas rendas em sua avaliação de mil e novecentos e vinte réis 1$920

Caixas

Foi avaliada uma caixa de seis palmos com sua fechadura e chave em sua avaliação de cinco patacas 1$600

Foi avaliada outra caixa de sete palmos sem fechadura em mil réis em sua avaliação 1$000

Foi avaliada outra caixa de cinco palmos sem fechadura em sua avaliação de dois cruzados $800

Cavallo sellado enfreado

Foi avaliado um cavallo castanho velho sellado e enfreado tudo velho em sua avaliação de quatro mil réis 4$000

Gado vaccum

Foram avaliadas dezoito vaccas com suas crias em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta cada uma monta dinheiro vinte e tres mil e quarenta réis 23$040

Foram avaliadas seis vaccas soltas em sua avaliação de mil réis cada uma monta dinheiro seis mil réis 6$000

Foram avaliados onze bezerros entre machos e fêmeas a duas patacas uma por outra monta dinheiro sete mil e quarenta réis em sua avaliação 7$040

Foi avaliado um boi de semente em cinco patacas em sua avaliação 1$600

Foi avaliado um boi capado grande em sete patacas em sua avaliação 2$340

Foram avaliados quatro novilhotes capados em sua avaliação de dez tos-

tões cada um monta dinheiro quatro mil réis 4$000

Tenda de ferreiro

Foi avaliada uma tenda de ferreiro com seu torno em quatro mil réis em sua avaliação 4$000

Sitio da roça

Foram avaliados tres lanços de casa velhos de taipa de mão cobertos de telha com um corredor em sua avaliação de oito mil réis 8$000

Prata lavrada

Pesaram cinco colheres de prata cinco onças cada onça em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis monta dinheiro dois mil e quatrocentos e quarenta réis 2$440

Pesou outra tamboladeira uma onça e cinco oitavas a pataca e meia a onça monta dinheiro setecentos e ....

Foi avaliada digo pesou outra tamboladeira uma onça e cinco oitavas e meia a quatrocentos e oitenta réis a onça monta dinheiro oitocentos e dez réis $810

Dividas que se devem ao casal por conhecimentos.

Deve Antonio Pedroso um conhecimento de sete mil e quatrocentos e quarenta réis 7$740

Deve Garcia Rodrigues mil e duzentos réis por um conhecimento 1$200

Deve Vicente de Sousa por um conhecimento cinco mil réis 5$000

Deve Francisco Alves dois mil e quatrocentos e oitenta réis 2$480

Deve a fazenda de Ignacio Preto mil e setecentos e sessenta réis 1$760

Deve Gaspar de Godoy dez mil réis por um conhecimento 10$000

Deve Paschoal Delgado sete mil e quinhentos e sessenta réis por um conhecimento 7$560

Deve Mathias de Mendonça doze cruzados por um conhecimento 4$800

Deve a fazenda de Manuel Siqueira Vidal cinco mil réis por um conhecimento 5$000

Deve Antonio Freire quatro mil e quatrocentos e quarenta réis por um conhecimento 4$440

Pedro da Rocha Pimentel deve por um conhecimento tres mil e seiscentos e quarenta réis 3$640

Deve Manuel da Cunha Cardoso por um conhecimento cincoenta arrobas de algodão.

Dividas que deve o casal

Deve-se ao capitão Francisco Cubas pae do dito defunto cincoenta e dois mil réis das missas legados e gasto funeral que tudo tem pago e cumprido como consta das quitações que aqui vão acostadas	52$000
Deve-se-lhe mais de legados que pagou dois mil e quatrocentos réis	2$400
Deve-se-lhe mais ao dito sete mil e seiscentos réis dos gastos dos officiaes de Mogy	7$600
Deve-se-lhe mais ao dito dezeseis mil réis que pagou pelo defunto seu filho ao padre frei João Pinto	16$000
Deve-se a João Barreto dezesete mil réis de resto de maior quantia	17$000
Deve-se ao pedido real do anno de setenta até setenta e dois que são tres annos deve-se seis mil réis	6$000

Titulo de terras

Tem meia legua de terras de testada e duas leguas de comprido pouco mais ou menos de mattos maninhos na paragem chamada Juquiry que partem com terras dos herdeiros de Henrique da Cunha o velho correndo pelo sertão dentro até um rio chamado Goativaia.

Tem cento e sessenta e tres braças digo e sessenta e seis braças de terras as quaes são desta meia legua acima nomeada porquanto pertence aos herdeiros do defunto Antonio da Cunha Gago.

Tem mais quinhentas braças de terras no limite da villa de São Francisco das Chagas de Taubaté que foram do defunto Antonio da Cunha Gago pelos quaes titulos de escriptura ou data se verá a paragem e confrontações dellas.

Somma da fazenda

Somma a fazenda lançada neste inventario trezentos e noventa e dois mil e cento e noventa réis	392$190
Dos quaes se abatem de dividas funeral e custas setenta e tres mil réis	73$000
Fica liquido para se partir entre a viuva e orfãos trezentos e dezenove mil e cento e noventa réis	319$190
Os quaes partidos pelo meio cabe á parte da viuva cento e cincoenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco réis	159$595
E de outra tanta quantia se tirou a terça que importou cincoenta e tres mil e cento e noventa e oito réis	53$198
Da qual terça se abate trinta mil réis de legados os quaes abatidos fica de resto da terça vinte e tres mil cento e noventa e oito réis que serão para o cumprimento da verba do testamento em que mandava o testador se déssem a pobres mais necessitados trinta e dois mil réis	32$000
Fica para se repartir entre os cinco orfãos cento e seis mil trezentos e noventa e sete réis	106$397

Que repartidos pelos cinco orfãos cabe a cada um vinte e um mil duzentos e setenta e nove réis 21$279

Termo

Aos sete dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e setenta e tres annos neste sitio e fazenda que ficou do defunto Francisco Cubas onde mandou o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida aos avaliadores e repartidores continuassem com o beneficio deste inventario de que fiz este termo Mathias Machado escrivão dos orfãos que o escrevi.

Lançamento da gente forra

Ignacio e sua mulher Ascensa — Nazario rapaz — Gaspar e sua mulher Joanna — Pascacio rapaz — Pedro solteiro — Vicente solteiro — Pantaleão solteiro — Jacintho solteiro — Sebastião solteiro — Belchior rapaz — Gabriel solteiro — Caninde e seu filho Cunhajaocá (*) — Suassutinga solteira — Braz e sua mulher Marina e seu filho por baptisar de peito — David solteiro — Guranharan e sua mulher — Agoa...

(*) Os escrivães, até esta epoca, raramente accentuam qualquer vogal; os nomes dos indios constantes desta lista têm um traço, ligeiramente obliquo, sobre as vogaes que aqui vão com accento agudo. E' bem possivel que esse traço valha como til e não como accento agudo.

e seus filhos Irapoá e Mondé — Tucambira rapaz — Apingorá — Bento e sua mulher Catharina e sua filha Francisca — Antonio solteiro Apolinario solteiro — Justina e seu filho Thomaz — Sabina velha — Baptista rapaz — Bonifacio rapaz — Francisco e sua mulher Apolonia — Pedro rapaz — Marianno e sua mulher Vicencia — Goacarã rapaz — Francisco e seus filhos Valerio Simão Ventura e Piquirobú — Gurabú rapaz — Garcia solteiro e sua filha digo e suas filhas Brigida e Dina e seu filho Alexandre — Dionysio solteiro — Goaraúna rapaz — Vaiacoró solteiro — Tabutereguara solteiro — Juliana solteira — Macario e sua mulher Benta — Domingos e sua mulher Panacá e seu filho Tucará — Agueda e sua filha Archangela — Pedro e sua mulher Clemencia e seu filho Jeronymo — Valerio e sua mulher Branca — José e sua mulher Victoria e seus filhos e neto Hilario e Anastacio — Luiza e seu filho Estevão — João e sua mulher Anna Maria — Cyprião e sua mulher Magdalena — Alberto e sua mulher Generosa e seu filho Matheus — Domingos e sua mulher Hilaria — Innocencio e sua mulher Gracia — Sabina velha — Antonio e sua mulher Potencia — Manuel — Esperança — Aleixo — Leonor solteira — Piragoassú e seu filho Maragoá e sua filha Angela — Helena e sua filha Ursula — Esperança velha — Manuel e seu filho Simplicio — Angela e seus filhos Francisco Valeria e Euzebia — Catharina solteira — Estacia solteira — Luzia solteira — Nazaria solteira — Helena e seu filho Lazaro — Adriana solteira — Christina rapariga — Valeria soltei-

ra — Sebastiana solteira — Juliana e seu filho Buhavihy — Margarida solteira — Antonia solteira — Aurelia solteira — Thereza solteira — Jacintha solteira — Marqueza solteira — Jeronyma rapariga — Martha rapariga — Romana solteira — Lourença solteira — Estacia solteira — Rubeca solteira — Vicencia solteira — Ciriaca solteira — Cypriana solteira — outra Rubeca solteira — Florencia solteira — Iria solteira — Luzia solteira — Anna rapariga — Sebastiana e sua filha Thomazia — Generosa solteira — Catharina solteira — Ambrosia solteira — Messia solteira — Sebastiana solteira — Marcellina solteira — Catharina solteira — outra Iria solteira — Venturosa solteira — Hilaria solteira — Martha rapariga — Brigida crioula solteira — Maria solteira — Paula e suas filhas Margarida e Clara e Archangela — Albina solteira — Marianna solteira — Benta solteira — Suzanna solteira — Domingos e seu filho Luiz — Messia solteira — Anna solteira doente — Poraceobú e sua mulher Francisca — Miguel doente — Anhangaobú doente — Tucanossu' doente.

Peças fugidas

Aleixo — Garcia — Antão — Urbana — Juliana — Cecilia — cinco negros Guassipós que por nome não percam.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado neste sitio e fazenda do defunto Francisco Cubas o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida mandou aos partidores João da Costa e Diogo de Cubas que repartissem e aquinhoassem aos herdeiros e viuva a fazenda e peças lançadas e avaliadas neste inventario o que elles prometteram fazer como lhes era encarregado de que de tudo fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Almeida** — **Cubas** — **João da Costa.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado nesta dita fazenda e sitio perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu a viuva Martha de Miranda e por ella foi dito ao dito juiz que a ella lhe não lembrava cousa que mais pudésse lançar neste inventario e que protestava que a todo tempo que lhe lembrasse fazenda ou peças as mandaria lançar sem que lhe não prejudicasse o não fazel-o agora de que fiz este termo em que assignou por ella seu sogro Francisco Cubas com dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida** — Assigno a rogo de minha nora Martha de Miranda, **Francisco Cubas**.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado eu Mathias Machado escrivão dos orfãos certifico que eu citei a viuva Martha de Miranda para effeito de fazerem estas partilhas pela qual me foi dado em resposta que não tinha duvida a ellas e que se fizessem na forma costumada para as quaes nomeava por seu procurador á lide a João Gago da Cunha em fé do que fiz esta por mim feita e assignada. — **Mathias Machado**.

Termo de procurador á lide á viuva.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado neste dito sitio e fazenda pelo juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida foi dado juramento dos Santos Evangelhos a João Gago da Cunha para que nestas partilhas procurasse todo o direito que pertencesse á viuva Martha de Miranda o que elle prometteu fazel-o como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — João Gago da Cunha.**

Termo de procurador aos orfãos.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto nesta dita paragem e sitio pelo juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Francisco Cubas sob cargo do qual lhe encarregou que nestas partilhas procurasse todo o direito que pertencesse aos orfãos seus netos o que elle prometteu fazer como lhe era encarregado de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Francisco Cubas.**

Termo de requerimento que fez a viuva.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado nesta dita paragem perante o juiz dos

orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu a viuva Martha de Miranda e por ella foi requerido ao dito juiz que ella queria tomar a si e ficar encabeçada toda a fazenda neste inventario avaliada para o que se queria obrigar por si e dar fiança abonada para dentro de um anno pagar as dividas aqui lançadas como tambem a parte que tocou a seus filhos orfãos que lhe ficaram como dito é a dita fazenda o que tudo visto pelo dito juiz mandou se lhe acceitasse fiança abonada e lhe concedia o tempo e clausulas que pedia e logo pela dita viuva foi dito que ella por si se obrigava e seus bens moveis e de raiz a dar inteira satisfação ás dividas e legitimas de seus filhos orfãos neste inventario conteudos dentro do tempo de um anno e para mais segurança apresentava como de feito apresentou por seu fiador e principal pagador a João Gago da Cunha o qual por estar presente disse que elle de seu moto proprio queria fiar a dita viuva no acima dito com as mesmas clausulas e circumstancias em que a dita sua fiada se obrigava e pela dita viuva foi dito que ella se obrigava a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador e ambos se desaforaram de toda liberdade que de nada queriam usar senão em tudo dar cumprimento ao conteudo neste termo que assignaram com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi digo que pela dita viuva assignou Manuel Soares sobredito o escrevi. — **Almeida.** — Assigno a rogo da viuva Martha de Miranda, **Manuel Soares — João Gago da Cunha.**

Partilhas das peças do gentio da terra.

Quinhão da terça

Lhe deram João e sua mulher Anna — Simplicio e sua mulher Magdalena — Guraoubú — Braz e sua mulher Marina e seu filho Jacarandá — Margarida solteira — Juliana solteira — Geraldo — Bazilio — Mauricio — Ignacio e sua mulher Ascensa — Martha rapariga — Venturosa solteira — Dina rapariga — Albina — Hilaria — Messia — Brigida — Paula — suas filhas Margarida Hilaria e Archangela — Valerio e sua mulher Branca — E por esta maneira ficou cheio o quinhão da terça que logo foi entregue ao procurador da viuva João Gago da Cunha e de como se deu por satisfeito e entregue fiz este termo em que assigna com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Almeida — João Gago da Cunha.**

Quinhão das peças da viuva

Lhe deram a Domingas e seu filho Luiz — Miguel doente — Suzanna solteira — Jacintho solteiro — Catharina solteira — Marianna solteira — Manuel e sua mulher Esperança — Innocencio e sua mulher Luzia — Messia — Aleixo — Antonio e sua mulher Potencia — Matheus — Alberto — Iria solteira — Catharina solteira — Gregorio e sua mulher Hilaria — Generosa solteira — Estacia solteira — Apolonia

e seu marido Francisco — Rubeca rapariga — Luzia solteira — Anna rapariga — Benta solteira — Sebastiana solteira — Marcellina solteira — Marqueza solteira — Maria solteira — Nazario e sua mulher Benta — Domingos e sua mulher Panacá e seu filho Tucará — Frederico — Pascacio rapaz — .... solteira — Brigida — Iria solteira — Florencia solteira — Dina rapariga — Rubeca — Vicencia solteira — Agueda e sua filha Archangela — Apolinaria — Bonifacio — Thomaz — Justina — Baptista rapaz — Sabina velha — Donato — Anastacio rapaz — Hilario rapagão — Victoria e sua filha Martha — José solteiro — Estevão — Luzia velha — Romana — Esperança solteira — Marina e seu filho Simplicio — Angela e seu filho Francisco — Euzebia — Valeria — Pedro e sua mulher Clemencia e seu filho Severino — Tucambira — Apira rapaz — Goacará rapaz — Ventura rapaz — Ignacia rapariga — Francisca e sua filha Bequiroubú — Valerio rapagão — Simão — Gurauna — Gaspar e sua mulher Joanna. — E por esta maneira ficou cheio o quinhão da viuva que logo foi entregue a seu procurador João Gago da Cunha e de como se deu por entregue se assignou com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — João Gago da Cunha.**

Quinhão dos orfãos

Lhe deram Anna solteira — Berasseubú e sua mulher Francisca — Anhangaobú — Tucanussú — Bento e sua mulher Catharina e sua

filha Francisca — Victorino rapagão — Lourenço — Sebastiana solteira digo e sua filha Thomazia — Leonor — Felippa e suas filhas Merencia e Thomazia — Helena e sua filha Ursula — Angela rapariga — Adriana solteira — Ambrosia solteira — Sabina velha — Nazaria moça — Luzia solteira — Helena e seu filho Lazaro — Thereza moça — Jacintha solteira — Guranharen e sua mulher Aguoaica e seus filhos Taperá e Paimendeva — Severino — Antonia — Aurelia — Garcia solteiro — David — Marianno e sua mulher Vicencia — Vicente solteiro — Pedro rapaz — Dionysio — Alexandre — Iria — Sebastião solteiro — Piraúna — Cunhajaoca — Caninde —Gonçalo rapaz — Catharina — Suassutinga — Juliana e seu filho de peito — Feliciana solteira — Valeria — Christina — Jarobê — E por esta maneira ficaram cheios os orfãos do que lhe coube de seu quinhão das peças que logo foi entregue a seu procurador o capitão Francisco Cubas que de como se deu por entregue fiz este termo em que ha de assignar com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Francisco Cubas.**

Termo de declaração dos repartidores e avaliadores.

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado perante o juiz dos orfãos foi dito pelos partidores e avaliadores Diogo de Cubas e João da Costa foi dito que elles tinham satisfeito com as partilhas deste inventario como Deus lhes déra a entender e que sendo caso que nellas

haja algum erro a todo tempo se desfaria de que fiz este termo que hão de assignar com dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Cubas — Barros.**

Termo de declaração que faz a viuva Martha de Miranda.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado pela dita viuva foi dito ao dito juiz que os dois filhos bastardos do defunto seu marido que delles faz menção em seu testamento os quaes andam no sertão e em seu poder trazem duas espingardas e outras duas em poder de dois negros de onze que andam com elles e uma corrente e mais farda que de tudo o que trouxerem do dito sertão se fará a todo tempo partilhas entre ella e seus filhos orfãos de que de tudo fiz este termo por mandado do dito juiz em que assignou eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo de conclusão

Aos sete dias do mez de fevereiro de seiscentos e setenta e tres annos na mesma paragem e sitio eu escrivão fiz estes autos conclusos ao dito juiz dos orfãos para nelles deferir como lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão.

Vistos estes autos de inventario e partilhas nelles feitas na forma do estylo as julgo por fir-

mes, e valiosas excepto a declaração dos partidores e mando se cumpra e guarde como nella se contém e paguem as partes as custas em que as condemno. Guairaca .... 7 de fevereiro de 1673 annos. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Termo de publicação

Foi publicada a sentença atrás pelo juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida em presença dos procuradores deste inventario e mandou se cumprisse como nella se continha de que fiz este termo de publicação eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo de curadoria

Aos sete dias do mez de fevereiro de seiscentos e setenta e tres annos nesta paragem e sitio de Goairaca fazenda que ficou do defunto Francisco Cubas Preto perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu a viuva Martha de Miranda e por ella foi dito que queria ser tutora e curadora de seus filhos orfãos e o dito juiz lhe deu a dita tutoria e curadoria e lhe entregou as pessoas dos ditos orfãos e lhe deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que tivesse cuidado dos ditos seus filhos orfãos mandando-os ensinar e ensinando-lhe todos os bons costumes pertencentes ás donzellas nobres e honradas e

aos machos mandando-os ensinar a ler e escrever e contar apartando-os do mal e chegando-os para o bem o que ella tudo prometteu fazer como lhe era encarregado de que de tudo fiz este termo em que ha de assignar por ella Manuel Soares com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — Assigno a rogo da viuva Martha de Miranda, **Manuel Soares.**

(Segue-se a conta das custas).

Quitação a Gaspar de Godoy Moreira e logo dado a ganhos a Diogo de Lara.

Aos quatro dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta e tres annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Gaspar de Godoy Moreira e por elle foi dito que elle devia neste inventario quantia de dez mil réis como consta no titulo das dividas a folhas vinte e uma a qual quantia queria entregar como de feito logo entregou de que o dito juiz o houve por desobrigado da dita quantia que entregou e por estar de presente Diogo de Lara disse que elle queria tomar a ganhos a dita quantia e o dito juiz lh'a deu por tempo de um anno á razão de oito por cento de que pagará ganhos até real entrega para que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido e deu por seu fiador e prin-

cipal pagador ao capitão Antonio de Godoy Moreira o qual se obrigou assim e da maneira que seu fiado a que sendo caso que não dê e pague a dita quantia principal e ganhos elle ....
.... e ambos se desaforaram de juiz de seu fôro que de nada queriam usar senão em tudo dar cumprimento ao conteudo neste termo que assignaram com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Antonio de Godoy Moreira — Diogo de Lara.**

Quitação a Martha de Miranda mãe dos orfãos deste inventario de oitenta e oito mil e oitocentos e oitenta réis que entrega á conta da legitima que devia a seus filhos orfãos.

Aos cinco dias do mez de agosto de mil e seiscentos e setenta e tres annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Francisco Cubas e por elle foi dito que sua nora Martha de Miranda era a dever neste inventario as legitimas de seus filhos orfãos á conta da qual entregou oitenta e oito mil e oitocentos e oitenta réis e que o resto entregaria com a brevidade possivel e da dita quantia acima dita e houve o dito juiz por desobrigada a dita Martha de Miranda .....
....
feita e por elle assignada eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Termo de dinheiro a ganhos dado ao reverendo padre prior de Nossa Senhora do Carmo frei João de Santa Maria.

Aos oito dias do mez de agosto de mil e seiscentos e setenta e tres annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu o reverendo padre prior João de Santa Maria a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento por tempo de um anno ou pelo que em seu poder o tiver á razão de oito por cento de que pagaria ganhos até real entrega a quantia de oitenta e oito mil e oitocentos e oitenta réis para cuja segurança obrigou todos os bens do Convento havidos e por haver assim moveis como de raiz e se desaforou de todo o privilegio que o direito lhe concede obrigando .... e cumprimento ....
.... deste termo de obrigação em que se assignou com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Frei João de Santa Maria,** Prior.

Aos seis dias do mez de outubro de seiscentos e setenta e sete annos foram apresentados estes autos os quaes fiz conclusos ao muito reverendo senhor visitador para mandar o que fôr justiça eu o licenciado João de Paiva escrivão da visita o escrevi.

Vista ao promotor. São Paulo 7 de outubro de 1677 annos. — O Visitador, **Siqueira.**

E logo em dito dia em cumprimento do mandado acima dei vista destes autos ao promotor para responder a elles de que fiz este termo eu o licenciado João de Paiva escrivão o escrevi.

Francisco Cubas Preto elegeu em seu testamento por seus testamenteiros a sua mulher Martha de Miranda e a seu pae Francisco Cubas, e seu tio Gaspar Cubas Ferreira. Falta-lhe acostarem quitação de tres missas que faltam para a quantia que deixou o dito testador. Vossa Mercê mande que se ajunte a quitação dellas, e satisfeito se lhe passe quitação geral. São Paulo 12 de outubro de 1677. — **O Promotor.**

Foram-me tornados estes autos pelo promotor e com sua resposta os fiz conclusos ao muito reverendo senhor visitador de que fiz este termo eu o licenciado João de Paiva escrivão da visita o escrevi.

. . . .
e satisfeito se lhe passe quitação geral. São Paulo 22 de outubro de 677. — O Visitador, **Siqueira.**

A testamenteira Maria de Miranda satisfez com a quitação das tres missas. Vossa Mercê mande passar sua quitação geral. São Paulo 2 de novembro de 677 annos. — **O Promotor.**

Satisfez com a quitação o que visto se lhe passe quitação geral e mando com pena de ex-

communhão nenhuma pessoa entenda com o testamenteiro. São Paulo 2 de novembro de 1677 annos. — O Visitador, **Siqueira.**

O licenciado Matheus Nunes de Siqueira visitador geral de todas as villas da parte do Sul ouvidor da vara ecclesiastica nesta villa de São Paulo e seu districto pelo muito reverendo senhor o doutor Francisco da Silveira Dias administrador da cidade do Rio de Janeiro e sua diocese etc. Aos que esta nossa quitação geral fôr apresentada e o conhecimento della couber saude e paz para sempre em Nosso Senhor Jesus Christo que de todos é verdadeiro remedio e salvação: fazemos a saber que perante nós e neste nosso juizo dos residuos se tomaram contas a Martha de Miranda . . . . dito testamento . . . . .
. . . .
. . . .
. . . . despacho seguinte: visto este testamento em visita de Francisco Cubas Preto, inventario, quitações e mais papeis juntos mostra-se sua testamenteira Martha de Miranda ter dado cumprimento a todos os legados e mandas conteudas nelle e como tal o julgamos por desobrigado das obrigações do dito testamento e o escrivão deste nosso juizo lhe passe sua quitação geral na forma acostumada. São Paulo dois de novembro de mil seiscentos e setenta e sete annos. . . . . pelo dito testamenteiro nos pedir sua quitação geral lh'a mandamos passar, pela qual o havemos ao dito testamento por cumprido,

e ao dito testamenteiro por desobrigado das obrigações delle e como tal lhe não poderão tomar mais conta, sem ser obrigado a dal-as pelo assim o havermos por desobrigado, sob pena de excommunhão maior ipso facto incurrenda mais se não procederá contra o dito testamenteiro porquanto tem dado satisfação ao dito testamento como dito é. Esta se cumpra e guarde como por nós é julgado: dada nesta villa de São Paulo sob nosso signal e sello de nossas armas aos dois de novembro de mil e seiscentos e setenta e sete annos eu o licenciado João de Paiva escrivão da visita o escrevi. — O Visitador o licenciado **Matheus Nunes de Siqueira.**

Diz Martha de Miranda dona viuva que ficou de Francisco Cubas Preto, que ella é tutora e curadora de seus filhos orfãos, os quaes têm neste juizo o dinheiro que lhe coube de suas legitimas a ganhos, e ella supplicante os está sustentando, e vestindo, e do mais que lhes é necessario, para ajuda do que quer ella supplicante tomar todo o dinheiro que neste juizo houver pertencente aos orfãos seus filhos Francisco e Antonio correndo os ganhos na forma que os tiver qualquer pessoa, com fiança se necessario fôr, visto despender com elles o que lhes é necessario

Pelo que

Pede a Vossa Mercê lhe faça mercê attendendo ao que allega lhe mande dar todo o dinheiro pertencente aos ditos orfãos pagando ella seus ganhos como é costume no que R. M.

.... a juro todo dinheiro que compete aos orfãos seus filhos assim da legitima de seu pae como de seu avô ...... São Paulo 28 .... 680 annos. — **Almeida.**

Quitação aos religiosos de Nossa Senhora do Monte do Carmo.

Aos tres dias do mez de março de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceram ...... Corrêa Soares e Luiz Fernandes Francez ....

....

....

dos religiosos de Nossa Senhora do Monte do Carmo setenta .... réis que era o que restavam a dever neste inventario por haverem já pago o mais .... mais herdeiros e ficaram os ditos religiosos desobrigados de tudo o que devem neste inventario e os ditos setenta mil réis competem aos dois orfãos de que a dita curadora toma a ganhos como pede na sua petição atrás, como tambem toma a ganhos quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta réis que os herdeiros orfãos herdaram de seu avô Francisco Cubas o velho o que tudo junto faz somma de cento e quinze mil oitocentos e quarenta réis os quaes toma a ganhos a dita Martha de Miranda de seus filhos de quem ella é curadora e o dito juiz lhe concedeu e lhe entregou todo o

que compete a seus filhos e do dito dinheiro pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver e fica por seu fiador seu procurador João Corrêa Soares com as mesmas obrigações assim e da maneira que sua sogra se obriga e se desaforam de juiz de seu fôro e de toda a liberdade que alcançar possam que de nada ....

....

e pela dita Martha de Miranda se assigna seu procurador com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — Salvador Cardoso de Almeida. — Assigno como procurador e fiador e por minha fiada, **João Corrêa Soares — Luiz Fernandes Francez.**

Confessou Francisco Corrêa da Veiga receber dos religiosos de Nossa Senhora do Monte do Carmo trinta e dois mil e seiscentos e trinta e tres réis que tantos lhe coube em sua folha de partilha da legitima de sua mulher e de como os recebeu se assignou eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Corrêa da Veiga.**

DOMINGOS LEME

TESTAMENTO — 1673

INVENTARIO — 1673

ANNEXO

MARIA DA COSTA

TESTAMENTO — 1679

INVENTARIO — 1680

INVENTARIO DE DOMINGOS LEME

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida da fazenda e bens que ficaram do defunto Domingos Leme.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e tres annos aos doze dias do mez de novembro da dita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta paragem chamada Jaguaporeru sitio e fazenda que ficou do defunto Domingos Leme aonde veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida commigo escrivão de seu cargo e avaliadores e repartidores Diogo de Cubas y Mendonça e João da Costa Barros por bem de seu regimento para fazer inventario da fazenda e bens que do dito defunto ficou e sendo na dita casa achou o dito juiz a Maria da Costa mulher do dito defunto a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente declarasse todos os bens que do defunto seu marido ficaram assim moveis como de raiz dinheiro ouro prata encommendas e seus procedidos peças escravas e da terra e

todos e quaesquer bens que por qualquer via ou maneira a esta fazenda pertençam e se fizera o dito defunto testamento e os herdeiros que lhe ficaram sob pena que encobrindo ou sonegando cousa alguma de a darem por perjura e de incorrer nas penas da lei e pela dita viuva foi promettido declarar tudo como lhe era encarregado e declarou que o defunto seu marido fizera testamento o qual logo offereceu e que os herdeiros que lhe ficaram são os abaixo nomeados de que de tudo o dito juiz mandou fazer este auto em que pela dita viuva assignou o capitão Antonio Ribeiro Bayão com o dito juiz e eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — Assigno a rogo de Maria da Costa, **Antonio Ribeiro Bayão.**

Titulo dos herdeiros

Domingos Leme casado.

Os herdeiros de Ignez da Costa já defunta mulher de Inofre Jorge.

Os herdeiros de Maria da Costa mulher de Alberto Nunes.

Marianna Leme mulher de Jaques Rozim.

Maria Leme mulher de Sebastião Bicudo.

Testamento

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho Espirito Santo tres pessoas e um só Deus verdadeiro.

Saibam quantos este instrumento virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e tres aos

vinte e tres de setembro da dita era, eu Domingos Leme estando doente em cama em meu juizo perfeito, e entendimento que Nosso Senhor me deu, temendo-me da morte e desejando pôr minha alma no caminho da salvação por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim quer fazer e quando será servido de me levar para si faço este testamento na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade que a criou e rogo ao Padre Eterno pela morte e paixão de seu Unigenito Filho a queira receber como recebeu a sua estando para morrer na arvore da vera cruz e a meu Senhor Jesus Christo peço por suas divinas chagas que já que nesta vida me fez mercê de dar seu precioso sangue e merecimentos de seus trabalhos me faça tambem mercê na vida que esperamos dar o premio delles que é a gloria; e peço e rogo á gloriosa Virgem Maria Nossa Senhora Madre de Deus e a todos os santos da côrte celestial particularmente ao meu anjo da guarda e ao santo de meu nome São Domingos e a Santo Antonio a quem tenho devoção queiram por mim interceder e rogar a meu Senhor Jesus Christo agora e quando minha alma deste corpo sahir, porque como verdadeiro christão protesto de viver e morrer em a santa fé catholica e crêr o que tem e crê a Santa Madre Igreja de Roma e nella espero de salvar minha alma, não por meus merecimentos mas pelos da santissima paixão do Unigenito Filho de Deus.

Rogo a minha mulher Izabel da Costa por serviço de Deus Nosso Senhor e por me fazer mercê queira ser minha testamenteira.

Meu corpo será sepultado na igreja de Nossa Senhora da Penha de França para o que deixo um novilhão de esmola a Nossa Senhora.

Por minha alma deixo que se me digam cincoenta missas a saber dez na igreja de Nossa Senhora da Penha de França, tres a Nossa Senhora do Monte do Carmo; doze ao Santissimo Sacramento na Igreja Matriz e tres á Santissima Trindade; doze ao Espirito Santo e se me digam no Carmo; tres a São Bento; duas a todos os Santos as quaes dirão os frades de São Bento na Igreja Matriz; tres ao Menino Jesus no Collegio; duas pelas almas do purgatorio.

Declaro que sou natural desta villa de São Paulo filho de Matheus Leme e de sua mulher Antonia de Chaves legitimo.

Declaro que sou casado com Maria da Costa e tenho della seis filhos a saber Domingos Leme João de Chaves Ignez da Costa Marianna Leme, Maria Leme, Maria da Costa todas as filhas foram casadas, nos seus dotes não estou certo se foram iguaes ellas mostrarão a clareza disso.

Declaro que deixo o remanescente da minha terça a minha mulher.

Declaro que possuo tres peças duas do gentio da terra um mulato e duas crianças e uma velha; vinte cabeças de gado; algumas cavalgaduras não sei de certo as que são; umas casas na villa com cinco cadeiras e dois bufetes e tres caixas grandes e uma pequena; um sitio na roça com umas casas de taipa de pilão com outra de taipa de mão com um trapiche.

Declaro que possuo dez machados com uma ou duas achas; seis foices digo cinco; quatro enxadas; duas espingardas com uma pistola; alguma ferramenta de carpintaria a saber uma junteira, uma garlopa dois cepilhos um cantil duas enxós um martello um trado grande e tres verrumas pequenas; duas serras pequenas e duas braçaes quebradas; possuo tres pratos de estanho de cosinha; dois tachos grandes e dois pequenos todos furados; uma frasqueira usada com doze frascos; duas colheres e uma tamboladeira pequena de prata; minha cama de meu serviço; nove arrobas de algodão; declaro que um sitio que dei a minha filha Marianna Leme lhe desmanchei as casas e lhe devo a telha e portas mando que se lhe pague.

Deixo de esmola uma novilha a Nossa Senhora da Penha e os taipaes que estão na sua igreja mando que os não tirem até se acabarem as suas obras; e desta maneira ficou feito e acabado o meu testamento para o que torno a pedir a minha mulher Izabel da Costa que por serviço de Nosso Senhor e me fazer mercê queira acceitar ser minha testamenteira para o que lhe dou todos os poderes para de meus bens tomar e vender para cumprimento de meus legados.

Declaro que antes deste fiz alguns testamentos os quaes hei por revogados e de nenhum vigor.

E porquanto é esta minha ultima e derradeira vontade peço ás justiças de Sua Magestade mandem dar inteiro cumprimento a este meu testamento como acima disse; e por não poder escrever pedi ao reverendo padre Jacintho Nunes Graces este por mim fizesse e assignasse com as mais testemunhas abaixo assignadas. — Assi-

gno a rogo do testador, Domingos Leme, eu que o escrevi o padre **Jacintho Nunes Graces** — **André Rodrigues Saraiva** — O ermitão **João de São Bento** — **Francisco Pereira de Faro** — **Luiz Porrate Penedo** — **João Simões do Canto.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 27 de setembro de 673 annos. — **Francisco Corrêa de Lemos.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 27 de setembro de 673 annos. — **Siqueira.**

Recebi do senhor Antonio Ribeiro Bayão por ordém da mulher do defunto Domingos Leme o velho a esmola de quinze missas hoje 2 de novembro de 1673 annos. — *Frei José do Espirito Santo* sachristão-mor.

Recebi da viuva Maria da Costa como testamenteira de seu marido Domingos Leme a esmola de quinze missas, que se lhe disseram na conformidade de seu testamento, e por verdade passei esta por mim feita, e assignada. São Paulo 2 de novembro 1673 annos. — O Vigario *Domingos Gomes Albernás.*

Recebi de Maria da Costa como testamenteira do defunto seu marido Domingos Leme esmola de dez missas e por assim passar na verdade lhe dei esta para sua descarga hoje 10 de novembro 673. — O Padre *Jacintho Nunes Graces.*

Termo de avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto pelo dito juiz foi mandado aos avaliadores e repartidores atrás nomeados que sob cargo do juramento de seus officios avaliassem em suas consciencias todos os bens que mostrados lhes fossem e elles o prometteram fazer como Deus lhe désse a entender de que de tudo fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Diego de Cubas y Mendoça** — **João da Costa Barros.**

Avaliação dos bens da villa

Foram avaliadas umas casas de dois lanços um assobradado de taipa de pilão cobertas de telha com seu quintal na rua do padre Domingos da Cunha que partem de uma banda com casas de Pedro Porrate e da outra parte com quem direitamente forem em sua avaliação de trinta e dois mil réis	32$000
Foram avaliadas cinco cadeiras de estado de bom uso a duas patacas cada uma importa dinheiro em sua avaliação tres mil e duzentos réis	3$200
Foi avaliada uma caixa de sete palmos com chave e fechadura em sua avaliação de mil e novecentos e vinte réis	1$920

Foi avaliado um bufete com uma gaveta sem chave em sua avaliação de dois cruzados $800

Bens da roça

Foi avaliado o sitio da roça nesta paragem chamada Jaguaporeru com umas casas de taipa de pilão e os dois lanços de sobrado com seus corredores com as terras do valo e taipa para dentro com suas bemfeitorias e plantas em setenta mil réis em sua avaliação 70$000

Foi avaliada uma moenda de moer canna em cinco mil réis em sua avaliação 5$000

Espingardas

Foi avaliada uma espingarda de seis palmos com seus fechos portuguezes em sua avaliação de cinco mil réis 5$000

Foi avaliada outra espingarda de quatro palmos e meio em sua avaliação de tres mil e seiscentos réis 3$600

Foi avaliada uma pistola com o cano de bronze de dois palmos com fechos extrangeiros em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

Caixa de sete palmos

Foi avaliada uma caixa de sete palmos sem fechadura em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Foi avaliada outra caixa de cinco palmos sem fechadura em seiscentos e quarenta réis em sua avaliação $640

Frasqueira velha

Foi avaliada uma frasqueira velha com doze frascos de differentes sortes em sua avaliação de mil e novecentos e vinte réis 1$920

Sella e freio

Foi avaliada uma sella bastarda digo gineta com suas estribeiras de ferro e um freio tudo de bom uso em tres mil réis em sua avaliação 3$000

Estanho

Pesaram tres pratos de estanho um grande e dois de meia cosinha doze libras cada libra a dois tostões monta dinheiro dois mil e quatrocentos réis 2$400

Cobre

Pesou um tacho de cobre velho e remendado vinte e duas libras cada libra a dois tostões monta dinheiro quatro mil e quatrocentos réis 4$400

Pesou outro tacho dez arrateis cada arratel a dois tostões monta dinheiro dois mil réis 2$000

Pesou outro tacho velho seis arrateis cada arratel a dois tostões monta dinheiro mil e duzentos réis 1$200

Ferramenta de carpintaria

Foi avaliada a ferramenta de carpintaria que se achou a saber uma junteira uma garlopa um cepilho digo dois cepilhos um cantil duas enxós e tres verrumas e um trado e um martello tudo em sua avaliação de tres mil e duzentos réis 3$200

Serra braçal

Foi avaliada uma serra braçal com seus aviamentos em mil e duzentos e oitenta réis em sua avaliação e juntamente outra folha de serra em dois pedaços 1$280

Foi avaliada outra serra de quatro palmos em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis $640

Foi avaliada outra serra pequena de mão em trezentos e vinte réis em sua avaliação $320

Ferramenta

Foram avaliados oito machados usados cada um a doze vintens monta dinheiro em sua avaliação mil e novecentos e vinte réis 1$920

Foram avaliadas duas achas uma grande e outra pequena ambas em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis $480

Foram avaliadas quatro foices de roçar a cento e sessenta réis cada uma monta dinheiro em sua avaliação em duas patacas $640

Foram avaliadas quatro enxadas a meia pataca cada uma monta dinheiro seiscentos e quarenta réis em sua avaliação $640

Correntes

Foi avaliada uma corrente de duas braças e meia com quatro collares e tres algemas tudo em dois mil e quinhentos réis em sua avaliação 2$500

Foi avaliada uma corrente de tres braças com um collar em dez tostões 1$000

Oito arrobas de algodão

Foram avaliadas oito arrobas de algodão a cinco tostões cada arroba monta dinheiro em sua avaliação quatro mil réis 4$000

Cavalgaduras

Foram avaliadas vinte cabeças de cavalgaduras entre grandes e pequenas umas por outras a pataca monta dinheiro seis mil e quatrocentos réis 6$400

Gado vaccum

Foram avaliados tres bois capados cada um em sua avaliação a cinco patacas monta dinheiro quatro mil e oitocentos réis	4$800
Foram avaliadas cinco vaccas soltas cada uma em sua avaliação de dez tostões importa dinheiro cinco mil réis	5$000
Foram avaliadas cinco novilhas de dois annos a dois cruzados cada uma monta dinheiro quatro mil réis	4$000
Foi avaliado um novilho de dois annos em dois cruzados em sua avaliação	$800
Foi avaliada uma novilha de sobreanno em duas patacas	$640

Bufete

Foi avaliado um bufete de duas taboas em trezentos e vinte réis em sua avaliação	$320
Pesam duas colheres e uma tamboladeira de prata quatro onças cada onça a quatrocentos e oitenta réis monta dinheiro mil e novecentos e vinte réis	1$920

Dividas que a fazenda deve.

Deve-se á Confraria de Nossa Senhora da Conceição da aldeia dos Guarulhos dois mil e duzentos e quarenta réis	2$240
Deve-se de legados mil e seiscentos réis	1$600

Peças do gentio da terra

Domingos mestiço solteiro — Romana solteira — Marina solteira — Beatriz muito velha — João rapaz pequenino — Salvador de peito.

Termo

E sendo feitas as avaliações e mais termos como deste inventario consta e por não haver mais que lançar nelle mandou o dito juiz aos avaliadores sommassem a fazenda e della fizessem partilhas entre a viuva e herdeiros o que elles prometteram fazer como Deus lhes désse a entender de que fiz este termo em que assignaram os ditos avaliadores e repartidores com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida** — **Cubas** — **Barros**.

Mais dividas que a fazenda deve.

Deve-se a Diogo Corrêa dinheiro que emprestou para os legados seis mil e quatrocentos réis	6$400
Deve-se a Jaques Rozim de um milheiro de telha e um terçado a quantia de tres mil réis	3$000

Dividas que se devem a esta fazenda.

Deve o capitão Estevão Ribeiro Bayão de custas de uma sentença da Ou-

vidoria Geral dois mil e duzentos e trinta e quatro réis 2$234

Deve Agostinho Gomes de resto de uma negra que o defunto lhe vendeu e de uma espingarda sete mil e quinhentos e sessenta réis 7$560

Deve Domingos Leme herdeiro deste inventario vinte dois mil e setecentos e sessenta réis 22$760

Somma da fazenda

Somma a fazenda lançada neste inventario como por suas addições consta duzentos e vinte e tres mil e quatorze réis 223$014

Dos quaes se abatem de dividas e custas vinte e um mil e duzentos e quarenta réis 21$240

Fica liquido para se partir entre a viuva e herdeiros duzentos e um mil e setecentos e setenta e quatro réis 201$774

Que partidos pelo meio cabe á parte da viuva cem mil e oitocentos e oitenta e sete réis 100$887

E de outra tanta quantia se abate a terça para a viuva a qual é para dar cumprimento ás deixas que o dito defunto declara no testamento a qual quantia importa trinta e tres mil e seiscentos e vinte e nove réis 33$629

E fica liquido para se partir entre os herdeiros sessenta e sete mil e duzentos e cincoenta e oito réis 67$258

A qual quantia com os que quizerem entrar a collação se juntará e tudo sommado se fará entre elles partilhas rata por milha.

Termo de citações

Certifico eu Mathias Machado escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo e dello dou minha fé em como é verdade que por mandado do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida citei para estas partilhas os herdeiros a saber a Inofre Jorge por si e por seus filhos e a Jaques Rozim por si e por sua mulher e a Manuel Mendes por si e por sua mulher Anna Leme herdeira neste dito inventario e por elles me foi dado em resposta não queriam entrar a collação e logo citei a viuva Maria da Costa para as ditas partilhas pela qual me foi dado em resposta se dava por citada e nomeava por seu procurador á lide ao capitão Antonio Ribeiro Bayão ao qual tambem citei em nome da dita viuva para as ditas partilhas e outrosim citei a Domingos Leme o qual se deu por citado e tambem citei a Sebastião Bicudo por si e por sua mulher Maria Leme o qual disse que queria entrar a collação com metade de seu dote e de como os houve por citados sem embargo de suas respostas passei a presente por mim feita e assignada em os tres dias do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta e tres annos. — **Mathias Machado.**

Termo de juramento ao procurador da viuva.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos ao capitão Antonio Ribeiro Bayão sob cargo do qual lhe encarregou procurasse nestas partilhas todo o direito e justiça que a viuva sua constituinte tiver nellas e pelo dito procurador foi promettido fazer e procurar como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida** — **Antonio Ribeiro Bayão.**

Importa a quantia da herança para os herdeiros sessenta e sete mil e duzentos e cincoenta e oito réis 67$258

Importa o dote de Sebastião Bicudo cincoenta e sete mil e quinhentos e sessenta réis pelo rol que ficou de letra do defunto Domingos Leme e ametade desta quantia que é a parte do dito defunto entra o dito com ella de collação para ir com os mais a qual quantia montou vinte e oito mil e setecentos e oitenta réis 28$780

Que juntos á quantia da herança somma tudo como parece noventa e seis mil e trinta e oito réis 96$038

Que partidos pelos dois herdeiros que só consta quererem herdar cabe a

cada um quarenta e oito mil e dezenove réis 48$019

Quinhão das dividas

Lhe deram no sitio da roça os vinte e um mil e duzentos e quarenta réis das dividas deixas e custas deste inventario da qual quantia se deu por entregue o procurador da viuva e de como se deu por satisfeito fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Almeida** — **Antonio Ribeiro Bayão.**

(*Seguem-se 4 quitações de legados pios*).

Quinhão do herdeiro Domingos Leme.

Lhe deram em sua mão que deve como atrás consta vinte e dois mil e setecentos e sessenta réis 22$760

Lhe deram o primeiro lanço das casas da villa em sua avaliação de dezezeseis mil réis 16$000

Lhe deram tres cadeiras de estado das que estão na villa em sua avaliação todas de mil e novecentos e vinte réis 1$920

Lhe deram as duas espingardas em sua avaliação ambas de oito mil e seiscentos réis 8$600

E por esta maneira ficou cheio de seu quinhão o dito herdeiro Domingos Leme e de como se deu por entregue se assignou com o dito

juiz e tornará doze vintens que leva de mais a seu cunhado Sebastião Bicudo eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida** — **Domingos Leme.**

Quinhão do herdeiro Sebastião Bicudo marido de Maria Leme.

Lhe deram em sua mão ametade do dote com que entrou vinte e oito mil setecentos e oitenta réis	28$780
Lhe deram um lanço nas casas da villa de sobrado em dezeseis mil réis em sua avaliação	16$000
Lhe deram duas cadeiras de estado em mil duzentos e oitenta réis em sua avaliação	1$280
Lhe deram a sella e freio em tres mil réis em que foi avaliada	3$000
Lhe deram em mão do herdeiro Domingos Leme doze vintens	$240

E por esta maneira ficou inteirado o herdeiro Sebastião Bicudo do que lhe coube do seu quinhão e tornará á viuva que leva de mais mil e novecentos e sessenta réis 1$960

E de como o dito herdeiro se deu por satisfeito e entregue se assignou com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida** — **Sebastião Bicudo de Siqueira.**

Com declaração que tudo o mais avaliado e lançado neste inventario fica á parte da viuva assim da sua ametade como da terça que lhe deixou o defunto seu marido e dos mais bens se deu logo por entregue o dito seu procurador e de como o recebeu se assignou com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida** — Assigno por mim e por minha constituinte. **Antonio Ribeiro Bayão.**

Partilha da gente forra

Quinhão da viuva de sua ametade e terça.

Coube-lhe tres almas de sua metade e uma da terça as quaes se lhe deram e são as seguintes — Domingos mestiço — Beatriz — Romana e seu filho Salvador e por esta maneira ficou inteirada a viuva do seu quinhão e terça que lhe coube das peças o qual quinhão logo foi entregue ao procurador da viuva e de como se deu por satisfeito se assignou com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida** — **Antonio Ribeiro Bayão.**

Quinhão das peças dos dois herdeiros Domingos Leme e Sebastião Bicudo.

Coube a ambos os herdeiros duas peças e meia e cada um da parte que lhe coube ficaram contentes e entregues e satisfeitos de que fiz este termo em que ambos se assignaram com o dito

juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Domingos Leme — Sebastião Bicudo de Siqueira.**

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado foi dito pelos avaliadores e repartidores ao dito juiz que elles tinham satisfeito com as partilhas deste inventario e que havendo nellas algum engano a todo tempo se desfaria de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Barros — Cubas.**

Termo de conclusão

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado eu escrivão ao diante nomeado fiz estes autos de inventario e partilhas conclusos ao juiz dos orfãos.

Visto estes autos partilhas nelles feitas na forma do estylo as julgo por firmes e valiosas tirado a declaração dos partidores em presença das partes a quem os condemno nas custas. São Paulo do termo della 13 de novembro de 673 annos. — **Salvavador Cardoso de Almeida.**

Termo de publicação

Foi publicada a sentença acima pelo juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida em presença das partes e mandou se cumprisse como nella se contém em os treze dias do mez de novembro de mil e seiscentos e setenta e tres annos de que fiz este termo de publicação eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Lançamento de terras

Foi lançada uma carta de sesmaria passada pelo capitão-mor Francisco da Fonseca Falcão de meia legua de terra na paragem das minas de Geraldo Corrêa nas cabeceiras das datas de João e Simão e ...... da Costa e Braz Machado como da dita carta de sesmaria constará a qual carta fica em poder da dita viuva Maria da Costa as quaes terras se não fez partilhas dellas por ficarem correndo por conta da dita viuva, e dos dois herdeiros conteudos na herança destas partilhas e por assim ser se assignou o dito juiz de que fiz este termo de declaração eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos seis dias do mez de outubro de mil e seiscentos e setenta e sete annos foram apresentados estes autos os quaes fiz conclusos ao muito reverendo senhor visitador para mandar o que fôr justiça eu o licenciado João de Paiva escrivão da visita que o escrevi.

Vista ao promotor. São Paulo 7 de outubro de 1677 annos. — O Visitador **Siqueira.**

E logo em dito dia em cumprimento do mandado acima dei vista destes autos ao promotor

para responder a elles de que fiz este termo eu o licenciado João de Paiva escrivão o escrevi.

Vista ao promotor

O testador Domingos Leme deixa por sua alma cincoenta missas, estão ditas trinta e cinco, e para o cumprimento faltam quinze missas, e a quitação de um novilhão que deixou de esmola a Nossa Senhora da Penha de França, sua mulher Izabel (sic) da Costa foi sua testamenteira, vossa mercê mande ajunte as quitações, e satisfazendo que se lhe passe quitação geral. São Paulo 15 de outubro de 1677. — **O Promotor.**

Foram-me tornados estes autos pelo promotor e com sua resposta os fiz conclusos ao muito reverendo senhor visitador de que fiz este termo eu o licenciado João de Paiva escrivão o escrevi.

Junte a testamenteira as quitações com pena de excommunhão e satisfeito se lhe passe quitação. São Paulo ..... de outubro .... — O Visitador **Siqueira.**

*

* *

INVENTARIO DE MARIA DA COSTA

Autuamento de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida por morte e fallecimento de Maria da Costa.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa aos dezoito dias do mez de março da sobredita era nas casas e moradas do capitão Domingos Leme da Silva aonde veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida com os partidores e avaliadores ao diante nomeados João da Costa Barros e Jeronymo Pedroso de Oliveira e na dita casa achou ao testamenteiro Manuel Fernandes e Domingos Leme aos quaes o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhes encarregou que déssem todos os bens que por morte da defunta ficaram a inventario dinheiro ouro prata encommendas peças escravas e do gentio da terra e os herdeiros que lhe ficaram e se fez a defunta testamento e sendo que encubram alguma cousa de os haver por perjuros o que elles prometteram fazer assim como lhes era encarregado e disse que a defunta fizera testamento o que logo exhibiram em juizo e os herdeiros que lhe ficaram eram os seguintes de que de tudo mandou o dito juiz fazer auto de inventario em que se assignaram os testamenteiros com o dito juiz e eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos

orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Domingos Leme — Manuel Fernandes Bicudo.**

Termo de acostamento

E logo no mesmo dia acostei a estes autos o testamento da defunta Maria da Costa de que fiz este termo de acostamento eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Titulo dos herdeiros digo de avaliadores.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado mandou o dito juiz aos avaliadores e partidores João da Costa Barros e Jeronymo Pedroso de Oliveira que avaliassem todos os bens e fazenda que lhe fossem mostrados o que elles prometteram fazer assim como lhe era encarregado de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — João da Costa Barros.**

Titulo dos herdeiros

Os herdeiros da defunta Ignez da Silva Leme mulher que foi de Inofre Jorge.

Os herdeiros de Maria da Costa mulher que foi de Alberto Nunes de Bulhões.

Domingos Leme casado.

Maria Leme casada com Sebastião Bicudo.

Marianna Leme casada com Manuel Fernandes.

Testamento

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho Espirito Santo tres pessoas e um só Deus verdadeiro.

Saibam quantos este instrumento virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e nove aos vinte e sete de dezembro da dita era eu Maria da Costa, estando doente em cama em meu juizo perfeito e entendimento, temendo-me da morte e desejando pôr minha alma no caminho da salvação, por não saber o que Deus de mim quer fazer e quando será servido de me levar para si, faço este testamento na forma seguinte; primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade que a criou e rogo ao Padre Eterno pela morte e paixão de seu Unigenito Filho a queira receber como recebeu a sua estando para morrer na arvore da vera cruz e a meu Senhor Jesus Christo peço por suas divinas chagas que já que nesta vida me fez mercê de dar seu precioso sangue e merecimentos de seus trabalhos me faça tambem mercê na vida que esperamos dar o premio delles que é a gloria e peço e rogo á gloriosa Virgem Maria Nossa Senhora Madre de Deus e a todos os santos da côrte celestial particularmente ao Anjo da Guarda, e á santa do meu nome, Santa Maria, e ao glorioso São Miguel Archanjo, a quem tenho devoção, queiram por mim interceder e rogar ao meu Senhor Jesus Christo, agora e na hora de minha morte quando minha alma deste corpo sahir, porque como verdadeira christã protesto

de viver e morrer em a santa fé catholica e crêr o que tem e crê a Santa Igreja de Roma, e em esta fé espero de salvar minha alma não por meus merecimentos, mas pelos da santissima paixão do Unigenito Filho de Deus.

Rogo a meu filho Domingos Leme e a meu genro Manuel Fernandes, por serviço de Deus e por me fazerem mercê, queiram ser meus testamenteiros; meu corpo será sepultado na Igreja de Nossa Senhora de França na sepultura do defunto meu marido, envolta com um lençol; mando que se me diga por minha alma dezeseis missas a saber tres privilegiadas de Nossa Senhora da Penha no seu altar ao sabbado; tres a Nossa Senhora do Monte do Carmo; tres a Nossa Senhora do Rosario; tres a Nossa Senhora da Conceição; duas ao Anjo São Miguel; duas ao anjo da minha guarda; das missas acima nomeadas se me dirão dez na mesma igreja onde estiver meu corpo.

Declaro que fui casada com o defunto Domingos Leme á face de igreja, de que tivemos seis filhos a saber Domingos Leme, Manuel de Chaves já defunto, quatro filhas a saber, Ignez da Silva Leme, Marianna Leme, Maria Leme mais outra Maria Leme.

Declaro que nos dotes não foram iguaes porquanto as primeiras levaram mais e as derradeiras menos porquanto os nossos cabedaes foram diminuindo; por esse respeito as não igualamos, como se verá nos seus roes de casamento.

Declaro que possuo um mulato e dois rapazes pequenos, um sitio na paragem Jaguapereruba com umas casas de taipa de pilão co-

bertas de telha, dezeseis cabeças de gado com uma novilha de Nossa Senhora da Penha, seis enxadas, tres machados, tres foices, um tacho, uma tamboladeira pequena, tres colheres digo duas, uma frasqueira com seis frascos, duas caixas grandes de seis palmos, uma corrente de tres braças ou o que na verdade se achar.

Declaro que promettemos em dote a meu genro Sebastião Bicudo uma negra por nome Vicencia a qual fugiu antes de se lhe entregar até hoje.

Declaro que no testamento do defunto meu marido ficou declarado uma divida de tres mil réis que se deve a minha filha Marianna Leme a qual divida se não tem pago.

Declaro que meu filho Domingos Leme tem em seu poder um tacho de trinta e duas libras, e toda a ferramenta de carpintaria que foi de seu pae.

E porquanto esta é minha ultima e derradeira vontade torno a pedir a meu filho Domingos Leme e a meu genro o senhor Manuel Fernandes queiram acceitar por serviço de Deus serem meus testamenteiros, para o que a cada um em solido lhes dou todos os poderes para dos meus bens tomarem e venderem para cumprimento de meus legados, e peço ás justiças de Sua Magestade mandem dar inteiro cumprimento a este meu testamento.

E peço ao senhor Francisco Pereira de Faro por não saber ler assigne por mim como testemunha com as mais abaixo assignadas. — Assigno a rogo da testadora Maria da Costa eu o padre Jacintho Nunes Graces que o escrevi. —

Francisco Pereira de Faro — André Rodrigues Saraiva — Ignacio do Prado — Gaspar Ribeiro — Luiz Dias Barroso — Gaspar Soares.

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 4 de março de 1680 annos. — **João Paes Rodrigues.**

Cumpra-se. São Paulo 5 de março de 1680. — **Siqueira.**

Valha sem sello ex-causa. — **Rodrigues.**

Avaliações

Foi avaliado o sitio da roça em sua avaliação de setenta mil réis na paragem chamada Jaguapereru com umas casas de taipa de pilão de tres lanços cobertas de telha dois lanços com sobrado com as terras de valo e taipa tirando a parte que constar haver dado a defunta a seu genro Manuel Fernandes com plantas que nellas se achar — 70$000

Foi avaliada uma caixa de cinco palmos em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis a qual caixa está na villa — $640

Foi avaliada outra caixa velha que está na roça em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis — $480

Cobres

Pesou um tacho novo de cobre dez libras a dezoito vintens a libra monta dinheiro tres mil e oitocentos e quarenta réis — 3$840

Foram avaliados cinco olhos de enxadas em sua avaliação de quatro vintens cada uma monta dinheiro digo foram seis enxadas monta dinheiro quatrocentos e oitenta réis — $480

Foram avaliados tres machados velhos em sua avaliação cada um monta dinheiro quatrocentos e oitenta réis — $480

Foram avaliadas duas foices velhas em sua avaliação cada uma a tres vintens cada uma monta dinheiro cento e vinte réis — $120

Gago vaccum

Foram avaliadas tres vaccas com suas crias digo quatro com crias em sua avaliação de cinco patacas cada uma monta dinheiro seis mil e quatrocentos réis — 6$400

Foram avaliadas duas vaccas soltas em sua avaliação cada uma monta dinheiro dois mil e oitocentos e oitenta réis — 2$880

Foi avaliada uma novilha de dois annos em sua avaliação de dez tostões — 1$000

Foi avaliado um bufete em sua avaliação de trezentos e vinte réis — $320

Prata

Pesaram duas colheres e uma tamboladeira cinco onças a cinco tostões a onça monta dinheiro dois mil e quinhentos réis — 2$500

Dividas que se devem á fazenda.

Deve o capitão Antonio Ribeiro Bayão uma corrente de duas braças e meia com quatro collares e tres algemas e havendo effeito tambem o aluguel della conforme o contracto.

Devem os herdeiros do capitão Estevão Ribeiro Bayão custas de uma sentença dois mil e duzentos e trinta e quatro réis — 2$234

Deve Agostinho Gomes de resto sete mil e quinhentos e sessenta réis — 7$560

Dividas que esta fazenda deve

Deve-se a Manuel Fernandes successor de Jaques Rozim tres mil réis — 3$000

Deve-se ao capitão Domingos Leme da Silva mil e seiscentos réis — 1$600

Deve-se ao herdeiro Domingos Leme dois mil e quinhentos e sessenta réis — 2$560

Lançamento da gente da terra

Domingos mulato e seus filhos Antonio e Salvador rapazes.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado foram entregues os bens lançados neste inventario ao herdeiro testamenteiro Domingos Leme para delles dar contas todas as vezes que pela justiça fôr mandado com obrigação que ficará guardando o sitio a negra Marina que estava em poder da defunta que compete ametade ao dito herdeiro testamenteiro e outra metade á herdeira Maria Leme mulher de Sebastião Bicudo ausente porquanto não se pode fazer partilhas dos bens pelo dito Sebastião Bicudo estar ausente e fica obrigado o dito depositario a fazer todos os bens lançados neste inventario e alguns bens que tiver em si terá por clareza somente não corre o risco das peças morrendo de doença de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Domingos Leme.**

Citações

Certifico eu Diogo Gonçalves Moreira que eu citei a Inofre Jorge e a seu filho João da Costa se tinham alguma cousa que dizer se queriam alguma cousa responderam que não queriam nada sem embargo de suas respostas os houve por citados de que passei a presente certidão por mim feita e assignada Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

MARIA BUENO

TESTAMENTO — 1673

INVENTARIO — 1674

INVENTARIO DE MARIA BUENO

Testamento da defunta Maria Bueno apresentado neste Juizo dos Residuos.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e nove annos aos quinze dias do mez de fevereiro do dito anno.

*
* *

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida dos bens e fazenda que ficaram da defunta Maria Bueno.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e quatro annos aos vinte e cinco dias do mez de março do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas da morada do capitão Antonio Bueno aonde veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida commigo escrivão de seu

cargo e avaliadores e repartidores Antonio Velho de Mello e Diogo de Cubas y Mendonça para effeito de fazer inventario dos bens e fazenda que ficou da defunta Anna Bueno e sendo na dita casa achou o dito juiz ao viuvo Gervasio de Victoria a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles em que poz sua mão direita sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse e declarasse todos os bens e fazenda que ficaram por fallecimento da defunta sua mulher assim moveis como de raiz dinheiro ouro prata encommendas e seus procedidos escripturas conhecimentos dividas que ao casal se devam como tambem as que o casal a outrem fôr devedor peças escravas e da terra e se a defunta fizera testamento e os filhos que dentre ambos ficaram sob pena que encobrindo cousa alguma de incorrer nas penas da lei e ser tido por perjuro e elle o prometteu fazer como lhe foi encarregado e declarou que a defunta fizera testamento que logo offereceu em juizo e os filhos que lhe ficaram são os que abaixo se dirão de que de tudo mandou o dito juiz fazer este auto em que assignou o dito juiz com o dito viuvo eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Gervasio de Victoria.**

Titulo dos filhos

Bernardo de idade de doze annos.
Maria de quatorze annos.
Anna de onze annos.

Marianna de oito annos.
.... de tres annos todos pouco mais ou menos.

Testamento

Em nome de Deus amen.

Saibam quantos esta cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e tres annos aos vinte e seis dias do mez de dezembro da dita era nesta igreja de Belem em casa de Gervasio de Victoria aonde eu fui chamado e onde achei sua mulher Maria Bueno doente com perfeito juizo temendo-se da morte e desejando pôr sua alma no caminho da salvação por não saber o que Nosso Senhor della faria me pediu lhe fizesse seu testamento na forma seguinte.

Primeiramente disse que encommendava sua alma á Santissima Trindade que a criou e rogava ao Padre Eterno pela morte paixão de seu Unigenito Filho a queira receber como recebeu a sua estando para morrer na arvore da vera cruz e a meu Senhor Jesus Christo peço por suas divinas chagas já que nesta vida me fez mercê de dar seu precioso sangue e merecimentos de seus trabalhos me faça tambem mercê na vida que esperamos dar o premio delles que é sua santa gloria e peço e rogo á gloriosa Virgem Maria Nossa Senhora Mãe de Deus e a todos os santos da côrte celestial e ao anjo de minha guarda e aos mais santos da minha devoção agora e quando minha alma do corpo sahir porque como ver-

dadeira christã protesto viver e morrer em a santa fé catholica.

Item disse que deixava a seu marido por seu testamenteiro e curador de seus filhos e quer que seu corpo seja enterrado nesta igreja de Belem onde quer que lhe digam dez missas a Nossa Senhora do Rosario e cinco ao anjo da sua guarda e cinco a Nossa Senhora do .... e cinco a São Miguel e mais vinte .... igreja do Belem estas missas se dirão da minha terça e o remanescente della se repartirá por minhas filhas e portanto disse que dava o seu testamento por feito e acabado testemunhas que foram presentes as abaixo assignadas.

Declaro que sou casada a face de igreja com Gervasio de Victoria de que temos quatro filhas e um filho.

Testemunhas José de Godoy — Luiz Fernandes Francez — Diogo Bueno — João Franco — Manuel Lobo — Bartholomeu Bueno — Manuel Monteiro.

E por não saber escrever me pediu lhe fizesse este testamento e disse que derogava o que antes deste tivesse feito e só quer que este valha e pede ás justiças de Sua Magestade lhe dêm cumprimento e me pediu que me assignasse por ella o que me assigno — **Balthazar de Godoy — Luiz Fernandes Francez — João Franco Viegas — Diogo Bueno — Manuel Lobo Franco — José de Godoy — Manuel Monteiro — Bartholomeu Bueno Cacunda.**

Cumpra-se como nelle se contém. Bethlem vinte e sete de

dezembro de 1673 annos. — **Phelippe de Campos.**

Recebi de Gervasio de Victorio como testamenteiro da defunta sua mulher Maria Bueno a esmola de cincoenta missas que elle mandou se dissesse por sua tenção e em fé do que passei a presente nesta villa (sic) de Bethlem 28 de dezembro de 1673 annos a saber dez missas a Nossa Senhora do Rosario cinco ao anjo de sua guarda, cinco a Nossa Senhora do Soccorro, e outras cinco a São Miguel, e vinte e cinco por sua tenção que são por todas as cincoenta que declara no seu testamento. — **Phelippe de Campos.**

Termo de avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida foi mandado aos ditos avaliadores e repartidores atrás nomeados que sob cargo do juramento de seus officios avaliassem em suas consciencias todos os bens que mostrados lhes fossem e elles o prometteram fazer como Deus lhe désse a entender de que de tudo o dito juiz mandou fazer este termo que com ditos avaliadores assignou eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Antonio Velho de Mello.**

Com declaração que por falta e empedimento do avaliador Diogo de Cubas foi dado juramento a Domingos Freire para que bem e verdadeira-

mente ajudasse a avaliar os bens que lhe fossem mostrados de que de tudo fiz este termo de juramento em que assignou com dito juiz Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida** — **Domingos Freire.**

Avaliações das casas da villa.

Foram avaliadas umas casas de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal que estão na rua que vae da Misericordia para São Bento que partem de uma banda com casas do capitão Antonio Bueno e da outra com as casas de Manuel Vieira em sua avaliação de sessenta e quatro mil réis ´64$000

Cadeiras

Foram avaliadas seis cadeiras de estado em bom uso a dez tostões cada uma monta dinheiro seis mil réis 6$000

Caixa de sete palmos

Foi avaliada uma caixa de sete palmos com sua fechadura antiga e velha em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

Colheres de prata

Pesaram quatro colheres de prata quatro onças cada onça quatrocentos

e oitenta réis monta dinheiro mil e novecentos e vinte réis 1$920

Ouro lavrado

Pesou uma gargantilha de ouro doze oitavas cada oitava em sua avaliação a oitocentos réis importa dinheiro nove mil e seiscentos réis 9$600

Aneis

Pesaram quatro aneis de ouro cinco oitavas cada oitava em sua avaliação de dois cruzados monta em sua avaliação quatro mil réis 4$000

Arrecadas e pendentes

Pesaram quatro arrecadas com seus pendentes de orelhas sete oitavas cada oitava a dois cruzados em sua avaliação monta dinheiro cinco mil e seiscentos réis 5$600

Termo

E sendo assim dado principio a este inventario e feitas as avaliações acima e atrás como dellas consta e por declarar o viuvo que os de mais bens do casal estão fora desta villa em seu sitio e por de presente se não poderem avaliar e que mandasse o dito juiz avalial-os e que depois disso se fariam partilhas e os ditos bens

houve dito juiz por entregues ao dito viuvo para delles dar conta todas as vezes que pela justiça lhe forem pedidos para delles se fazerem partilhas de que de tudo fiz este termo em que assignou com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Gervasio de Victoria.**

Aos oito dias do mez de agosto de mil e seiscentos e setenta e cinco annos nesta villa de São Paulo nas casas de moradas de Gervasio de Victoria onde veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida commigo escrivão ao diante nomeado e os partidores e avaliadores Mathias da Costa e Domingos Freire para effeito de se continuar com o beneficio deste inventario de que fiz este termo em que se hão de assignar com o dito juiz Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Domingos Freire — Mathias da Costa.**

Bens da roça

Foram avaliadas quatro foices velhas a quatro vintens cada uma monta dinheiro trezentos e vinte réis — $320

Foram avaliadas sete enxadas velhas cada uma em sua avaliação de quatro vintens monta dinheiro quinhentos e sessenta réis — $560

Foram avaliados quatro machados velhos cada um em sua avaliação de cento e vinte réis monta dinheiro quatrocentos e vinte réis — $420

Pesou um tacho pequeno quatro libras a pataca a libra monta dinheiro mil e duzentos e oitenta réis — 1$280

Pesou um tacho velho doze libras a meia pataca a libra monta dinheiro mil e novecentos e vinte réis — 1$920

Foi avaliada uma caixa de cinco palmos com sua fechadura e chave sem pés em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis — 1$280

Foram avaliadas treze cabeças de porcos todas umas pelas outras em quatro mil e quinhentos réis — 4$500

Lançamento da gente forra

Maria mulata filha de negra da terra — Domingos rapaz — Vicencia velha — vinte e duas peças novas com tres familias que ainda não tem nome.

Termo

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado foi mandado pelo juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida aos avaliadores sommassem a fazenda lançada neste inventario para se fazer partilhas entre viuvo e menores de que fiz este termo em que se hão de assignar com o dito juiz Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Almeida — Domingos Freire.**

Somma da fazenda

Somma a fazenda lançada neste inventario cento e dois mil e quinhentos e sessenta réis 102$560

Que partido pelo meio cabe á parte do viuvo cincoenta e um mil e duzentos e oitenta réis 51$280

E de outra tanta quantia repartidos por cinco herdeiros cabe a cada um dez mil e duzentos e sessenta réis 10$260

As quaes quantias foram entregues ao viuvo debaixo dos bens avaliados neste inventario com condição de entregar a cada um sua inteira legitima emancipando-se ou casando-se e de como se obrigou fiz este termo em que se ha de assignar com o dito juiz Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida** — **Gervasio de Victoria.**

Termo de declaração das peças

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado foi dito e requerido pelo viuvo ao dito juiz que as peças lhe ficassem encabeçadas correndo por conta e risco delle dito requerente e seus filhos de mortes para com os serviços dos vivos trabalhar para alimentar os seus filhos e que mudando de estado elle dito requerente se obrigava a dar parte á justiça para das peças se fazer as partilhas o que visto pelo dito juiz e o seu requerimento lhe parecer justo lh'o acceitou com as condições pedidas e requeridas e o

dito requerente acceitou de que de tudo fiz este termo em que se ha de assignar com o dito juiz Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — **Gervasio de Victoria.**

E sendo em os dezenove dias do mez de fevereiro de seiscentos e setenta e nove annos eu escrivão dei vista destes autos a José de Sousa promotor dos residuos para apontar sobre o testamento junto de que fiz este termo Pedro Marques tabellião o escrevi.

Vista ao promotor

Tem satisfeito este testamenteiro com o cumprimento dos legados somente lhe falta mostrar clareza de que se repartisse o remanescente da terça pelas pessoas declaradas no testamento . . . . — **José de Sousa.**

Aos vinte e oito dias do dito mez e anno nesta dita villa pelo promotor me foram tornados estes autos com a sua cota atrás de que fiz este termo Pedro Marques Rebello o escrevi.

E logo eu escrivão os fiz conclusos ao desembargador syndicante e ouvidor geral o doutor João da Rocha Pita de que fiz este termo Pedro Marques Rebello o escrevi.

Passe-se ao testamenteiro sua quitação em forma sem embargo do que se allega por par-

te do promotor, porque o testamenteiro não está obrigado a entregar a seus filhos os bens de que é usufructuario, e correr por conta do juiz dos orfãos a segurança delles. São Paulo 3 de março 679 e pague as custas. — **Pitta.**

CATHARINA DO PRADO

TESTAMENTO — 1674

INVENTARIO — 1674

INVENTARIO DE CATHARINA DO PRADO

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida dos bens e fazenda que ficou da defunta Catharina do Prado.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e quatro annos ao primeiro dia do mez de outubro do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas de morada de João das Neves aonde veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida commigo escrivão de seu cargo, e avaliadores e repartidores ao diante nomeados para effeito de fazer inventario dos bens que ficaram por morte e fallecimento de Catharina do Prado; e sendo na dita casa achou o dito juiz ao viuvo João das Neves a quem deu juramento dos Santos Evangelhos em um livro delles em que pôz sua mão direita sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente declarasse e désse a inventario todos os bens e fazenda que da dita defunta sua mulher ficaram assim moveis como de raiz, dinheiro, ouro, pra-

ta, encommendas, e seus procedidos, peças escravas e da terra, e todos e quaesquer bens que por qualquer via, e maneira a esta fazenda pertença, dividas que ao casal se devam, como tambem as que o casal a outrem fôr devedor; e que declarasse se a dita defunta sua mulher fizera testamento, e os filhos que de entre ambos ficaram sob pena que sonegando, ou encobrindo cousa alguma de ser tido por perjuro e de incorrer nas penas da lei, e pelo dito viuvo foi dito e promettido fazer tudo como lhe era encarregado, e declarou que a dita defunta fizera testamento o qual logo apresentou, e que os filhos que lhe ficaram são os abaixo nomeados de que de tudo mandou o dito juiz fazer este auto de inventario em que assignou com o dito juiz. Eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o subscrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — João das Neves.**

Titulo dos filhos

Maria de idade de tres annos e meio.

Antonio de dois mezes ambos pouco mais ou menos.

Termo de acostamento

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado eu escrivão acostei a estes autos o testamento da defunta Catharina do Prado de que fiz este termo de acostamento em que me hei de assignar eu Mathias Machado escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Mathias Machado.**

Testamento

Em nome de Deus amen.

Saibam quantos esta cedula de testamento virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e quatro em os vinte e seis do mez de agosto, estando eu Catharina do Prado em meu perfeito juizo e doente de enfermidade que Deus foi servido dar-me temendo-me da morte e desejando pôr minha alma no caminho da salvação faço este meu testamento na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade que a criou, e rogo ao Padre Eterno pela morte e paixão de seu Unigenito Filho a queira receber como recebeu a sua estando para morrer na arvore da vera cruz, e peço a meu Senhor Jesus Christo por suas divinas chagas me faça mercê dar o premio dos merecimentos de seus trabalhos, e rogo á Virgem Maria Nossa Senhora Mãe de Deus, e a todos os santos da côrte celestial, particularmente ao anjo de minha guarda e á santa de meu nome queiram por mim interceder e rogar a meu Senhor Jesus Christo agora e quando minha alma deste corpo sahir porque como verdadeira christã protesto de viver e morrer em a santa fé catholica, e nella me salvar.

Rogo a meu tio Domingues e a Cornelio Rodrigues de Arzão que por serviço de Deus, e por me fazerem mercê queiram ser meus testamenteiros.

Meu corpo será sepultado em a igreja Matriz desta villa e amortalhado em o habito de

São Francisco, e me acompanharão os religiosos de Nossa Senhora do Carmo, e os clerigos que na villa se acharem com as cruzes do Santissimo Sacramento, e de Nossa Senhora da Conceição e de Nossa Senhora do Rosario, e a das Almas de que de tudo se pagará a esmola acostumada.

Por minha alma deixo que se me digam quarenta missas e um officio de tres lições de corpo presente e havendo horas para isso, e quando não se fará quando meus testamenteiros mais depressa puderem.

Declaro que fui casada á face de igreja com João das Neves de quem tenho um filho e uma filha que são meus legitimos herdeiros.

Declaro que possuo quarenta almas pouco mais ou menos de gentio da terra, e um lanço de casas nesta villa e um sitio que imos principiando em Juquiry, e umas terras no bairro de Santo Amaro, com toda a ferramenta necessaria, e assim mais a limpeza de uma casa que vem a ser cama e mais roupa.

Declaro que dos bens que acharem serem meus deixo o remanescente da minha terça a minha filha Maria e desta maneira hei este meu testamento por feito e acabado por ser esta a minha ultima vontade e peço ás justiças assim ecclesiasticas como seculares lhe mandem dar inteiro cumprimento, e por não saber escrever roguei a Mathias Miranda de Oliveira este por mim fizesse, e assignasse, e eu sobredito o fiz a rogo da testadora hoje dia e era acima. — Assigno pela testadora Catharina do Prado, **Mathias Miranda de Oliveira**.

Saibam quantos esta approvação de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e quatro annos aos vinte e seis dias do mez de agosto do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente Estado do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas de Messia Rodrigues donde eu publico tabellião ao diante nomeado fui chamado e estando ahi Catharina do Prado doente em cama de doença que Deus Nosso Senhor foi servido de lhe dar mas em seu juizo ao parecer de mim tabellião e por ella me foi dito em como tinha feito seu testamento o qual lhe tinha feito o padre Sebastião de Freitas e me pedia lh'o approvasse e que requeria ás justiças de Sua Alteza que tudo o que nelle estava escripto se cumprisse o qual testamento deu da sua mão á minha e o corri e não lhe achei borrão nem entrelinha nem cousa que duvida faça e estava escripto em banda e meia de papel e o approvei na forma de meu regimento estando a tudo presentes por testemunhas Ascenso Ribeiro // Manuel Rodrigues de Tavora // Domingos Marques // João Paes // Manuel da Fonseca pessoas de mim tabellião conhecidas que todos assignaram e pela dita testadora não saber assignar assignou por ella e a seu rogo José Domingues e eu João da Fonseca que o escrevi e assignei de meus signaes publico e raso que abaixo se vêm. — Catharina digo assigno por Catharina do Prado e a seu rogo, **José Domingues de Pontes — João da Fonseca — Manuel da Fonseca — Domingos Mar-**

ques — João Paes Rodrigues — Manuel Rodrigues de Tavora — Cruz de + **Ascenso Ribeiro.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 27 de agosto de 674 annos. — **Velho.**

Cumpra-se 27 de agosto de 674 annos. — **Siqueira.**

Recebi do senhor João das Neves oito patacas a saber duas do meu acompanhamento, que fiz á defunta sua mulher Catharina do Prado, e cinco do acompanhamento de cinco clerigos e uma da cruz da fabrica, e por verdade passei a presente por mim feita, e assignada hoje 28 de agosto de 1674 annos. — *Sebastião de Freitas.*

Recebi quatro patacas do acompanhamento desta defunta de quatro cruzes a saber de Nossa Senhora da Conceição do Rosario e Almas e Todos os Santos hoje 28 de agosto de 674. — *Manuel Ferreira.*

Recebi pataca e meia do acompanhamento desta defunta que foi da cruz do Senhor hoje 28 de agosto de 1674 annos. — *João Vieira da Silva.*

Recebi uma pataca da cruz de Santa Luzia do acompanhamento da mulher de João das Neves hoje 28 de agosto de 1674 annos. — *Manuel Simões.*

Recebi pataca e meia de João das Neves do acompanhamento que fiz. São Paulo hoje 28 de agosto de 674 annos. — *Antonio Sutil.*

Recebi uma pataca da cruz de São Bento que foi acompanhar a defunta Catharina do Prado, mulher de João das Neves. São Bento hoje 28 de agosto de 674. — *Frei José da Natividade.*

Recebi de João das Neves dois mil réis de esmola do acompanhamento da defunta sua mulher por verdade lhe dei esta. Carmo de São Paulo 28 de agosto de 674 annos. — *Frei Gonçalo de Santa Izabel,* sachristão-mor.

Recebi quatro patacas do acompanhamento da mulher de João das Neves de quatro cruzes a saber de São Paulo de São José de Nossa Senhora do Rosario dos Negros e de Nossa Senhora da Bôa Morte hoje 28 de agosto 1674 annos. — *Francisco de Sousa.*

Recebi 2 patacas de duas cruzes uma de Santo Antonio outra de São Benedicto por passar na verdade passei a presente hoje 28 de agosto de 1674 annos. — *Bento Rodrigues Preto.*

Recebi uma pataca da esmola da cruz de São Miguel do acompanhamento desta defunta hoje 28 de agosto 1674 annos. — *João Gonçalves Ribeiro.*

Recebi de Jeronymo Pedroso dois mil digo mil e novecentos e vinte réis de cinco libras de cêra que me comprou para o enterro da mulher de João das Neves hoje 28 de agosto de 1674 annos. — *Domingos Ferreira Ribeiro.*

Recebi de João das Neves duas patacas de um responso que se cantou, á defunta sua mulher; hoje 28 de agosto de 1674 annos. — *Manuel Soeiro Ramires.*

Recebi de João das Neves cinco tostões da cova em que foi enterrada a defunta sua mulher hoje 28 de agosto 674 annos. — *João Vieira da Silva.*

Recebi de Mathias de Miranda a esmola de quatro missas para dizer pela alma da defunta Catharina do Prado mulher que foi de João das Neves. São Paulo 5 de setembro de 674 anno.s — O licenciado *João de Paiva.*

Recebi de Mathias de Miranda a esmola de treze missas que mandou dizer pela alma da defunta Catharina do Prado mulher que foi de João das Neves. Carmo 31 de outubro de 674 annos. — *Frei Thomaz da Encarnação.*

Recebi dó senhor João das Neves quatro mil réis de um habito em que foi a defunta sua mulher a enterrar hoje 29 de agosto de 674 annos. — *Jeronymo Pedroso de Oliveira.*

Recebi a esmola de duas missas que mandou dizer João das Neves pela alma de sua mulher hoje 10 de setembro 674. — *Frei Gabriel da Natividade.*

Recebi a esmola de uma missa que disse por João das Neves e por verdade dei esta hoje 10 de setembro de 1674 annos. — O Padre *João Christovão de Aguiar.*

Recebi dois tostões da esmola de uma missa. São Paulo 11 de setembro de 674 annos. — O licenciado *João de Paiva.*

Recebi dois mil réis da musica. São Paulo 11 de setembro de 1674 annos. — *Manuel Soeiro Ramires.*

Recebi do senhor João das Neves quatro mil réis de um officio de tres lições, que se fez pela alma da defunta sua mulher; e por verdade passei a presente hoje 12 de setembro de 1674 annos. — *Sebastião de Freitas.*

Recebi de João das Neves tres mil e trezentos e sessenta de cêra para o officio hoje 12 de setembro de 674 annos. — *Domingos de Castro.*

Recebi do senhor João das Neves de incenso e vinho de que se fez o officio de sua mulher dezesete vintens — Hoje 12 de setembro 1674 annos. — *Jeronymo Pedroso.*

Recebi mais tres missas que disseram os frades de São Francisco seis tostões hoje 12 de setembro de 1674 annos. — *Jeronymo Pedroso.*

Termo de avaliadores

E sendo feito o auto atrás e mais termos como atrás se vê mandou o dito juiz aos avaliadores e repartidores que sob cargo do juramento dos Santos Evangelhos avaliassem bem e verdadeiramente todos os bens que lhes fossem mostrados, e elles o prometteram fazer sob cargo do dito juramento de que fiz este termo de avaliadores em que assignaram com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o subscrevi. — **Almeida — Antonio Velho — Manuel Fagundes.**

Avaliações

Pesaram as colheres de prata oito onças cada onça a quatrocentos e oi-

tenta réis monta dinheiro tres mil e oitocentos e quarenta réis 3$840

Foram avaliadas quarenta arrobas de tabaco de fumo a seiscentos e quarenta réis a arroba monta dinheiro em sua avaliação vinte e cinco mil e seiscentos réis 25$600

Termo de declaração

Declarou o dito viuvo que supposto que a verba do testamento declara ter um sitio principiado em Juquiry, o qual não lançava neste inventario pelo dito sitio se ir principiando e as terras em que está não estar certo serem suas, e por isso não se fez avaliação delle: e outrosim declarou que o lanço de casas não se fez avaliação delle porquanto o dito lanço lhe foi promettido, em dote, e até o presente não está entregue delle. De que de tudo o dito juiz mandou fazer este termo de declaração: e outrosim, declarou o dito viuvo que tambem as terras de que faz menção o dito testamento no bairro de Santo Amaro, não está entregue dellas, nem sabe a paragem donde lhe tocam; e litigando-se nas cousas acima nomeadas a todo tempo as dará a inventario para de tudo se fazerem partilhas entre elle, e seus filhos menores. De que de tudo fiz este termo em que ha de assignar o dito juiz, e o dito viuvo. Eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o subscrevi. — **Almeida** — **João das Neves.**

Titulo das dividas que a fazenda deve.

Deve aos orfãos Gaspar de Godoy desde março deste presente anno vinte e seis mil réis de principal 26$000

Deve-se ao reverendo padre Matheus Nunes de Siqueira vinte e dois mil réis e juro ha tres mezes 22$000

Deve-se a José de Camargo de Santa Maria vinte mil réis 20$000

Deve-se a Domingos de Castro treze mil réis 13$000

Deve-se a Jeronymo Pedroso treze mil réis 13$000

Deve-se aos herdeiros de Gonçalo de Almeida dois mil e quatrocentos réis 2$400

Deve-se a Antonio Alves Machado por uma folha de partilha dez mil e quatrocentos réis 10$400

Deve-se de pompa funeral e legados vinte e sete mil réis 27$000

Deve-se mais de vinte digo de quarenta missas que se disseram pela defunta seis mil e quatrocentos réis 6$400

Titulo da gente forra

Simplicio // sua mulher Victoria // Jeronymo e sua mulher Izabel com uma criança de peito por nome Domingas // Miguel com sua mulher Thomazia, e um filho de tres annos por nome Jorge // Domingos // Balthazar // Diogo

// Paulo // Duarte // Valentim // Sebastião // Vicente rapaz // Aleixo rapaz // Jacintho rapaz // outro Jacintho rapaz // Luiz rapaz // Ignacio rapaz // Aleixo rapaz // Salvador rapaz // Antonio rapaz // Antonia rapariga // Sophia rapariga // Valeria rapariga // Iria // Joanna // Maria com seu filho de peito // Domingos // Estacia com seu filho Belchior // Euzebia // uma velha.

E assim mais declarou o dito viuvo ter quatro negros de armação no sertão em companhia de seu cunhado João Gago, e Antonio Alves, e juntamente tres espingardas, e que vindo as ditas espingardas, negros e lucros das ditas armações, de tudo daria conta neste juizo para de tudo se fazer partilhas, e de como digo e por precederem as dividas aos bens do casal disse o dito viuvo que elle se queria obrigar como de feito se obrigou a pagar as ditas dividas, e que ficassem as ditas peças encabeçadas a ella para com o serviço dellas se pagar as ditas dividas, correndo as ditas peças conta e risco delle viuvo, e seus filhos menores, e de como assim se obrigou e se deu por entregue das ditas peças e mais bens mandou o dito juiz fazer este termo em que ambos assignaram. Eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — João das Neves.**

Aos dois dias do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta e dois annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu João das Neves por ordem do dito juiz para dar contas dos bens

que ficaram por morte de sua mulher como tambem das peças que lhe ficaram digo que lhe vieram do sertão para o que lhe deu juramento dos Santos Evangelhos para que declarasse tudo o que elle prometteu fazer assim como lhe era encarregado de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — João das Neves.**

Declarou que dos bens moveis que tinha como tambem do dinheiro que cobrou de um lanço de casa tudo fôra para dividas com o que se satisfez e que seus filhos não possuiam mais que ametade das peças que lhe vieram do sertão depois do inventario são as seguintes — Pedro — Romana — Serafina — Joachim rapaz — Jacintha — E perguntado pelos antigos por seus nomes disse que eram vivas Victoria — Jeronymo e sua mulher — Izabel e seus filhos Domingas Sebastiana e Paschoal — Miguel — Domingos e sua mulher Ursula e seus filhos Bernardo e Francisco — Balthazar — Diogo — Paulo — Duarte — Valentim — Sebastião — Aleixo — Jacintho — outro Jacintho — Luiz — Ignacio — Antonio — Sophia — Iria — Joanna — Maria — Estacia — Antonio.

E se partiu as peças da maneira seguinte para o que se deu por procurador á lide delles digo dos orfãos debaixo de juramento que deu o dito juiz ao capitão Antonio de Godoy Moreira o qual acceitou debaixo do juramento que recebeu e prometteu fazer como Deus lhe désse a

entender procurando pela justiça e direito dos orfãos. — Coube ao viuvo Paulo e sua mulher Romana — Victoria — Jeronymo e sua mulher — Izabel e seus filhos — Domingas — Sebastiana — Paschoal — Pedro — Balthazar — Valentim e sua mulher Estacia — Jacintho tecelão — Luiz — Iria — Antonio e Francisca.

E as peças que couberam aos dois orfãos são as seguintes — Joachim — Serafina — Duarte e sua mulher Serafina digo Jacintha — Miguel — Domingos e sua mulher Ursula e seu filho Bernardo — Diogo — Sebastião e sua mulher Maria — Aleixo — Jacintho — Ignacio — Antonio — Sophia — Joanna — E por esta maneira ficaram cheios o viuvo e os dois orfãos de que se deram por contentes o viuvo e o procurador dos orfãos e o dito juiz confirma as ditas partilhas por firmes e valiosas e saber a verdade da causa e achar que ficam os orfãos bem de que de tudo fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Mreira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — João das Neves — Antonio de Godoy Moreira.**

ANNA SARAIVA

TESTAMENTO — 1672

INVENTARIO — 1672

INVENTARIO DE ANNA SARAIVA

Inventario de Anna Saraiva defunta testamenteiro seu irmão João Saraiva.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e quatro annos aos seis de janeiro do dito anno nesta villa de São Paulo em pousadas de mim escrivão por parte de João Saraiva me foi apresentado o testamento ao diante junto da defunta Anna Saraiva para effeito de dar conta delle neste juizo dos residuos da alternativa secular o qual tomei e autuei e é o que ao diante se segue João Alvres de Sousa o escrevi.

*
* *

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida dos bens que ficaram da defunta Anna Saraiva.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e dois annos aos sete dias do mez de dezembro do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de

São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas de morada de João Saraiva onde veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida trazendo comsigo aos avaliadores e repartidores ao diante nomeados para effeito de fazer inventario dos bens e fazenda que ficaram da defunta Anna Saraiva e por estar ausente Francisco Leme do Prado marido da dita defunta se deu juramento dos Santos Evangelhos a João Saraiva irmão da dita defunta sob cargo do qual lhe foi encarregado que bem e verdadeiramente declarasse e désse a inventario todos os bens e fazenda que da dita sua irmã ficaram assim moveis como de raiz dinheiro ouro prata peças escravas e da terra e outros quaesquer bens que por qualquer via ou maneira ao casal pertençam e os filhos que dentre ambos ficaram sob pena que encobrindo ou sonegando alguma cousa de incorrer nas penas da lei e de o darem por perjuro e pelo dito João Saraiva foi dito que declararia bem e verdadeiramente o que lhe era encarregado e que a dita sua irmã fizera testamento que logo exhibiu em juizo e que os filhos que ficaram da dita defunta são os abaixo declarados de que de tudo fiz este autuamento em que assignou o dito juiz com o dito João Saraiva eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — João Saraiva de Moraes.**

Titulo dos filhos

Ignacio de idade de cinco annos pouco mais ou menos.

Termo de acostamento de testamento.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado eu escrivão ao diante nomeado acostei a este inventario o testamento da defunta Anna Saraiva que é tal como delle se verá de que fiz este termo de acostamento eu Mathias Machado escrivão dos orfãos que o escrevi.

Testamento

Em nome de Deus amen.

Saibam quantos esta cedula de testamento virem, em como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e dois annos, em os quinze dias do mez de outubro da sobredita era, eu Anna Saraiva, estando doente em cama do mal que Nosso Senhor foi servido dar-me, e temendo-me da morte, e de quando fôr servido de levar-me para si, ordenei este meu testamento na maneira seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma, á Santissima Trindade que a criou: e rogo ao Padre Eterno, pela morte e paixão de seu Unigenito Filho, queira receber minha alma como recebeu a sua, estando expirando na arvore da santa cruz; e a meu Senhor Jesus Christo, peço, por suas divinas chagas que já que nesta vida me fez participante de dar seu precioso sangue, e merecimentos de seus trabalhos, me faça tambem participante, dar o premio delles, que é a gloria, e peço e rogo á gloriosa sempre Virgem Maria Nossa Senhora Mãe de Deus: e a

todos os santos e santas da côrte do céu, e ao anjo de minha guarda, e santa de meu nome, e aos santos a quem tenho devoção: queiram interceder por mim, e rogar a meu Senhor Jesus Christo, agora, e quando minha alma deste corpo sahir, porque como verdadeira e fiel christã, protesto de viver e morrer em sua santa fé catholica, e crêr o que crê e ensina a Santa Madre Igreja de Roma; e em esta fé, espero de salvar minha alma, não por meus merecimentos, mas pelos da sacratissima morte e paixão do Unigenito Filho de Deus.

Mando seja meu corpo enterrado na igreja da Santa Misericordia, peço ao reverendo padre vigario me acompanhe até a sepultura, com mais tres clerigos.

Mando se me digam seis missas, tres a Nossa Senhora do Carmo e tres ás almas do Purgatorio.

Mando mais se me digam mais tres missas á Santissima Trindade.

Peço a meu irmão João Saraiva queira ser meu testamenteiro por serviço de Deus.

Declaro que sou casada á face de igreja, com Francisco Leme do qual temos um filho por nome Ignacio o qual é nosso herdeiro legitimo.

Declaro que meu marido Francisco Leme, pagou por Ignacio do Prado, no juizo dos orfãos, dezoito mil réis dos quaes recebeu a essa conta oito mil réis e fica devendo o dito Ignacio do Prado dez mil réis.

E assim mais tem o dito Ignacio do Prado um adereço de espada e adaga que meu marido lhe deu a guardar quando foi ao sertão.

E assim mais deixou o dito meu marido quando foi ao sertão a Francisco Martins Bonilha um vestido de baeta preta, calção e roupeta, e toda a sua ferramenta de carpintaria a guardar, até á sua vinda do sertão.

Declaro que tenho um rapaz do gentio da terra por nome Baptista.

Declaro que tenho no curral de João de Lara cinco cabeças de gado vaccum.

Declaro que tenho umas meias de seda inglezas que são de meu marido, e tres camisas de homem, a saber uma camisa de bretanha, e duas de algodão, e umas ceroulas de algodão. E assim mais uma caixa pequena com sua fechadura, e dentro della uma toalha de mesa, e duas de agua ás mãos, e sete guardanapos. E assim mais uma capa de baeta verde nova de mulher. E um acolchoado novo de lã — e um cobertor, e quatro ou cinco almofadinhas.

Declaro que tenho duas colheres de prata, e um chapéo preto novo, e mais um vestido de serafina preta, de anaguas e roupetilha já usado.

Declaro que meu pae André Saraiva me deu em dote de casamento, duzentas braças de terras, e indo meu marido ao sertão, o dito meu pae as vendeu, a João Dias.

Declaro que tenho duas enxadas, e uma foice.

Declaro que no pasto de minha sogra Antonia Leme, tenho dez ou doze cavalgaduras.

E desta maneira houve por feito e acabado este meu testamento, e peço ás justiças de Sua Magestade assim ecclesiasticas como seculares lhe dêm inteiro cumprimento por ser esta minha ultima e derradeira vontade, e roguei a Manuel Soeiro Ramires este por mim fizesse e assignasse em o mesmo dia, mez, e anno atrás declarado. — Assigno a rogo da testadora, **Manuel Soeiro Ramires.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e dois annos aos quinze dias do mez de outubro da dita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente do Estado do Brasil etc. nesta dita villa nas pousadas da morada de João Saraiva onde eu tabellião ao diante nomeado fui chamado e achei em uma cama doente de doença que Deus Nosso Senhor foi servido a Anna Saraiva em seu perfeito juizo e entendimento segundo parecer de mim tabellião e logo por ella e de sua mão á minha me foi dado a cedula de testamento atrás escripta em duas e meia laudas de papel aonde esta começou requerendo-me e pedindo-me que porquanto o que nella estava escripto era a sua ultima e derradeira vontade e por assim ser o tomei tanto quanto com direito rubriquei de meu sobrenome que diz Cunha e o numerei e pelo achar sem borradura nenhuma por cima tanto quanto em direito podia em tudo que fiz este instrumento com declaração que me disse ella dita testadora approvasse e por me pedir a dita

testadora approvei este testamento diante de testemunhas Manuel Fagundes — Salvador Fernandes — João Tenorio — Jeronymo Pedroso — Domingos de Castro — Miguel Freire — João Thomaz — Francisco de Sousa que todos assignam com a testadora e por não saber escrever rogou a mim tabellião que por ella assignasse e as testemunhas de mim tabellião conhecidas e moradores nesta villa de São Paulo eu tabellião do publico e notas judicial e publico o escrevi e assigno com meus signaes raso e publico eu André da Cunha da Fonseca tabellião o escrevi. — **André da Cunha da Fonseca,** assigno a rogo da testadora Anna Saraiva — **Manuel Fagundes** — **Salvador Fernandes** — Assigno + por **João Tenorio** — **João Thomaz** — **Jeronymo Pedroso de Oliveira** — **Francisco de Sousa** — **Domingos de Castro.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo e de outubro 19 de 1672 annos. — **Fonseca.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 19 de outubro 1672 annos. — **Costa.**

Recebi de João Saraiva por trinta velas .... que lhe vendi para o enterro de sua irmã Anna Saraiva doze tostões 22 de outubro 1672 annos. — *Jeronymo Pedroso.*

Recebi de João Saraiva tres patacas de esmola de seis missas que mandou dizer pela defunta Anna Saraiva sua irmã hoje 23 de outubro de 1672. — *Frei Jozeph do Espirito Santo* sachristão-mor.

Recebi de Jão Saraiva meia pataca de esmola de uma missa, que disse pela alma da defunta Anna Saraiva. Hoje 23 de outubro de 1672 annos. — *Sebastião de Freitas.*

Recebi de João Saraiva pataca e meia de esmola de tres missas que me mandou dizer pelas almas. Hoje 24 de outubro de 672. — *Frei Thomaz da Encarnação.*

Termo de avaliadores

E logo pelo dito juiz foi mandado aos avaliadores e repartidores João da Costa Barros e Manuel Ferreira que debaixo do juramento dos Santos Evangelhos avaliassem bem e verdadeiramente todos os bens que lhe fossem mostrados e elles o prometteram fazer como Deus lhes désse a entender de que de tudo fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João da Costa Barros — Almeida — Manuel Ferreira Reis.**

Avaliações

Foi avaliado um vestido de baeta calção e roupeta de baeta preta do uso antigo e bem velho em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis	$640
Foi avaliado um vestido de mulher de serafina preta usado em sua avaliação de dez tostões	1$000
Foram avaliadas umas meias inglezas usadas com muitos pontos côr de	

cobra em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis	$480
Foi avaliada uma capa de baeta verde de mulher em bom uso em sua avaliação de dois cruzados e é guarnecida de renda	$800
Foi avaliado um chapéo preto velho e feito na terra em sua avaliação de duzentos e quarenta réis	$240

Roupa branca

Foram avaliadas umas toalhas de agua ás mãos de panno de algodão com sua renda e desfiados por baixo em sua avaliação de quatrocentos réis ambas	$400
Foi avaliada uma toalha de mesa de panno de algodão usada com sua franja á roda em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis	$480
Foram avaliados cinco guardanapos de algodão grosso em sua avaliação de um tostão todos	$100
Foram avaliadas duas almofadinhas lavradas de crivos e seus extremos usadas em sua avaliação de duzentos e vinte ambas	$220
Foi avaliada uma camisa de homem de panico muito usada em sua avaliação de dois tostões	$200
Foram avaliadas duas camisas de homem de panno de algodão grosso	

em sua avaliação de duas patacas ambas — $640

Foram avaliadas umas ceroulas grossas de algodão grosso em sua avaliação de cento e sessenta réis — $160

Foi avaliado um colchão de lã que terá vinte libras em sua avaliação de cinco patacas — 1$600

Foram avaliados umas junteira e um cepilho e um cortamão e uma serra de dois palmos com sua armação em sua avaliação de um cruzado — $400

Foi avaliada uma caixinha de costura com sua chave e fechadura em sua avaliação de trezentos e vinte réis — $320

Colheres

Foram digo pesaram duas colheres de prata duas onças e duas oitavas em sua avaliação de quatrocentos e oitenta por onça monta ao todo mil e duzentos réis — 1$200

Dividas que se devem a esta fazenda conforme o testamento.

Deve Ignacio do Prado dez mil réis conforme o testamento — 10$000

Deve mais o dito Ignacio do Prado uma espada e adaga.

Deve André Saraiva pae da defunta duzentas braças de terra que diz as vendera a João Dias conforme a verba do testamento.

Gente da terra forra

Um rapaz por nome Baptista de oito annos pouco mais ou menos.

Termo

E sendo feitas as avaliações como por ellas consta e por estar o viuvo no sertão ficaram os ditos bens a João Saraiva para que os tivesse em seu poder até vir o dito viuvo para se fazer partilhas entre elle e o orfão os quaes bens não entregará sem ordem de justiça e outrosim lhe encarregou a administração do dito orfão para que sendo capaz de ensino o mandasse ensinar a ler e escrever e a todos os bons costumes apartando-o do mal chegando-o para o bem o que tudo prometteu fazer e entregar os ditos bens todas as vezes que pela justiça lhe forem pedidos para o que obrigou sua pessoa e bens havidos e por haver e assim mais lhe encarregou o dito juiz que conforme as verbas do testamento faltam para se lançar neste inventario algumas cousas que vem a ser dez ou doze cabeças de cavalgaduras e algumas cabeças de gado e duas enxadas e uma foice das quaes o dito João Saraiva não dá razão nem tem noticia mas que fará diligencia e sendo que as haja dar conta neste juizo para se lançar neste inventario de que de tudo fiz este termo em que o dito juiz assignou com o dito João Saraiva eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida** — **João Saraiva de Moraes.**

Dividas que deve esta fazenda.

Deve a João Saraiva de dinheiro que pagou dos legados conforme as quitações que apresentou dois mil e oitocentos réis	2$800
Deve-se mais ao dito de custas que pagou deste inventario mil e cincoenta réis	1$050
Deve-se mais meia pataca que pagou para o mesmo beneficio	$160

— **Almeida.**

Termo de declaração

Aos quatro dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta e tres annos nesta villa de São Pauló perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceram partes a saber João Saraiva depositario que foi dos bens deste inventario e outrosim o viuvo Francisco Leme do Prado pelo qual foi dito que elle estava entregue dos ditos bens como do dito inventario consta e que delles se obrigava a sustentar a seus filhos digo filho orfão ou menor e que a todo tempo lhe dará o que lhe toca de sua legitima com declaração que a divida que está lançada que diz lhe deve Ignacio do Prado dez mil réis disse o dito viuvo não devia nada porquanto quando partira para o sertão lhe pagará o dito devedor e com isso se aviara para a viagem e outrosim disse que as cavalgaduras que a defunta nomeou em seu testamento não havia taes cavalgaduras

e que fôra engano da dita defunta. E o dito juiz lhe deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou declarasse se possuia mais alguns bens os declarasse e disse que de presente não sabia nada, e que se ao diante soubesse alguma cousa o daria a saber em juizo e que só trouxera e possuia tres almas do gentio tovajara que desta viagem trouxera e que a todo tempo vivendo ellas daria a seu filho sua parte de que de tudo mandou o dito juiz fazer este termo em que assignaram com o dito juiz eu Mathias Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — + Cruz de **Francisco Leme do Prado** — **João Saraiva de Moraes.**

*
* *

E autuado o dito testamento eu escrivão fiz estes autos conclusos ao ouvidor geral o doutor André da Costa Moreira de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

Haja vista o Promotor dos residuos. São Paulo 7 de janeiro de 674. — **Costa.**

Deve mostrar o testamenteiro clareza por onde conste foi a defunta sepultada na Misericordia, e como foi acompanhada do padre vigario e tres clerigos mais o que deve mostrar á segunda audiencia e não satisfazendo se lhe faça sequestro em seus bens para recompensa dos le-

gados que faltam. — O Promotor, **Sebastião Antunes Chinfrão.**

Aos oito de janeiro de seiscentos e setenta e quatro annos pelo promotor Sebastião Antunes Chinfrão me foram dados estes autos com a sua resposta acima João Alvres de Sousa o escrevi.

E dados como dito é fiz estes autos conclusos ao ouvidor geral o doutor André da Costa Moreira de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

Em termo de duas audiencias, satisfaça o testamenteiro ao que aponta o Promotor, aliás será sequestrado para cumprimento de testamento. São Paulo 12 de janeiro de 674. — **Co' ta.**

Foi publicado o despacho acima pelo ouvidor geral o doutor André da Costa Moreira que mandou se cumprisse como nelle se contém João Alvres de Sousa o escrevi.

E publicado o dito despacho dei vista destes autos ao promotor Sebastião Antunes Chinfrão de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

Vista ao promotor

Tem o testamenteiro satisfeito todos os legados deste testamento pelo que lhe deve vossa

mercê mandar passar sua quitação geral. — O Promotor **Sebastião Antunes Chinfrão.**

Foram-me tornados estes autos pelo promotor com sua resposta e com ella fiz logo estes autos conclusos ao ouvidor geral o doutor André da Costa Moreira João Alvres de Sousa o escrevi.

(Seguem-se os certificados de que fala o promotor).

Que se passe quitação geral ao testamenteiro visto ter satisfeito os legados do testamento. São Paulo 13 de janeiro de 674. — **Costa.**

SEBASTIÃO PAES DE BARROS

TESTAMENTO — ....

INVENTARIO — 1674

INVENTARIO DE SEBASTIÃO PAES DE BARROS

. . . .

. . . .

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo .... e setenta e quatro annos .... do mez de .... da sobredita era .... villa de Santa Anna da Parnayba .... São Vicente partes do Brasil etc. neste .....mo na paragem chamada Tubateg.......rava e tinha seu sitio o defunto Sebastião Paes de Barros aonde veiu .... Balthazar Carrasco dos Reis commigo orfãos ao diante nomeado com os avaliadores e repartidores João Dias Diniz .... para effeito de fazer in....... de todos os bens que se achassem ficar ....te e fallecimento do capitão Sebastião Paes de Barros para cujo effeito o dito juiz deu o .... dos Santos Evangelhos ao capitão Fernão Paes de Barros a quem o dito defunto .... gado tudo sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens que o dito defunto seu irmão possuia assim dinheiro ouro prata bens moveis e de raiz encommendas procedido dellas .... que devam a esta fazenda .....

. . . .

. . . .

fazenda peças escravas .... e não dando os sobreditos .... de perjuro e de sonegador .... testamento elle debaixo do juramento .... prometteu dar ...... bens que o defunto seu irmão ...... conforme o testamento que logo apresentou .... pelo dito juiz mandasse a mim escrivão .... acostasse a este auto o qual .... diante se segue de que tudo mandou o dito juiz fazer este termo em que se assignou .... capitão Fernão Paes de Barros com ... . e eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Balthazar Carrasco dos Reis — Fernão Paes de Barros.**

Herdeiros nesta fazenda

.... Pedroso de idade de dezeseis annos pouco mais ou menos.

Joanna de Barros de idade de quatorze annos pouco mais ou menos.

...zia Leme de idade de treze annos pouco mais ou menos.

.......tião Paes de idade de onze annos pouco mais ou menos.

.... Leme de idade de sete annos pouco mais ou menos. (*)

(*) De accordo com o testamento e o inventario, o titulo dos herdeiros, filhos de Sebastião Paes de Barros, é o seguinte:

Lucrecia Pedroso,
Joanna de Barros,
Luzia Leme,
Sebastião Paes,
Leonor Leme.

Sebastião Paes de Barros teve tambem um filho chamado Antonio, que com elle morreu no sertão, como se vê á pag. 448 deste vol.

Testamento

....

Saibam quantos esta ..... testamento virem ...... Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e ..... de abril estando eu doente em meu perfeito juizo ...... morte e desejando pôr minha alma no caminho .... este meu testamento na forma seguinte; primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade .... e rogo ao Padre Eterno pela morte e paixão .... a queira receber como recebeu .... arvore da vera cruz e a meu Senhor Jesus Christo peço por suas divinas .... premio dos merecimentos de seus trabalhos: e .... Maria Nossa Senhora Mãe de Deus e a todos os santos e santas ....cularmente ao anjo de minha guarda e ao .... meu nome queiram por mim interceder e rogar .... Jesus Christo agora e quando minha alma deste .... porque como verdadeiro christão protesto de viver e .... a santa fé catholica e nella me salvar.

Rogo a meu irmão Fernão Paes de Barros .... fazer mercê queira ser meu testamenteiro.

Meu corpo será sepultado no convento de São Francisco no habito da dita religião. Ordeno me .... o padre vigario com os clerigos que se acharem e os religiosos do Carmo e peço aos irmãos da Santa Casa da Misericordia me enterrem na sua tumba e .... esmola costumada e ordeno .... .cruzes de todas as confrarias e se lhes dará .... e peço aos ir-

mãos da confraria do Santissimo Sacramento acompanhem com o guião e cruz da dita confraria o que .... de esmola, seis mil réis. Ordeno que se me mandem dizer por minha alma quatrocentas missas, deixo a uma filha de João Tavares a primeira que casar depois de lido este duas peças do gentio da terra que será a que meu testamenteiro e .... quizer dar e que os trate como forros a .... Martins filha de João Martins de Eredia ordeno que lhe dêm duas peças de panno de algodão. Declaro que fui casado á face da igreja .... Tavares de que tive dois filhos e cinco filhas que todos são meus legitimos herdeiros dos quaes rogo a meu irmão Fernão Paes de Barros .... de Deus queira ...... curador........... porque o acho sufficiente para a dita curadoria .... de Gracia é meu e lhe deixo .... condição que ..... por obrigação e lhe deixo .... seis peças do gentio da terra de esmola declaro .... casas de sobrado as quaes foram de meu pae: .... defronte das casas de meu irmão Fernão Paes de Barros tenho outra meia legua de testada com seis de comprido ...... digo que tenho de terras em Arujá meia legua de testada com .... de sertão que a escriptura dará Gonçalo de Almeida declaro mais que possuo trezentas almas pouco mais ou menos do gentio da terra .... dellas fica em poder da mulher de meu cunhado João Tavares um escravo por nome Francisco fica em poder de meu .... Gonçalo de Almeida algum dinheiro o qual dirá .... que disto sabe meu irmão Fernão Paes tenho mais ......

em Rio Acima que não sei as que são no gado que .... dito sitio possuo á minha parte e de meus filhos .... a meu irmão Fernão Paes que ..... por ella o que ....

Declaro que devo ao Bom Jesus de Iguape quarenta e sete mil e quinhentos réis que se lhe pagará em panno de algodão.

.... todos os meus legados e dividas deixo o remanescente de minha terça a Luzia Leme e Leonor Leme ...... as minhas filhas a duas mais pequenas porquanto ...... seiscentos mil réis que me deve meu irmão .... de Barros para as outras tres.

E porquanto esta é a minha ultima vontade hei este meu testamento por acabado e peço ás justiças assim ecclesiasticas como seculares lhe mandem dar inteiro cumprimento e por este revogo qualquer outro que antes deste haja feito porque só este quero que tenha vigor hoje dez de abril. — **Sebastião Paes de Barros** — O Padre **Pedro Leme do Prado** — **Domingos da Silva** — **Francisco de** .... — **Matheus Corrêa** .... —**Guilherme Pompeu de Almeida** — .... **Fernandes Geraldo** — .... **da Silva.**

Cumpra-se como nelle se contém. Parnahiba 22 de março de 1674. — **Leme.**

Cumpra-se como nelle se contém. Parnahiba 22 de março 1674 annos. — **Carrasco.**

(*Seguem-se 33 quitações dos legados pios*).

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo dito juiz foi encarregado aos avaliadores e repartidores João Dias Diniz e Manuel Paes Farinha que bem e virdadeiramente avaliassem o que mostrado lhes fosse como Deus lhes désse a entender o que lhe encarregou debaixo do juramento de seus officios o que elles prometteram fazer da maneira que sua mercê .... encarregava de que tudo fiz este termo em que se assignaram eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi. — De **Manuel Paes + Farinha — João Dias Diniz — Balthazar Carrasco dos Reis.**

Avaliações

Foi avaliado sete colheres de prata que pesaram nove onças e meia a quatrocentos e oitenta réis a onça importa dinheiro quatro mil e quinhentos e sessenta réis 4$560

Foi avaliado um trancelim com sua laçada de prata que pesou quatro onças a quatrocentos e oitenta réis a onça importa dinheiro mil e novecentos e vinte réis 1$920

Foi avaliado um negro tapanhuno por nome Francisco em trinta e dois mil réis 32$000

Foi avaliado trinta libras de cobre a trezentos e vinte réis a libra importa dinheiro nove mil e seiscentos réis 9$600

Foi avaliado vinte e oito libras de ferro todas em mil réis 1$000

Foi avaliado umas estribeiras e um par de esporas tudo de latão em tres mil réis 3$000

Foi avaliado outro par de esporas ginetas em trezentos e vinte réis $320

Foi avaliado uma capa de barregana em seis mil e quinhentos réis 6$500

Foi avaliado duas pelles de veado em quatrocentos réis $400

Foi avaliado meia arroba de aço em mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliado novecentas e sessenta varas de panno de algodão grosso a cem réis a vara importa dinheiro noventa e seis mil réis 96$000

Foi avaliado meia arroba de estanho a quatrocentos réis a libra importa dinheiro seis mil e quatrocentos réis 6$400

Foi avaliado um cavallo de carga em dois mil réis 2$000

Foi avaliado um cavallo de carga em mil réis 1$000

Foi avaliado tres cavallos mais de carga em cinco mil réis 5$000

Foi avaliada uma toalha da India em mil réis 1$000

Foi avaliado um par de meias amarellas em mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Foi avaliado outro par de meias em mil réis 1$000

Foi avaliado quatro toalhas de rosto em mil réis cada uma importa dinheiro quatro mil réis 4$000

Foi avaliada uma camisa de bretanha em mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Foi avaliada uma camisa de linho em seis tostões	$600
Foi avaliada outra camisa de linho usada em seiscentos réis	$600
Foi avaliada uma camisa nova de bretanha em mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Foi avaliado um cobertor verde de serafina em mil e seiscentos réis	1$600
Foi avaliada uma toalha de mesa com duas sobremesas e cinco toalhas de agua ás mãos e doze guardanapos em tres mil réis	3$000
Foi avaliada uma toalha de mesa com uma sobremesa mil e duzentos réis	1$200
Foi avaliado dois lençoes em dois mil réis	2$000
Foi avaliado tres lençoes de linho em dois mil réis cada um importa dinheiro seis mil réis	6$000
Foi avaliado um pavilhão velho em mil e seiscentos réis	1$600
Foi avaliado quarenta arrobas de fumo em mil réis a arroba que importa dinheiro quarenta mil réis	40$000
Foi avaliado cinco braças de corrente com cinco collares em mil réis a braça importa dinheiro cinco mil réis	5$000

Sommaram as cousas lançadas neste inventario como pelas addições acima e

atrás se vê duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta réis	244$740

Dividas que se deve a esta fazenda.

Deve a fazenda do defunto Gonçalo de Almeida cento e cincoenta e quatro mil e oitocentos e sessenta réis que o capitão Fernão Paes de Barros lhe entregou por mandado do dito defunto e desta quantia se pagou ao capitão Fernão Paes de Barros noventa mil e seiscentos e quarenta réis que resta a dever aos orfãos para se repartir entre todos sessenta e quatro mil e duzentos e vinte réis	64$220
Deve Estevão Pinto por um conhecimento trinta e cinco mil e duzentos réis	35$200
Deve João Tavares de Miranda cincoenta e oito mil réis	58$000
Deve Miguel G..rão tres mil réis por um conhecimento	3$000
Deve Francisco Alvres de Mattos onze mil e quinhentos réis	11$500
Deve Antonio Tavares quatro mil e oitocentos e oitenta réis	4$880
Deve Salvador de Pontes quatro mil e trezentos e oitenta réis	4$380

Sommam as dividas que se deve a esta fazenda duzentos e onze mil e cento e oitenta réis que junto com os du-

zentos e quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta réis que importaram nas cousas lançadas neste inventario, somma tudo quatrocentos e cincoenta e cinco mil e novecentos e vinte réis . 455$920

E por ser tarde mandou o dito juiz largar do beneficio deste inventario para no dia seguinte se continuar com elle de que de tudo fiz este termo em que se assignou o dito juiz e eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Carrasco.**

Aos vinte dias do mez de abril da era atrás declarada pelo juiz dos orfãos Balthazar Carrasco dos Reis foi logo mandado a mim escrivão dos orfãos e aos avaliadores e repartidores continuar com o beneficio deste inventario de que de tudo fiz este termo em que se assignou o dito juiz e eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Carrasco.**

Dividas que a fazenda deve

Deve ao Bom Jesus de Iguape quarenta e sete mil e setecentos réis 47$700
Deve a Francisco Martins vinte mil réis 20$000

Sommam as dividas que esta fazenda deve sessenta e sete mil e setecentos réis que tirados do principal atrás fica liquido para se partir entre os herdeiros trezentos e oitenta e oito mil e duzentos e vinte réis 388$220

Peças que se acharam nesta fazenda.

Acharam-se entre todas as peças que havia nesta fazenda cento e setenta peças fora familias que nas partilhas se fará menção de que tudo fiz este termo eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado mandou o dito juiz notificar a João Coelho da Fonseca por estar casado com uma filha do dito defunto a mais velha para effeito de se fazerem partilhas com os orfãos e se queria entrar a collação e sendo notificado o dito João por mim escrivão dos orfãos para effeito das partilhas e se queria entrar a collação por elle me foi dito que sim que queria entrar a montemor com tudo o que lhe haviam dado em dote para .... herdar com os mais herdeiros .... fiz este termo .... juiz eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Carrasco.**

E logo no mesmo dia mez e anno appareceu João Coelho da Fonseca com tudo o que lhe foi dado em dote de casamento que é o que ao diante se segue de que tudo fiz este termo eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi.

Importaram as cousas que deram em dote ao dito João Coelho cincoenta e dois mil e oitenta réis que junto com

a somma atrás importa tudo sommado para se repartir entre todos quatrocentos e quarenta mil e duzentos e vinte réis 440$220

Entrou mais com dezeseis peças fora familias que disse lhe foram entregues que juntos com os mais que se acharam importam por todos cento e oitenta e seis peças de que se ha de repartir irmãmente tirando-se de tudo a terça para os legados e o restante para as duas orfãs a quem fica como se declara no testamento do dito defunto eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado sendo tudo junto como pelos termos se vê mandou o dito juiz continuar com as .... eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado para effeito das partilhas e do mais que fôr necessario nellas fez o dito juiz procuradores aos orfãos ao capitão Fernão Paes de Barros para o que lhe deu o juramento dos Santos Evangelhos que bem e verdadeiramente procurasse no tocante ás partilhas pelos ditos orfãos seus sobrinhos o que elle debaixo do juramento que recebeu o prometteu assim fazer, da maneira que sua mercê lhe encarregava, de que tudo fiz este termo em que se assignou, com o dito juiz eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Fernão Paes de Barros — Balthazar Carrasco dos Reis.**

Coube á terça cento e quarenta mil e setenta e tres réis que se inteiraram nas cousas seguintes 140$073

Deu-se-lhe em um tapanhuno em sua avaliação em trinta e dois mil réis 32$000

Deu-se-lhe em trinta libras de cobre em sua avaliação em nove mil e seiscentos réis 9$600

Deu-se-lhe em uma espada e adaga em sua avaliação em dois mil réis 2$000

Deu-se-lhe em vinte e oito libras de ferro em sua avaliação em mil réis 1$000

Deu-se-lhe em uma capa de barregana em sua avaliação em seis mil e quinhentos réis 6$500

Deu-se-lhe em meia arroba de aço em sua avaliação em mil e seiscentos réis 1$600

Deu-se-lhe em novecentas varas de panno em sua avaliação em noventa mil réis 90$000

Deu-se-lhe em tres cavallos de carga em sua avaliação em cinco mil réis 5$000

Deu-se-lhe em uma corrente de cinco braças com cinco collares em sua avaliação em cinco mil réis 5$000

Deu-se-lhe em uma divida que deve Estevão Pinto por um conhecimento trinta e cinco mil e duzentos réis 35$200

Deu-se-lhe em uma divida que deve Francisco Alveres de Mattos de onze mil e quinhentos réis 11$500

Deu-se-lhe em mão de João Coelho da Fonseca vinte e oito mil e trezentos e setenta e tres réis com que ficou inteirada a terça de cento e quarenta mil e setenta e tres réis e assim mais sessenta e sete mil e setecentos que consta dever esta fazenda e outrosim mais vinte mil réis que se tiraram do monte-mor para se mandarem dizer missas pela alma do defunto Antonio Pedroso, filho do dito defunto que junto com seu pae falleceu no sertão o que tudo junto somma duzentos e vinte e sete mil e setecentos e setenta e tres réis da qual quantia se houve por entregue o capitão Fernão Paes de Barros para a tudo dar satisfação e de como se houve por entregue fiz este termo em que se assignou com o dito juiz e eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Carrasco — Fernão Paes de Barros.** 28$373 / 227$773

Dividas que se fizeram nos legados do dito defunto, que são as que ao diante se segue.

.... que se fizeram ..... do dito defunto .... tudo importou quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta réis 44$580

Das missas que ficaram no testamento sessenta e quatro mil réis 64$000

Sommam os legados como pelas addições se vê, cento e oito mil e quinhentos e oitenta réis que abatidos do que coube á terça fica liquido para as duas orfãs menores trinta e um mil e quatrocentos e noventa e tres réis 31$493

Peças que couberam á parte da terça.

Manuel, sua mulher, Cecilia.

Thereza, José, Braz, Joanna com duas filhas.

Garcia, sua mulher Izabel, com um filho.

Antonia com sua filha, Francisca com sua filha, Domingos, José, Luiz sua mulher Justa, Luiz, sua mulher Agueda, Antonio, Manuel, sua mulher Joanna, com dois filhos, Baptista, sua mulher, Paula com uma filha e uma irmã, Antonio sua irmã Cecilia, José, Marcos sua mulher Paula, com uma filha, Gaspar, Antonio sua mulher Apolonia, dois filhos e um irmão João.

Paschoal, sua mulher Margarida com um filho.

Mathias, sua mulher Clara, com oito filhos.

Joaquim, Barbara, com dois filhos, Felippe.

Sylvestre, sua mulher Izabel, Marianna, rapariga, e desta maneira ficou inteirada a terça das peças que lhe couberam e do mais que .... entregue o capitão Fernão Paes de Barros e de como o dito juiz lhe entregou tudo e o dito capitão se houve por entregue fiz este termo em que se assignou com o dito juiz e eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Carrasco — Fernão Paes de Barros.**

Ficou liquido tirada a terça e dividas e vinte mil réis mais como consta de um termo atrás duzentos e oitenta mil e cento e quarenta e seis réis os quaes se hão de repartir entre seis herdeiros que repartidos cabe a cada um quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e um réis 46$691

Quinhão do herdeiro João Coelho da Fonseca.

Deu-se-lhe em um cavallo em sua avaliação mil réis 1$000
Deu-se-lhe em sessenta varas de panno de algodão grosso em sua avaliação em seis mil réis 6$000
Deu-se-lhe em sua mão trinta e nove mil e seiscentos e noventa e um real, 39$691 com que ficou inteirado do que lhe coube á sua parte e resta a dever aos mais herdeiros quatro mil e dezeseis réis de que fiz este termo e eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi.

Quinhão das peças que couberam ao herdeiro João Coelho.

José com duas filhas e sua mulher Izabel. Jeronymo, Ignacio sua mulher Antonia, Luzia, Paulo, José, Anna com duas filhas, Bastiana e Anna, Andreza com uma filha, Marqueza ... . .com um filho Lucas....................

....
Ignacio Luzia, Matheus, com sua mãe .... sua mulher Jeronyma, Simão, Felippe, Marcos, Felicia com uma filha, Veronica, Gregorio, Christina, Antonio, mais peças novas sem nome, quatro crias e desta maneira ficou inteirado de tudo o que lhe coube á sua parte tanto dos bens moveis lançados neste inventario como das peças que tudo lhe entregou o dito juiz e de como se houve por entregue fiz este termo em que se assignou com o dito juiz e eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Carrasco — João Coelho da Fonseca.**

Quinhão da orfã Lucrecia Pedroso.

Deu-se-lhe em sete colheres de prata que pesaram nove onças e meia em sua avaliação quatro mil e quinhentos e sessenta réis 4$560
Deu-se-lhe em meia arroba de estanho em sua avaliação em seis mil e quatrocentos réis 6$400
Deu-se-lhe em uma toalha de mesa com duas sobremesas cinco toalhas de agua ás mãos e doze guardanapos em sua avaliação em tres mil réis 3$000
Deu-se-lhe em uma toalha de mesa com uma sobremesa em sua avaliação em mil e duzentos réis 1$200
Deu-se-lhe em cinco lençoes em sua avaliação em oito mil réis 8$000

Deu-se-lhe em mão de João Coelho da Fonseca quatorze mil e dezeseis réis 14$016

Deu-se-lhe em dinheiro de fumo que se largou a João Coelho pela avaliação cinco mil e quinhentos e quinze réis 5$515

com que fica inteirado do que lhe coube dos moveis lançados neste inventario de que de tudo fiz este termo eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi.

Quinhão de Joanna de Barros

Deu-se-lhe em um pavilhão em sua avaliação mil e seiscentos réis 1$600

Deu-se-lhe em um cobertor verde de serafina em sua avaliação em mil e seiscentos réis 1$600

Deu-se-lhe em mão de João Coelho em dinheiro do fumo trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco réis 34$485

Deu-se-lhe em mão de Miguel Ger... tres mil réis 3$000

Deu-se-lhe um cavallo de carga que levou o capitão Pedro Vaz de Barros para o sertão em sua avaliação em dois mil réis 2$000

Deu-se-lhe em mão de Antonio Tavares quatro mil e seis réis 4$006

Com que ficou inteirada a herdeira do que lhe coube á sua parte, dos bens moveis lançados neste inventario de que tudo fiz este termo, eu

Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi.

Quinhão da orfã Luzia Leme

Deu-se-lhe em fazenda do defunto Gonçalo de Almeida quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e um real 46$691

Com o que ficou inteirada do que lhe coube á sua parte dos bens moveis lançados neste inventario de que tudo, fiz este termo, eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi.

Quinhão do orfão Sebastião Paes.

Deu-se-lhe um trancelim de prata com sua laçada em sua avaliação em mil e seiscentos digo e novecentos e vinte réis 1$920

Deu-se-lhe em a fazenda do defunto Gonçalo de Almeida dezesete mil e quinhentos e vinte e nove réis 17$529

Deu-se-lhe em duas pelles em sua avaliação em quatrocentos réis $400

Deu-se-lhe em dois pares de meias de seda de côr em sua avaliação em dois mil e duzentos e oitenta réis 2$280

Deu-se-lhe em uma toalha da India em sua avaliação em mil réis 1$000

Deu-se-lhe em quatro camisas em sua avaliação em tres mil e setecentos e sessenta réis 3$760

Deu-se-lhe em mão de Salvador de Pontes quatro mil e trezentos e oitenta réis 4$380
Deu-se-lhe em umas estribeiras ginetas e umas esporas de pua em sua avaliação em tres mil réis 3$000
Deu-se-lhe mais um par de esporas em sua avaliação em trezentos e vinte réis $320
Deu-se-lhe em mão de João Tavares de Miranda onze mil e trezentos e nove réis 11$309
Deu-se-lhe em mão de Antonio Tavares setecentos e noventa e tres réis $793

Com que ficou inteirado o orfão do que lhe coube á sua parte de todos os moveis lançados neste inventario de que tudo fiz este termo eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi.

Quinhão de Leonor Leme

Deu-se-lhe em mão de João Tavares de Miranda quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e um real com que fica inteirada do que lhe coube á sua parte dos bens moveis lançados neste inventario de que tudo fiz este termo e eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi. 46$691

E por ser tarde mandou o dito juiz largar do beneficio deste inventario para no dia seguin-

te se acabar de que fiz este termo em que se assignou o dito juiz e eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Carrasco.**

Aos vinte e um dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta e quatro annos em a mesma paragem atrás declarada, mandou o juiz dos orfãos Balthazar Carrasco dos Reis continuar com o beneficio deste inventario de que tudo fiz este termo em que se assignou o dito juiz e eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Balthazar Carrasco dos Reis.**

Ficou de resto da terça pagos os legados e missas como atrás se vê trinta e um mil e quatrocentos e noventa e tres réis que compete a Luzia Leme e a Leonor Leme orfãs por assim declarar o dito defunto seu pae em seu testamento .... as peças que levaram a terça como atrás por seus nomes se vê de que ficaram inteiradas do que lhe coube da terça e dos mais moveis lançados de que tudo fiz este termo eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi. 31$493

Quinhão dos cinco orfãos das peças que lhe couberam que são as seguintes.

Fernando, sua mulher Barbara com cinco filhos.

Marianna, com uma cria, Gonçalo, Ignacia, com uma cria.

Anna, André, com seis filhos, um delles peça por nome João, Jeronymo, Diogo, Felippe, Hilaria com um sobrinho.

João, sua mulher Joanna com um filho, Anna com uma filha, Felippe e sua mulher Gracia com seu irmão.

Thomé sua mulher Agostinha com dois filhos.

Francisco sua mulher Maria, João, Paulo, sua mulher Catharina, com dois filhos, Francisco, Pedro com seu filho, Thomé, Marcos, Joanna, Izabel.

Ignacio, Luiz sua mulher Maria, com dois filhos.

Jeronymo, Nicolau, e sua mulher Bastiana com um filho, ... com sua irmã, Braz, com um filho.

Lourença, Manuel e sua mulher Bastiana, Braz.

Bastião, Felippa, com um filho, Thiago, com uma filha, Martinho sua mulher Lourença, Lazaro.

Simão, Ignacio, Marianna, Joaquim, Justa, Violante com tres familias, Clara, Lourença, Leonarda.

Izabel, Theodosia, Brigida, Francisca com um filho.

Esperança, Duarte, Jaques e sua mulher Theodosia.

Alberto, Silvestre, Marcellino, Jeronymo, Thomé, Bernardo, Gregorio, Tobias, Gaspar, Baptista, Ambrosio, Antonio, Miguel, Martinho.

Beatriz, ... Garcia e sua mulher, ...

Cypriano, Pascacio, Antonio, Izabel, Apolonia, Aleixo.

João, sua mulher Felippa, Izabel, Natalia, Antonio.

Gonçalo, Juliana, Maria, Jeremias, sua mulher Andreza com uma filha, Antonio, Alonso, Gonçalo, Luzia, Izabel, Simão, Miguel.

Estevão, José, Cypriano, Leandro, Gonçalo.

Manuel, sua mulher Lucrecia, Gonçalo, e sua mulher, Duarte sua mulher, Estevão e sua mulher Felicia, Anna, Paula, Nazaria, Ursula, Cecilia, Apolonia, Ursulino, com dois filhos, Maria, Vicente, Jeronymo, Cypriano, ... Jeronymo, Geraldo, Estacia, Paula, Sebastiana, Antonia com uma cria, Lourença e duas crias, Esperança, Felippa, Agostinha com tres crias, Cypriano, Ignacio, sua mulher Nazaria, com um filho, Matheus com uma filha, Thomé, João, e sua mulher e tres crias, Marqueza, e tres crias, Agueda, e uma cria, Bastiana, Severina com duas irmãs, Bastiana, Geraldo, Miguel, Francisco com dois filhos.

Lucrecia, com uma filha, Apolonia, Alberto.

Alberto, Margarida, Marianna com duas crias.

Domingos, com dois filhos, Silvestre, Camilla.

Amaro sua mulher Maria, com um rapaz, Gonçalo, Cecilia, com duas crias, e desta maneira ficaram inteirados os cinco orfãos de tudo o que lhe coube á sua parte, tanto nos bens moveis como nas peças do gentio da terra lançadas por seus nomes neste inventario como acima e atrás se vê e dellas se não fizeram partilhas por respeito que sendo .... alguma perda, que todos juntos .... as quaes peças e os mais bens ....

.... a cada um dos menores couberam para seu uso o dito juiz entregou tudo ao capitão Fernão Paes de Barros e de como se houve por entregue fiz este termo em que se assignou com o dito juiz e eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Carrasco — Fernão Paes de Barros.**

Termo de curadoria

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado, pelo juiz foi logo feito curador aos cinco orfãos ao capitão Fernão Paes de Barros por de direito lhe tocar e o dito defunto o declarar por tal em seu testamento para o que lhe deu o juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente procurasse .... pelos ditos orfãos seus sobrinhos mandando ensinar os machos a ler escrever e contar e aos mais bons costumes, e as fêmeas, a coser e lavrar, administrando-lhe seus bens para que vão a mais e não a menos o que elle, debaixo do juramento que recebeu, o prometteu assim fazer da maneira que sua mercê lhe encarrega e se houve por entregue dos ditos orfãos e mais bens que atrás se faz menção para o que disse que obrigava sua pessoa e todos seus bens moveis e de raiz havidos e por haver a toda perda e damno que tiver o que lhe está entregue sendo que seja por sua culpa, de que tudo mandou o dito juiz fazer este termo de curadoria em que assignou com o dito juiz eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Carrasco — Fernão Paes de Barros.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado ficou inteirado o herdeiro João Coelho do que lhe coube em cinco espingardas que traziam os negros que pelos não desgostar (sic) e assim mais ficou inteirado tanto de um pequeno de panno fino como de um pouco de fio fino que se não lançou nem delle se fez menção porquanto ficava para limpesa dos ditos orfãos e outrosim ficou inteirado da criação dos porcos que se acharam os quaes se não fez menção por ficarem para sustento dos ditos orfãos e de como ficou o dito João Coelho inteirado de tudo o que lhe coube á sua parte como de tudo atrás consta, fiz este termo em que se assignou, com o dito juiz e eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Balthazar Carrasco dos Reis — João Coelho da Fonseca.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado por mandado do dito juiz lhe fiz logo nestes autos de inventario e partilhas conclusos para nelles sentenciar e mandar o que lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão e eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi.

Vistos estes autos de inventario e partilhas feitas entre todos os herdeiros como por ellas se vê mando se cumpram e guardem como nellas se contém e condemno aos herdeiros em as custas destes autos. Tovatingua termo de Santa Anna da Parnai-

va 21 de abril de 1674 annos. — **Balthazar Carrasco dos Reis.**

Aos vinte e um dias do mez de abril de seiscentos e setenta e quatro annos foi publicada a sentença acima do juiz dos orfãos Balthazar Carrasco dos Reis e mandou se cumprisse e guardasse como nella se contém e eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi.

(Segue-se a conta das custas).

Termo de dinheiro que se deu a ganhos.

Aos vinte e um dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta e quatro annos em a paragem atrás declarada perante o juiz dos orfãos Balthazar Carrasco dos Reis appareceu João Tavares de Miranda e por elle foi dito ao dito juiz que elle devia neste inventario cincoenta e oito mil réis competente aos orfãos requerendo ao dito juiz lh'os désse a ganhos a oito por cento por cada um anno té sua real entrega para o que disse que obriga sua pessoa e todos seus bens assim moveis como de raiz havidos e por haver á satisfação da dita quantia e ganhos o que visto pelo dito juiz lhe deu a ganhos a dita quantia na conformidade acima declarada e a consentimento do curador, que presente outrosim estava de que tudo fiz este termo em que se assignou com o dito juiz e eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Tavares de Miranda — Balthazar Carrasco dos Reis.**

Aos oito dias do mez de abril de mil e seiscentos e setenta e seis annos nesta villa de Santa Anna da Pernaiba por mandado do juiz dos orfãos Balthazar Carrasco dos Reis lhe foi este inventario concluso para nelle prover e mandar o que lhe parecer justiça e eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi.

Seja notificado João .... appareça em juizo a dar conta do que tem dos orfãos conteudos neste inventario em termo de 8 dias, aliás. — Santa Anna da Pernaiba 9 de abril de 676 annos. — **Carrasco.**

Termo de dinheiro que se pagou e se tornou a dar a ganhos.

Aos vinte e oito dias do mez de novembro de mil seiscentos e setenta e seis annos nesta villa de Santa Anna da Pernaiba da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas do juiz dos orfãos Manuel de Brito Nogueira perante elle appareceu João Tavares de Miranda e por elle foi dito ao dito juiz que elle devia neste inventario um pouco de dinheiro a ganhos o qual o vinha pagar para o que requeria a sua mercê lhe mandasse fazer a conta que feita se achou dever de principal e ganhos sessenta e nove mil e oitocentos réis os quaes logo exhibiu em juizo requerendo ao dito juiz os recebesse e o houvesse por desobrigado o que

visto pelo dito juiz lhe acceitou a dita quantia e o houve por desobrigado e logo appareceu Bento do Rego Barbosa e por elle foi dito que elle queria tomar a ganhos a dita quantia acima a oito por cento por cada um anno até sua real entrega para o que dava por seu fiador e principal pagador a Gaspar de Brito Silva o qual por estar presente disse que elle fiava ao dito Bento do Rego para o que disse que se obrigava por sua pessoa e todos seus bens assim moveis como de raiz havidos e por haver e o dito fiado se obrigou da mesma sorte a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador ....
.... e nove mil e oitocentos ..... que se houve por entregue de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz e eu Manuel Franco de Brito escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Brito — Gaspar de Brito Silva — Bento do Rego Barbosa.**

Aos vinte dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e setenta e sete annos estando em visita o muito reverendo senhor o licenciado Matheus Nunes de Siqueira foram apresentados estes autos de testamento os quaes fiz conclusos ao dito senhor visitador para mandar nelles o que fôr justiça de que fiz este termo eu o padre Pedro de Godoy Moreira escrivão dor residuos o escrevi.

Vista ao promotor. Santa Anna 24 de dezembro de 677 annos. — O Visitador **Siqueira.**

E logo em virtude do despacho acima dei vista destes autos ao promotor para responder de que fiz este termo eu o padre Pedro de Godoy Moreira o escrevi.

Vista ao promotor

O capitão Sebastião Paes tem cumprido o seu testamento: elegeu por seu testamenteiro ao capitão Fernão Paes de Barros, e visto ter dado cumprimento vossa mercê lhe mande passar quitação geral. Parnayba 20 de dezembro de 1677. — **O Promotor.**

Foram-me tornados estes autos pelo promotor os quaes fiz conclusos ao senhor visitador eu o padre Pedro de Godoy Moreira escrivão o escrevi.

Visto ter satisfeito o testamenteiro se lhe passe quitação geral e mando com pena de excommunhão nenhuma justiça entenda mais com este testamento nem tome conhecimento delle. Santa Anna 24 de dezembro de 1677 annos. — O Visitador geral o licenciado **Matheus Nunes de Siqueira.**

Termo de dinheiro que se tomou a ganhos.

Aos vinte e sete dias do mez de julho do anno de mil e seiscentos e setenta e oito annos

nesta villa de Santa Anna da Parnaiva da capitania de São Vicente do Estado do Brasil etc. nesta dita villa e em pousadas do juiz dos orfãos Manuel de Brito Nogueira appareceu Bento do Rego Barbosa e por elle foi dito ao juiz dos orfãos que elle estava a dever neste inventario um pouco de dinheiro a ganhos e que ao presente o não tinha para o pagar que o queria tornar a tomar a ganhos a oito por cento até sua real entrega requerendo ao dito juiz lhe mandasse fazer a conta que de um anno e oito mezes e importou a ganancia dez mil e cento e trinta e oito que juntos com o principal faz tudo somma de setenta e nove mil e novecentos e trinta e seis réis que disse tornava a tomar a ganhos para o que disse dava por seu fiador e principal pagador a José Alvares Dias .... disse fiava ao dito Bento do Rego Barbosa em a dita quantia .... para o que disseram se obrigavam por suas pessoas e bens assim moveis como de raiz e o fiado se obrigou da mesma sorte a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador o que visto pelo dito juiz lhe aceeitou sua fiança e elle se houve por entregue do dito dinheiro de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Bento do Rego Barbosa — Manuel de Brito Nogueira — Jozeph Alvres Dias.**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil seiscentos e setenta e nove annos em os dezoito dias do mez de maio da sobredita era no termo desta villa de Santa Anna da Parnaiva da capitania de São Vicente do Es-

tado do Brasil etc. nesta fazenda e sitio do capitão Fernão Paes de Barros aonde veiu o juiz dos orfãos Manuel de Brito Nogueira para effeito de fazer as partilhas pelos herdeiros deste inventario filhos que ficaram do defunto Sebastião Paes de Barros das peças lançadas neste inventario para o que o dito juiz dos orfãos deu o juramento dos Santos Evangelhos ao capitão Fernão Paes de Barros que entregasse a gente lançada neste inventario visto ser curador e lhe ser entregue como do inventario consta e logo por o capitão Fernão Paes de Barros foi dado em resposta ao dito juiz que elle entregava toda a gente competente a este inventario tirado as que morreram de que de tudo fiz este auto e termo de juramento em que se assignou com o dito juiz e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Manuel de Brito Nogueira — Fernão Paes de Barros.**

Termo de avaliadores e partidores.

Em o mesmo dia mez e anno atrás escripto o juiz dos orfãos Manuel de Brito Nogueira encarregou a Manuel de Aguiar como avaliador e repartidor que bem e verdadeiramente repartisse as peças pelos orfãos deste inventario em falta do outro repartidor o dito juiz dos orfãos fez repartidor a Antonio Cardoso Pimentel para que em companhia de Manuel de Aguiar repartisse as peças deste inventario pelos herdeiros delle para o que deu juramento dos Santos Evangelhos ao dito Antonio Cardoso em que poz sua

mão direita e prometteu de fazer as partilhas assim como Deus lhe désse a entender em companhia do repartidor Manuel de Aguiar de que de tudo fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz dos orfãos e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Manuel de Aguiar e Mendonça — Antonio Cardoso Pimentel.**

Termo de partilhas

E logo em o mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelos repartidores Manuel de Aguiar e Antonio Cardoso Pimentel foram feitas as partilhas das peças que se acharam serem vivas as quaes os repartidores fizeram quatro montes das ditas peças que são as seguintes.

Quinhão da herdeira Lucrecia Pedroso de Barros.

Coube-lhe á herdeira Thomé Cypriano Antonio sua mulher Domingas Gonçalo rapaz Aleixo sua mulher Generosa Izabel bagagem Iria velha com seu neto Gonçalo Alonso Miguel Bento Joaquim Bernardo Gonçalo sua mulher Brigida Luiz sua mulher Francisca Aleixo Miguel Cypriano Izabel Estevão Gonçalo sua mulher Camilla Luiz Maria Domingos Lourença Beatriz Antonia Bastião goaná Hilaria Ambrosia José estas são as peças que couberam á herdeira Lucrecia Pedroso de Barros que fez o juiz dos orfãos seu procurador o capitão Pero Vaz com declaração que lhe coube mais á dita herdeira João e Joanna com um rapaz ....

Quinhão da herdeira digo do herdeiro Sebastião Paes de Barros que o juiz dos orfãos fez por procurador ao capitão Thomé de Lara.

Coube-lhe á sua parte Ambrosio Maria Silvestre Bento Angela Martinho Joanna Nazario Gonçalo Estevão Theodosia Manuel Violante Diogo Esperança Izabel Felippa João Leandro Paulo Gonçalo Alberto Silvestre Francisco José Antonio Luiza Duarte Ambrosio Beatriz Apolonia Marcos Cypriano rapaz Matheus rapaz Justa velha Catharina criança Cypriano rapaz Bento rapaz Simeão bagagem Mauricia criança estas são as peças que couberam ao herdeiro Sebastião Paes de Barros de que foi seu procurador o capitão Thomé de Lara de Almeida.

Quinhão das peças que couberam á herdeira Luzia Leme.

Baptista sua mulher Paula sua filha Felicia Agueda José sua mulher Cecilia uma cria Domingas David Paschoal Manuel sua mulher Juliana com tres filhos Braz Petronilha Maria Marcos sua mulher Paula com uma cria pequena Barbara bagagem Pedro sua mulher Barbara com um filho Sansão Sylvestre Thomé ...... Florida Braz sua mulher Marqueza Gervasio rapaz Jeremias André rapaz Paulo Bastião e sua mulher Catharina com uma filha Cecilia Maria João sua mulher Ascença sua filha Sabina Martha Bastião sua mulher Faustina Diogo Felippe João Thomé Francis-

co sua mulher Maria Olaia Grimaneza Jeremias Silvestre Anastacio rapaz Ignacia Rufina Gonçalo Luiz rapaz Felippe e sua mulher Garcia Gabriel Jeronymo Matheus sua mulher Camilla sua filha Leonarda de peito Estevão Alberto Jeronymo Alberto rapaz estas são as peças que couberam á herdeira Luzia Leme as quaes peças se entregaram ao capitão Fernão Paes de Barros como seu tutor.

Quinhão da herdeira Leonor Leme das peças que lhe couberam.

Silvestre sua mulher Bastiana André seu filho Marianna Felippe seu filho Gabriel Alonso José sua mulher Thereza com uma cria Veronica Manuel sua mulher Marianna Garcia sua mulher Francisca com uma cria Leonor Braz sua mulher Joanna seu filho Bento Simão Manuel sua mulher Leocadia Severiana Thereza Izabel Martha Dorothéa Jeronymo Thomé Apolonia Cypriano e uma filha Pedro Esperança Felippa Cecilia Dorothéa Marianna Severina Geraldo sua mulher Estacia com uma cria Paulo seu filho Braz rapaz Luiz Gonçalo João rapaz Raphael Ambrosia Lourenço sua mulher Antonia sua irmã Marqueza Jeronymo Henrique Ascenso digo Mauricio Ascenso Ignacio Francisco Cypriano Nazario Urbano Henrique Joaquim Adriano Paulo rapaz Francisco rapaz Andreza Ursulino Apolonia sua mulher Silvestre seu filho Duarte Ignacio Vicente sua mulher Apolonia Garcia rapaz estas são as peças que cabem á herdeira Leonor Leme as quaes o juiz dos orfãos entregou ao capitão Fernão Paes de Barros como seu tutor e curador e tambem se entregou das peças que couberam aos mais herdeiros deste inventario e de como se houve por entregue dellas fiz este termo de como se fizeram as partilhas das peças somente que mandou fazer o juiz dos orfãos Manuel de Brito Nogueira para a todo tempo constar o que coube a cada qual dos herdeiros de que fiz este termo que o dito juiz assignou e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Manuel de Brito Nogueira — Fernão Paes de Barros.**

Aos vinte e oito dias do mez de maio da era de mil e seiscentos e setenta e nove annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiva tirou folha de partilhas Miguel Soares Ferreira casado com Lucrecia Pedroso deu-se-lhe o que consta pelo inventario em ...... e em dinheiro .... do capitão Fernão Paes de Barros .... do capitão Fernão Paes de Barros deu-se-lhe em mão de Bento do Rego quatorze mil e setecentos e oitenta e nove réis, tambem se lhe deu em mão de João Coelho quatorze mil e dezeseis que fica inteirado do que lhe coube de sua herança de que fiz este termo para que a todo tempo conste da verdade e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o escrevi.

Termo de entrega que faz Bento do Rego.

Aos dezoito dias do mez de agosto de mil e seiscentos e setenta e nove annos nesta villa de

Santa Anna da Parnaiva da capitania de São Vicente do Estado do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas do juiz dos orfãos Manuel de Brito Nogueira perante elle appareceu Bento do Rego Barbosa e por elle foi dito ao dito juiz dos orfãos que elle devia neste inventario um pouco de dinheiro que havia tomado a ganhos requerendo ao dito juiz lhe mandasse fazer a conta que era o que havia ganhado que de um anno e vinte dias que o teve em seu poder importou ganhos com principal oitenta e seis mil e quatrocentos e cincoenta réis a cuja conta a cuja quantia vinha a pagar sessenta e cinco mil e quarenta réis requerendo ao dito juiz os recebesse e o houvesse por desobrigado da dita quantia e a seu fiador o que visto pelo dito juiz lhe acceitou a dita quantia de sessenta e cinco mil e quarenta réis e o houve por desobrigado e o que ia de mais a mais que o tomava a ganhos na conformidade do termo atrás que é a quantia de vinte e um mil e quatrocentos réis de que fiz este termo que o dito juiz assignou e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o escrevi com declaração que o dinheiro do termo acima entregou Sebastião Bicudo por Bento do Rego eu sobredito o escrevi. — **Manuel de Brito Nogueira.**

Termo de entrega de dinheiro que fez o juiz dos orfãos ao curador o capitão Fernão Paes de Barros.

Aos vinte e sete dias do mez de setembro da era de mil e seiscentos e setenta e nove annos

nesta villa de Santa Anna da Parnaiva da capitania de São Vicente do Estado do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas e morada do juiz dos orfãos Manuel de Brito Nogueira em sua presença appareceu o capitão Fernão Paes de Barros como curador e tutor dos orfãos filhos que ficaram do capitão Sebastião Paes de Barros e por elle foi dito ao dito juiz dos orfãos que elle queria recolher assim o dinheiro que houvesse neste inventario competente a seus curadõs para por sua via o dar a ganhos o que visto pelo dito juiz lhe entregou quarenta e nove mil e novecentos e oitenta réis que o dito curador recebeu em dinheiro de contado.com o que coube em a folha de partilhas de Miguel Soares Ferreira que é a quantia de quatorze mil e setecentos e oitenta réis que tambem os recebeu o capitão Fernão Paes de Barros para os entregar a Miguel Soares Ferreira e obrigou por sua pessoa e bens a fazer bom os quarenta e nove mil e novecentos e oitenta réis a seus curados e de lhe dar conta da dita quantia acima declarada visto tirar o dinheiro deste juizo e para que conste a todo tempo de como tirou o dito dinheiro mandou o juiz dos orfãos fazer este termo que assignou o dito tutor e curador e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Fernão Paes de Barros.**

Termo de pagamento que fez Bento do Rego Barbosa.

Aos vinte dois dias do mez de abril da era de mil e seiscentos e oitenta annos nesta villa

de Santa Anna da Parnaiva da capitania de São Vicente do Estado do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas do juiz dos orfãos em sua presença appareceu Bento do Rego Barbosa e por elle foi dito ao dito juiz dos orfãos que elle devia neste inventario de resto vinte e um mil e quatrocentos réis requerendo ao dito juiz dos orfãos que lhe mandasse fazer a conta do que havia ganhado em oito mezes e quatro dias que feita a conta importou ganhos e principal vinte e dois mil e setecentos e trinta réis requerendo ao dito juiz os recebesse e o houvesse por desobrigado e a seu fiador o que visto pelo dito juiz recebeu a dita quantia e houve por desobrigado e a seu fiador e o dito juiz se entregou o dito dinheiro de que fiz este termo e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o escrevi. Tirou-se deste dinheiro cento e oitenta réis para assignatura e feitio dos termos. — **Manuel de Brito Nogueira.**

Termo de pagamento que faz o capitão Bento do Rego digo o capitão Pedro Frazão de Brito a este inventario por o defunto seu pae Manuel de Brito Nogueira.

Aos vinte e tres dias do mez de janeiro de mil e setecentos e dois annos nesta villa de Santa Anna da Parnahiba da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas do juiz ordinario e dos orfãos capitão Domingos da Rocha do Canto perante o dito juiz appareceu

o capitão-mor Pedro Frazão de Brito e por elle foi dito ao dito juiz que o defunto seu pae Manuel de Brito Nogueira estava devendo neste inventario certa quantia de dinheiro a ganhos sua mercê os recebesse e houvesse por desobrigado e a seu fiado o que visto pelo dito juiz os recebeu a dita quantia e o houve por desobrigado de que mandou fazer este termo em que se assignou eu Thomaz Fernandes Vieira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Domingos da Rocha do Canto.**

Termo de dinheiro que se deu a ganhos a João de Macedo Rabello.

Aos vinte e tres dias do mez de janeiro de mil e setecentos e dois annos nesta villa de Santa Anna da Parnahiba da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas do juiz ordinario e dos orfãos Domingos da Rocha do Canto perante elle dito juiz appareceu João de Macedo Rabello e por elle foi dito ao dito juiz que elle queria tomar a ganhos o dinheiro do termo atrás que é a quantia de quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta réis à oito por cento até sua real entrega para cuja satisfação apresentou por seu fiador e principal pagador a Braz Leme da Silva o que visto pelo dito juiz lhe acceitou sua fiança e lhe deu o dito dinheiro fiador e devedor obrigaram seus bens moveis e de raiz havidos e por haver á satisfação da dita quantia e seus juros de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz e

eu Thomaz Fernandes Vieira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Rabello Macedo — Braz Leme da Silva — Domingos da Rocha do Canto.**

Adiante vae o provimento da correição e termos por que se cobrou dinheiro a juro. Parnahyba 3 de julho de 1703. — **João Soares Ribeiro.**

Pagamento que faz Braz Leme da Silva como fiador de João de Macedo Rabello da quantia de 50$620 que tanto tomou com juros o qual dinheiro deve a folhas 22 verso.

Aos tres dias do mez de julho de mil setecentos e tres annos nesta villa da Parnahyba nas casas donde estava pousado o doutor ouvidor geral o desembargador Antonio Luiz Peleja que na dita villa estava em correição ahi por Braz Leme da Silva foi dito que vinha pagar o que devia o dinheiro neste inventario como seu fiador digo o que devia João de Macedo Rabello neste inventario como seu fiador a folhas 22 verso consta levar o dito a juro em os 3 de janeiro do anno passado quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito réis que em um anno e cinco mezes que ha de tempo até o presente venceram de juro cinco mil cento e cincoenta e dois réis tres mil seiscentos e trinta e sete réis por anno, cuja quantia com o principal somma tudo cincoenta mil seiscentos e vinte réis, que o dito fiador logo entregou ao capitão Simão Bueno

da Silva depositario nomeado para a fazenda dos orfãos pelos officiaes da Camara deste presente anno obrigando-se por sua pessoa e bens entregal-os em juizo sendo-lhe pedidos pelo que assignou com o dito doutor ouvidor geral eu João Soares Ribeiro o escrevi. — **Peleja — Simão Bueno da Silva.**

Requerimento do licenciado Guilherme Pompeu de Almeida como procurador do capitão-mor Pedro Frazão de Brito .... que se lhe fez dos 50$600 do termo fl. 23.

Aos vinte e tres dias do mez de julho de mil setecentos e tres annos nesta villa de Santa Anna da Parnahyba em as casas donde estava pousado o doutor Antonio Luiz Peleja que á dita villa havia vindo em correição lhe fez presente o reverendo padre o licenciado Guilherme Pompeu de Almeida que elle era procurador do capitão-mor Pedro Frazão de Brito que havia partido para as minas dos Cataguazes como constava de uma procuração lançada nos livros das notas desta villa e que o dito seu constituinte sem que houvesse herdado alguma fazenda de seu pae o capitão Manuel de Brito Nogueira de sua livre vontade sem constrangimento de pessoa alguma pagou a divida do dito seu pae pelo livrar de alguns embargos encargos e que na consideração que o dito seu pae a este inventario devia algum dinheiro pagou pelo termo folhas 22 45$460; e hoje melhor informado lhe consta

que injustamente pagou porquanto o dito seu pae a este inventario não devia cousa alguma pois pelo recibo que apresentava assignado pelo capitão Fernão Paes de Barros tutor destes orfãos constava estar entregue de toda a quantia que neste inventario devia Bento do Rego Barbosa unico devedor neste inventario como delle consta do recibo adiante junto termos em que se deve repôr ao seu constituinte a dita quantia que indebitamente pagou como seus juros e por ao dito desembargador constar todo o sobredito destes autos e do dito recibo e estar já depositada em juizo toda a dita quantia e seus juros como se vê do termo fl. 23 mandou que ao dito procurador se entregasse aquella quantia de principal e juros que ao todo são cincoenta mil e seiscentos e vinte réis os quaes logo recebeu do depositario Simão Bueno da Silva e para constar do sobredito se fez este termo que assignou o dito desembargador com o dito procurador e por este termo houve por desobrigado ao depositario Simão Bueno da dita quantia eu João Soares Ribeiro o escrevi. — **Peleja — Guilherme Pompeu de Almeida — Simão Bueno da Silva.**

Recebi do capitão Manuel Brito Nogueira juiz dos orfãos da villa da Parnaiba toda a quantia que era a dever Bento do Rego Barbosa aos orfãos de meu irmão Sebastião Paes de Barros e por passar na verdade lhe dei esta quitação por mim assignada a dez de março 680. — *Fernão Paes de Barros.*

INDICE

INDICE

Pags.